



1964
1985

**O PODER
JUDICIÁRIO
NO REGIME
MILITAR**

**Vladimir Passos de Freitas
Ivy Sabina Ribeiro Morais - Thanmara Espínola Amaral**

Vladimir Passos de Freitas
Ivy Sabina Ribeiro de Moraes
Thanmara Espínola Amaral

O PODER JUDICIÁRIO NO REGIME MILITAR (1964-1985)

2012

O presente livro foi extraído e adaptado de trabalhos apresentados em Projeto de Iniciação Científica – PIBIC, realizado no ano de 2010 na Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC/PR, sob a orientação do professor doutor Vladimir Passos de Freitas e com a participação das acadêmicas de Direito Ivy Sabina Ribeiro de Moraes e Thanmara Espínola Amaral. Os autores agradecem à PUCPR pelo incentivo à pesquisa.

Sumário

Apresentação

A minha visão do relacionamento entre o regime militar e o Poder Judiciário. *Vladimir Passos de Freitas*

O alcance da ditadura militar no Poder Judiciário e suas procedentes reformas. *Ivy Sabina Ribeiro de Moraes*

A influência do regime militar sobre os Tribunais, o sistema judiciário e os operadores do Direito – Visão teórico-cultural. *Thanmara Espínola Amaral*

Precedentes judiciais

Notícias de jornais da época

Cinema de época

Músicas da época

Entrevistas com profissionais do Direito que atuaram na época

Apresentação

Os jovens estudantes de Direito conhecem muito pouco do regime militar que vivemos de 1964 a 1985. Por tal motivo, ofereci-me para orientar acadêmicos de Direito em “Projeto de iniciação científica – PIBIC”, na Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Duas alunas demonstraram interesse, Ivy Sabina Ribeiro de Moraes e Thanmara Espínola Amaral. Estabelecido o primeiro contato e fixadas as bases da pesquisa, iniciaram-se os trabalhos.

Depois de superarem muitos obstáculos, de visitarem diversos locais, como Tribunais, bibliotecas, redação de jornais, percorrerem centenas de sites e manterem contato com pessoas que viveram aquela época, as então estudantes concluíram seu estudos e os defenderam perante banca junto à PUC/PR.

Isto feito, deliberamos os três que os estudos, pela relevância de que se revestem, não poderiam ficar restritos ao âmbito em que foram analisados. E daí, em novas reuniões, fomos aprofundando as pesquisas para, ao final, torná-las públicas. Para isto, nada melhor do que um Livro Eletrônico, aberto a todos gratuitamente, sem ônus de qualquer espécie.

Esta é a contribuição que damos aos estudiosos do Direito e à sociedade em geral, partindo da feliz iniciativa da PUC/PR em incentivar alunos e professores a pesquisas na área do Direito.

Vladimir Passos de Freitas

Professor doutor da PUC/PR, Desembargador Federal aposentado, ex-presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª. Região, autor, co-autor ou coordenador de 27 livros na área do Direito, consultor em Direito Ambiental.

A minha visão do relacionamento entre o Regime Militar e o Poder Judiciário

Vladimir Passos de Freitas

1. Introdução

O Poder Judiciário do Brasil tem longa tradição de independência, reconhecida expressamente a partir do art. 151 da Constituição de 1824. As Constituições posteriores foram realçando a autonomia deste Poder de Estado (CF 1934, art. 3º, 64 e 67 e a de 1946, arts. 95 e 97). A Carta de 1937, imposta por Vargas, foi uma exceção, porque impôs restrições à ação do Poder Judiciário, como a vedação de conhecer questões políticas (art. 94) e a possibilidade de o Presidente da República submeter lei declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal novamente ao Parlamento (art. 96). Em 1967, sob o regime militar, a Constituição reconheceu a independência do Poder Judiciário e de seus juízes (arts. 6º e 113). Mas nenhuma assemelhou-se à Constituição democrática de 1988, que assegurou a este Poder de Estado a mais ampla autonomia e independência, outorgando aos juízes brasileiros a absoluta possibilidade de bem exercer suas funções (arts. 92 a 100).

A rigor, o Poder Judiciário teve duas fases em que sua independência foi parcialmente cerceada. Primeiro, no Estado Novo, quando os crimes políticos eram julgados pelo Tribunal de Segurança Nacional, órgão judicial de exceção por excelência. Depois, no período de regime militar, pois, muito embora as Constituições fossem democráticas, a vigência de Atos Institucionais, de forma indireta, cerceava liberdades democráticas. Indireta, porque aos magistrados não era dito que fizessem ou deixassem de fazer isto ou aquilo, mas havia o receio de que pudessem ser cassados por um Ato Institucional, cuja apreciação era vedada ao Poder Judiciário.

No entanto, da atuação concreta do Poder Judiciário naquela época pouco se fala e, menos ainda, se estuda. Não é sem razão. Quem estará habilitado a falar? Com que abrangência? Com que exatidão? Será o agente imparcial ou comentará sob os efeitos de sua experiência pessoal? A visão deste período, dependendo da experiência vivida, pode ser absolutamente distinta. Para um bancário do noroeste de Santa Catarina, o regime militar pode ter passado quase despercebido, pois pouco ou nada terá afetado sua vida. Um ribeirinho do Amazonas talvez, dele, nem tenha tomado conhecimento. Um advogado de presos políticos, ao contrário, que o viveu intensamente, terá uma visão sua, peculiar. Um policial do Departamento de Ordem Política e Social da Polícia Civil de um grande estado terá outra, quiçá oposta à do advogado. Um juiz do Recife poderá ter tido alguma experiência, enquanto outro, em Miranda, Mato Grosso do Sul, talvez tenha passado todo o tempo sem qualquer contato com os militares. Mesmo quem viveu o período tem apenas a sua visão. Se era um gaúcho de Porto Alegre, certamente nada poderá dizer do que se passava em Salvador. Se estava no Rio de Janeiro, dificilmente comentará o que houve em Maceió.

Quero com isto dizer que ninguém pode arvorar-se em profundo conhecedor das relações entre o Poder Judiciário e as autoridades militares da época de exceção, porque ninguém tinha conhecimentos que abrangessem todo o território nacional. Nem mesmo um Ministro do Supremo Tribunal Federal, porque, vivendo em Brasília, ele estava totalmente afastado dos porões da Polícia e dos julgamentos nas Auditorias Militares. E é preciso lembrar que não existia a internet. Notícias, só por rádio, jornal e televisão e, obviamente, censuradas.

Mas, é preciso que se diga, a auto-intitulada “Revolução Redentora” não ocorreu de surpresa. Na

verdade ela já vinha aparecendo como uma possibilidade real, face às contínuas greves e à fragilidade do Governo João Goulart. Recordo-me bem desse período. Na cidade de Santos, SP, onde eu morava, toda semana eclodia uma greve. A começar pela classe dos portuários, à qual aderiam as demais. Por exemplo, era comum soldados do Exército assumirem a condução dos bondes, face à greve dos motorneiros e cobradores.

Consequência desses movimentos paredistas, os salários dos que trabalhavam na zona portuária (p. ex., estivadores) e na Companhia Docas de Santos eram elevados e movimentavam a economia da cidade. Na minha família havia um Apontador (função administrativa) das Cia. Docas de Santos que recebia o equivalente em moeda de hoje, cerca de CR\$ 5.000,00, mensais, enquanto na época um juiz de Direito tinha os vencimentos fixados em torno de CR\$ 3.500,00. Havia muito dinheiro na praça, a construção civil era pujante, lojas e restaurantes estavam sempre cheios, a cidade atravessava fase de progresso econômico.

Entretanto, muitos se colocavam contra a situação. O comício de João Goulart no Rio de Janeiro, aos 13 de março de 1964, no qual anunciou reformas de base, arregimentou significativo movimento contrário. As chamadas “Marcha da família por Deus com liberdade”, que ocorreram em quase todas as capitais e nas grandes cidades, arregimentavam um grande número de pessoas.¹ A primeira delas, em São Paulo, no dia 19 daquele mês e ano, reuniu cerca de 500.000 pessoas. Uniam-se religiosos, empresários, donas de casa, profissionais liberais. Lembro-me que minha mãe participou da que foi realizada em Santos, acompanhada de uma vizinha. Ambas de terço nas mãos, pregando contra o comunismo, percorreram as ruas do centro da cidade, a partir da Catedral na Praça José Bonifácio. Desta forma, percebia-se que alguma coisa iria mudar no Brasil e isto poderia ser um regime de esquerda forte (se João Goulart aprovasse as reformas) ou um golpe militar de direita, como acabou ocorrendo.

2. Tempos de estudante de Direito (1963/1968)

No dia da tomada de poder pelos militares, 1º de abril de 1964, mas registrado como sendo 31 de março, eu era um estudante de Direito. Cursava o segundo ano da Faculdade Católica de Direito de Santos, Estado de São Paulo. Não trabalhava. Passava os dias praticando natação, esporte ao qual me dedicava com afinco desde os nove anos de idade. Lembro-me bem da tarde chuvosa daquele dia, quando as rádios anunciavam a tomada do poder pelos militares e a fuga do Presidente João Goulart.

As notícias eram permanentes e narravam a movimentação em diversos pontos do território nacional. Uma Junta Militar assumiu a direção do país e, nos dias seguintes, discutia-se quem seria o Presidente da República. Ficamos vários dias sem aulas na Faculdade de Direito. Todos em casa, acompanhando a movimentação. O ambiente era pesado e de muitas dúvidas. Não se sabia ao certo quem iria governar o país.

Com o retorno às aulas, a Faculdade era outra. O ambiente, outrora alegre, até certo ponto anárquico, passou a ter um clima de profunda quietude e medo. Ouviam-se boatos de que pessoas seriam presas, perseguidas, processadas. Os estudantes de Direito se recolheram e passaram a ser mais discretos e a ter medo. Este tipo de medo era, para mim, desconhecido. Foi ali que comecei a perceber o receio da tomada de posições políticas.

Passaram-se dias, semanas, e o regime foi se firmando como uma realidade inquestionável. No dia 9 de abril de 1964 foi editado o primeiro Ato Institucional, sem número e, com base nele, foram cassados políticos (v.g., Juscelino Kubitschek de Oliveira) e dezenas de juizes e promotores de

Justiça.² É desta época a cassação de José Aguiar Dias, então ministro do Tribunal Federal de Recursos, do juiz de Direito do Distrito Federal (então no Rio de Janeiro) Osni Duarte Pereira, catarinense que cursou Direito na Universidade Federal do Paraná, onde foi o primeiro presidente do Diretório Acadêmico, e que escreveu o excelente livro *Direito Florestal Brasileiro*, do Des. Edgard de Moura Bittencourt, do Tribunal de Justiça de São Paulo, que em 1966 escreveu o excelente livro “O Juiz”, pela Edição Universitária de Direito, e do juiz de Direito José Francisco Ferreira, de Pacaembu, SP, que no dia da tomada do poder pelos militares mandou hastear a bandeira a meio pau no Fórum local.³

Pois bem, no dia 24 daquele mesmo mês chegou a Santos o navio Raul Soares, do Lloyd Brasileiro, onde os presos políticos foram recolhidos e passaram meses nas proximidades da Ilha Barnabé, situada nas proximidades do porto. Segundo consta, os que reagiam eram trancafiados em celas que levavam os nomes dos cabarés da zona portuária (v.g., Night and Day).⁴ Os presos eram estudantes, líderes sindicais, militares considerados comunistas, portuários, profissionais liberais. O navio-prisão retornou ao Rio de Janeiro em outubro de 1964, sendo os presos transferidos.⁵

Aos 13 de junho seguinte, sob a inspiração do general Golbery do Couto e Silva, foi criado o Serviço Nacional de Informações (SNI), com o objetivo de organizar as atividades de informação e contra-informação, forte nos conceitos da chamada doutrina da Segurança Nacional. Além deste órgão de informações, outros havia, como o CIEX (Centro de Informações do Exército), o CENIMAR (Centro de Informações da Marinha), que já existia e foi aprimorado, e o CISA (Centro de Informações da Aeronáutica). Havia ainda a ação da Polícia Federal, à época incipiente, e da Polícia Civil dos estados, através de suas Delegacias de Ordem Política e Social, o temido DOPS.

O DOPS merece especial referência. Os policiais civis eram os homens que sabiam investigar. O Exército não tinha experiência no assunto e a Polícia Federal, além de despreparada, tinha um quadro de funcionários ínfimo. Assim, as Delegacias de Ordem Política se tornaram poderosíssimas. A de São Paulo, por força do que lá ocorria, cresceu em poderio. E disto surgiu a liderança do Delegado Sérgio Paranhos Fleury, que assumiu um poder maior do que de Ministro de Estado. Sua história faz parte desse período e é de leitura obrigatória pelos que desejam aprofundar-se no assunto.⁶

Além dos serviços de informações, que eram realmente organizados e que podiam pôr fim às pretensões de carreira de um jovem bacharel em Direito, havia também a Comissão Geral de Investigações, a CGI. Na primeira e curta fase, criada pelo Decreto 53.897, de 27.4. 1964, tinha por objetivo “*regulamentar a investigação sumária prevista no artigo sétimo do ato institucional n. 1, de 9 de abril de 1964, que tratou da suspensão por seis meses das garantias constitucionais ou legais de vitaliciedade e estabilidade, daqueles que, submetidos à dita investigação sumária, devessem ser demitidos ou dispensados, postos em disponibilidade, aposentados e transferidos para a reserva ou reformados, assim como viabilizar o artigo 10 do mesmo ato institucional, que previa a possibilidade de suspensão de direitos políticos, por um prazo de dez anos, e cassação de mandatos legislativos federais, estaduais e municipais*”.⁷

Extinta pelo Decreto 54.609, de 26.10.1964, a CGI foi recriada pelo Decreto-lei 359, de 17 de setembro de 1968, cuja finalidade estava expressa no art. 1º: “*Fica instituída, no Ministério da Justiça, a Comissão Geral de Investigações com a incumbência de promover investigações sumárias para o confisco de bens de todos quantos tenham enriquecido, ilícitamente, no exercício de cargo ou função pública, da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios ou dos Municípios, inclusive de empregos das respectivas autarquias, emprêsas públicas ou sociedades de economia mista*”.

Nesta segunda fase da CGI, que foi muito mais importante, promoveram-se milhares de investigações sumárias para confisco dos bens adquiridos no exercício de cargo ou função pública, os quais eram declarados confiscados e passavam ao domínio da União, Estados ou Municípios. Anos mais tarde, inúmeras e complexas ações foram propostas pelos titulares dos bens confiscados, procurando recuperá-los ou se verem ressarcidos.

Retornando à minha vida, no mês de agosto daquele ano passei a fazer um estágio no cartório do 2º Ofício Criminal da comarca de Santos. Foi aí que me aproximei mais da realidade política do País e também da vida profissional. Das 13 às 17 horas lá estava eu, de terno e gravata, a auxiliar nos serviços cartorários. Minhas atividades consistiam em atender pessoas no balcão, datilografar certidões de antecedentes ou longas certidões que reproduziam na íntegra as sentenças proferidas. Não havia naquele tempo fotocópias e muito menos computador. Nada. Tudo era datilografado.

No fórum de Santos pude perceber a chegada de réus presos, que respondiam processos criminais sob a acusação de ofensa à segurança nacional. Recordo que, naquele tempo, a justiça estadual era a competente para processar e julgar tais crimes. Assistia, distante, à chegada daqueles presos para as audiências.

Ocorre que os juízes de Direito não se impressionavam muito com os rigores do regime militar. Eles eram muito ciosos de suas funções e não admitiam inferência de espécie alguma. Por tal motivo costumavam pôr em liberdade aqueles presos, o que certamente desagradava às autoridades militares. O Juiz de Direito da 2ª. Vara Criminal, Antonio Ferreira Gandra, certa feita concedeu ordem de “habeas corpus” para 16 presos políticos. Ao deixarem o navio, foram apresentados ao Capitão dos Portos e então receberam nova ordem de prisão, com base em outro Inquérito Policial Militar (IPM), instaurado com este único objetivo, sendo obrigados a retornar ao navio-prisão Raul Soares.

Tais fatos, certamente, levaram à edição de um ato institucional, transferindo a competência para processar e julgar os crimes contra a segurança nacional para a Justiça Militar Federal. E não só eles. Os militares viam com desconfiança a Justiça dos Estados e não apenas pela resistência política. Saulo Ramos, no livro “Código da Vida”, narra o destino dado a um IPM instaurado contra Juarez Bahia, chefe de gabinete do então Prefeito, cuja “punibilidade foi extinta” pela ação de um funcionário do Cartório Criminal, que jogou o IPM pela janela, depois do expediente, ao advogado que o aguardava lá em baixo.⁸

Com o Ato Institucional nº 2, em 27.10.1965, o regime militar, além de elevar para 16 o número de cargos de Ministro do Supremo Tribunal Federal, ainda introduziram o art. 105 na Constituição de 1946, recriando a figura do Juiz Federal (extinta na Carta Constitucional de 1937) e transferindo para a Justiça Militar a competência para processar e julgar os crimes contra o Estado e a sua ordem política e social (art. 8º). Assim, um ano e meio depois do golpe de 1964, foram os processos contra a segurança nacional empacotados e remetidos das Varas da Justiça Estadual para as Auditorias da Justiça Militar.

A Justiça Castrense já existia, portanto não foi criado um Tribunal de exceção. Todavia, à evidência era mais fácil controlá-la do que às milhares de Varas da Justiça Estadual espalhadas pelo território nacional. O resgate da jurisdição naquela época foi muito bem analisado em livro editado pelo Ministério Público Militar.⁹ Igualmente importante é a obra *Justiça Fardada*,¹⁰ organizada por Renato Lemos, cujo foco é o General Peri Bevilaqua, que pertenceu ao Superior Tribunal Militar de 1965 a 1969 e que não transigia com o cumprimento da lei, votando vencido em inúmeros julgamentos daquele colegiado.

No ambiente universitário tudo era diferente, os alunos tornaram-se mais formais, menos

ruidosos e mais preocupados. Chegavam sempre notícias de que alguns haviam sido demitidos de seus empregos na Petrobras, Cosipa e na Companhia Docas de Santos. Seriam pessoas de esquerda e, com isto, estavam sendo punidos de forma não contraditória e informal.

Não havia dentro da Faculdade uma resistência mais organizada. Lembro-me, sim, de estudantes da esquerda que, em conversas, revelavam todo o seu inconformismo. Isto acabava se refletindo nas eleições para o Diretório Acadêmico, onde as forças de oposição costumavam sair-se sempre vencedoras. Mas não me recordo de qualquer deles participar de grupos armados ou atividades mais radicais. Pelo menos nesta primeira fase.

Passa o tempo, a vida continua. O regime militar mostra que não acabaria tão cedo. As pessoas vão se adaptando à nova situação. Os políticos perdem completamente sua força. Lembro-me bem de que cartas de deputados, recomendando a alguém ser admitido em um emprego, eram ridicularizadas. Por sua vez, os militares eram prestigiados, bajulados, enaltecidos.

Aos 21 de outubro de 1968 aproximo-me de atos estudantis de resistência. Mas não fisicamente. Explico. No sábado, dia 19 daquele mês, participei de um júri simulado no Fórum de Santos, organizado pelo Centro Acadêmico Alexandre de Gusmão e orientado pelos Professores Paulo Sérgio Leite Fernandes e Arthur Nardy M. Goyano. O julgamento foi presidido pelo Juiz de Direito Adelino Mendes e teve a participação do Escrivão Walter Schimidt. Na Promotoria, eu e o colega Waldemar Nogueira Filho. Na defesa, os estudantes José Baleeiro e Vera D'Antonio. Pois bem, no mesmo dia realizou-se um congresso clandestino da União Nacional de Estudantes – UNE, no sítio Murundu, em Ibiúna, interior de São Paulo, com a presença de quase 1.000 estudantes. Sucede que a repressão foi imediata e mais de 900 estudantes foram presos.¹¹ Parte deles foi encaminhada para a Fortaleza de Itaipu, em São Vicente. O jornal Cidade de Santos, da segunda-feira,¹² noticiava que lá se encontravam detidos, entre outros, José Dirceu, Vladimir Palmeira, Franklin Martins, Luís Travassos e Marco Aurélio Ribeiro, que receberam a visita dos advogados Marcelo Alencar (que depois foi Governador do Rio de Janeiro) e Aldo Lins e Silva.¹³ Na mesma página, embaixo, com uma enorme foto, estava a notícia: “Réu condenado a seis anos no júri simulado de Direito”. Portanto, estávamos próximos, mas só na página do jornal.

No dia 13 de dezembro de 1968 foi editado o mais draconiano dos Atos Institucionais, ou seja, o de número 5. Ele dava ao Poder Executivo poderes absolutos e resultou no fechamento do Congresso por quase um ano. Curiosamente, atribuía ao Ministro da Justiça o poder de decretar pena de liberdade vigiada, proibição de frequentar determinados lugares e domicílio determinado. Além disto, no artigo 10, suspendia o direito de “habeas corpus”, no caso de crimes políticos, contra a segurança nacional, a ordem econômica e social e a economia popular. Foi com base neste Ato que foram cassados os Ministros Victor Nunes, Hermes Lima e Evandro Lins e Silva, do Supremo Tribunal Federal. Evidentemente, disto resultava um justificado temor na maior parte dos juízes, que poderia agravar-se diante de um caso concreto.

Transpondo a realidade nacional para a minha rotina de vida, registro que no ano de 1968 eu estava no quinto e último ano da Faculdade de Direito, e o que me recordo era que os professores, com raras exceções, simplesmente não tocavam na questão política. Ninguém criticava, nem elogiava. Os alunos eram mais soltos e faziam críticas, mas sempre de forma velada. Dizia-se na época que nas aulas existiam agentes infiltrados do Serviço Nacional de Informações, o temido SNI. Mas disto ninguém tinha certeza, recaindo às vezes, a suspeita, sobre um tipo mais ensimesmado que automaticamente passava a ser evitado. Nas salas de aula que frequentei nunca foi identificado um espião. Era o ano de nossa formatura e os colegas, na verdade, queriam mais tratar de suas vidas, colocar-se profissionalmente no mercado de trabalho. Ao contrário do que se passa atualmente todos

tinham empregos, alguns em escritórios de advocacia, outros, mais arrojados, haviam aberto os seus próprios escritórios mesmo antes de formados. Não existia o desânimo que se vê atualmente em um grande número de jovens. Alguns falavam em prestar concurso para juiz, promotor ou delegado, carreiras que despertavam maior interesse. Na época nenhum pensava em ocupar cargos intermediários, como de Oficial de Justiça ou de Escrevente de Cartório. As ambições eram maiores.

3. Tempos de exercício da advocacia (1967-1969 e metade de 1970)

Antes de falar sobre o exercício da advocacia, é preciso dar uma mostra da cultura neste contexto. Como ela se relacionava com a situação política, com o regime militar. Desde logo, registre-se que a ebulição política era uma realidade. Os anos 1950, chamados de dourados, foram uma época de ingênua alegria. Carros luxuosos, juventude descobrindo-se como uma fase diferente na vida, músicas com letras ingênuas. Já os anos 1960 tinham outra feição. Na Europa, em 1962, os Beatles fazem imenso sucesso com a música “I wanna hold your hands” e revolucionam os padrões de conduta. A partir de janeiro de 1968 a Checoslováquia inicia um movimento de reivindicações de abertura política, chamado “Primavera de Praga”, sendo esmagado em agosto pelos russos e seus aliados do Pacto de Varsóvia. Em maio de 1968 a França é sacudida por um movimento grevista de estudantes e trabalhadores, que resultou na paralisação de cerca de dez milhões de pessoas e na dissolução da Assembléia Nacional. Na América Latina, uma sucessão de regimes militares dominava a cena política, contestados por movimentos sociais.

No Brasil a música, paradoxalmente, entrava em sua fase mais rica, como se o regime opressivo instigasse a criatividade. Geraldo Vandré, com “Caminhando”, estimulava a resistência e Caetano Veloso, com “Alegria, alegria”, a liberdade. O teatro exibia peças contestatórias, sendo que “Roda Viva”, de Chico Buarque, é o exemplo mais expressivo. A história girava em torno de um cantor, Benedito da Silva, que troca seu nome para Ben Silver para alcançar o sucesso. Exibida em várias capitais, no dia 18 de julho de 1968, no Teatro Galpão, em São Paulo, foi objeto de ataque por um grupo de estudantes de extrema direita, chamado “Comando de Caça aos Comunistas - CCC”, destruídos os cenários e atacados os atores, entre os quais estava Marília Pêra.¹⁴

Na época, compositores e cantores como Chico Buarque, Gilberto Gil, Raul Seixas, Taiguara e outros tiveram que deixar o país. E disto surgiram músicas saudosas, das quais “I wanna to go back to Bahia”, de Paulo Diniz, é um bom exemplo, pois relata a solidão e o frio passados pelo cantor nordestino. O curioso deste período é que alguns estudantes se exilaram voluntariamente, sem que as Forças Armadas tivessem conhecimento de suas pálidas existências. Queriam, com isso, passar por importantes contestadores do regime.

Em meio a esta realidade eu seguia com o curso de Direito e estagiava, desde o fim de 1966, em um escritório de advocacia de excelente nível, na cidade de Santos. De paletó e gravata, das 8:00 às 18:00 horas, com duas horas de intervalo para o almoço, reconhecia firma nas procurações, descontava cheques nos bancos, acompanhava as ações nos Cartórios do Fórum de Santos e das comarcas vizinhas, eventualmente ia ao Cartório de Protestos ou de Registro de Imóveis para solicitar uma certidão, tudo dentro de uma rotina muito agradável.

Para exercer tais atividades era remunerado com meio salário-mínimo, evidentemente sem auxílio transporte ou outro qualquer, inclusive recolhimento de contribuições previdenciárias. Como o pagamento era pequeno, poucos meses depois comecei a ter meus próprios clientes. Geralmente coisas simples, como a cobrança de uma nota promissória ou acompanhar alguém na Polícia. O fato é que esta atividade suplementar, tolerada por meu empregador, foi crescendo e minha experiência

umentando. Em 1968 já tinha dezenas de ações, inclusive trabalhistas e de responsabilidade civil, o que me permitiu comprar meu próprio automóvel e um terreno em uma praia próxima. As petições privativas de advogado eram assinadas por um amigo, em confiança.

Abram-se, aqui, parênteses, para dizer que o ambiente forense era excelente. Nos Cartórios Criminais os servidores eram funcionários públicos. Nos Cartórios Cíveis eram jovens contratados e pagos diretamente pelo Escrivão. O clima era de cordialidade e não me recordo de discussões ou ameaças. Despachava-se diretamente com os Juizes e as providências cartorárias eram feitas em prazo razoável.

Pois bem, é neste 1968 que o regime militar mostra sua face mais dura. Além do movimento estudantil que se organiza, surgiram passeatas, comícios e dezenas de organizações com o objetivo de mudança do regime político (v.g., Ação Libertadora Nacional - ALN, Vanguarda Popular Revolucionária - VPR, Movimento Revolucionário 8 de outubro - MR8, etc.). O regime militar, então munuiu-se de suporte jurídico (o AI5 é o exemplo máximo) e deu combate às manifestações da esquerda. Inicia-se uma fase de recrudescimento das relações entre governo e os inconformados, com atos de violência que revelavam, por vezes, a perda de controle por parte dos ocupantes dos cargos da alta hierarquia. É aí que surge a Diretriz para a Política de Segurança Interna, que organizava estrategicamente as funções dos órgãos envolvidos.

Enquanto a vida nacional se transformava, eu permaneci advogando até julho de 1969, o que significa cerca de 2 anos e meio de advocacia (somando-se a fase de estagiário) a todo vapor. Atuei no crime, cheguei a fazer um júri na comarca de Guarujá, propus muitas reclamações trabalhistas e ações civis de natureza diversa, principalmente despejos e cobranças executivas. O período foi curto, mas intenso.

Pois bem, no estágio e na advocacia poucos foram os contatos com o regime militar. Nunca fui às Auditorias da Justiça Militar Federal, onde atuavam poucos e corajosos advogados na defesa dos acusados de atos subversivos. Na Justiça Estadual, meu campo de trabalho, tudo seguia regularmente, sem nenhuma interferência visível. Comigo ou no escritório, à época o maior da cidade na área cível, não me recordo de nenhuma passagem de pressão dos militares. Lembro-me de coisas banais, como um advogado que era Capitão da Polícia Marítima, que foi extinta quando unificada a Polícia Militar, e que ia ao Fórum fardado para dar-se ares de importante. Mas penso que nenhum juiz se deixou impressionar por isto.

Na Justiça Federal, recém implantada, tive pouco contato. Lembro-me apenas de uma ação proposta ao fim de 1968. A Justiça Federal era tida e havida como a Justiça do regime militar. Seus juizes foram nomeados e eram, ironicamente, chamados de biônicos. Salvo engano, eram nove Varas na capital paulista. Lá ingressei com uma ação de indenização por ato ilícito contra a União. Tratava-se de uma menina que, em 1964, foi atingida por um tiro de um Cabo do Exército, em uma operação militar. Ficou com as pernas tortas, em formato de V e andava com dificuldades. O militar foi condenado por lesão corporal culposa na Justiça Militar, com sentença transitada em julgado. Portanto, uma ação fácil. Ela teve andamento regular e, após a perícia, a sentença condenou a Ré ao pagamento de uma pensão no valor de meio salário mínimo, quantia que hoje seria considerada inexpressiva. O pedido de indenização por dano moral foi negado, porque, à época, era restrito a casos excepcionais, era quase inexistente.

Para surpresa dos leitores, posso afirmar que a Justiça Estadual de São Paulo era muito mais ágil e respeitada do que hoje. Uma ação normalmente terminava, com recurso de apelação, no prazo de 2 anos. Uma causa só chegava ao Supremo Tribunal Federal em hipóteses excepcionais. A própria

Justiça Federal, pelo menos na ação que propus, não foi morosa. O sistema judicial era mais eficiente.

Todavia, o meu destino era outro. Em de 1969 surgiu um concurso para Inspetor de Polícia Federal, que nada mais era do que o Delegado de Polícia Federal, nome adotado posteriormente. Até então a Polícia Federal era uma força inexpressiva, de estrutura mínima e com Inspetores (leia-se Delegados) oriundos de quadros antigos de outros órgãos públicos. Aquele concurso era o primeiro do Brasil para o cargo. Convencido por um colega de turma, prestei-o, sem ter vocação para o cargo. E, surpreendido pelo destino, vi-me aprovado. Daí não podia recuar, seria um ato de covardia. Fui-me para Brasília, então uma cidade em formação, onde iniciei o curso da Academia Nacional de Polícia no dia 12 de agosto daquele ano. Era o mais novo da turma de 50 convocados.

Na Academia, cujo Diretor era um Coronel do Exército, o ambiente era de forte e declarada conotação política. Dizia-se que o curso era pago pela “*USAID – Unites States Agency for International Development.*” Tal fato ficou ainda mais evidente com o sequestro do embaixador norte-americano Charles Burke Elbrick, ocorrido em 04 de setembro daquele ano. As aulas eram interessantes, entre elas Psicologia e Educação Física. Mas o forte era a doutrina da segurança nacional. O enfrentamento entre a guerrilha e as Forças Armadas, somado à tensão reinante, tudo aliado ao fato de ter sido a primeira vez que eu me via longe de minha família, amigos, raízes, levaram-me a desistir do curso poucos meses depois e retornar à minha cidade.

Todo retorno é triste, uma mescla de decepção e fracasso. Sentia-me desanimado para retornar à advocacia. Fechei o escritório, passei a liquidar as ações existentes e a preparar-me para outro concurso, qual seja, de Promotor de Justiça. O regime militar prosseguia, com o domínio da ala mais radical do Exército. E eu procurava o meu destino, estudando cerca de 10 horas por dia para alcançar a realização profissional. Isolei-me de tudo e de todos, exceto de minha então namorada, hoje minha esposa.

Portanto, deste período de minha vida o contato com o regime de força deu-se mais na Academia Nacional de Polícia. Fora dela só me lembro de uma passagem, por seu caráter jocoso. Certa feita, viajando de ônibus para Curitiba, a fim de prestar concurso no Paraná, uma barreira da Polícia e do Exército ordenou que o veículo parasse para que fosse feita uma revista. Eram tempos do Capitão Lamarca que, após desertar, encontrava-se escondido nas matas do Vale do Ribeira, prometendo resistir ao regime. Pois bem, ao parar o ônibus, meu amigo e colega de turma, Francisco Gonçalves Neto, que comigo e com Fernando Passos Linardi, meu primo, viajava, levantou-se para ir ao banheiro. O fato despertou a suspeita dos agentes da lei. Imediatamente determinaram que ele ficasse imóvel, mãos para cima e abriram sua mala. Nela só encontraram livros. Muitos. Magalhães Noronha, Barros Monteiro, os clássicos da época. Desapontados, perguntaram ao Francisco o que aquilo significava. Com a voz trêmula ele respondeu: “Vou fazer concurso para Promotor do Paraná”. Imediatamente foi dispensado.

4. Tempos de Promotor de Justiça (metade de 1970/1980)

A recompensa não tardou. No dia 08 de julho de 1970, aprovado em concurso público, assumi o cargo de Promotor Substituto da comarca de Umuarama, no estado do Paraná. Lá só se chegava por estrada de chão batido, a partir de Maringá. O ônibus levava 7 horas entre as duas cidades. Para chegar em casa eu viajava mais 14 horas até São Paulo e outras duas até Santos. Mas não me queixava, estava feliz, realizado.

Na cidade de Umuarama não faltava serviço. Era época da colonização do norte do Paraná,

grandes fazendas de café. Tudo era novo, todos vinham de fora na esperança de se tornarem ricos. As ações penais eram o forte, matava-se por questões de nenhuma importância, como a disputa por uma laranja. Eu atendia também trabalhadores rurais que reclamavam contra os proprietários rurais, propondo ações trabalhistas. Para distrair-me havia apenas o único cinema da cidade, para o qual ganhei uma permanente, autorizando-me o livre ingresso. Amizade era só com o juiz substituto e sua esposa, que me acolhiam fraternalmente.

Permaneci na referida comarca até dezembro de 1970 e lá jamais vi ou ouvi falar de qualquer participação dos militares. Era um local distante, que começava a ser desbravado. Politicamente, penso eu, eram todos partidários ou, pelo menos, não se opunham ao regime militar. Estavam mais preocupados em vencer na vida.

No dia 03 de novembro de 1970, após aprovado em concurso para Ministério Público do Estado de São Paulo, assumi como Promotor de Justiça Substituto da comarca de Registro, no Vale do Ribeira, zona mais pobre do Estado. Ali permaneci trabalhando cerca de 2 anos, com designações para as diversas comarcas da circunscrição e mesmo de fora.

Neste período de exercício no Vale do Ribeira, onde a fiscalização do Exército era intensa em razão da presença do capitão Carlos Lamarca na região, onde atuava como Comandante da Vanguarda Popular Revolucionária (VPR), pude sentir alguma insegurança e muitos comentários de ordem política. No entanto, o Poder Judiciário não era diretamente afetado, continuava em sua rotina de ações cíveis e criminais. Desta época, recordo-me de algumas passagens sem maior expressão.

Na Comarca de Jacupiranga a Polícia Militar era comandada por um Sargento. Um tanto quanto arrogante, ele exteriorizava um poder oriundo do regime que certamente não correspondia a realidade. Insinuava dispor de força. Mas não passava disto. Lembro-me também que ali se contava que o Juiz de Direito, que pouco tempo atrás exercera suas funções na comarca, quando as tropas do Exército entraram na região à procura de Lamarca e seu grupo, fazendo detenções, encaminhou ofício ao Comandante da Região protestando contra prisões ilegais. O Comandante não respondeu e representou contra o Juiz ao Presidente do Tribunal de Justiça. Este simplesmente arquivou o comunicado.

Lembro-me, também, de uma ocorrência próxima do regime militar, porém fora da região. Fui designado para trabalhar, em abril de 1971, em Guarujá, litoral do estado. Em uma representação feita por alguém, alegando ter sido vítima de uma investigação na CGI, fruto de uma acusação por fato inexistente, requeri ao Juiz de Direito que oficiasse ao Coronel Comandante do Batalhão do Exército na cidade, solicitando cópias da decisão de arquivamento. Tomei esta atitude porque o próprio Decreto-lei 359/68 previa no art. 2º, par. único, que uma investigação instaurada sem motivos reais poderia configurar o crime de denúncia caluniosa, previsto no art. 339 do Código Penal. Todavia, o Comandante respondeu afirmando que nada poderia esclarecer, porque os procedimentos instaurados pela Comissão Geral de Investigações – CGI eram sigilosos. O Juiz deu-me ciência e nada fizemos, porque nada poderia ser feito.

Outra passagem. Era março de 1972 e eu trabalhava na comarca de Juquiá, Vale do Ribeira. O Juiz Substituto procurou-me e disse: “recebi orientações para comemorar a Revolução no dia 31”. Fiquei silente. No dia mencionado ele reuniu as pessoas na pequena sala de audiências, convidou as autoridades locais e fez um pequeno discurso. A cerimônia limitou-se a isto e pude sentir o constrangimento do magistrado, porque era contra o regime dos militares. Mas não ousou enfrentá-lo. Era casado e tinha dois filhos para criar. Nos anos seguintes não me recordo de semelhante imposição.

Segue a vida, em dezembro de 1972 fui promovido para Caraguatatuba, litoral norte do Estado de São Paulo, onde fico por 5 anos e meio. De lá fui promovido para Itanhaém, litoral sul, onde fiquei mais 2 anos. Nestes locais jamais senti ou presenciei qualquer interferência ou influência do regime militar sobre as minhas atividades ou as dos juizes de direito. Os processos, os conflitos, eram decididos normalmente. Diga-se de passagem, o Poder Judiciário era mais ágil respeitado do que atualmente.

É verdade que estes locais não abrigavam quartéis das Forças Armadas. Isto, talvez, pudesse fazer alguma diferença. Lembro-me do relato feito por um colega de Guaratinguetá, no Vale do Paraíba, cidade que abrigava a Força Aérea Brasileira: “eu não tenho problemas de convívio com os militares; basta entender que eles serão chamados primeiro nas solenidades e ocuparão a cadeira com espaldar mais alto”. O que ele queria dizer é que cada um atuava na sua esfera de poder, mas era preciso ter claro que eles eram o centro das atenções da comunidade. Eles mandavam e ponto final.

5. Tempos de Juiz Federal (1980 até o fim do regime militar, 1985)

Em março do ano de 1980 ingressei na Justiça Federal, como Juiz Federal em Porto Alegre, RS. As novas funções, evidentemente, sujeitavam-me a um embate muito maior com autoridades do Governo Federal. Eram ações ordinárias, mandados de segurança, envolvendo militares, altos funcionários da Receita, do Banco Central e de outras instituições. No âmbito penal as relações passavam das pequenas Delegacias de Polícia dos tempos de Promotor para a Superintendência da Polícia Federal, na ocasião chefiada por um Coronel do Exército.

Destes tempos recordo-me de algumas passagens em que o Poder Militar se revelou presente. Raras e sem atingir-me jamais na autonomia e independência de julgar. Uma delas foi um mandado de segurança, no qual concedi a ordem contra ato do comandante da Marinha de Guerra, com sede na cidade portuária de Rio Grande. Um colega narrou-me que em um almoço conheceu aquela autoridade e dela ouviu críticas pesadas sobre a minha decisão. E ficou nisto.

Em outra feita examinei um processo oriundo da Justiça Estadual, coincidentemente também da comarca de Rio Grande, que me deixou perplexo. Era uma ação proposta contra a “Superintendência Nacional da Marinha Mercante - SUNAMAM”, não me lembro sobre qual matéria. Nesta ação havia um estranho ofício do Ministro da Justiça, determinando a suspensão do processo. O juiz de direito acatou, o processo ficou parado e, meses depois, veio para a Justiça Federal, onde lhe dei andamento de rotina. Aquela suspensão, ordenada por uma autoridade do Poder Executivo que não era parte na relação jurídica, era um absurdo processual. Porém, sob a vigência do AI5, não era surpresa alguma que gerasse efeitos jurídicos. Lamentavelmente não tirei uma fotocópia daquela peça.

Depois de um ano e 3 meses como Juiz Federal em Porto Alegre, onde apenas 5 Varas, cada uma com 2 Juizes, decidiam as ações de todo o Rio Grande do Sul, removi-me para Curitiba, onde 3 Varas Federais davam conta de todos os conflitos federais do Paraná. Neste estado também não tive dificuldades com as forças militares do regime. Nenhuma ação me chamou a atenção, jamais recebi qualquer pedido de interferência, qualquer pedido de apreciação com especial atenção para um caso envolvendo militares. Nada. Aqui há um detalhe relevante. Os anos 1980 representam o fim da ditadura, cujo término se deu em 1985. Portanto, os militares já estavam perdendo poder. Evidentemente, ainda nesta época eram as principais autoridades dos eventos públicos, gozavam ainda de um prestígio muito grande, porém a abertura política já estava desenhada desde o Governo Geisel, que a anunciava como lenta, gradual e irrestrita.

A presença do regime era inequívoca nas ações terroristas. Contra os chamados subversivos, não

havia contemplação. Mas na Justiça comum, inclusive na Federal, não existia interferência, pressão sob qualquer forma. O exemplo típico é o caso de Vladimir Herzog, assassinado nas celas da repressão, objeto de uma ação declaratória julgada procedente em 1977 pelo juiz Márcio José de Moraes, na 7ª. Vara Federal de São Paulo, sem qualquer tipo de retaliação.¹⁵

Outro bom exemplo, ainda que menos significativo, foi o processo do chamado “Motim dos Marinheiros”, ocorrido de 25 a 26 de março de 1964. Após a queda de João Goulart, foi instaurado IPM contra os participantes, que acabaram sendo expulsos ou licenciados *ex-officio*, com base no Decreto-lei 9.698/46. Em 18.8.1979 foi concedida anistia aos autores de crimes políticos. No entanto, os autores não foram beneficiados por ela, porque suas transgressões foram de natureza administrativa e não criminal. Ação para incluí-los nos benefícios da Lei de Anistia foi proposta na Seção Judiciária da Bahia, sendo distribuída à 2ª. Vara, proc. 24.874/80. Sentenciado o processo em 08.09.1981, pela então Juíza Federal Eliana Calmon, foi julgado procedente, sob o argumento de que a anistia reconheceu ao “Motim dos Marinheiros” o caráter de fato político e determinando a reintegração dos autores aos quadros da Marinha de Guerra.

Ainda em 1981, em 30 de novembro mais precisamente, o Juiz Federal Oswaldo Moacir Alvarez, da 2ª. Vara Federal da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, julgou procedente ação declaratória proposta por Hilário Gonçalves Pinha, preso em 18 de março de 1975 em Porto Alegre, por órgãos de segurança do III Exército, sob a acusação de ser o dirigente do Partido Comunista Brasileiro (PCB) no Rio Grande do Sul. O autor era pintor de paredes e ficou impossibilitado de trabalhar. Tal qual familiares de Vladimir Herzog, optou por uma ação declaratória e não condenatória, com receio de ver sua pretensão indeferida.¹⁶

Neste período, apenas em uma oportunidade vi-me próximo do regime militar. De 20 de dezembro de 1981 a 6 de janeiro de 1982 fui designado pelo Presidente do Tribunal Federal de Recursos para ser o juiz de plantão no recesso da Justiça Federal em São Paulo. Aceitei o desafio e instalei-me no Fórum da Praça da República. Único juiz a responder por todo o estado, envolvido em dezenas de pedidos de liminares, fui enfrentando o serviço com dedicação. Eis que surge um mandado de segurança, pedindo liminar contra uma autoridade da Polícia Federal que apreendera uma quantidade de livros censurados pelo órgão próprio do Departamento, em Brasília. O advogado era meu conhecido de juventude, mas não veio falar comigo. Do lado do DPF também não recebi qualquer insinuação. Meditei toda a noite e neguei a liminar.

6. Conclusão

Como dito ao início, não é tarefa fácil dar a visão do Poder Judiciário da época do regime militar, já que cada um teve a sua experiência e isto pode alterar completamente a conclusão. Alguém que tenha sofrido um ato de arbítrio, certamente terá horror daqueles tempos e será cáustico nas considerações. Mas, mesmo nesta situação, algumas conclusões podem surpreender, como a do jornalista Marcelo Netto, à época estudante de medicina e que ficou 13 meses preso, 9 deles em regime de total isolamento (solitária), ao afirmar que “Na minha opinião, foi bom para o país que os militares tenham vencido aquela guerra suja dos anos 1970. O Brasil hoje é melhor do que seria se nós - o outro lado - os tivéssemos derrotado.” Em seguida, faz a ressalva “Mas não eram necessários tantos crimes bárbaros, tanta violência, tanta tortura, tanta gente morta.”¹⁷

De minha parte, muito embora jamais tenha sido favorável ao regime imposto e, por isso mesmo, tenha me desligado do curso na Academia Nacional de Polícia e deixado uma carreira promissora na Polícia Federal, não sofri nada diretamente. Os atos do governo dos militares foram-me próximos,

resvalaram por minha pessoa, mas nunca me atingiram diretamente. Votei sempre na oposição (MDB) e aguardei o fim da ditadura com expectativa de um Brasil melhor.

O raio de interferência tinha por foco as ações envolvendo a segurança do Estado e estas eram da competência da Justiça Militar. Mas, mesmo na Justiça Estadual, nos casos esporádicos em que julgava alguém ligado ao poder militar (v.g., por crime de homicídio nas ações do chamado “Esquadrão da Morte”), não sobrava muito espaço ao Promotor e ao Juiz para a produção de provas. Os assassinatos a tal título, segundo relato de Cláudio Guerra aos repórteres Marcello Netto e Rogério Medeiros, eram feitos com cuidados especiais e as provas eram propositadamente forjadas, inclusive perícias. Cláudio Guerra narra uma prática comum que consistia em, após a execução de um opositor, um agente policial ir ao local e comentar com os presentes algum fato inexistente. Estes repetiam o fato, até o aumentavam, e depois passavam a ser as testemunhas do caso na versão dada inicialmente. O livro impressiona pela quantidade e frieza nos assassinatos.¹⁸

No entanto, muito embora as mortes por agentes do Estado tenham sido em número muito maior, impõe-se, também, referência ao fato de que no momento de guerrilha urbana, muitos foram vítimas de atentados terroristas, ora pagando com a vida, como o Delegado paulista Octávio Gonçalves Moreira Júnior morto no Rio de Janeiro¹⁹ e outros de profissões diversas²⁰, ora com lesões permanentes.²¹ E, ainda, o fato de que “no auge da repressão da ditadura militar (1964-85), nos anos 70, grupos armados de esquerda recorreram a *justiçamentos*, - execuções de militantes acusados de traição”, ou seja, os próprios grupos matavam os seus companheiros se estes confessassem ou mesmo em caso de suspeição de tal prática.²²

Concluindo a análise, com o dever ético da imparcialidade, sintetizo meu raciocínio, afirmando que os militares interferiram, sim, junto ao Poder Judiciário quando a questão versasse sobre o que consideravam segurança nacional, mas pouco intervieram junto à Justiça comum nas questões civis ou criminais, enquanto exerceram o poder. Na época, o Superior Tribunal Militar teve um papel de relevância, amoldando os excessos,²³ uma vez que o regime não tinha a menor complacência em afastar todos que se opusessem ao sistema político estabelecido e os magistrados conheciam o risco da cassação pelo AI5.

REFERÊNCIAS

FREITAS, Ricardo et alli. *Memória Histórica do Ministério Público Militar*. Brasília: Ministério Público Militar, 2012.

FREITAS, Vladimir Passos de. *Justiça Federal. Histórico e Evolução o Brasil*. Curitiba: Juruá, 2003.

GUERRA, Cláudio. *Memórias de uma guerra suja*. Rio de Janeiro: Topbooks, 2012.

LEMOS, Renato, *Justiça Fardada*. Rio de Janeiro: Ed. Bom Texto, 2004

LINS E SILVA, Técio. *O que é ser advogado*. Rio de Janeiro: Record, 2005

RAMOS, Saulo. *Código da Vida*. São Paulo: Ed. Planeta, 2. ed., 2007

SOUZA, Manoel Fernando F. de. *Raul Soares: 40 anos de uma amarga lembrança*. In: <http://www.santosmodal.com.br/pdf05/arq/mat-historia-web.pdf>

PERIÓDICOS

Jornal Cidade de Santos, 21.10.1968, 1º caderno, p. 3.

Folha de São Paulo, C5, Ilustríssima, 17.06.2012

INTERNET

http://pt.wikipedia.org/wiki/Marcha_da_Fam%C3%ADlia_com_Deus_pela_Liberdade

<http://jeocaz.wordpress.com/2009/03/23/a-tortura-no-regime-militar/>

http://www.conjur.com.br/2008-out-02/tj_paulista_faz_exposicao_constituicao_federal

<http://www.novomilenio.inf.br/santos/h0181.htm>

http://www.an.gov.br/sian/Multinivel/Exibe_Pesquisa.asp?v_CodReferencia_ID=1009363

http://www.pco.org.br/conoticias/ler_materia.php?mat=9761

<http://www.fpabramo.org.br/o-que-fazemos/editora/teoria-e-debate/edicoes-anteriores/memoria-aldolins-e-silva-um-advogado-prese>.

<http://www.recantodasletras.com.br/artigos/2026752>,

http://almanaque.folha.uol.com.br/ilustrada_19jul1968.htm

(http://pt.wikipedia.org/wiki/Orlando_Lovecchio_Filho

O alcance da Ditadura Militar no Poder Judiciário e suas procedentes reformas

Ivy Sabina Ribeiro de Morais

1. Objetivos

O presente trabalho tem por finalidade analisar de forma inédita o Poder Judiciário nos anos de 1964-1985, época em que o Brasil vivenciou o regime da ditadura militar.

O objetivo desta pesquisa foi a análise da atuação do Poder Judiciário durante o Regime Militar e as mudanças ocorridas em seu interior, estas resultantes da submissão da atuação jurisdicional aos Militares que detinham o Poder.

2. Materiais e método

Com relação ao desenvolvimento deste trabalho, muitas são as fontes que fundamentam esta pesquisa, sendo que, no decorrer da mesma, por vezes se obteve êxito, o que possibilitou considerável avanço a cada mês.

A pesquisa realizada em livros que tratam da época do regime militar foi extensa, vez que tanto os que foram escritos naquela época, quanto os publicados recentemente, foram utilizados.

Com relação aos artigos e reportagens publicados na época, foram obtidos via internet, no site do Jornal Folha de São Paulo, vários documentos de importância singular a esta pesquisa.

Além disso, houve tentativa de contato com outros periódicos, mas, regra geral, eles não tinham a disponibilidade de arquivos *online* existentes no Jornal Folha de São Paulo.

Ainda, houve a tentativa de contato com a Ordem dos Pregadores, Padres Dominicanos de São Paulo, como fonte de informações de fatos ocorridos na época do Regime Militar e que envolveram a Igreja Católica. Os Dominicanos, sabidamente, defenderam vários perseguidos pelo regime. Entretanto, a tentativa de obter maiores dados foi infrutífera.

Outrossim, foram realizadas visitas em vários locais que guardam em acervos importantes documentos que comprovam e esclarecem fatos ocorridos durante o período ditatorial, entre os quais, destacam-se: Justiça Federal Seção Judiciária do Paraná, Biblioteca Pública do Paraná, Biblioteca da PUCPR, Superior Tribunal Militar, Biblioteca do Senado Federal, Biblioteca da Câmara dos Deputados e Supremo Tribunal Federal, estas últimas realizadas através de visita à Brasília, exclusivamente para concretização desta pesquisa.

Nestas visitas muitos materiais foram obtidos, com destaque para as cópias dos autos de dois casos que ilustram a atuação do Judiciário frente à ação dos militares e que tiveram grande repercussão na época: “O Caso das Mãos Amarradas” e “O Caso Vladimir Herzog”, ambos com ementas anexas ao final deste trabalho.

Foram também obtidas cópias dos processos que envolveram nomes que compõem a história política do Brasil, como: Juscelino Kubitschek, José Dirceu, Carlos Heitor Cony e outros.

Todavia, não foi possível o acesso aos autos do processo da atual Presidente do Brasil, Sra.

Dilma Rousseff, pois, muito embora a visita a Brasília tenha tido este como um dos objetivos, os autos não estavam disponíveis.

A bibliografia, os artigos, as reportagens e os acórdãos que fundamentam toda esta pesquisa foram adequados à pretensão desta e vieram a propiciar alto conhecimento do tema, o que não significa, porém, que já esteja esgotada a busca por fatos novos e informações relevantes deste período histórico.

Também em muito contribuíram para este estudo cópias de textos e de decisões extraídos das Revistas dos Tribunais, Revistas do Supremo Tribunal Federal e Revistas do Superior Tribunal Militar e, ainda, depoimentos de mulheres e estudantes que vivenciaram a época do Regime.

Por fim, importante ressaltar o uso da Lei de Segurança Nacional, pedra angular para o estudo da época da Ditadura Militar, bem como da Constituição de 1967, vigente naquele período, dos Atos Institucionais editados pelos militares e publicados e demais normas que regeram o Brasil no decorrer da Ditadura.

Desta forma, o método utilizado na construção desta pesquisa foi centrado em análise de documentos da época do Regime Militar e de outros que, embora atuais, retratam os acontecimentos daquele período.

Com este embasamento foi possível a visualização da área de atuação do Poder Judiciário durante o governo dos militares, os limites impostos, a postura adotada e as decisões proferidas.

3. Resultados

Ao término desta pesquisa, e de outras que vêm sendo realizadas, é possível que se torne menos desconhecida a época em que perdurou no Brasil o Regime Militar, fase marcada por mudanças em todas as áreas da sociedade.

Tanto no interior do Poder Público quanto na esfera política e nas relações privadas, a atuação dos militares deixou rastros que jamais poderão ser esquecidos e que repercutiram a longo alcance, principalmente na esfera do Poder Judiciário.

3.1. A atuação dos militares sobre o Poder Judiciário

O Poder Judiciário, de certa forma, calou-se perante a atuação dos militares, sendo impedido de aplicar as normas e princípios contidos no ordenamento jurídico, sob pena de também os membros pertencentes a este Poder serem punidos por descumprimento das Leis e Atos que fundamentavam as condutas do Governo Militar.

A Constituição de 1967 ressaltou a preponderância do Poder Executivo sobre os demais poderes, que estavam sob o comando direto do Presidente da República, e ampliou a área de atuação da União com a criação da Polícia Federal e o restabelecimento da Justiça Federal²⁴.

Desta forma, muitas mudanças ocorreram no âmbito do Poder Judiciário durante o Regime Militar. A sua submissão ao Poder Executivo acabou por engessar a aplicação da Justiça aos casos que envolviam a Segurança Nacional submetidos à apreciação Jurisdicional.

Mesmo nos casos em que o Judiciário ignorou o poderio dos militares e realizou a apreciação de acordo com as suas próprias orientações e fundamentos, como no caso de Vladimir Herzog, quando a União foi condenada, em pleno ano de 1983, a pagar indenização à família deste jornalista morto

vítima de torturas, estava ciente das consequências e perseguições que viriam, pois o que se pretendia naquele momento não era a implantação de justiça, mas sim o resguardo da atuação dos militares, detentores do Poder.

3.2. As normas que fundamentavam a atuação dos militares durante o regime de ditadura

A fim de dar legitimidade ao Golpe Militar de março de 1964, os generais que permaneceram na presidência passaram a se valer de Decretos garantidores de direitos políticos inválidos pela Constituição vigente, que ficaram conhecidos como Atos Institucionais (AI's).

Os Atos Institucionais foram norteadores do período ditatorial brasileiro, servindo de fundamento para atuação dos militares que possuíam o poder.

A validade dos AI's advinha de decisão dos próprios militares. Antes mesmo de ser realizada consulta legislativa ou à população, os AI's já eram definidos como um mecanismo para ampliação da censura e de fortalecimento dos que estavam no poder.

Consequentemente, o Poder Executivo centralizou-se de forma que os Poderes Judiciário e Legislativo sujeitaram-se a este e às sensíveis mudanças que daí decorreram.

Os Atos Institucionais eram, portanto, fundamento para as decisões e condutas praticadas pelos militares. Com fundamentos nos AI's, direitos de todas as espécies foram violados, independentemente de sobre quem recaíam.

A atuação do Poder Executivo era superior e os demais Poderes, ainda que não absolutamente, estavam submetidos a ele, sempre sob a égide de proteção e defesa da Segurança Nacional.

O Decreto Lei 898, de 21 de setembro de 1969, a chamada Lei de Segurança Nacional, foi editado pelos Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar a fim de definir os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social e estabelecer seu processo e julgamento, além de regular outras providências.

Em proveito da Segurança Nacional foram suprimidos a liberdade, as garantias constitucionais, os direitos humanos e a liberdade de imprensa, tudo sob a justificativa de não se fomentar a discórdia na opinião pública²⁵.

3.3. A atuação dos advogados durante o período de Regime Militar

Por intermédio do Decreto nº 74.000, de 1974, os advogados foram vinculados ao Ministério do Trabalho, o que representou a submissão destes profissionais ao Poder Executivo e acabou por reprimi-los na sua atuação.

A partir daí, o exercício da advocacia teve que ser ponderado e as ameaças passaram a ser constantes. O medo assombrou a atuação dos advogados e estes não mais podiam livremente exercer sua profissão.

De acordo com Antonio Evaristo de MORAES FILHO, *“bastam para evidenciar que, com a independência subtraída pelo Decreto nº 74.000, qualquer advogado teria de munir-se de uma bravura excepcional e inquebrantável, sempre que se encontrasse na iminência de litigar contra interesses pessoais de um detentor do poder”* ²⁶.

Por força desta imposição do Executivo, que visava conter a atuação dos advogados durante o

Regime Militar, vários profissionais foram retirados do exercício de sua profissão e, por outro lado, muitos obtiveram êxito por serem inofensivos ao Estado e por submeterem-se às ditas regras dos militares.

Segundo observação do autor referido anteriormente, “*não seria injúria prever que, de conselhos constituídos após uma filtragem desta natureza, deles farão parte apenas os advogados tidos como ‘inofensivos’ no conceito de órgãos da Segurança Nacional, cujo entendimento é viciado por notórias distorções*”²⁷.

Para os que atuavam na defesa dos acusados de crimes contra a segurança nacional, era obrigatório que acatassem as imposições vindas do Poder Executivo. Somente desta forma era possível o exercício da profissão.

Os contornos dados para obter-se defesa, sem esbarrar nas proibições dos Atos Institucionais, faziam da advocacia uma profissão perigosa, que exigia coragem e perseverança dos que atuavam.

Dentro de um cenário de censuras, torturas, prisões e inseguranças, sem dúvida a prática profissional que viesse a contrariar os ditames da Lei, mesmo sendo estes descabidos e desarrazoados, acabavam por acarretar maiores estragos e privações de direitos.

3.4. O Supremo Tribunal Federal e o regime militar

A atuação do Supremo Tribunal Federal durante o Regime Militar, também submetido ao Executivo, chama a atenção pela sua volubilidade.

Em alguns momentos, esta Corte, mesmo contrariando os militares, concedia ordem de *habeas corpus*, inclusive a estudantes presos na época (como no caso de José Dirceu).

Por outro lado, foram também julgados pela Suprema Corte casos em que foi mantida a prisão decretada, mesmo efetuada sem atenção aos preceitos legais do contraditório e da ampla defesa.

Cidadãos foram presos sem ao menos saber a razão ou fundamento da restrição de sua liberdade. Este foi o caso do ex-presidente do Brasil, Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Juscelino teve a sua prisão decretada, sem ao menos ter acesso às ações que tramitavam contra ele e, ao pleitear ordem de *habeas corpus* perante a Corte Suprema, teve seu pedido negado. Neste caso, o Supremo depreciou o fato de que direitos e garantias do impetrante estavam sendo violados e não concedeu a ordem.

Vê-se então que o Supremo Tribunal Federal ora atuava em conformidade com as determinações ditadas pelos militares, ora afrontava-as, assumindo os riscos.

Percebe-se assim a dificuldade em se proferir uma decisão durante aquele período, pois esta poderia fazer com que surgissem alvos para os militares.

Esta inconstância no posicionamento do Supremo Tribunal Federal evidencia, ainda mais, a submissão imposta pelo Executivo na competência e atuação do Poder Judiciário.

3.5. A Justiça Federal

Uma entre tantas das atitudes tomadas pelo Marechal Castelo Branco durante o Regime Militar foi a criação da Justiça Federal, composta por juízes indicados politicamente, ou seja, sem a realização de concurso público²⁸.

Tanto a criação da Justiça Federal, como a da Polícia Federal, precede a Constituição de 1967, porém esta a incorporou ao seu texto, medida que foi bem aceita pelos Estados por conta da racionalização do sistema judiciário do país²⁹.

Antes do ressurgimento da Justiça Federal, competiam à Justiça Estadual os julgamentos e, o poder recursal, à União, pelo Tribunal Federal de Recursos.

Segundo CAVALCANTI, esta “*era uma incongruência que enfraquecia a justiça estadual, cujos tribunais nem mesmo possuíam o poder de correição nessas causas*”³⁰.

O Tribunal Federal de Recursos julgou casos que tiveram grande repercussão na época do Regime Militar, como o Mandado de Segurança impetrado por Plínio Marcos de Barros e o Mandado de Segurança impetrado por Francisco Buarque de Holanda, contra atos coatores relacionados à censura de mostra de peças teatrais.

Em ambos os casos a segurança foi denegada por aquela Corte julgadora, ressaltando-se que esta era uma época de pleno vigor do Regime dos Militares, anos de 1974 e 1975.

3.6. A Justiça Militar

Com relação à competência da Justiça Militar, o artigo 56 da Lei de Segurança Nacional dispunha que todos os que praticassem os atos previstos naquela norma estariam sujeitos a julgamento da Justiça Militar, independentemente de serem estes civis ou militares.

Todas as vezes que a descrição da conduta cometida importava em crimes contra a Segurança Nacional, ou envolvia os militares, a competência se deslocava da Justiça Comum e abrigava-se na Jurisdição Militar.

Cumprido, portanto, ressaltar que, muito embora num primeiro momento a Justiça Militar aceitasse as condutas descritas na Lei de Segurança Nacional como de sua competência, observou FRAGOSO que a jurisprudência do Tribunal Militar atentou-se apenas aos casos que efetivamente ou, diretamente, possuíam a descrição contida na referida Lei, ou seja, somente as condutas que realmente afrontavam a Segurança Nacional é que eram submetidas à apreciação deste Tribunal, sendo repelidas todas as outras que possuíam apenas caráter de perseguição e que, nem de longe, atingiam a segurança do Estado³¹.

Apesar de esta Justiça estar diretamente ligada aos militares, sua atuação, em muitos aspectos, era mais branda do que se esperava. A aplicação da Lei era, na maior parte das vezes, restrita à finalidade subversiva e ao dano à Segurança Nacional.

Ainda, a aplicação de penas menos graves em alguns casos, o reconhecimento de absorção do crime menos grave pelo crime mais grave, sem que as penas se cumulassem, e a exigência de produção de prova em juízo para condenação evidenciam a ausência do caráter de uma Corte Revolucionária³².

4. Discussão

Conforme já se asseverou, a preponderância do Poder Executivo foi o instrumento de domínio dos militares durante os anos de 1964 a 1985.

O Poder Judiciário esteve centrado nos ditames dados pelos militares, bem como nos Atos Institucionais e na Lei de Segurança Nacional por eles criados e que fundamentavam sua atuação.

Dos AI's resultaram prisões, cassações e privações de direitos, inclusive da própria liberdade. Diariamente eram publicadas nos jornais de grande circulação diversas prisões e cassações, rotineiramente efetuadas³³.

Entre todos os Atos editados, o mais famoso foi o AI-5, que suspendeu as garantias da Constituição de 1967 e ampliou os poderes do Presidente da República. Nas palavras de Paulo BONAVIDES, *“fez ruir desde os frágeis alicerces o Estado de Direito da Constituição de 1967. É o célebre episódio da cassação do mandato do deputado Márcio Alves”*³⁴.

Muitos direitos foram suprimidos por força deste Ato e a hierarquização do Poder Executivo, o único realmente poderoso, estava expressa em diversos artigos desta Lei, como, por exemplo, no artigo 4º, que dizia:

Art. 4º. No interesse de preservar a Revolução, o Presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, e sem as limitações previstas na Constituição, poderá suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais³⁵.

Luiz Fernando CABEDA elucidou, sucintamente, a pretensão dos militares ao implantarem o AI-5, de forma que, segundo ele, este ato, *“foi o mais longo e contundente controle externo operado sobre o Judiciário, pois, suspendia as garantias da magistratura, retirando o poder e a independência inerentes ao cargo para preservar apenas suas funções”*³⁶.

O AI- 5 nasceu com o intuito de preservar a ordem social e a Segurança do Estado. Ou pelo menos esta era a justificativa quando de sua elaboração.

Entretanto, muito embora seja este o primeiro resultado obtido após uma análise do tema, aprofundando-se no assunto pode-se concluir que, por vezes, o Poder Judiciário agiu por si e proferiu decisões contrárias à severidade dos Atos Institucionais e da Lei de Segurança Nacional, concedendo, inclusive, *habeas corpus* em alguns casos, com a devida ressalva de que este remédio constitucional era ignorado pelos militares.

Casos como os de Vladimir Herzog, José Dirceu de Oliveira e Carlos Heitor Cony, fundamentam esta conclusão, conforme se verifica, respectivamente, nas ementas *in verbis*:

EMENTA. ADMINISTRATIVO. RESPONSABILIDADE CIVIL POR MORTE. PROCESSO CIVIL. AÇÃO DECLARATÓRIA E AÇÃO CONDENATÓRIA. DANOS MATERIAIS RECONHECIDOS E DANOS MORAIS REPELIDOS. RESSARCIMENTO DO DANO. Rejeitadas preliminarmente de não conhecimento de mérito e de inépcia da inicial, por arrimada em fatos julgados inexistentes na Justiça Militar. Embora comprovado o suicídio, tal fato na afasta a responsabilidade da União pelo ressarcimento dos danos materiais. Culpa anônima do serviço público. Voto vencido, dando pela improcedência da ação declaratória, por entender que o julgamento daquela como condenatória, importaria em decisão mais gravosa para o único recorrente³⁷.

EMENTA. HABEAS CORPUS. Alegação de excesso de prazo na formação da culpa. Pedido deferido, em face de precedentes³⁸.

EMENTA. LEI DE IMPRENSA E LEI DE SEGURANÇA. O jornalista, pela publicação de seus artigos, responde pela Lei de Imprensa. A propaganda de processos violentos para subverter a ordem pública, mesmo estabelecendo animosidade entre classes armadas, é tida como prevista na Lei de Imprensa, é punida por este último diploma que, reproduzindo disposições da Lei de Segurança, a revogou, nesta parte. Habeas Corpus concedido para que o processo prossiga pela Lei de Imprensa³⁹.

Saliente-se ainda o fato de que a decisão que condenou a União ao pagamento de indenização, a título de danos morais e materiais, a favor dos familiares de Vladimir Herzog, foi proferida em 21 de junho de 1983, quando ainda persistia o Regime Militar.

Mesmo sob a imponentia do Poder Executivo e a perseguição dos militares, o Poder Judiciário, neste período, decidiu em primeiro e segundo graus pela condenação da União Federal ao ressarcimento de danos oriundos da ação dos militares, o que demonstra o senso de justiça e o anseio pela cessação do período ditatorial.

Contudo, em algumas situações foi possível perceber a atuação do Poder Judiciário limitada aos ditames dos militares, sem a concessão de *habeas corpus*, a exemplo da negativa do Supremo Tribunal Federal ao ex-Presidente Juscelino Kubitschek e a denegação de ordem de segurança, como nos casos de Plínio Marcos de Barros e Francisco Buarque de Holanda, ambos julgados pela Justiça Federal (Tribunal Federal de Recursos), conforme acórdãos transcritos respectivamente, nos seguintes termos:

DECISÃO: Como conta da ata, a decisão foi a seguinte: A turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o pedido. Presidência do Exmo. Sr. Ministro Hahnemann Guimarães Relator. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Ministro Aliomar Baleeiro⁴⁰.

EMENTA. CENSURA. PEÇA TEATRAL. CF, ARTS. 1º E 7º. O direito constitucional brasileiro considera compatível a liberdade de pensamento com a restrição prévia ou a censura de peça teatral. Da falta de conceito legal ou doutrinário preciso do que é pornográfico, obsceno ou contrário à moral e aos bons costumes, decorre ampla margem de discricionariedade às autoridades administrativas e, conseqüentemente, apenas nos casos extremos, de evidente erro do ato de censura, poderá ser feita sua revisão pelo Poder Judiciário. Denegação da Segurança contra despacho do Ministro da Justiça que, com as formalidades e cautelas legais, proibiu a liberação das peças “O Abat-jour Lilás”, da autoria de Plínio Marcos de Barros⁴¹.

EMENTA. MANDADO DE SEGURANÇA. LIBRAÇÃO DE PEÇA TEATRAL PARA REPRESENTAÇÃO PÚBLICA. “CALABAR, O ELOGIO DA TRAIÇÃO”. DECRETO Nº 10.493 DE 24.01.1946, ART. 41, ALÍNEA “G”. A verificação da subsistência, ou não, dos motivos invocados pela autoridade indigitada coatora pende da análise crítica de complexos fatos e dados históricos, incomportável na via de mandado de segurança. Invocou a autoridade, para proibir a apresentação de peça teatral, motivos contemplados em norma regente da matéria, os quais não se podem, efetivamente, ter, aqui, *prima facie*, como insuscetíveis de merecimento. A apreciação do mérito da peça teatral, no que

concerne aos diálogos tidos como ofensivos a dignidade e interesses nacionais não cabe realizada na via eleita. Exato é, também, que, de plano, simples leitura da obra revela a existência de passagens e expressões verbais que não se podem deixar de te, desde logo, como censuráveis, pela forma segundo a qual retratam figuras e episódios assinalados da nacionalidade brasileira. A História e a Nacionalidade. Inocorrência de direito líquido e certo a proteger através de Mandado de Segurança. Impetração denegada⁴².

Até mesmo a atuação da Justiça Militar, por vezes, pode-se dizer, causou espanto quando de sua análise, pois era estritamente restrita aos casos em que as normas criadas pelos militares eram afrontadas, ou seja, só havia competência para julgamento pela Justiça Militar quando a Segurança Nacional era evidentemente violada, conforme se apresentam as decisões abaixo:

CRIMES CONTRA A SEGURANÇA NACIONAL – DIFAMAÇÃO – PRESIDENTE DA REPÚBLICA – LEI nº 6.620/78, ART. 33. EMENTA. Justiça Militar. Competência para processar e julgar difamação assacada contra a pessoa do Presidente da República. Apelo ao Ministério Público Militar a que se dá provimento⁴³.

CRIME CONTRA A SEGURANÇA NACIONAL – OFENSA À MINISTRO DE ESTADO. EMENTA. Crime em tese contra o art. 33 da Lei 6.620/78. Tipicidade mesmo sem haver motivo de faccionismo ou inconformismo político. Competência da Justiça Militar. Preenchidos os requisitos do art. 77 do CPPM, a denúncia deve ser recebida⁴⁴.

CRIME CONTRA A SEGURANÇA NACIONAL – PROPAGANDO SUBVERSIVA – OFENSA AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. EMENTA. Mantido o acórdão embargado. Não reconhecido o direito à suspensão condicional da pena em face do art. 4º da Lei de Segurança Nacional c/c o art. 88 do CPM⁴⁵.

Outro aspecto bastante relevante no que diz respeito ao período ditatorial é a censura que impulsionava perseguições, prisões e até mesmo mortes de muitos jornalistas e artistas da época, como no caso de Vladimir Herzog, já mencionado anteriormente.

A Lei de Segurança Nacional, autoritariamente, coibiu a manifestação de pensamento, sem tolerar oposições ao Governo, punindo severamente a enunciação de ideias contrárias à Segurança Nacional e descritas no próprio texto legal.⁴⁶

Das condutas dos militares adveio a criminalização da dita propaganda subversiva, também tipificada na Lei de Segurança Nacional.

Sem ponderar quem escrevia ou a fundamentação da reportagem, uma vez que constasse em meio de comunicação algum relato que atentasse contra a ideologia dos militares, a imposição de penalidade era imediata e justificada na Lei de Segurança Nacional.

Assim ocorreu com o Deputado Hermano Alves que, pelo fato de ter publicado num matutino carioca artigos que esbarravam na Lei de Segurança Nacional, acabou tendo que arcar com as consequências e penalidades previstas⁴⁷.

A respeito deste assunto, assinala Teresa URBAN que:

A censura é um braço poderoso da ditadura. Corta palavras, apaga frases, elimina estrofes, condena livros, mata ideias. A censura tira da pessoa o direito de decidir o que quer criar. Estabelece limites para o que a sociedade pode saber e aprender. A censura, dizem os militares, é necessária para garantir a segurança nacional e a ordem moral. Portanto, só existem dois critérios para censurar qualquer obra artística, técnica ou científica: ou é subversiva, contra o regime, ou pornográfica, contra a família e os costumes. A partir de critérios tão vagos, fica na mão da polícia política o poder de decidir o que toda a sociedade vai ler, ouvir, assistir, apreciar, aplaudir ou criticar⁴⁸.

O Regime Militar representou uma época de silêncio, de aceitação, de submissão de todos aqueles que não faziam parte do corpo de militares que estavam efetivamente exercendo o poder no país. Para aqueles, apenas restou a aceitação das decisões impostas pelo Governo, sem importar se estas trariam progresso ou retrocesso às garantias de seus direitos como cidadãos.

Neste período, quem pensava, questionava e queria aprender era denunciado e ficava à mercê dos militares, que detinham o poder de punir da forma que bem entendessem, inclusive utilizando-se de métodos de tortura.

Devido ao fato de ansiarem incansavelmente pela mudança que deveria resultar em uma virada brusca no país e abastecidos da coragem que afluía em seus corações, bem como de conhecimentos adquiridos nas Universidades, os estudantes eram um dos grandes alvos das denúncias e da consequente repressão militar.

Durante o Regime, muitos estudantes foram presos, torturados e morreram pela repressão dos militares que buscavam conter seus anseios e calar-lhes a voz que suplicava por um Brasil justo e democrático.

Além dos estudantes, também as mulheres⁴⁹, os sindicalistas, os trabalhadores e os professores eram, a todo o tempo, colocados em situações de tensão e submissão, pois rotineiramente eram denunciados e expostos a represálias e torturas.

O fato de os cidadãos expressarem suas ideias ou se manifestarem contra o Governo era razão suficiente para justificar os atos de tortura e a aplicação da Lei de Segurança Nacional, pois seu rol de crimes contra a Segurança Nacional fundamentava e justificava todos os atos cometidos pelos militares.

Ressalte-se apenas que quem editou esta Lei foram os próprios militares, ou seja, eles mesmos legislaram exclusivamente para embasar seus atos de crueldade e sem deixar brechas para possíveis contestações da aplicação da referida Lei.

5. Conclusão

A preponderância do Executivo sobre os demais Poderes, perseguições, torturas, mortes, desaparecimentos e a imponente censura que violava a livre manifestação de pensamentos foram características do Regime Militar e acabaram sendo responsáveis pelas alterações ocorridas neste período no Judiciário.

Os Atos Institucionais eram fundamento para os atos e as condutas praticadas pelos Militares.

Com base nos AI's pessoas foram presas, atos foram censurados, torturas foram praticadas e direitos de todas as espécies foram violados, independentemente sobre quem recaíam.

A atuação do Poder Executivo era suprema e todos os demais Poderes ou órgãos da Administração Pública ficaram submetidos a ele, sempre sob a égide de proteção e defesa da Segurança Nacional.

Muito embora a razão de ser do Regime Militar fosse a salvação da democracia, atos violentos, inconcebíveis e desarrazoados constantemente eram praticados contra todos os que, de alguma forma, manifestavam contradição à ideologia ditatorial.

Por todo este estudo, pode-se concluir que a Ditadura Militar representou ao Brasil uma fase marcada pela proteção à Segurança Nacional, porém sem limite para tanto.

A ausência de contenção na atuação dos militares fez desta época um marco de violação à liberdade, à manifestação do pensamento e ao respeito pelo Poder Judiciário, pois não se tem justiça quando os que têm o poder de fato criam a legislação e executam os atos repressivos.

O Poder Judiciário, com sua imparcialidade e ânsia em promover a igualdade, dignidade e proteção aos direitos fundamentais, por vontade própria, jamais se absteve de sua competência e esfera de atuação. Porém, por disposição legal, os militares passaram a exercer preponderância sobre ele, de forma a contrariar o primórdio do ordenamento jurídico de proteção aos direitos dos cidadãos, sendo esta a situação que persistiu durante toda a fase da Ditadura.

REFERÊNCIAS

- ARNS, Dom Paulo Evaristo (Prefácio). *Brasil: nunca mais*. 27. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1995.
- BACELLAR Filho, Romeu. *Direito Administrativo*. Editora Saraiva, 2005.
- BONAVIDES, Paulo. *Curso de Direito Constitucional*. 19. ed. Editora Malheiros. 2006.
- BRASIL. Congresso. Senado Federal. *O Senado na História do Brasil*. 2. ed. Brasília: Senado Federal, 1996.
- CABEDA, Luiz Fernando. *A justiça agoniza – ensaio sobre a perda do vigor, da função e do sentido da Justiça no Poder Judiciário*. São Paulo: Editora Esfera, 1998.
- CAMPOS, Reynaldo Pompeu. *Repressão Judicial no Estado Novo - Esquerda e Direita no banco dos réus*. Rio de Janeiro: Editora Achiamé Ltda, 1982.
- CAVALCANTI, Themístocles Brandão. *Estudos sobre a Constituição de 1967*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1968.
- CHIAVENATO, Júlio José. *O Golpe de 64 e a Ditadura Militar*. 8. ed. Coleção Polêmica. São Paulo: Editora Moderna, 1999.
- FRAGOSO, Heleno Claudio. *Lei de Segurança Nacional uma experiência antidemocrática*. Editor: Sergio Antonio Fabris. Porto Alegre, 1980.
- MORAES FILHO, Antonio Evaristo de. *Lei de Segurança Nacional um atentado à liberdade*. Editores Zahar, 1981.
- SANTOS, Roberto Lima. *Crimes da Ditadura Militar – Responsabilidade internacional do Estado brasileiro por violação aos direitos humanos*. Porto Alegre: Editora Nuria Fabris, 2010.

SCHUBSKY, Cássio (Org.). *Clóvis Beviláqua um Senhor Brasileiro*. Coleção Grandes Juristas. São Paulo: Editora Lettera.doc, 2010.

SKIDMORE, Thomas. *Brasil de Castelo a Tancredo 1964-1985*. 2 ed. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1988.

TOURINHO Filho, Fernando da Costa. *Processo Penal*. 30 ed. Editora Saraiva, 2008.

URBAN, Teresa. *1968 Ditadura Abaixo*. Curitiba: Editora Arte e Letra, 2008.

LEGISLAÇÃO

BRASIL, Ato Institucional nº 5 de 13 de dezembro de 1968. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-05-68.htm. Acesso em 27/07/2011.

BRASIL, Decreto Lei 898 de 21 de setembro de 1969. Disponível em HTTP://www6.senado.gov.br/legislação/ListaNormas.action?numero=898&tipo_norma. Acesso em 10/03/2011.

JURISPRUDÊNCIA

BRASIL. Superior Tribunal Militar. Embargos. 43.104-9 – PE. Relator: Min. Tem. Brig. Do Ar Antonio Geraldo Peixoto. Revisor: Min. Dr. Jacy Guimarães Pinheiro. Sessão de 23.04.1982. DJ de 24.09.82. Publicado na Revista do Superior Tribunal Militar. Ano 8 - Nº 9-10, 1984/85, Brasília, Superior Tribunal Militar.

BRASIL. Tribunal Federal de Recursos. Mandado de Segurança nº 74.626 - DF. Relator: Min. José Nery da Silveira. Requerente: Francisco Buarque de Holanda. Requerido. Sr. Diretor Geral do Departamento de Polícia Federal. Revista do Tribunal Federal de Recursos. Revista Trimestral nº 48, de outubro a dezembro de 1975. Tribunal Federal de Recursos. Peça dos Tribunais Superiores. Brasília.

BRASIL. Superior Tribunal Militar. Apelação. 44.027-3 – SP. Relator: Ministério Ten. Brig. Do Ar Antonio Geraldo Peixoto. Revisor e Relator p/ o acórdão: Min. Dr. Antonio Carlos de Seixas Telles. Sessão de 28.08.84. DJ de 30.04.86, pág. 13. Publicado na Revista do Superior Tribunal Militar. Ano IX – nº 11/12, 1986/87, Senado Federal.

BRASIL. Superior Tribunal Militar. RCr. 5.531-0 – SP. Relator: Min. Gen. Ex. José Fragomeni. Sessão de 24.02.83. DJ de 19.04.83, pág. 4.868. Publicado na Revista do Superior Tribunal Militar. Ano 8 - Nº 9-10, 1984/85, Brasília, Superior Tribunal Militar.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Habeas Corpus nº 42.818 – Guanabara, fl. 31. Impetrantes: Heráclito Fontoura Sobral Pinto e Cândido de Oliveira Neto. Paciente: Juscelino Kubitschek de Oliveira. Brasília 01 de março de 1966.

BRASIL. Tribunal Federal de Recursos. Mandado de Segurança nº 76.936 – DF. Relator: Min. Marcio Ribeiro. Requerente: Plínio Marcos de Barros. Requerido: Min. de Estado de Justiça. Revista do Tribunal Federal de Recursos. Revista Trimestral nº 52, outubro a dezembro de 1976. Tribunal Federal de Recursos. Peça dos Tribunais Superiores. Brasília.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Habeas Corpus nº 46.470 – SP, fl. 60. Pacientes: José Dirceu de Oliveira e Silva e outro. Impetrantes: Heleno Claudio Fragoso e Aldo Lins e Silva. Brasília, 12 de

dezembro de 1968.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Habeas Corpus nº 40.976 – Guanabara, fl. 68. Paciente: Carlos Heitor Cony. Impetrante: Nelson Hungria e outros. Relator: Gonçalves de Oliveira. Brasília, 23 de setembro de 1964.

BRASIL. Tribunal Federal de Recursos. Apelação Cível nº 59.873 - SP, fls. 776. Relator originário: Exmo. Sr. Min. Pereira de Paiva. Relator para o acórdão: Exmo. Sr. Ministro Leitão Krieger. Remetente: Juízo Federal da 7ª Vara Federal de São Paulo. Apelante: União Federal. Apelados: Clarice Herzog e outros. Advogados: Drs. Sergio Bermudes, Marco Antonio Rodrigues Barbosa e Samuel Mac Dowell de Figueiredo. Cópias extraídas do livro de Registro de Sentenças.

PERIÓDICOS

Jornal Folha de São Paulo: “Ato Institucional institui forma para novas cassações”. Ano XLV. São Paulo, terça feira, 02 de novembro de 1965, nº 13.288.

Jornal Folha de São Paulo: “Indireta para Governador e um terço do Senado”. Reportagem publicada no jornal em 08 de abril de 1977. Disponível em <http://acervo.folha.com.br/fsp/1977/4/8/2>. Acesso em 20/07/2011.

Jornal Folha de São Paulo: “Livro foca vida de mulheres vítimas do regime militar”, publicação em 25/03/2010.

Jornal Folha de São Paulo: “Nova Lei para Imprensa”. Ano XLVI. São Paulo, sexta feira, 23 de dezembro de 1966, nº 13.704.

Jornal Folha de São Paulo: “Deputado cai na Lei de Segurança Nacional”. Ano XLVIII. São Paulo, quarta feira, 30 de outubro de 1968, nº 14.381.

INTERNET

<http://acervo.folha.com.br/fsp>. (acesso em 26/07/2011)

<http://acervo.folha.com.br/fsp> (acesso em 26.07.11)

http://www.memoriacinebr.com.br/Textos/O_cinema_brasileiro_face_a_censura.pdf (acesso em 01.09.10)

http://www.estadao.com.br/estadaodehoje/20100430/not_imp544985,0.php (acesso em 01.09.10)

http://www.tse.gov.br/institucional/biblioteca/site_novo/historia_das_eleicoes/capitulos/regime_militar/regime.htm (acesso em 01.09.10)

<http://www.midiaindependente.org/pt/blue/2005/03/309315.shtml> (acesso em 01.09.10)

<http://www.oabsp.org.br/institucional/grandes-causas/a-prisao-de-monteiro-lobato> (acesso em 12.09.10)

<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=108738> (acesso em 12.09.10)

<http://www.historiabrasileira.com/ditadura-militar/atos-institucionais/> (acesso em 12.09.10)

<http://ditaduranobrasil.wordpress.com/2007/07/05/ato-institucional-n%C2%BA-01/> (acesso em 12.09.10)

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/_AITs_CF1967.htm (acesso em 12.09.10)

<http://www.cidh.org/countryrep/brazil-port/Cap%203.htm> (acesso em 07.10.10)

<http://jus.uol.com.br/revista/texto/17546/a-justica-militar-estadual-estrutura-competencia-e-fundamentos-de-existencia> (acesso em 07.10.10)

http://www.carceraria.org.br/fotos/fotos/admin/Sistema%20Penal/Seguranca_Publica/Unificacao_Poli (acesso em 07.10.10)

<http://www.dhnet.org.br/dados/estudos/dh/br/torturabr.htm> (acesso em 07.10.10)

http://www.sbdp.org.br/ver_monografia.php?idMono=17 (acesso em 07.10.10)

<http://www.amparo-ro.org.br/conteudo.php?news=17> (acesso em 07.10.10)

http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=7010 (acesso em 07.10.10)

<http://www.slideshare.net/coletaneajovem/os-incriveis-incompleta>. (acesso em 02.05.11)

A influência do Regime Militar sobre os Tribunais, o Sistema Judiciário e os operadores do direito – visão teórico-cultural

Thanmara Espínola Amaral

1. Introdução

O regime militar no Brasil perdurou entre 1964 e 1985, tendo ao todo cinco presidentes e um triunvirato: Humberto de Alencar Castello Branco (1964-1967), Artur da Costa e Silva (1967-1969), Junta Militar (1969), Emílio Garrastazu Médici (1969-1974), Ernesto Geisel (1974-1979) e João Baptista de Oliveira Figueiredo (1979-1985). O regime começa com o afastamento do governo João Goulart, devido ao golpe militar que ocorreu em 31 de março de 1964, assumindo provisoriamente o então presidente da Câmara dos Deputados, Ranieri Mazzilli, passando-se depois o cargo definitivamente para o Marechal Castello Branco.

O Regime Militar finda com a eleição indireta do civil Tancredo Neves, em 1985, cargo no qual nunca veio a tomar posse⁵⁰, e com a aprovação da emenda constitucional pelo Congresso Nacional em 08 de maio de 1985, a qual acabava com os últimos vestígios da ditadura⁵¹.

O regime pôs em prática vários Atos Institucionais, culminando com o AI-5, de 1968, que resultou na suspensão de direitos previstos na Constituição de 1967, na dissolução do Congresso e na supressão de liberdades individuais. Além disto, o Decreto-Lei 898, de 29 de setembro de 1969, que tratava dos crimes contra a Segurança Nacional, para dar apenas um exemplo, permitia, no art. 59, que durante as investigações policiais o encarregado do inquérito pudesse prender o suspeito por 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), mediante solicitação à autoridade que o nomeou (não a um Juiz), bem como previa pena de morte, que deveria ser executada em 30 (trinta) dias (art. 104).

Devido a esta injustiça, os profissionais da seara do direito tiveram relevante papel no que tange à tentativa de garantir os direitos dos civis, ainda que de certa forma cerceados pela ditadura.

2. Os objetivos da pesquisa

O presente trabalho teve como escopo pesquisar de forma inédita a influência que o Regime Militar, ocorrido nos anos de 1964 a 1985, exerceu sobre os Tribunais, o Sistema Judiciário e os operadores do direito em todos os seus aspectos. O intuito maior é verificar quão intensa foi a forma de cerceamento aos direitos humanos do cidadão e de que modo a ditadura influenciou as autoridades guardiãs de tais direitos.

Neste bojo procuramos nos ater ao engajamento de pesquisa que visasse entender como se dava o cerceamento do direito para com seus operadores (funcionários dos Tribunais, juízes, promotores, advogados, políticos, etc.) através da pesquisa de campo, buscando a aproximação com estas autoridades via entrevistas, que foram concedidas por meio eletrônico, contato pessoal e por telefone.

As entrevistas buscaram analisar se houve intervenção nas decisões dos Tribunais, ou mesmo intervenções dos militares perante os funcionários destes órgãos, influenciando nos julgamentos, e se os operadores do Direito em geral poderiam exercer suas funções normalmente sem pensar nas barreiras que o regime militar impunha aos cidadãos.

Como se trata de uma pesquisa primária, ou seja, não se dispõe de livros, artigos ou relatos de divulgação científica, o projeto procurou: a) coletar dados, oriundos de entrevistas com os operadores do direito, b) consultar revistas de jurisprudência da época do Regime Militar, c) visitar os Tribunais e Auditorias Militares, entre outras iniciativas; d) elaborar criteriosamente relatório imparcial e verossímil dos dados coletados; e) divulgar de forma inédita o presente livro eletrônico, no intuito de possibilitar à sociedade o mais amplo conhecimento da história do povo brasileiro sobre esta fase do Poder Judiciário.

Portanto, este trabalho é uma tentativa singela de divulgar a atuação e trazer à cena este grupo de profissionais do Direito, que muitas vezes não foram enaltecidos nos relatos e análises sobre a ditadura de 1964.

Na primeira parte publicamos 5 (cinco) entrevistas com pessoas de diferentes áreas do Direito, que viveram intensamente o período do Regime Militar. Estes depoimentos foram dados exclusivamente para esta pesquisa e tornados públicos, para o mais amplo acesso da sociedade, no sítio do Instituto Brasileiro de Administração do Sistema Judiciário - IBRAJUS: <http://www.ibrajus.org.br>, além dos anexos ao final da obra.

As entrevistas foram orientadas por perguntas previamente formuladas pela acadêmica e pelo professor orientador, 10 (dez) quesitos por entrevistado, de acordo com o perfil e a atuação de cada um deles e a forma como se viram envolvidos com o Regime Militar.

Na segunda parte, buscou-se analisar filmes que relatavam a problemática temporal, com o objetivo de ampliar a visão do leitor sobre aquele momento crítico da nossa história.

Na terceira parte elucida-se o momento de 1964 com algumas imagens marcantes, a fim de comprovar e mostrar, através de fotografias, como o povo brasileiro vivia os temores do início da época ditatorial, tendo como foco especial os jornais paranaenses, por situar-se nesta capital a Universidade para a qual foi feita a pesquisa e devido à facilidade de acesso ao acervo.

Certamente não se conseguiu colher todos os depoimentos desejados nem acessar todos os arquivos jornalísticos existentes, mas logramos ouvir uma quantidade significativa de operadores do Direito de diferentes searas de atuação jurídica e oriundos de pontos diversos do país.

3. Materiais e métodos

Como já mencionado anteriormente, a idéia central da pesquisa é a divulgação dos resultados através de artigos e do presente livro eletrônico. Uma vez traçados os objetivos, começou-se o desenvolvimento das funções distintas de cada enfoque da investigação científica.

Como exposto na introdução, cada aluna teve uma função diferenciada: uma, com o aspecto mais didático do tema, abordagem histórica e de casos polêmicos. Outra, com as buscas além do Direito, entrevistas, livros de diversas áreas, músicas e filmes que relatassem o regime militar, a fim de trazer à tona a pesquisa de campo, ainda inédita na atual conjuntura. Este segundo aspecto é o escopo deste estudo.

Selecionamos alguns nomes de operadores do Direito que viveram a época da ditadura e que pudessem nos trazer informações relevantes. As formas de repressão, medos, vivências e experiências, negativas ou eventualmente positivas, pelas quais passaram neste período.

Escolhidos os nomes, analisamos o perfil de cada um, suas funções e a comarca em que atuaram. A partir deste cotejo elaboramos as perguntas, adaptando-as a cada entrevistado. Ao longo de um ano

conseguimos realizar 5 (cinco) entrevistas, nas quais cada entrevistado colaborou com o levantamento de dados. De modo geral, sentiram-se valorizados e muitas vezes estenderam-se em longas considerações, diga-se de passagem, enriquecedoras. Como se tratam de relatos de pessoas que vivenciaram a ditadura militar, as perguntas traziam à memória de cada selecionado inúmeras lembranças, indagações e expressões de opinião, as quais muitas vezes, no passado, certamente eram mantidas em silêncio pelo medo da repressão.

Nesta mesma esteira, elencaram-se 3 (três) filmes que relatavam o período ditatorial. São eles: *O ano em que meus pais saíram de férias*, *Cabra-cega* e *Prá frente Brasil*. Estes filmes renderam fichas que são transpostas aqui como sinopses, direcionadas à impressão obtida dos mesmos quanto ao enfoque da ditadura.

Para o embasamento teórico, além das obras jurídicas foram utilizados livros de autores que viveram aquele momento da história do Brasil, ou seja, Heleno Claudio Fragoso, Antonio Evaristo de Moares Filho, Saulo Ramos Fernando Sá e outros, todos identificados no item 5, “Referências”, ao final.

Além disso, para elucidar a pesquisa, buscaram-se imagens na Biblioteca Municipal do Paraná, como se poderá verificar a seguir.

4. Dos resultados

Ao longo desta jornada obteve-se, com o presente trabalho, o conhecimento mais aprofundado sobre o tema, tanto pelos dados históricos trazidos em esparsos livros e jornais que relatavam o cotidiano da época, quanto pelas entrevistas que abordaram a vivência profissional de cada selecionado, assim como pelos filmes e músicas que descreveram de forma harmônica a privação da liberdade, a censura e o terror vivenciado.

Outrossim, podemos citar como resultado a desmistificação de que o regime militar veio para conter eventuais ataques comunistas, evitar o crescimento desenfreado da inflação, etc. O regime suprimiu a liberdade individual do cidadão, influenciou demandas judiciais, mascarou decisões políticas e tentou dominar todas as áreas que pudessem influenciar o cotidiano brasileiro.

4.1 Das entrevistas

Levando em conta a pesquisa de campo realizada através das entrevistas, pode-se fazer um cotejo de como a influência militar se deu no Poder Judiciário. A seguir, passa-se a expor alguns trechos que, ao nosso ver, abrangem os aspectos mais interessantes das entrevistas.

Prof. Carlos Frederico Marés de Sousa Filho:

“O senhor foi exilado do Brasil e passou por vários países. Em que circunstâncias isto aconteceu? Qual o motivo? Como se deram os exílios e quanto tempo durou cada passagem nestes países: Uruguai, Chile, Dinamarca e São Tomé e Príncipe⁵²?

R. *Fui exilado para não ser preso, torturado ou morto. Participei ativamente da resistência à ditadura militar, no meu caso sempre sem armas, nunca gostei nem aprendi a usar uma arma. Mesmo assim fui condenado pela Justiça de exceção, a jurisdição militar, em dois processos. O primeiro, de estudante, por ter redigido, assinado e distribuído com mais uns*

20 presidentes de diretórios estudantis, um manifesto contra a ação do Exército brasileiro que entrava na Universidade e prendia estudantes ligados ao Partido Comunista. Fui condenado a alguns anos de reclusão, mas o curioso é que nem todos os que assinaram foram condenados; o tribunal era tão parcial que escolhia quem condenar pelo fato, todos eram acusados de fazer a mesma coisa: escrever assinar e divulgar o tal manifesto, mas eu fui condenado com pelo menos o dobro da pena dos outros, sendo que alguns foram absolvidos, sem uma razão aparente e muito menos constante dos autos. O crime do manifesto (tipo penal em que foi enquadrado) era indispor as forças armadas com a população. A segunda condenação foi por reorganizar partido ilegal ou proscrito pela lei, o PCBR (Partido Comunista Brasileiro Revolucionário). Antes mesmo de minha condenação houve uma terrível busca e perseguição para me prender, na casa de meus pais, amigos e parentes. Fiquei escondido em São Paulo um bom tempo, sem poder exercer qualquer atividade profissional e sem mesmo poder visitar amigos e parentes, onde eu ia punha em risco quem me recebia ou ajudava. Sai, então, por terra, para o exílio. Saí para o Uruguai em fevereiro de 1970, aí fiquei até onde foi possível, se iniciava uma ditadura lá também. Em 1970 mesmo foi eleito Salvador Allende no Chile, que era uma esperança para a democracia da região. Não suportando mais a repressão no Uruguai, era levado preso quase toda semana, fui embora para o Chile em 1971 onde vivi belos momentos de construção de um país, de transformação e de esperança de todo o povo. Durou pouco, no dia 11 de setembro de 1973 um poderoso golpe militar dirigido a partir dos Estados Unidos, com apoio direto do Brasil, inclusive da polícia política brasileira, derrubou Allende e iniciou uma caça aos comunistas e estrangeiros, violenta e mortal. Os professores de tortura eram estadunidenses e brasileiros. Então, milhares de brasileiros, outros latino-americanos e dezenas de milhares de chilenos tiveram que se refugiar nas embaixadas e campos de refugiados montados pela ONU. Eu fui para a Embaixada da Venezuela, um dos poucos países com eleições livres da América naquele momento. Fiquei exilado na Embaixada da Venezuela durante quase quatro meses, até ser levado para o exílio europeu. A Dinamarca me escolheu. Houve uma distribuição de exilados pela Europa e a escolha era dos países. Fiquei sob a proteção do Reino da Dinamarca até agosto de 1979, quando voltei anistiado. Durante meu exílio dinamarquês passei dois anos completos na República Democrática de São Tomé e Príncipe, na qualidade de cooperante técnico.”

Técio Lins e Silva

“Diz-se que o Superior Tribunal Militar era uma Corte mais imparcial, humana. Isso corresponde à verdade? Os julgamentos do STM eram mais técnicos, imparciais, do que os das Auditorias? O senhor lembra de algum caso especial⁵³?”

R. Sim, é verdade. O STM teve um papel importantíssimo na contenção da violência e dos abusos praticados. Isso é tão verdadeiro que até ele mesmo sofreu uma agressão, após o AI-5, de 13/12/68, cassando um Ministro da Corte, o General Peri Bevilacqua, um exemplar militar, positivista de formação, e que foi ali uma voz em defesa das liberdades. O Tribunal concedia habeas corpus para trancar ações penais incabíveis, anulava denúncias ineptas oferecidas pelo MP pelo país afora, julgava com relativo respeito às formalidades e às leis. A prova disso é que o regime quando endureceu, suspendeu o habeas corpus para os crimes políticos, prova de que o STM não era confiável para a prática do arbítrio. Tenho publicado o relato de muitos casos interessantes. Basta consultar essas referidas memórias

profissionais...”

Carlos Augusto Moraes Rego

“O que levou o senhor a estudar Direito? Como era a Faculdade naquele tempo? Os alunos participavam das aulas ou elas eram meramente expositivas? Qual o professor que lhe despertou maior admiração? Em que ano o senhor se formou?”

R. O que me levou a estudar a estudar Direito foi a admiração que sempre tive em relação ao meu pai, Augusto Sussekind de Moraes Rego, que considero ter sido um excepcional advogado, não só pela sua cultura jurídica, como também pela sua constante preocupação com os Direitos Humanos, o que muito veio a me influenciar.

Cursei a Faculdade Nacional de Direito da então Universidade do Brasil (hoje UFRJ), entre 1956 – ano do 40º aniversário do Centro Acadêmico Cândido de Oliveira e 1960. Tratava-se de uma faculdade de ponta, permitindo ampla liberdade aos acadêmicos, não havendo cobranças disciplinares, sequer existindo as burocráticas “chamadas”. Muitos anos mais tarde, entre 1983 e 1992 fui professor, de Teoria Geral do estado, na Faculdade de Direito de Curitiba, sem que se respirasse o mesmo de liberdade.

Na Nacional, como sempre foi conhecida, as aulas eram expositivas, permitindo, pela maioria dos Contraditórios, amplos debates, que nunca resvalavam para uma crítica desrespeitosa⁵⁴[...]”.

Luiz Carlos Alves de Souza

“Como se deu a cassação? O senhor foi chamado a comparecer no Exército? Foi ameaçado antes de ser cassado? O senhor tinha filhos à época? Em caso positivo, não sentiu medo de não poder sustentá-los?”

R. Precedendo o ato arbitrário da “degola”, vi-me nas 24 horas seguintes ao golpe militar, preso e conduzido a um quartel de polícia militar (PM), na cidade de Marília. Por interferência do, então, Procurador – Geral da Justiça, fui solto, com a condição de apresentar-me a ele, em sua residência, em São Paulo. Fidalgamente recebido, sem nenhuma reprimenda, após ponderar minha clara impossibilidade de minha permanência em Pompéia, o digno Procurador, pondo na mesa o mapa do Estado de São Paulo, pôs-me à minha “escolha” qualquer das Promotorias! Optei pela de Limeira, lá permanecendo até 06 de outubro de 1964, data do ato arbitrário. Nesse período, em, aproximadamente 5 vezes, fui convocado a comparecer na 2ª Região Militar, órgão do 3º Exército, na Capital do Estado de São Paulo, por duas vezes no período noturno, sem, porém, qualquer espécie de violência física ou moral. Sim, tinha 3 filhos, infantes. Em nenhum momento senti-me com “medo de não poder sustentá-los”, mormente porque 20 dias após resolvera a “amarga situação”, com o ganho do necessário para a manutenção do nível salarial, em caráter permanente⁵⁵.”

Milton dos Santos Martins

“Como e onde o senhor exercia suas funções quando os militares tomaram o poder em 31 de março de 1964? Qual foi a reação da comunidade jurídica? O senhor chegou a receber algum processo por crime político, uma vez que ao início a competência era da

Justiça Estadual?

R. Estava em Caçapava do Sul. Ao início, lá estiveram militares do Exército, que teriam vindo ao que parece do Alegrete, ouviram pessoas, inclusive um barbeiro comunista, mas não prenderam ninguém e parece que não houve exageros e logo voltaram. Na cidade se comentava que grupos dos onze e outras pessoas de outros grupos estariam dispostos a entrar em conflito... E até a rádio seria tomada... Dissemos que só iam criar problemas e inimizades entre famílias, pois tudo se resolveria no Rio e São Paulo... Depois de acalmados, vêm uns policiais civis e militares de Bagé e começam a prender até um médico “direitista”, porque tinha um livro “O Vermelho e o Negro”... O promotor Dr. Modercil Moraes e eu fomos ao encontro dos policiais na Delegacia, para dizer que a cidade estava em calma. Daí foram embora.

Depois de 1965, já em Passo Fundo, houve apenas um inquérito policial militar contra uma pessoa que receberia correspondência de país comunista, parece que assinava revistas. O promotor, Dr. Walter Coelho, pediu arquivamento e eu mandei arquivar porque não havia infração alguma e a pessoa tinha direito de ler e ter qualquer orientação sem ofender demais cidadãos.

Soube que, em Soledade, um policial prendeu um cidadão e respondeu ao juiz que agia conforme ato institucional, mas o juiz mandou soltar imediatamente, sendo não justificável o ato institucional...⁵⁶”(g.n).

4.2 Dos filmes

Como já mencionado no intróito do presente, buscou-se também mencionar obras culturais que expressassem o cerceamento dos direitos humanos. Mostram-se aqui apenas alguns trechos das fichas dos filmes, montadas em forma de sinopses de cada obra. Vejamos o que se segue:

4.2.1 Cabra-Cega

“O filme foi feito 30 anos após a ditadura militar. Fala sobre jovens que pretendiam lutar e mudar o perfil do país naquela época. É um filme que melhor retrata a realidade brasileira no combate à ditadura. [...] O roteiro trata de um drama humano, a privação da liberdade. Mesmo fechado entre quatro paredes, Tiago, o protagonista, convive com seus comparsas. O filme retrata como o protagonista lidava com esta situação, com as suas relações mais próximas, tanto com as pessoas que chegavam até ele ou com as pessoas com quem ele tinha algum tipo de contato, mas era incapaz de chegar até elas. [...] Alguns militantes não aguentavam a pressão e entregavam os seus “companheiros”, colocando em risco a segurança de todos ao seu redor. Restava a estes defenderem-se com as próprias mãos.”

4.2.2 O ano em que meus pais saíram de férias

“O filme passa-se em 1970, ápice da ditadura militar. Nesta época também acontecia a Copa do Mundo no México, onde o Brasil conquista o tri-campeonato mundial. Este fato tem grande enfoque no filme, sendo a Copa o principal passatempo do menino abandonado.

Mauro, personagem principal, tem 11 anos, e não tem noção do que é a ditadura. Seus pais moram em Minas Gerais e são comunistas. Devido a este fato, têm que se exilar do país, deixando o

menino com o avô, Mótél, que acaba falecendo. [...] Todo o clima denso ditatorial, de perseguição, tortura, deveria ser escondido da criança, por isto é que os pais de Mauro alegam que estão de férias, criando metáforas, enquanto na verdade são fugitivos, exilados do país. Ítalo, conhecido dos pais de Mauro, que também é tido como comunista, tem todo este cuidado. Contudo, quando é ferido pelos militares, acaba se escondendo no prédio onde Mauro reside e, por uma ironia do destino, quem o acaba encontrando ferido é Mauro, que o abriga em seu apartamento [...]"

4.2.3 Prá frente Brasil

“Em 1970, em plena época dos anos de chumbo, o Brasil inteiro torce e vibra com a seleção brasileira de futebol, na Copa do Mundo realizada no México. Enquanto isso, prisioneiros políticos são torturados nos porões da ditadura militar e inocentes são vítimas dessa violência. Jofre é um pacato trabalhador de classe média, casado com Marta, com dois filhos. Miguel, seu irmão, é como ele. Ama Mariana, que tem ligações com a luta armada. Quando Jofre divide um táxi com um militante de esquerda, é confundido com um subversivo pelos Órgãos de repressão. Preso, é submetido a inúmeras sessões de tortura [...]"

Nos anexos podem ser encontradas as fichas de tais filmes na íntegra, bem como sugestões de filmes relacionados ao tema.

4.3 Das imagens coletadas

As imagens são provas documentais da política militar de 64 e do que se passava na sociedade, suas angústias, sofrimentos e temores. Buscaram-se aqui arquivos do início da época da ditadura no Jornal Gazeta do Povo, editado em Curitiba, capital do Paraná, mais especificamente nos meses de março e abril de 1964.

No corpo do texto colocamos apenas as que julgamos mais expressivas, mas vale a pena olhar os anexos para apreciar algumas outras de igual relevância. Vejamos:



GUARDAS

ram a ser guardados por elementos da Polícia Militar do Estado, tendo em vista a gravidade da situação em todo o país. Usinas elétricas, depósitos de gasolina, caixa d'água, estabelecimentos oficiais e bancários estão guardados pelas forças da Polícia do Estado, pois uma possível ação subversiva encontraria resistência imediata.

Figura 1. Chegada dos Guardas a Curitiba.⁵⁷ Gazeta do Povo, 1º de abril de 1964.

MATERIAL SUBVERSIVO APREENDIDO NA SUCURSAL DO JORNAL “NOVOS RUMOS”

Policiais da Delegacia de Ordem Política e Social (DOPS), comandados pelo delegado Miguel Zacarias, estiveram ontem, nas salas 311, 312 e 313 do Edifício Mauá, oportunidade que apreenderam diversos objetos de conteúdo sub-

versivo.

Os conjuntos estavam lacrados desde o dia 2 do corrente, sem que o responsável pela sucursal de Curitiba do semanário comunista «Novos Rumos», houvesse tomado qualquer atitude.

MATERIAL

Abundante material de caráter subversivo foi apreendido pelos policiais da DOPS. Entre os objetos recolhidos, encontravam-se livros, máquinas fotográficas, gravadores,

livros de conteúdo marxista, mimeógrafo, alto-falante, aparelho completo de uma estação transmisora e receptora, bandeiras e fotografias de líderes comunistas Lula Carlos Prestes e Pêlo Castro.

PRISAO

Segundo informações do delegado Miguel Zacarias, a DOPS já tomou todas as providências cabíveis para prender o responsável em Curitiba pelo semanário «Novos Rumos», Agilberto Azevedo, fidedigno e conhecido em todo o Brasil. Embora não se conheça até agora o seu paradeiro, a DOPS mobilizou todos os recursos necessários à sua captura.

Durante a crise funcionários recebem alimentos

Durante os dias convulsionados que antecederam a vitória das Forças da Democracia, o IPMC (Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores de Curitiba) promoveu aos funcionários de

SUBVERSIVO

Farto material subversivo foi apreendido, na tarde de ontem, em diligência comandada pelo delegado Miguel Zacarias, no 3.º an-

Figura 2. Matérias a respeito da apreensão de materiais considerados subversivos, enquadrados como crimes de propaganda subversiva⁵⁸. Gazeta do Povo, 7 de abril de 1964.

Castelo Branco assinou decreto que regulamenta o "Ato Institucional"

Tromba d'água deixa 6 mil pessoas sem abrigo: Fortaleza

Fortaleza, 28 de abril (U.P.) - Uma tromba d'água que atingiu a cidade de Fortaleza, no Ceará, deixou sem abrigo cerca de 6 mil pessoas. A situação é considerada crítica, pois a cidade não possui abrigo adequado para todos os afetados. O governador do Ceará, José de Alencar Gomes de Almeida, pediu ao presidente Castelo Branco a suspensão imediata do Ato Institucional nº 1, para que as autoridades locais possam atuar livremente na distribuição de alimentos e abrigo aos afetados.



BRASIA, 27 (U.P.)

Castelo Branco assinou decreto regulamentando o Ato Institucional nº 1. O decreto, que trata das atribuições das autoridades locais, foi assinado pelo presidente em 27 de abril. O decreto prevê a suspensão do Ato Institucional nº 1 em casos de calamidade pública, como ocorreu em Fortaleza. O decreto também prevê a suspensão do Ato Institucional nº 1 em casos de greve geral.

Publicidade para produtos ou serviços, incluindo uma imagem de um veículo.

SERVIDORES

Os servidores públicos federais que foram afetados pelo Ato Institucional nº 1 estão sendo reassignados para outras funções. O presidente Castelo Branco assinou um decreto regulamentando a situação dos servidores.

ESTADO DO BRASIL

O presidente do Conselho Nacional de Segurança Nacional, General Humberto de Alencar Gomes de Almeida, afirmou que nenhuma medida visará ao enfraquecimento das instituições democráticas. Ele também afirmou que o Ato Institucional nº 1 é uma medida necessária para a defesa da ordem constitucional.

Servidores dos IAPs em situação legal não ser demitidos

NENHUMA MEDIDA VISARÁ ENFRAQUECIMENTO DAS

BRASIA, 27 (U.P.)

O presidente Castelo Branco assinou um decreto regulamentando a situação dos servidores públicos federais. O decreto prevê que os servidores que foram afetados pelo Ato Institucional nº 1 não serão demitidos, desde que estejam em situação legal. O decreto também prevê a suspensão do Ato Institucional nº 1 em casos de greve geral.

Figura 3. Matéria a respeito do Ato Institucional assinado pelo Presidente Castelo Branco. Gazeta do Povo, 28 de abril de 1964.

- 5. Discussão
- 5.1. Do conceito de Segurança Nacional

Existem duas formas a que devemos nos ater quando se fala a respeito da segurança nacional. Uma se refere ao seu aspecto legal e a outra ao doutrinário. Vejamos o que nos diz cada uma delas:

A primeira encontra-se no texto do Decreto-Lei 898/64:

“Art. 2º A segurança nacional é a garantia da consecução dos objetivos nacionais contra antagonismos, tanto internos como externos.

Art. 3º A segurança nacional compreende, essencialmente medidas destinadas à preservação da segurança externa e interna, inclusive a prevenção e repressão da guerra psicológica adversa e da guerra revolucionária ou subversiva”. (g.n).

O conceito, dividido em dois tópicos, recebeu crítica de Hely Lopes Meirelles, para quem:

“O art. 3º do DL 898\64, chega a empregar impropriamente o verbo «compreende», quando o correto seria «admite», porque na verdade a segurança nacional não «compreende medidas», mas apenas «admite», «utiliza» ou «adota» medidas de prevenção e repressão às atividades que visa conter ou coibir. O art. 2º, conquanto indique o conteúdo da segurança nacional é excessivamente vago, e omisso nas suas demais características.”⁵⁹

O Supremo Tribunal Federal, assim se manifestou sobre o tema em análise:

“Segurança nacional envolve toda a matéria pertinente à defesa da integridade do território, independência, sobrevivência e paz do País, suas instituições e valores materiais ou morais contra ameaças externas e internas, sejam elas atuais e imediatas, ou ainda em estado potencial próximo ou remoto»” (recurso extraordinário n. 62.739, julgado em 23.8.1967, in RDP, vol. 5/223).

Nesta mesma linha entende-se, pelo presente estudo, que Segurança Nacional é toda ação do Estado a fim de garantir o bem-estar da população, usando para isto *medidas plausíveis* para conter eventuais situações de desordem, sem cercear os direitos individuais em detrimento dos direitos do Estado. Entendendo-se desta forma, elucida-se aqui o que diz o mestre Hely Lopes Meirelles:

“Segurança nacional é a situação de garantia, individual, social e institucional que o Estado assegura a toda a Nação, para a perene tranquilidade de seu povo, *pleno exercício dos direitos e realização dos objetivos nacionais*, dentro da ordem jurídica vigente. É a permanente e total vigilância do Estado sobre o seu território, para garantia de seu povo, de seu regime político e de suas instituições.”⁶⁰

Como se vê, existem nos conceitos uma redação pouco clara e que, certamente, visava validar os atos do regime militar.

6. Conclusão

Com base no que aqui se expôs, conclui-se que o período da ditadura, imposto pelos militares durante 21 anos, apesar de alguns avanços na área econômica, como podemos depreender dos livros sobre o legado do regime militar, deixou sua marca maior nos pontos negativos, especialmente no cerceamento das garantias e direitos fundamentais.

O regime de força implantado na época, a supremacia exacerbada do conceito de segurança nacional e dos interesses da nação ficaram muito aquém do verdadeiro sentido em que foram empregadas as leis na chamada “época de chumbo”.

O cerceamento de garantias constitucionais, tais como o *habeas corpus*, acarretou graves danos

ao direito de defesa do cidadão. Contudo, no que tange ao papel dos operadores do direito, estes o desempenharam com bravura, conforme podemos depreender dos relatos das entrevistas. Sempre enfrentaram os desafios, honraram o seu compromisso de tutelar o estado de direito e exerceram com coragem a defesa dos presos políticos.

Portanto, o objetivo maior dos operadores do direito foi minorar os sofrimentos dos acusados, evitar as prisões ilegais e que fossem torturados pela ação deliberada dos órgãos de segurança militares ou policiais.

Ademais, a presente pesquisa galgou grande êxito no que diz respeito às entrevistas e imagens coletadas, pois, tendo em vista que em sua maioria as pessoas que exerciam as funções jurídico-operacionais da época já têm idade avançada, certamente, dentro de alguns anos, será muito difícil obter relatos como os aqui apresentados.

Para quem deseja aprofundar-se no assunto, recomenda-se:

- Visita ao sítio da OAB⁶¹, onde se encontram algumas fotos da época, inclusive a respeito do atentado Rio-Centro e do episódio de Lyda Monteiro, funcionária da OAB que foi fatalmente atingida por bomba em um atentado;
- O blog *Caminhando na História*⁶², onde podem ser encontradas outras informações de suma importância, bem como um mini cronograma temporal de 1964-1985 com os principais acontecimentos da época, além de dispor de outras imagens bem marcantes da Ditadura. Também contém trechos de livros, do filme “O que é isso companheiro”, as músicas *A Taça do Mundo é Nossa*, *Caminhando*, de Geraldo Vandré e *Cálice*, de Chico Buarque. No *clip* há trechos dos discursos dos presidentes do regime, misturados com imagens de civis em conflito com os militares, bem como sugestões de livros.
- Por fim, nos anexos deste livro encontram-se documentos ainda não divulgados, que nos permitem maior intimidade com o tema, fontes diretas, como entrevistas, imagens e acórdãos.

REFERÊNCIAS

FRAGOSO, Heleno Claudio. *Lei de Segurança Nacional uma experiência antidemocrática*. Editor: Sergio Antonio Fabris. Porto Alegre, 1980.

MEIRELLES, Hely Lopes. *Poder de polícia e segurança nacional*. Revista dos Tribunais, v. 61, n 445, p. 287 – 298, nov. 1972.

MORAES FILHO, Antonio Evaristo de. *Lei de Segurança Nacional um atentado à liberdade*. Editores Zahar, 1981.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Manual de Direito Penal*. Parte geral e especial. 6. ed. Editora Revista dos Tribunais, 2009.

RAMOS, Saulo. *Código da Vida, fantástico litígio judicial de uma família: Drama, suspense, surpresas e mistério*. Editora Planeta, 2007.

SÁ, Fernando, MUNTEAL, Oswaldo e MARTINS, Paulo Emílio. *Os advogados e a Ditadura de 1964. A defesa dos perseguidos políticos no Brasil*. Editora Vozes – PUC-RJ, 2010.

LEGISLAÇÃO

BRASIL, Decreto Lei 898 de 21 de setembro de 1969. Disponível em http://www6.senado.gov.br/legislação/ListaNormas.action?numero=898&tipo_norma. Acesso em 22/06/2011.

BRASIL, Ato Institucional nº 5 de 13 de dezembro de 1968. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-05-68.htm. Acesso em 21/06/2011.

PERIÓDICO

GAZETA DO POVO, acervos de abril e maio de 1964. Arquivos Públicos, Biblioteca Estadual do Paraná. Acesso em 16 a 20 de julho de 2011.

PRECEDENTES JUDICIAIS

Nas folhas seguintes estão relacionados alguns precedentes judiciais da época, cujo interesse é manifesto.

Anexo A

O Anexo A trata do Habeas Corpus nº 42.818, oriundo do então Estado da Guanabara, impetrado pelos conceituados advogados Heráclito Fontoura Sobral Pinto e Candido de Oliveira Neto a favor do ex-Presidente da República, Juscelino Kubitschek de Oliveira. O objetivo era o de fazer cessar violência ou coação, decorrente de Inquéritos Policiais Militares que limitavam a liberdade de locomoção do paciente. Em trecho da petição do HC (fls. 4/6) assim afirmavam os Impetrantes:

“o Paciente, em Junho de 1964, quando no exercício do cargo de Senador pelo Estado do Goiás, teve injustamente os seus direitos políticos cassados, com base no art. 10 do ATO INSTITUCIONAL. Na ausência de garantias de qualquer espécie, e temendo sofrer maiores afrontas, ausentou-se, voluntariamente, do País, indo residir na Europa. Decorridos 16 meses de exílio, resolveu regressar à Pátria, tangido pelas saudades de sua mãe nonagenária, de suas filhas e netos, e por dificuldades várias, algumas de caráter econômico. (...) No preciso momento em que o paciente punha os pés em solo brasileiro, ainda na Estação Internacional do Galeão, recebeu intimações para prestar às 13 horas do dia da chegada, depoimento perante o 1º Coator e, no dia seguinte, 5 de outubro, às 9 horas, perante o 2º Coator. Daí por diante, em sequência ininterrupta, passaram-se a revezar-se os dois Coatores nas designações de novos depoimentos a respeito de fatos de toda Nação Brasileira. (...)”

O Supremo Tribunal Federal, por sua Segunda Turma, aos 18 de março de 1966, Relator o Ministro Hahnemann Guimarães, julgou prejudicado o pedido por ser, como consta nos autos, "notória a informação de que o paciente se ausentou do país".

HBC

SEGUNDA TURMA

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 42 818 - GUANABARA

IMPETRANTES: Heráclito Fontoura Sobral Pinto e Cândido
de Oliveira Neto.

PACIENTE - : Juscelino Kubitschek de Oliveira.

D E C I S Ã O

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte:
A TURMA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU PREJUDICADO O
PEDIDO.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Hahnemann
Guimarães, Relator.

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Mi-
nistros Adalício Nogueira, Pedro Chaves, Vilas Boas e
Hahnemann Guimarães.

Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Minis-
tro Aliomar Baleeiro.

Em 1º de março de 1966.



DR. ALVARO FERREIRA-DOS SANTOS
Vice-Diretor-Geral

Anexo B

Trata-se de Habeas Corpus impetrado pelos renomados advogados Heleno Claudio Fragoso e Aldo Lins e Silva a favor de José Dirceu de Oliveira e Silva e Luiz Gonzaga Travassos da Rosa.

Os pacientes foram presos em flagrante no famoso congresso da União Nacional dos Estudantes, em Ibiúna, SP, em 12 de outubro de 1968. Denunciados em 22 de outubro daquele ano perante a 2ª Auditoria da 2ª Região Militar, São Paulo, como incursores nas sanções do art. 36 do Dec. Lei 314/67, impetraram “habeas-corpus” no Supremo Tribunal Federal, para responderem a ação penal em liberdade. A ordem foi concedida pelo Ministro Relator Eloy da Rocha e justificada no fato de que outros réus, em situação idêntica, obtiveram a liberdade, por decisão da Corte Suprema. Assim, foi deferido o habeas corpus e os pacientes puderam aguardar em liberdade o andamento do processo (fls. 48).

12.12.1968

60
-
TRIBUNAL PLENO

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 46.470 - SÃO PAULO

PACIENTES: JOSÉ DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA e OUTROS
IMPETRANTES: HELENO CLAUDIO FRAGOSO e ALDO LINS E SILVA

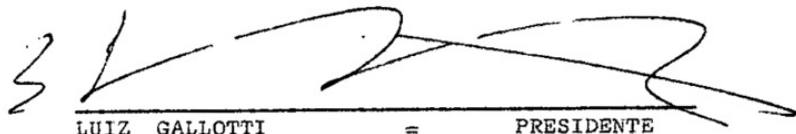
EMENTA: - Habeas corpus. Alegação de excesso /
de prazo na formação da culpa. Pedido deferido,
em face de precedentes.

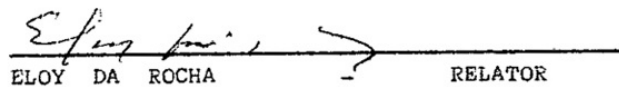
A C O R D ã O

Vistos, etc.

Acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plena, por unanimidade de votos, deferir o pedido, na conformidade das notas taquigráficas.

Brasília, 12 de dezembro de 1968


LUIZ GALLOTTI = PRESIDENTE


ELOY DA ROCHA - RELATOR

Anexo C

Ementa do Habeas Corpus impetrado por Nelson Hungria, Clemente Hungria, Virgílio Luiz Donnici e Jorge Victor Wanderley a favor de Carlos Heitor Cony, conhecido jornalista e escritor.

O paciente foi denunciado como incurso no artigo 14 da Lei de Segurança, combinado com o 51 do Código Penal, por ter publicado artigos no “Correio da Manhã” com críticas aos chefes militares e seus comandados. Distribuído ao Ministro Gonçalves de Oliveira, a ordem foi concedida, sob o fundamento de que, segundo a jurisprudência firmada pelo Supremo Tribunal Federal, aplicava-se aos jornalista a Lei de Imprensa e não da Lei de Segurança Nacional (fls. 30).

23.9.64

Tatiana

TRIBUNAL PLENO

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 40.976 - GUANABARA

PACIENTE : CARLOS HEITOR CONY

E M E N T A:-Lei de Imprensa e Lei de Segurança. O jornalista, pela publicação de seus artigos, responde pela Lei de Imprensa. A propaganda de processos violentos para subverter a ordem pública, mesmo estabelecendo animosidade entre classes armadas, é tida como prevista na Lei de Imprensa, é punida por este último diploma, que, reproduzindo disposições da Lei de Segurança, a revogou, nesta parte. Habeas corpus concedido para que o processo prossiga pela Lei de Imprensa.

A C Ó R D I O

Vistos, etc.

Acorda o Supremo Tribunal Federal, por maioria de votos, conceder a ordem, de acordo com as notas taquigráficas,

Custas na forma da lei.

Brasília, 23 de setembro de 1964.

A. M. Ribeiro da Costa

A. M. RIBEIRO DA COSTA - PRESIDENTE

Luiz Carlos de Oliveira

OLIVEIRA DE OLIVEIRA - RELATOR

Anexo D

Ementa do Habeas Corpus impetrado por Heráclito Fontoura Sobral Pinto a favor de Francisco Julião Arruda de Paula, ex-Deputado Federal, advogado e escritor pernambucano. Francisco Julião “foi um dos líderes, em 1955, no Engenho Galiléia, das chamadas Ligas Camponesas, cooperativas que tinham por objetivo lutar pela distribuição de terras e levar os benefícios das leis trabalhistas aos camponeses”⁶³ Acusado de infração à Lei de Segurança Nacional, foi atingido pelo artigo 10 do Ato Institucional, perdendo seu mandato por Pernambuco e tendo seus direitos políticos cassados por 10 anos. (fls. 1)

Tendo em vista o fato de encontrar-se preso em razão da ação penal, foi impetrado Habeas Corpus a seu favor e, aos 27 de setembro de 1975, o Tribunal Pleno do Supremo Tribunal Federal concedeu a ordem e determinou a sua soltura, por excesso de prazo na instrução. A decisão colegiada foi proferida por maioria de votos, ficando vencido o Relator, Ministro Luiz Gallotti.(fls. 70). O Acórdão foi relatado pelo Ministro Evandro Lins e Silva, que posteriormente veio a ser cassado por Ato Institucional. Julião refugiou-se no México, onde viveu por 15 anos.

27.9.65

mhc.

72/9
-TRIBUNAL PLENO -

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 42.560 - PERNAMBUCO

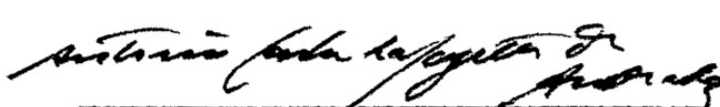
PACIENTE : FRANCISCO JULIÃO ARRUDA DE PAULA

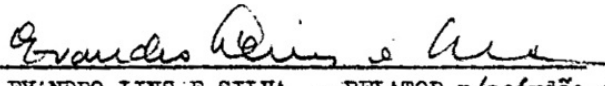
E M E N T A :- Habeas corpus - Excesso de prazo na formação da culpa. Interpretação do art. 43 da Lei de Segurança. Ordem concedida para o paciente se defender em liberdade.

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados, acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária, na conformidade da ata do julgamento e das notas taquigráficas, por maioria, conceder a ordem.

Brasília, 27 de setembro de 1965.-


A. C. LAFAYETTE DE ANDRADA - PRESIDENTE


EVANDRO LINS E SILVA - RELATOR p/acórdão.

Anexo E

Ementa do Habeas Corpus preventivo impetrado por Heráclito Fontoura Sobral Pinto e José Crispim Borges a favor de Mauro Borges Teixeira, à época Governador do Estado de Goiás e que se achava prestes a ser deposto do cargo pelo Presidente da República, Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco. Os advogados impetrantes, demonstrando seu elevado grau de zelo, apresentaram petição ao Relator do caso, Ministro Antonio Gonçalves de Oliveira, antes ainda do julgamento do Habeas Corpus Preventivo, na pretensão de que fosse sustada qualquer medida ou providência por parte da Auditoria Militar e do Supremo Tribunal Federal contra o Paciente (fls. 70) e obtiveram êxito neste pedido. (fls. 74)

Na petição adiante, os advogados Heráclito Fontoura Sobral Pinto e José Crispim Borges denunciam ao Ministro Relator, novamente e nos mesmos autos, medidas constrangedoras que estavam sendo tomadas por Oficiais da Força Aérea Brasileira no Estado de Goiás, afetando a administração pública e ferindo o regime federativo estabelecido na Constituição de 1946.

19 NOV 1984

2136

25

*no aut 2-11-64
 19-11-64*

Excelentíssimo Senhor Ministro Antônio Gonçalves de
 Digníssimo Relator do Habeas corpus nº 41296.

HERÁCLITO FONTOURA SOBRAL PINTO e JOSÉ CRISPIM BORGES, advogados, impetrantes do habeas corpus nº 41296, a favor do Governador Mauro Borges, tendo em vista a respeitável decisão de Vossa Excelência, proferida, em data de 14 do corrente, com fundamento no artigo 101, letra "h" (parte final), da Constituição Federal, que sustou qualquer medida ou providência contra a pessoa do Governador Mauro Borges, por parte dos Órgãos indicados na petição, até o julgamento final do pedido de habeas corpus referido, - veem-se na dolorosa contingência de retornar à digna presença do eminente Relator para denunciar ao Supremo Tribunal Federal o estado constrangedor que a incompreensão e a paixão política de algumas autoridades federais têm submetido o Estado de Goiás, após a decisão de Vossa Excelência, com o objetivo de ferir, com a pessoa e a autoridade governamental do Chefe do Executivo goiano, também a autonomia do Estado, destroçando, deste modo, o regime federativo, estabelecido pela Constituição Federal de 18 de setembro de 1946, entrando, assim, a relatar, entre muitas violências e ilegalidades, os seguintes abusos praticados por autoridades federais, com o conhecimento e complacência, senão determinação do Senhor Presidente da República:

- 1 - Oficiais da Força Aérea Brasileira, em data de 17 do corrente, no aeroporto da cidade de Rio Verde, no sudoeste goiano, retiraram peças de dois aviões do Estado que se encontravam em missão administrativa, inutilizando-os para voo, e imediatamente deixaram a cidade, conduzindo as peças para local ignorado. Tal fato foi comunicado ao Senhor Presidente da República, Ministro da Aeronáutica, Presidentes do Supremo Tribunal Federal, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, da Assembléia Legislativa do Estado e Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, não tendo, até o momento, as autoridades goianas recebido qualquer manifestação sobre o assunto, com grave prejuízo para o serviço administrativo do Estado dependente de transporte por avião.

FP - 2/4

- 2 - Aviões da Força Aérea Brasileira têm sobrevoado, insistentemente, campos de pouso de cidades do interior, causando pânico e intranquilidade à população.
- 3 - Aviões da Força Aérea Brasileira têm sobrevoado, perigosamente, o Palácio do Governo, em sentido circular, com o objetivo de causar pânico e fazer guerra psicológica na Capital.
- 4 - As cidades de Anápolis e Goiânia estão praticamente ocupadas por tropas do Exército e da Aeronáutica, as quais estão fazendo até serviço de polícia, com inquietação geral da população e prejuízo de suas atividades normais.
- 5 - Em geral, a presença de tropas no Estado de Goiás, sem nenhum entrosamento com o Governo goiano, tem dado margem aos mais disparatados boatos, paralisando completamente a vida do Estado, com prejuízo geral para a Nação.
- 6 - O Ministério da Aeronáutica, por intermédio da 6ª Zona Aérea, paralizou, no solo, todos os aviões do Estado, impedindo o abastecimento dos mesmos e cassando as carteiras de habilitação dos respectivos pilotos, como se vê do incluso documento.

Requerem os advogados referidos a Vossa Excelência se digne dar conhecimento aos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por ocasião do julgamento do referido habeas corpus, e

FP. Deferimento.

Brasília, 18 de novembro de 1964.

Heráclito F. Sobral Pinto

Heráclito Fontoura Sobral Pinto

José Crispim Borges
 José Crispim Borges

Anexo F

Ementa do Habeas Corpus impetrado por Antonio Lopes Sobrinho, Alcione Pinto Vieira Barreto e José Quarto de Oliveira Borges a favor de José Anselmo dos Santos.

Inicialmente é preciso explicar quem era o paciente. José Anselmo dos Santos, conhecido como Cabo Anselmo, foi um “ex-militar brasileiro, líder durante o protesto de marinheiros, evento que desencadeou a crise do término do governo de João Goulart, em 1964. Tornou-se militante radical de esquerda a partir de 1970, e depois participou da morte dos próprios companheiros de esquerda, tornando-se agente infiltrado das forças de repressão do Governo, ajudando os militares a capturar guerrilheiros, opositores e terroristas da esquerda armada”.⁶⁴

No caso submetido a julgamento, estava ele preso preventivamente há 14 meses e o Superior Tribunal Militar recusava-se a colocá-lo em liberdade (fls. 1). A ordem de soltura foi determinada pelo Supremo Tribunal Federal, Relator o Ministro Hermes de Lima, aos 21 de março de 1966, acolhido o argumento de que havia excesso de prazo na prisão do Paciente.

21-3-66

ELZIR

TERCEIRA TURMA

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 42.635 - GUANAZARA

IMPETRANTES : ANTÔNIO LOPES SOBRINHO e OUTROS

PACIENTE : JOSÉ ANSELMO DOS SANTOS

EMENTA: - Habeas corpus. Excesso de prazo. Ordem concedida para que o paciente seja processado em liberdade.

A C Ó R D Ã O

Vistos e relatados estes autos, acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em Terceira Turma, por decisão unânime, conceder a ordem, para que o paciente responda em liberdade ao processo nº 8.172, a que se refere o presente pedido de habeas corpus, na conformidade da ata de julgamento e das notas taquigráficas.

Brasília, 21 de março de 1966.


LUIZ GALLOTTI - Presidente


HERMES LIMA - Relator

Anexo G

Habeas Corpus impetrado por José Luiz Clerot a favor de Honestino Monteiro Guimarães, estudante que se encontrava preso por suposta prática de conduta descrita no Decreto-Lei 314/67.

Segundo o relatado no site Tortura Nunca Mais, “Honestino Monteiro Guimarães foi presidente da Federação dos Estudantes da Universidade de Brasília (FEUB) e da União Nacional dos Estudantes (UNE). Durante a pior invasão sofrida pela UnB, em agosto de 1968, Honestino foi preso e permaneceu dois meses em poder do Exército. Com o Ato Institucional nº 5 (AI-5), Honestino passou à clandestinidade. Continuou coordenando encontros estudantis e lutando contra o regime militar até ser preso. Na época, tinha 26 anos. Depois da prisão, a família continuou a procurá-lo, em vão, em várias prisões pelo Brasil”.⁶⁵

Primeiramente, requerida perante o Superior Tribunal Militar, a ordem de Habeas Corpus foi negada (fls. 1). Porém, posteriormente, o Superior Tribunal Militar concedeu a ordem, em 10/10/68 (fls. 41), restando, pois, prejudicado o pleito perante o Supremo Tribunal Federal, conforme consta na decisão adiante relatada pelo Ministro Oswaldo Trigueiro.

30.10.68

GECY

91
TRIBUNAL PLENO

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 46.059

- GUANABARA

PACIENTE : HONESTINO MONTEIRO GUIMARÃES

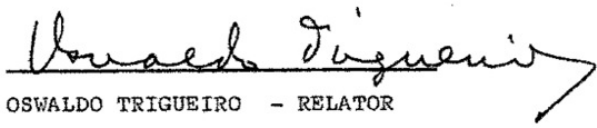
E M E N T A - Habeas corpus prejudicado, por
haver cessado a coação alegada.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos êstes autos ,
acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em sessão
plenária, na conformidade da ata do julgamento e das notas
taquigráficas, por unanimidade de votos, julgar prejudicado
o pedido.

Brasília, 30 de outubro de 1968


LUIZ GALLOTTI - PRESIDENTE


OSWALDO TRIGUEIRO - RELATOR

Anexo H

Ementa do Mandado de Segurança impetrado por Plínio Marcos de Barros, através dos advogados Iberê Bandeira de Melo, Pedro Paulo Osório Negrini e Marco Antonio Rodrigues Nahum, contra ato do Ministro de Estado e Justiça, objetivando a liberação da peça teatral “O Abat-jour Lilás”, de autoria do impetrante.

Plínio Marcos era natural de Santos e retratava em suas peças teatrais (v.g., Navalha na Carne), com muito realismo, o baixo mundo da prostituição na zona portuária. A peça em questão versava sobre o mesmo tema e foi considerada imoral pela Censura Federal, órgão do Departamento de Polícia Federal que era subordinada ao Ministério da Justiça.

O Mandado de Segurança foi julgado aos 30 de outubro de 1975 pelo Plenário do Tribunal Federal de Recursos, Relator o Ministro Márcio Ribeiro. A ordem foi denegada por maioria de votos. Votou vencido o Ministro Jarbas Nobre, que revelava independência ímpar nesses julgamentos.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 76.935 — DF

Relator — O Exmo. Sr. Min. Márcio Ribeiro
Requerente — Plínio Marcos de Barros
Requerido — Exmo. Sr. Min. de Estado da Justiça

EMENTA

Censura. Peça teatral. CF, arts. 1º e 7º.

O direito constitucional brasileiro considera compatível a liberdade de pensamento com a restrição prévia ou a censura de peça teatral.

Da falta de conceito legal ou doutrinário preciso do que é pornográfico, obsceno ou contrário à moral e aos bons costumes, decorre ampla margem de discricionariedade às autoridades administrativas e, conseqüentemente, apenas nos casos extremos, de evidente erro do ato de censura, poderá ser feita sua revisão pelo Judiciário.

Denegação de segurança contra despacho do Ministro da Justiça que, com as formalidades e cautelas legais, proibiu a liberação da peça "O Abat-jour Lilás", da autoria de Plínio Marcos de Barros.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas:

Decide o Tribunal Federal de Recursos, em Sessão Plena, por maioria de votos, vencido o Sr. Ministro Jarbas Nobre, denegar o pedido de segurança, na forma do relatório e notas taquigráficas precedentes, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. Custas de lei.

Brasília, 30 de outubro de 1975. —
Moacir Catunda, Presidente. — Márcio Ribeiro, Relator.

RELATÓRIO

O Sr. Min. Márcio Ribeiro (Relator):
Contra despacho do Sr. Ministro da Justiça, que proibiu a liberação da peça teatral "O Abat-jour Lilás", de autoria do teatrólogo Plínio Marcos de Barros, os advogados Iberê Bandeira de Mello, Pedro Paulo Negrini e Marco Antônio Rodrigues Nahum requereram, no 119º dia mandado de segurança, na longa e brilhante petição de fls. 1 a 30, na qual focalizando o prestígio do autor da obra, "o dramaturgo do povo brasileiro", repetindo conceitos seus em entrevista à revista "Visão", e prestando

depoimento perante o Congresso Nacional; analisando a Censura em suas duas modalidades "prévia" e a posteriori, especialmente no Brasil onde, "como é exercida, significa a capucha que se coloca sobre a intelectualidade", juridicamente e em substância alegam que:

"O laconismo do referido despacho não demonstra em que e por que a peça "O Abat-jour Lilás" exterioriza "matéria contrária à moral e aos bons costumes"; nele não se vislumbra "o modo e a forma" sobre as quais chegou S. Exª a essa conclusão, excedendo aos termos do próprio Decreto-lei nº 1.077, de 1970, art. 2º, parágrafo único, como se já não bastasse a violência contra a cultura dessa maldada lei;

Entretanto, o fato de "O Abat-jour Lilás" não exteriorizar matéria contrária à moral e aos bons costumes, ressalta evidente da simples leitura de seu texto, que em todo o seu corpo anematiza a imoralidade. A peça "encerra na sua trama uma discussão maior do mundo atual. O autor, como um laboratorista, faz um corte transversal na humanidade dos nossos

Anexo I

Ementa do Mandado de Segurança impetrado por Francisco Buarque de Holanda contra ato do Diretor Geral do Departamento de Polícia Federal, visando a liberação da peça teatral “Calabar, o Elogio da Traição”, de Chico Buarque e Ruy Guerra.

A peça teatral impugnada, escrita entre 1972 e 1973, tratava da traição de Calabar, que tomou partido dos holandeses na guerra contra Portugal. Segundo o relatado em site especializado na análise de livros “É uma alegoria histórica que se passa na época das invasões holandesas em Pernambuco, no século XVII. Aborda a questão da lealdade e da traição, numa clara alusão à conjuntura política do período em que foi escrita. Inclui canções famosas de Chico Buarque, como *Anna de Amsterdã e Bárbara*”.⁶⁶

A segurança foi negada pelo Plenário do Tribunal Federal de Recursos, Relator Ministro José Nery da Silveira, aos 16 de maio de 1974, que entendeu não haver direito líquido e certo a ser protegido no caso. Houve voto vencido do Ministro Jarbas Nobre, conforme revela a ata, muito embora sem mencionar o nome.

Por essas razões, conheço, *data venia*, do pedido.

EXTRATO DA ATA

MS. nº 74.585 — DF. Rel: Sr. Min. José Néri da Silveira. Repte: Jeronymo Pinheiro de Castilho. Reqdo: Exmo. Sr. Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social.

Decisão: Não tomaram conhecimento do pedido, contra os votos dos Senho-

res Ministros Jarbas Nobre, Henoch Reis e Décio Miranda (em 2-5-74 — T. Pleno).

Os Srs Mins. Jorge Lafayette Guimarães, Paulo Távora, Otto Rocha, Amarílio Benjamin, Armando Rollemberg, Moacir Catunda e Peçanha Martins votaram com o Sr. Ministro Relator. Não compareceu, por motivo justificado, o Sr. Min. Esdras Gueiros. Presidiu o julgamento o Sr. Min. *Márcio Ribeiro*.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 74.626 — DF

Relator — O Exmo. Sr. Min. José Néri da Silveira

Requerente — Francisco Buarque de Holanda

Requerido — Exmo. Sr. Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal

EMENTA

Mandado de Segurança.

Liberação de peça teatral para a representação pública: «Calabar, o Elogio da Traição».

Decreto nº 10.493, de 24-1-1946, art. 41, alinea g.

A verificação da subsistência, ou não, dos motivos invocados pela autoridade indigitada coatora pende da análise crítica de complexos fatos e dados históricos, incomportável na via do mandado de segurança. Invocou a autoridade, para proibir a apresentação da peça teatral, motivos contemplados em norma regente da matéria, os quais não se podem, efetivamente, ter, aqui, *prima facie*, como insuscetíveis de merecimento.

A apreciação do mérito da peça teatral, no que concerne aos diálogos tidos como ofensivos à dignidade e interesse nacionais, não cabe realizada na via eleita. Exato é, também, que, de plano, simples leitura da obra revela a existência de passagens e expressões verbais que não se podem deixar de ter, desde logo, como censuráveis, pela forma segundo a qual retratam figuras e episódios assinalados da nacionalidade brasileira.

A História e a Nacionalidade.

Inocorrência de direito certo e liquido a proteger através de mandado de segurança.

Impetração denegada.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas:

Decide o Tribunal Federal de Recursos, em Sessão Plena, por maioria, denegar o mandado de segurança, na forma do relatório e notas taquigráficas

precedentes, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. Custas de lei.

Brasília, 16 de maio de 1974. —
Márcio Ribeiro, Presidente; *José Néri da Silveira*, Relator.

Anexo J

Ementa da Apelação Cível nº 59.873 – São Paulo, o mais famoso de todos os processos judiciais da época do regime militar, ou seja, o Caso Vladimir Herzog. No corpo desta pesquisa encontram-se detalhes sobre o caso, ao qual remetemos o leitor.

Apenas a título de registro específico, observa-se que o jornalista Vladimir Herzog, que pertencia à TV Cultura da Fundação Padre Anchieta, foi detido para averiguações nas dependências do DOI-CODI, em São Paulo, e, dias depois, foi dado como morto pela prática de suicídio. Esta hipótese nunca foi aceita pela família ou pela sociedade, sendo, de todos, a conclusão de que a vítima faleceu devido às torturas que lhe foram impostas.

Anos depois, familiares de Vladimir Herzog propuseram uma ação declaratória na Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo, pedindo o reconhecimento da responsabilidade civil da União, porque o preso estava sob sua guarda e nesta condição veio a falecer. A ação não reclamava a responsabilidade civil ou penal de nenhuma pessoa física, mas apenas a responsabilidade civil da União Federal.

A sentença foi proferida em 27.10.1978 pelo então Juiz Federal Substituto, Márcio José de Moraes,⁶⁷ hoje (2012) o decano do Tribunal Regional Federal da 4ª. Região. Somente em 21 de junho de 1983 foram julgados os recursos de agravo de instrumento e de apelação. O Tribunal Federal de Recursos, contra o voto do Relator, Ministro Lauro Leitão, negou provimento a ambos, sendo Relator do Acórdão o Ministro Leitão Krieger. Curiosamente, na ementa constou que se reconhecia provado o suicídio (item 2).

EQ

P.J. - TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 59.873 - SÃO PAULO (REGISTRO Nº 56873)

RELATOR ORIGINÁRIO : O EXMº SR. MINISTRO PEREIRA DE PAIVA
RELATOR PARA O ACÓRDÃO : O EXMº SR. MINISTRO LEITÃO KRIEGER
REMETENTE : JUÍZO FEDERAL DA 7ª. VARA - SP
APELANTE : UNIÃO FEDERAL
APELADOS : CLARICE HERZOG E OUTROS
ADVOGADOS : DRS. SERGIO BERMUDES, MARCO ANTÔNIO RODRIGUES
BARBOSA E SAMUEL MAC DOWELL DE FIGUEIREDO

E M E N T A

ADMINISTRATIVO. RESPONSABILIDADE CIVIL POR MORTE. PROCESSO CIVIL. AÇÃO DECLARATÓRIA E AÇÃO CONDENATÓRIA. DANOS MATERIAIS RECONHECIDOS E DANOS MORAIS REPELIDOS. RESSARCIMENTO DO DANO.

Rejeitadas preliminares de não conhecimento do mérito e de inépcia da inicial, por arrimada em fatos julgados existentes na Justiça Militar.

Embora comprovado o suicídio, tal fato não afasta a responsabilidade da União pelo ressarcimento dos danos materiais. Culpa anônima de serviço público.

VOTO VENCIDO, dando pela improcedência da ação declaratória, por entender que o julgamento daquela como condenatória, importaria em decisão mais gravosa para o único requerente.

A C Ó R D ã O

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas:

Decide a Primeira Turma do Tribunal Federal de Recursos, em apreciação preliminar, prosseguindo no julgamento do Agravo de Instrumento, por maioria, lhe negar provimento, vencido o Sr. Ministro Lauro Leitão, que provia o recurso para modificar o despacho de saneamento, e julgar extinto o processo; em seguida, a Turma, prosseguindo no julgamento da Apelação Cível nº 59.873, por maioria, lhe negar provimento, vencido o Sr. Ministro Lauro Leitão, que provia in-totum o apelo da União, para modificar a respeitável sentença de 1º grau, e julgar a ação improcedente.

Custas, como de lei.

Brasília-DF., 21 de junho de 1963 (data do julgamento).

Lauro Leitão

MINISTRO LAURO LEITÃO

Presidente

Leitão Krieger

MINISTRO LEITÃO KRIEGER

Relator

Neste item estão, pela ordem cronológica, notícias de jornais da época, relacionadas com o tema do livro.

SABADO, 26 DE AGOSTO DE 1961
EDIÇÃO DE HOJE 42 PAGINAS

O ESTADO DE S. PAULO

Previsão do tempo De 6 h de hoje
a 6 h de amanhã
— Em circulação.
TEMPO — Invariável.
VENTOS — De Nordeste, moderados.

Quadros renunciou; Mazzilli presidente



Mazzilli cumprimentado

BRASILIA, 25 — O deputado Ranieri Mazzilli é cumprimentado por seus pares, após chegar à Câmara a comunicação da renúncia de Quadros. A tarde, a parliamentaria paulista assumiu a Presidência da República.

Acefalo por 130 minutos o Executivo

BRASILIA, 25 (Estado) — Duas horas e dez minutos, o Brasil ficou hoje sem presidente da República, dentro da que prescreve o texto constitucional. O pedido de renúncia do sr. Janio Quadros foi entregue ao Congresso exatamente às 15 horas, mas só às 17 horas e 10 minutos o sr. Ranieri Mazzilli tomou posse no Palácio do Planalto e, depois, assumiu, a partir desse momento, o comando do governo federal.

Quadros comunicou aos governadores as razões de sua renúncia

As razões de sua renúncia foram comunicadas aos governadores do Brasil pelo sr. Janio Quadros, chefe do governo estadual que se encontra em Brasília, no momento de sua renúncia. O sr. Quadros declarou que a situação do Brasil não lhe permitia continuar no cargo e que a renúncia era o único meio de salvar o Brasil.

NÃO ESQUEÇA

ECONOMIZE, ENTREGANDO COBRANÇA SIMPLES, A 40 CRUZEIROS FIXOS, POR TÍTULO, AO

Banco Brasileiro de Descontos S/A.

NOVO Aero Willys 1961
AGORA COM NOVO PAINEL DE CORTINA
NOVO VOLANTE
VENHA BUSCAR NA AGRO MOTOR
A MAIS ANTIGA CONCESSIONÁRIA WILLYS

O ex-presidente está na Base de Cumbica

O sr. Janio Quadros renunciou à Presidência da República ontem pela manhã e partiu de Brasília para São Paulo. A comunicação oficial de sua decisão foi feita às 15 horas, simultaneamente no Senado e no Palácio do Planalto. Duas horas depois, o presidente da Câmara dos Deputados, sr. Ranieri Mazzilli, tomou posse da chefia do Executivo.

A sucessão dos fatos

O porta-voz do Palácio do Planalto informou que a primeira comunicação do presidente da República foi dirigida ao ministro da Justiça, Sr. Carlos Lacerda, e ao ministro da Guerra, Sr. Carlos Tinoco. Logo após, o sr. Janio Quadros foi informado de sua decisão.

Em São Paulo, o governador Carvalho Pinto recebeu a notícia da renúncia de Quadros às 16 horas e 10 minutos. O governador ficou muito triste com a notícia.

Em Brasília, o presidente da Câmara dos Deputados, sr. Ranieri Mazzilli, tomou posse da chefia do Executivo às 17 horas e 10 minutos.

O sr. Quadros foi recebido no Palácio do Planalto pelo sr. Ranieri Mazzilli e pelo sr. Carlos Lacerda.

O sr. Quadros declarou que a renúncia era o único meio de salvar o Brasil.

O sr. Quadros foi recebido no Palácio do Planalto pelo sr. Ranieri Mazzilli e pelo sr. Carlos Lacerda.

O sr. Quadros declarou que a renúncia era o único meio de salvar o Brasil.

O sr. Quadros foi recebido no Palácio do Planalto pelo sr. Ranieri Mazzilli e pelo sr. Carlos Lacerda.

O sr. Quadros declarou que a renúncia era o único meio de salvar o Brasil.

O sr. Quadros foi recebido no Palácio do Planalto pelo sr. Ranieri Mazzilli e pelo sr. Carlos Lacerda.

O sr. Quadros declarou que a renúncia era o único meio de salvar o Brasil.

O sr. Quadros foi recebido no Palácio do Planalto pelo sr. Ranieri Mazzilli e pelo sr. Carlos Lacerda.

O sr. Quadros declarou que a renúncia era o único meio de salvar o Brasil.

O sr. Quadros foi recebido no Palácio do Planalto pelo sr. Ranieri Mazzilli e pelo sr. Carlos Lacerda.

O sr. Quadros declarou que a renúncia era o único meio de salvar o Brasil.

O sr. Quadros foi recebido no Palácio do Planalto pelo sr. Ranieri Mazzilli e pelo sr. Carlos Lacerda.

O sr. Quadros declarou que a renúncia era o único meio de salvar o Brasil.

O sr. Quadros foi recebido no Palácio do Planalto pelo sr. Ranieri Mazzilli e pelo sr. Carlos Lacerda.

O sr. Quadros declarou que a renúncia era o único meio de salvar o Brasil.

A carta de Janio Quadros

BRASILIA, 25 — O sr. Janio Quadros fez distribuir hoje, às 15 horas, a seguinte carta: "Fui obrigado pela renúncia e assunção de governo. Neve e neve mecer, rumpel o meu dever. Tenho cumprido, dia e noite, trabalhando infatigavelmente sem preverções nem rancores. Mas há de ser o momento de uma nova eleição para esta Nação pelo caminho da sua redemocratização. Investigações políticas e econômicas, o único que possibilitaria o justo social, a que tem direito o seu governo. Deixei o Brasil para os brasileiros, apontando, nesse sombo, a corrupção, a mentira e a covardia, que subvertiram os interesses gerais em benefício e a ambições de grupos individuais inclusive do Exterior.

Antônio, porém, congoado. Forças terríveis levantadas contra mim e me intrigam os infamam, até com a deslealdade da colaboração. Se permanecer não manteria a confiança e a tranquilidade que a quem-dá e indispensáveis ao exercício da minha autoridade.

Certo, mesmo, que não manteria a própria paz pública. Encerro, assim, com o pensamento voltado para a nossa gente, para os estudantes e para os operários, para a grande família do País, esta página da minha vida e da vida nacional. A mim, não falta a coragem da renúncia.

Com o agradecimento é aos companheiros que, comigo, lutaram e sustentaram, dentro e fora do governo e, de forma respeitosa, a minha autoridade. Não se estabeleça nenhuma forma de censura a jornais, rádios, estações de televisão ou agências telegráficas quanto a divulgação de informações. A Agência Nacional transmitirá normalmente a "voz do Brasil", relativa à renúncia e a posse do deputado Ranieri Mazzilli.

Em nota em São Paulo, o governador Carvalho Pinto, os ministros Pedroso Horta e Castro Neves, além de assessores do chefe do Executivo paulista, reuniram-se no Campos Eliseos.

Terminada a reunião, o ministro da Justiça compareceu a uma emissora de televisão e procurou defender suas atuações tomadas na denúncia do sr. Carlos Lacerda.

Depois, dirigiu-se para sua residência e, dali, para o litoral, já de madrugada.

Estabelecido completo em páginas seguintes.

Quadros comunica a renúncia ao Congresso

O presidente da República, sr. Janio Quadros, renunciou ao cargo de presidente da República, comunicando sua renúncia ao Congresso Nacional, em sessão realizada no Palácio do Planalto, às 15 horas de ontem, por intermédio do ministro da Justiça, sr. Carlos Lacerda, e do ministro da Guerra, sr. Carlos Tinoco.

Em nota em São Paulo, o governador Carvalho Pinto, os ministros Pedroso Horta e Castro Neves, além de assessores do chefe do Executivo paulista, reuniram-se no Campos Eliseos.

Terminada a reunião, o ministro da Justiça compareceu a uma emissora de televisão e procurou defender suas atuações tomadas na denúncia do sr. Carlos Lacerda.

Depois, dirigiu-se para sua residência e, dali, para o litoral, já de madrugada.

Estabelecido completo em páginas seguintes.

Estabelecido completo em páginas seguintes.

Estabelecido completo em páginas seguintes.

Estabelecido completo em páginas seguintes.

Estabelecido completo em páginas seguintes.

Estabelecido completo em páginas seguintes.

Estabelecido completo em páginas seguintes.

O último ato

BRASILIA, 25 — As 8 horas da manhã, o sr. Janio Quadros tomou posse em caráter de governo formado por tropas do Exército, Marinha e Aeronáutica, nas co-

municações do Dia do Soldado. Três horas depois, comunicou aos ministros militares sua decisão de renunciar. (Da Suralca).

Estabelecido completo em páginas seguintes.

Estabelecido completo em páginas seguintes.

Estabelecido completo em páginas seguintes.

Estabelecido completo em páginas seguintes.

Estabelecido completo em páginas seguintes.

Estabelecido completo em páginas seguintes.

Estabelecido completo em páginas seguintes.

Estabelecido completo em páginas seguintes.

Estabelecido completo em páginas seguintes.

TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 1961
EDIÇÃO DE HOJE 44 PAGINAS

O ESTADO DE S. PAULO

Previsão do tempo De 6 h. de hoje
TEMPERATURA — Em graus
TEMPO — Bom
VENTOS — De Oeste, fracos a moderados

Neto dos Ministros Militares à Volta de João Goulart em Exame no Congresso

"Inconveniente" o Regresso do Vice-Presidente

DA SICURAL
Numa reunião realizada hoje de manhã, no gabinete presidencial, com a presença do chefe de governo, dos ministros militares, do ministro da Justiça e de presidentes de partidos e de líderes partidários, os ministros da Guerra, da Marinha e da Aeronáutica manifestaram a sua absoluta inconveniência, por motivo de segurança nacional, do regresso ao País do vice-presidente da República, sr. João Goulart, e concordaram em que via fosse trançada, por escrito, ao Congresso Nacional.

A nota

É o seguinte o efeito enviado pelo presidente Mazzilli ao Congresso: "Reverendíssimo senhor vice-presidente do Senado Federal, no exercício da presidência. Tenho a honra de comunicar a v. ex.ª que, na qualidade de atual situação política criada pela renúncia do sr. João da Silva Quadros, os ministros militares, na qualidade de chefes das Forças Armadas, responsáveis pela ordem interna, não autorizam a absoluta inconvencionalidade, por motivo de segurança nacional, do regresso ao País do vice-presidente João Goulart, sr. João Goulart, presidente da República, 26-8-1961. Pacheco Bandeira Mazzilli — Presidente da Presidência da República."

Pouco depois, o presidente da República em exercício Goulart fez uma declaração considerando-se incompatibilizado para candidatar-se, em substituição ao sr. João Quadros, ao exercício da Presidência da República.

Resumo
O presidente Bandeira Mazzilli não obstante haver deixado o Palácio do Planalto às 8 horas da madrugada de 23, já estava de volta ao seu gabinete e estava lendo a imprensa com a presença dos ministros marechal João Dantas, ministro João Bruggiero Drum Moss e sr. Martins Rodrigues no novo local da pasta da Justiça, dos chefes dos gabinetes Militar e Civil, general Ernesto Greil e sr. Floriano Augusto Ramos, de presidente do PTB, que presidente não quis participar, e dos líderes partidários da Câmara e do Senado.

A reunião realizou-se a porta-fechada, enquanto vários parlamentares lotavam a ante-sala do gabinete a espera dos seus resultados. Às 12:10 horas, retiraram-se os ministros militares, pouco depois, encerrava-se a reunião.

Movimento
Nos corredores do Palácio do Planalto todo o transeúgo da reunião, requintado grande número de funcionários, principalmente de parlamentares que entravam e saíam do gabinete. Sabe-se, assim, que os ministros militares foram ver aos líderes partidários que não se podia permitir o regresso do sr. João Goulart ao Brasil. Pretendiam, assim, que o Congresso Nacional votasse a incompatibilidade do vice-presidente. Os pareceres partidários, porém, estão, concordando em discutir o problema, desde que a manifestação das Forças Armadas fosse feita por escrito.

Moura Andrade
Pouco depois, deixou o gabinete o senador Auro de Moura Andrade, que recusou-se a responder a qualquer pergunta. Dizia ao sr. Quintus declarando: "O presidente em exercício pensa como o presidente do Congresso. Ambos são paulistas. Tenho a responsabilidade histórica de preservar a Constituição. Não são os interesses de que elas não falariam o cumprimento histórico de deveres em que foram constituídos por uma Nação livre, democrática e civil."

"Pouco depois, o senador saiu do gabinete e veio ao gabinete do presidente da República para fazer uma declaração."

Calma a tarde
A tarde foi muito calma no Palácio do Planalto. Pouco movimento nos gabinetes e nos corredores. Ao fim de tarde, o general Ernesto Greil, chefe do gabinete Militar, A. Sada, declarou-se favorável a uma solução que prevaleça as instituições.

Entendimento
Às 18 horas e 30 de hoje, o deputado Herbert Levy, após longos entendimentos, com diversos elementos da UDN e do PSD, entre os quais o sr. Amador Bueno informou nos, que, na sua opinião, a situação, se encaminhava para uma decisão, a ser tomada durante o sessão do Congresso, convocada para as 20 horas. Não quis, porém, revelar em que consistiria tal solução.

Às mesmas horas, tivemos a comunicação especial, criada, em julho passado, para opinar sobre a renúncia constitucional do sr. João Goulart, por instituição do regime parlamentar.

Em reuniões realizadas pelos respectivos líderes do PSD, preside o sr. Amador Bueno, foram discutidos os pontos de vista de uma decisão a ser inicialmente tomada pelo Senado, através da qual seria revivida a Constituição, a existência de uma "situação de fato", inconstitucional, diante da qual o Legislativo entrasse em oposição uma reforma constitucional, a fim de abolir o voto para a grave crise em que se acha o País, sob o regime de exceção.

Na reunião Amador Bueno afirmou, hoje, junto aos senadores e outros deputados, a favor do que foi decidido no Congresso Nacional, renunciando a decisão dos ministros militares.

Uma hora depois, enquanto auxiliava o presidente informava que o sr. João Goulart estava sendo detido, graças, uma funcionária, cerca de um mesmo tempo ao Senado nos em busca de um exemplar da Constituição, seu trabalho.



Poucos debates

BRASILIA, 26 — Apenas os srs. Coimbra Bueno e Góndim Guido manifestaram-se hoje, nas duas sessões extras do Senado, sobre a crise atual, uma vez que os líderes decidiram não permitir debates a respeito. Omissão o plenário, houve contudo intensa movimentação política nos corredores e gabinetes.



Subindo as escadas

SANTOS, 26 — O sr. João Quadros sobe as escadas do marinho que o levará à Inglaterra que partir hoje à tarde para a direita. Vê-se ainda na foto o ex-ministro da Justiça Pedroso Horvath, o major Amarante e policiais marítimos. (Da Sicursal).

Uma Comissão Mista Examinará a Nota: 48 Hs

DA SICURAL
BRASILIA, 26 — Em sessão extraordinária de hoje à noite o Congresso Nacional em sessão conjunta decidiu a criação de uma comissão mista para examinar o ofício do presidente Mazzilli comunicando o veto dos ministros militares ao regresso do sr. João Goulart.

A Comissão não assumiu caráter de caráter. O presidente do Senado, sr. João Goulart, observou em discurso, que o sr. Mazzilli ao assinar as medidas emergenciais, "deixou de suas funções, mas não, para manter o Congresso Nacional em funcionamento, que antes de nos ferir, fez este Congresso e estabeleceu, desde logo, o princípio da igualdade dominando a vida pública nacional."

Admissão
Interrompido rapidamente por aplausos da maioria do Senado, o sr. Adacido Cardoso fixou sua posição, dizendo que o Congresso Nacional deveria e comprou-se de posse do sr. João Goulart e recebeu seu juramento.

"Assim sendo — acrescentou — pouco nos importa neste momento, os defeitos e as qualidades desse homem público. É aquilo que vejo doer a v. ex.ª, e o senhor presidente, aquilo que me lembra ao Congresso, reconduzido em hora de tanta responsabilidade, e que a renúncia do presidente Bandeira Mazzilli é um documento inconstitucional."

Diz, ainda, o representante da UDN da Guanabara, que aquilamenta a mensagem, um documento selado, documento de rebaixamento contra a Lei e contra o ordenamento jurídico, sob a qual vive o País. Não se poderia, sequer, que o Congresso Nacional considerasse esse corpo de delito, de um ato contrário a Constituição."

O sr. Artur Virgílio, do PTB do Amazonas, foi, na Tribuna, e fez comentários em torno de uma nota oficial do Diretor Regional do PTB, em São Paulo, de apoio ao cumprimento do art. 79 da Constituição e à política que o sr. João Quadros vinha executando.

Houve exaltação no plenário, durante o discurso do membro da Tribuna, e os comentários em torno de uma nota oficial do Diretor Regional do PTB, em São Paulo, de apoio ao cumprimento do art. 79 da Constituição e à política que o sr. João Quadros vinha executando.

Três centenas de parlamentares compareceram à sessão conjunta das Casas.

Uma vez a sessão foi suspensa, no momento, para uma consulta entre os presidentes das duas Casas e as líderes de partido, logo após, o sr. Moura Andrade fez a leitura das duas mensagens do sr. Mazzilli, dirigidas ao povo brasileiro e ao vice-presidente do Senado, respectivamente.

O sr. Almino Afonso, líder do PTB, observou em discurso, que o sr. Mazzilli ao assinar as medidas emergenciais, "deixou de suas funções, mas não, para manter o Congresso Nacional em funcionamento, que antes de nos ferir, fez este Congresso e estabeleceu, desde logo, o princípio da igualdade dominando a vida pública nacional."

Resumo dos fatos até a madrugada

O Congresso Nacional iniciou ontem à noite o exame dos termos do ofício enviado ao sr. João Goulart, presidente em exercício, pelo presidente em exercício Bandeira Mazzilli, em que os ministros militares se recusaram a aceitar o regresso do sr. João Goulart ao País.

O senador Moura Andrade propôs a criação de uma comissão mista para examinar o ofício do presidente Mazzilli comunicando o veto dos ministros militares ao regresso do sr. João Goulart ao País.

O deputado Adacido Cardoso observou em discurso, que o sr. Mazzilli ao assinar as medidas emergenciais, "deixou de suas funções, mas não, para manter o Congresso Nacional em funcionamento, que antes de nos ferir, fez este Congresso e estabeleceu, desde logo, o princípio da igualdade dominando a vida pública nacional."

O vice-presidente Goulart, que chegou domingo à Paraíba, observou em discurso, que o sr. Mazzilli ao assinar as medidas emergenciais, "deixou de suas funções, mas não, para manter o Congresso Nacional em funcionamento, que antes de nos ferir, fez este Congresso e estabeleceu, desde logo, o princípio da igualdade dominando a vida pública nacional."

O governador Brizola transformou uma emissora de Rádio Alagoas em rádio oficial do governo, para transmitir noticiário diário sobre o trabalho do governo.

O comandante do III Exército, em sede em Porto Alegre, distribuiu para segunda-feira, uma ordem de mobilização a uma corporação militar e de subordinada "sob as ordens de um chefe de polícia, o sr. João Goulart, presidente da República, 26-8-1961. Pacheco Bandeira Mazzilli — Presidente da Presidência da República."

Vários governadores lançaram promessas de apoio a medidas de caráter econômico e social, em função da situação do País, o que também fizeram numerosas entidades sindicais, associações industriais, câmaras municipais, a situação no País continua com as mesmas características de calma e tranquilidade.

(Neste bloco completo em página interna).

Funcionário hoje todos os bancos

RIO, 26 (Estado) — O sr. Clemente Mariani, ministro da Fazenda, determinou, hoje, o funcionamento normal, amanhã, de todos os estabelecimentos bancários do País, conforme se registra, o titular da Fazenda havia determinado, em nota, em 23 e 24 do corrente, em virtude da greve dos funcionários públicos, para evitar qualquer prejuízo ao funcionamento da rede bancária nacional.

NOVO **Aero Willys 1961**
AGORA COM **NOVO PAINEL DE COUR**
NOVO VOLANTE
VENHA BUSCAR NA **AGRO MOTOR**
A MAIS ANTIGA CONCESSIONÁRIA WILLYS

NÃO ESQUEÇA
SALVE UMA VIDA,
DOANDO SANGUE
A "COLSAN"
(Av. Moreira Guimarães, 699)
Banco Brasileiro de Descontos S/A.

BRINDES Encomende agora!
BRINDES POMBO
Av. Jamaris, 64 - S. PAULO
FONE 61-1186

Sufocou levante de sargentos no DF

A revolta começou às 2 horas com invasão do Min. da Marinha



Ação rápida - A ação rápida das forças legalistas surpreendeu os insurretos

A decisão do STF originou o movimento; morreram um fuzileiro naval e um civil

BRASILIA, 12 - A ação rápida das forças legalistas surpreendeu os insurretos...

Com a revolta, o movimento de sargentos se espalhou para outras instituições...

Por volta de meio-dia, o artilheiro de Batelões Públicos do Ministério da Guerra...

Com a revolta, o movimento de sargentos se espalhou para outras instituições...

Com a revolta, o movimento de sargentos se espalhou para outras instituições...

Com a revolta, o movimento de sargentos se espalhou para outras instituições...

Com a revolta, o movimento de sargentos se espalhou para outras instituições...

Com a revolta, o movimento de sargentos se espalhou para outras instituições...

Com a revolta, o movimento de sargentos se espalhou para outras instituições...

Com a revolta, o movimento de sargentos se espalhou para outras instituições...

Com a revolta, o movimento de sargentos se espalhou para outras instituições...

Ação rápida - A ação rápida das forças legalistas surpreendeu os insurretos...

Ação rápida - A ação rápida das forças legalistas surpreendeu os insurretos...

Ação rápida - A ação rápida das forças legalistas surpreendeu os insurretos...

Ação rápida - A ação rápida das forças legalistas surpreendeu os insurretos...

Ação rápida - A ação rápida das forças legalistas surpreendeu os insurretos...

Ação rápida - A ação rápida das forças legalistas surpreendeu os insurretos...

Ação rápida - A ação rápida das forças legalistas surpreendeu os insurretos...

Ação rápida - A ação rápida das forças legalistas surpreendeu os insurretos...

Ação rápida - A ação rápida das forças legalistas surpreendeu os insurretos...

Ação rápida - A ação rápida das forças legalistas surpreendeu os insurretos...

Ação rápida - A ação rápida das forças legalistas surpreendeu os insurretos...

BRASILIA, 12 - A ação rápida das forças legalistas surpreendeu os insurretos...

BRASILIA, 12 - A ação rápida das forças legalistas surpreendeu os insurretos...

BRASILIA, 12 - A ação rápida das forças legalistas surpreendeu os insurretos...

BRASILIA, 12 - A ação rápida das forças legalistas surpreendeu os insurretos...

BRASILIA, 12 - A ação rápida das forças legalistas surpreendeu os insurretos...

BRASILIA, 12 - A ação rápida das forças legalistas surpreendeu os insurretos...

BRASILIA, 12 - A ação rápida das forças legalistas surpreendeu os insurretos...

BRASILIA, 12 - A ação rápida das forças legalistas surpreendeu os insurretos...

BRASILIA, 12 - A ação rápida das forças legalistas surpreendeu os insurretos...

BRASILIA, 12 - A ação rápida das forças legalistas surpreendeu os insurretos...

BRASILIA, 12 - A ação rápida das forças legalistas surpreendeu os insurretos...

BRASILIA, 12 - A ação rápida das forças legalistas surpreendeu os insurretos...

BRASILIA, 12 - A ação rápida das forças legalistas surpreendeu os insurretos...

BRASILIA, 12 - A ação rápida das forças legalistas surpreendeu os insurretos...

BRASILIA, 12 - A ação rápida das forças legalistas surpreendeu os insurretos...

BRASILIA, 12 - A ação rápida das forças legalistas surpreendeu os insurretos...

BRASILIA, 12 - A ação rápida das forças legalistas surpreendeu os insurretos...

BRASILIA, 12 - A ação rápida das forças legalistas surpreendeu os insurretos...

BRASILIA, 12 - A ação rápida das forças legalistas surpreendeu os insurretos...

BRASILIA, 12 - A ação rápida das forças legalistas surpreendeu os insurretos...

BRASILIA, 12 - A ação rápida das forças legalistas surpreendeu os insurretos...

BRASILIA, 12 - A ação rápida das forças legalistas surpreendeu os insurretos...

BRASILIA, 12 - A ação rápida das forças legalistas surpreendeu os insurretos...

BRASILIA, 12 - A ação rápida das forças legalistas surpreendeu os insurretos...

BRASILIA, 12 - A ação rápida das forças legalistas surpreendeu os insurretos...

BRASILIA, 12 - A ação rápida das forças legalistas surpreendeu os insurretos...

BRASILIA, 12 - A ação rápida das forças legalistas surpreendeu os insurretos...

BRASILIA, 12 - A ação rápida das forças legalistas surpreendeu os insurretos...

Indice

- CHIS - Ministério da Supremacia...
ASSEMBLEIA - Nova reunião...
PARAMAR - Exatidão de hora...
GUANABARA - Supremacia...
FESTIVAL - Concurso...
PAGAMENTOS - Notificação...
PROPOSTAS - Projeto...
VARIEDADES - História...
INTERLUDES - Música...
ACTUALIDADES ECONOMICAS -...
PESSEIAS - Anúncio...
CLANIFICADOS - Índice...
ESPANTOSOS - Presença...

Pronto para agir

BRASILIA, 12 - Nas imediações da praça dos Três Poderes, soldados do grupo de câmbio antiaéreo colocam em posição para enfrentar as forças insurretas.



Posição estratégica - Regio Militar ocupou posição estratégica da praça dos Três Poderes.

Goulart diz que não tolerará indisciplina

João Goulart afirmou que não tolerará a indisciplina dos militares e que seguirá a ordem constitucional...

Directores — Americo de Campos, 1875-1884; Rangel Pestana, 1875-1890; Julio Mesquita, 1891-1927; Newton Rangel Pestana, 1927-1932; Plinio Barreto, 1932-1958

JULIO MESQUITA (1891 - 1927)

Capital e Interior: dias úteis, Cr\$ 30,00, domingo - Cr\$ 50,00; assinatura Cr\$ 6.600,00. Endereços: R. Major Quadinho, 28 - Telefone: 26-0921. Pósto: 32-2902 - End. Teleg: ESTADO.

DIRETOR JULIO DE MESQUITA FILHO

ANO LXXXV

SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 1964

NUM. 27.273

DIRETOR RESPONSÁVEL MARCELINO BITTNER

Enquanto há liberdade



Milhares de paulistas e de paulistas manifestaram ontem em São Paulo, no nome de Deus e em prol da Liberdade, seu repúdio ao comunismo e a ditadura e sua agremiação Democracia. Neste momento particular da vida do mundo, a liberdade não dá

países adquire importância internacional. Na fotografia, um aspecto da manifestação. Anote-se a tarde, a rua B. de Itapetininga ainda estava tomada pelo povo enquanto a Pista do Sul estava totalmente lotada. (Ver páginas 11 e 12)

EUA insistem na libertação dos aviadores

WASHINGTON, 19 de Mar. (AP, ANSA, UPI e DPA) — O secretário de Estado Dean Rusk, comunicou hoje a embaixada da União Soviética, Anatoli Dobrynin, para insistir novamente no cobramo de raptações prisioneiras, pelo governo soviético, a fim de que sejam devolvidos os tripulantes de bom bardeiro de renome americano "BIRD", detido por um mês e meio em Moscou, sob a acusação de espionagem no último dia 10 de maio sua visita a Chassidara (Ucrânia).

Em declaração feita ao Departamento de Estado, falando aos jornalistas, o secretário de Estado declarou que o Departamento de Estado declara que não se entende a declaração de Moscou, e que o Departamento de Estado não trabalha sob a pressão. Posteriormente, interrogado pelos jornalistas sobre a recusa soviética em libertar os aviadores, o Departamento de Estado declarou que não entende a declaração de Moscou, e que o Departamento de Estado não trabalha sob a pressão.

Primeiras consequências
RUSK, 19 de Mar. — As primeiras consequências da declaração de Rusk são esperadas pelo Departamento de Estado, que se faz em meio a uma crise de confiança na União Soviética.

Primeiras negociações entre Somália e Etiópia
MOMBAÇA, 19 de Mar. — Um porta-voz do Ministério das Relações Exteriores da Somália anunciou hoje que se chegou a um acordo preliminar entre a Etiópia e a Somália, segundo o qual, o acordo assinado a 22 de março para resolver a pendente fronteira entre os dois países.

Kadar diz ter o apoio do povo mas rejeita o sistema multipartidário

BUDAPESTE, 19 de Mar. (AP, ANSA) — O primeiro ministro húngaro János Kadar, pronunciando um discurso perante o Parlamento, rejeitou hoje a chamada "Força Popular da Hungria", que mencionou hoje, em um trabalho editorial, que o regime de Kadar não se opõe ao sistema multipartidário, mas a qualquer sistema que não seja o sistema multipartidário.

Adido comercial albanês expulso da Hungria
BUDAPESTE, 19 de Mar. (AP, ANSA) — A expulsa do adido comercial albanês em Budapeste, foi anunciada hoje pelo governo húngaro, por motivos políticos.

Negociações entre Somália e Etiópia
MOMBAÇA, 19 de Mar. — Um porta-voz do Ministério das Relações Exteriores da Somália anunciou hoje que se chegou a um acordo preliminar entre a Etiópia e a Somália, segundo o qual, o acordo assinado a 22 de março para resolver a pendente fronteira entre os dois países.

Chile: aumenta o desejo de união contra Allende

SANTIAGO DO CHILE, 19 de Mar. (AP, ANSA) — A formação de uma Frente Nacional "Anticomunista" para a anulação da perseguição política de uma ampla variedade de grupos políticos, parece ganhar força, segundo fontes oficiais.

Hayato Hada critica Mao Tse-tung
TOKIO, 19 de Mar. (AP, ANSA) — O primeiro ministro japonês Hayato Hada, criticou hoje o líder comunista chinês Mao Tse-tung, por sua política de expansão territorial.

Preço deste exemplar é 30 cruzeiros

A PARTIR DE HOJE
passa duas horas na húngria

EXPOSIÇÃO INDUSTRIAL DA HUNGRIA

● Máquinas de ferramentaria
● Máquinas para indústria alimentícia
● Instalações de alta tensão
● Instrumentos vários
● Instalações purificadoras de água
● Instalações geofísicas
● Instalações de telecomunicação
● Centrais telefônicas
● Aparelhos de raios X
● Instalações de higiene médica
● Produtos de indústria química
● Remédios e materiais básicos
● Troncos diesel (maquetes)
● Guindastes (maquetes)

CINEMA-ARTE POPULAR-PAISAGEM HUNGARA-LIVROS-RESTAURANTE HUNGARO

PARQUE IBIRAPUERA
PAVILHÃO DA BIENAL

20 DE MARÇO A 8 DE ABRIL - DAS 16 AS 22 HS. - FECHADA AS 24hs. FEIRAS

FOLHA DE S. PAULO

ANO XLVIII UM JORNAL A SERVIÇO DO BRASIL SÃO PAULO, 3.ª-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 1968 N.º 14.373

Diretor Presidente: Océlio Fries de Oliveira

N.º 3,30

Adm. e of.: Al. Barão de Limeira, 425

71 ESTUDANTES COM PRISÃO DECRETADA

A 2.ª Auditoria de Guerra decretou ontem a prisão preventiva de 71 estudantes presos no Congresso da UNE em Ibiuna, dia 12. A ordem foi dada após a Auditoria ter recebido do DOP's paulista o processo instaurado contra os universitários (oito volumes, 1.800 páginas). Entrementes, mães de estudantes, cujos filhos estão desaparecidos, presos, fizeram uma manifestação e tomaram outras iniciativas para saber do paradeiro dos filhos; o Secretário da Segurança afirma que não há mais estudantes presos em São Paulo; e no Rio, era apresentado ao STM, em favor desses estudantes, pedido de habeas corpus. Noticiário completo nas páginas 12 e 13



Qual "vossa vossa filhos", perguntam as mães de estudantes presos, que fizeram rápida manifestação, ontem. Pag. 12



José Arantes, vice-presidente da UNE, assumiu a direção da entidade extinta e fez revelações e críticas. Pag. 12

Alto Comando reúne-se e emite nota laconica

O presidente Costa e Silva reuniu-se ontem no Rio, das 17h30 às 19h20, com o Alto Comando Militar. Após o encontro, cercado do mais absoluto sigilo, a Agência Nacional divulgou uma nota em que diz apenas terem sido tratados assuntos militares e de interesse da segurança nacional. Adiantava-se, entretanto, que fora debatida a pretendida cassação do deputado Marcio Moreira Alves. Pag. 3

Ladrões levam NCr\$ 51 mil em dois assaltos

Fizeram ontem dois assaltos na cidade e o total roubado alcançou 51 mil cruzeiros novos. O primeiro assalto ocorreu na Agência de Moema da Caixa Econômica Federal, onde os ladrões, de madrugada, arrombaram o cofre e levaram 33 mil cruzeiros novos. O segundo foi praticado em uma das cobradoras de um banco, no Jd. Pin. São Paulo. Pag. 10



ILHA DE SKORPIOS, 21 — Já casados, Jacqueline Kennedy e Aristoteles Onassis chegam ao site "Christina" para a recepção que o novo ofereceu o bordo. Jackie e Onassis dançaram até de manhã, ao som de varias orquestras. UPI

Vietnã: 38 anos com os mesmos revolucionarios

Em seu artigo de hoje, "A Revolução sem expurgos", 3.º da série sobre o Vietnã do Norte, Antonio Callado explica como a Revolução naquele país não devorou seus próprios filhos, mantendo-se os mesmos líderes desde 1930. Conta como a política exterior de Hanói é um cuidadoso remar entre Moscou e Pequim e diz que a Revolução, dentro do Socialismo, é "a coisa mais nacionalista que se possa imaginar". Pag. 6

McNamara hoje no Brasil: emprestará US\$ 100 milhões

Em seu encontro com o Governo brasileiro emprestará superiores a 100 milhões de dólares para a cobertura de projetos de energia elétrica, rodovias e fomento agrícola, chega amanhã ao Brasil o sr. Robert McNamara, Secretário da Defesa dos EUA, agora na representação do Banco Mundial. No roteiro de McNamara está incluído um encontro com o governador paulista, quinta-feira. Páginas 15 e última

Começa a reforma do ensino normal e do secundario

Iniciando o programa de reforma do ensino secundario e normal, a Secretaria da Educação vai criar, em cada inspetoria regional de ensino, um setor de Orientação Pedagógica. Com a medida, as inspetorias, que só cuidavam da parte administrativa do ensino, ficarão incumbidas também do aspecto pedagógico-didático, podendo determinar, inclusive a mudança de currículos. Pag. 11

Vaticano: Jackie violou as leis eclesiasticas

CIDADE DO VATICANO, 21 (AFP-UPI-FOLHA) — O porta-voz oficial do Vaticano, mons. Fausto Vaillanc, afirmou hoje que Jacqueline Kennedy violou as leis eclesiasticas ao casar com Aristoteles Onassis. Vaillanc disse que a ex-primeira dama dos EUA deveria ter pedido licença à arquidiocese de Nova York e aguardar o processo correspondente, pois Onassis era divorciado. Pag. 2

Desenvolvimento da GB: palestra amanhã na FOLHA

"Guanabara, um Estado em Desenvolvimento", é o tema que o chefe da Casa Civil do Governo Negrão de Lima, sr. Luís Alberto Bahia, vai abordar em palestra que a FOLHA promoverá, amanhã, em seu auditorio. O jornalista tratará das dificuldades e das soluções dadas aos problemas economicos, educacionais, sanitarios, fiscais e urbanos na Guanabara.

De agasalho)

As perspectivas não mudam no dia de hoje. O tempo deverá continuar encoberto e com breves chuvas, dizem os meteorologistas.

mercado de valores
Dito no Cambio Oficial NCr\$ 3,675 para o mercado e NCr\$ 3,70 para o venda.
A Bolsa de Valores de São Paulo abriu, ontem, o movimento de NCr\$ 1.029.006,24 e o do Rio NCr\$ 928.241,21.
O índice Sotocap registrou alta de 0,3 e a Média IRI caiu 10 pontos.



Nossa Opinião

Desobstruídos os caminhos que têm impedido o amplo e fecundo dialogo entre todos os brasileiros, nada haverá a temer da teimosa insistência dos radicais e extremados: seus planos de agitação e sua pregação subversiva cairão no vazio, pois a máquina não germina em solo preparado para culturas generosas.
("Os Insatisfeitos" — Pag. 4)

Assuntos Diversos

EXTERIOR	2	5	6
POLITICA			3
NACIONAL			7 8
INTERIOR			9
LOCAL	10	11	12 13 14
ECONOMIA	15	16	17 18
ESPORTE	9	10	(C. Utilid.)
TURFE	9	(Cod. Utilidade)	
INF. GERAIS			14

22.10.1968

DEPUTADO CAI NA LEI DE SEGURANÇA

O procurador-geral da Justiça Militar encaminhou ontem ao auditor-corregedor uma representação do Ministerio da Justiça, no sentido de ser instaurada ação penal contra o deputado opositorista Hermano Alves, enquadrado em varios itens da Lei de Segurança Nacional por motivo de artigos por ele publicados num matutino carioco. Agora, a Justiça Militar pedirá licença à Camara para processar o deputado. Pag. 3



Com a mão esquerda examina uma metade de carneiro, a dona de casa, ontem em açougues e supermercados da cidade. - Pagina 10



Com móveis, tapetes e adornos cedidos por tradicionais famílias paulistas, está quase pronta a decoração da suíte que alojará a rainha Elizabeth no Palacio dos Bandeirantes, quando vier a São Paulo, no proximo dia 6. - Pagina 14

Polícia investiga nova pista no caso da sentinela

A Polícia de São Paulo anunciou ontem ter descoberto uma quadrilha de treze — dos quais dez são milicianos da Força Pública — a quem acusa do assassinato (com roubo de metralhadora) da sentinela da Escola de Aperfeiçoamento de Barro Branco, em setembro. Em Copacabana, no Rio, ontem à tarde, 4 homens com metralhadora assaltaram um banco: 3 minutos, 120 milhões. Pagina 11

Atuação de Caio aplaudida no Senado dos EUA

A iniciativa de Caio de Alcantara Machado no comercio internacional do café, tentando resolver o problema da superprodução com a declaração de guerra ao subconsumo e a defesa da humanidade não tomam — acaba de ser aplaudida no Senado dos Estados Unidos. Um senador norte-americano declara que a atuação do presidente do IBC "rompe com o clima de desajuste que reina na America Latina". Pagina 12

Metalurgicos aceitam os 30% dados pelo TRT

Por 716 votos a favor e 387 contra, os metalurgicos paulistas, reunidos em assembléia geral ontem à noite, resolveram aceitar o aumento de 30% que, à tarde, lhes fora concedido pelo TRT, mantendo-se, porem, em assembléia permanente para evitar interposição de recurso pelos empregadores. O aumento ficará em 20%, já que haverá compensação de 10% concedidos anteriormente, pelo Governo, como abono de emergencia. Pagina 14



As crianças não se apertam e acham logo uma maneira de enfrentar a calor: pouca roupa e muito agua. Pag. 10



A represa Billings está com 21% de sua capacidade e a de Guarapiranga com 62 por cento. - Pagina 10

McCarthy apóia Humphrey com restrições

WASHINGTON, 29 (AFP-UPI-FOLHA) — O senador Eugene McCarthy, um dos líderes liberais do Partido Democrata deu ontem seu apoio a Humphrey, embora criticando alguns aspectos da politica que o candidato democrata promete ao povo. McCarthy enviou especial Newton Carlos, por quem esteve no QG de Nixon e retirou o nome de seu programa para a America Latina. Pagina 2

Mestres depõem sobre conflitos na Maria Antonia

A CPI instaurada para apurar as responsabilidades no conflito entre alunos do Mackenzie e da Filo-USP, no inicio deste mês, ouviu ontem os depoimentos de professores da Faculdade de Filosofia. O prof. Antonio Candido de Melo e Sousa, ao apresentar sua versão dos fatos, disse que uma das coisas que mais impressionou seus colegas foi "a atitude da Polícia, que ficou inerte enquanto os estudantes se digladiavam". Pagina 14



Os convocados para a seleção brasileira de futebol apresentaram-se ontem na Guarabara. - Seção de Esportes

Novos prefeitos vão aprender a administrar

Um curso de treinamento para os prefeitos eleitos a 15 de novembro vai começar após as eleições, nas principais capitais estaduais, promovido pelo IBAM — Instituto Brasileiro de Administração Municipal. No curso, os novos prefeitos conhecerão os principais problemas que irão enfrentar em suas administrações e receberão orientação adequada, principalmente de ex-prefeitos. Pagina 11

Chuva à vista

Devo vir chuva por aí, principalmente à tarde, informam os meteorologistas. Mas o calor continua, e mais forte que ontem.

MERCADO DE VALORES

Volta no Conselho Oficial, NO\$ 3,475 para o compra e NO\$ 3,270 para o venda. Índice de Valor de São Paulo atingiu, no dia de hoje, NO\$ 840.783,60. O Índice de Valor registrou alta de 0,3 e o Índice de Valor de 22 pontos.

Russos primeiro na Lua, diz Von Braun

O cientista Von Braun — pioneiro dos foguetes interplanetarios — disse que os russos poderão chegar à Lua antes dos norte-americanos. Ele afirma isso baseado no exito da sonda espacial dos russos — Zond-5 — lançada este mês, e que os norte-americanos não fizeram certas coisas que os soviéticos, com o seu voo ao redor da Lua, já demonstraram saber fazer.

FOLHA ILUSTRADA



Nossa Opinião

Para enfrentar os problemas com que se debate, dispõe o governo do necessario instrumento na Constituição e nas demais leis em vigor. Nada justifica, pois, que se cogite de novas Ato Institucionais, que já tiveram sua vez no mesmo tempo de transição, mas não têm mais cabimento agora. Igualmente a sombra do estado de sítio deve ser afastada, pois não se configuram as hipoteses em que ele poderia basear-se. "Dentro da Lei" - Pag. 4

Assuntos diversos

EXTERIOR	2	5	6	
POLITICA			3	
NACIONAL	6	7	8	
INTERIOR			8	
LOCAL	9	10	11	14
ECONOMIA			12	13
ESPORTE	7	8	- Cod. UT.	

CASSAÇÃO NAS MÃOS DO CONGRESSO

A situação político-militar, relacionada com a ameaça de cassação de parlamentares e com o episódio do PARA-SAR, era, nas últimas horas, esta: **1** o Supremo Tribunal Federal decidiu, ao modificar ontem seu Regimento Interno, que somente apreciará o caso do deputado Marcio Alves após a concessão de licença pela Câmara; **2** o processo contra o deputado Hermo Alves, enquadrado na Lei de Segurança Nacional, foi distribuído à 1.ª Auditoria da Marinha; **3** nos meios políticos já se cogita de uma fórmula para esvaziar a crise, que consistiria na aprovação de um projeto concedendo "plenos poderes" ao presidente da República; **4** o marechal-do-Ar Eduardo Gomes empenha-se em evitar a elaboração de um "Manifesto dos Brigadeiros" de solidariedade ao brig. Itamar Rocha; e **5** o governador Abreu Sodré declarou ontem que "a crise já passou". Noticiário na pag. 3



Estudantes iniciam o transporte de material pertencente à Faculdade de Filosofia para o CRUSP, onde as aulas serão dadas provisoriamente. Professores estiveram no prédio da Maria Antonia, encontrando-o em péssimo estado. Pag. 18

Desidratação mata em 4 dias 23 crianças

Vinte e três crianças morreram de desidratação nos últimos quatro dias na Capital, em consequência do forte calor, segundo dados fornecidos pela Secretaria da Saúde. De sábado até meia-noite de terça-feira, foram atendidos em 10 dos principais hospitais da cidade mais de mil casos de desidratação, dos quais 170 foram considerados graves e estão internados. Página 10



Polícia já tem 16 suspeitos da morte de Jefery

Dez e três pessoas suspeitas de pertencer a quadrilha composta por civis e homens da Polícia Pública — desmantelada no início desta semana — foram presos ontem por investigadores do DEIC. Até agora, estão detidos dois sargentos e oito soldados da PP, além de seis civis. Todos são suspeitos de terem participado no assassinio da senhora Antônia Carlos Jefery, no mês passado. Página 14



O Brasil enfrenta o México hoje à noite no Maracanã. Rivellino é um dos jogadores escoteiros. - Seção de Esportes

Indústria poderá expandir-se com dinheiro do ICM

O sr. Arrobas Martins, secretário da Fazenda, assinou ontem, durante reunião na Federação das Indústrias de São Paulo, ato que regulamenta a concessão de crédito fiscal às empresas que adquirirem equipamentos industriais para ampliação de suas instalações. O crédito — os 17% do ICM — poderá ser utilizado pelas empresas em parcelas mensais. O ato enumera os equipamentos beneficiados. Página 16



LONDRES, 30 — A rainha Elizabeth II em sua carroçagem, dirige-se ao Parlamento para o Fala do Trono. (UPI) Pag. 6

Tarso diz que estudantes têm outro objetivo

Após retornar de Paris, onde participou da conferência geral da UNESCO, o ministro da Educação, sr. Tarso Dutra, declarou que "os movimentos estudantis são os mesmos em todos os países", acrescentando que os jovens "utilizam pretextos educacionais para uma ação ampla que tenha até outros sentidos". Sobre as 110 mil vagas no ensino superior, para o próximo ano, afirmou: "Isso já é assunto resolvido". Página 18



A menina assusta-se com o vacinador, no Centro de Vila Maria, onde foram imunizados contra sarampo 1.100 crianças.

Rainha confirma sua visita na "Fala do Trono"

A rainha Elizabeth, na "Fala do Trono", fez referência à sua visita ao Brasil e ao Chile. O late real "Britania" está em Recife, escoltado por duas fragatas inglesas, das mais modernas. Dois mil homens foram destacados, em Recife, para a segurança da rainha Elizabeth, que vai inaugurar, também, no dia 6 em São Paulo, o Museu Municipal de Arte Assis Chateaubriand. Página 6

Mais chuva

Hoje ainda teremos chuvas esparsas em São Paulo. Em compensação elas vão amenizar o calor. É o que afirmam os meteorologistas.

MERCADO DE VALORES
Luzar no Contas Oficial: HC\$ 3,675 para o tempo e HC\$ 3,70 para o trade.
A Bolsa de Valores de São Paulo atingiu ontem, o fechamento de HC\$ 2.180.104,26 e o do Rio HC\$ 1.218.309,83.
O Índice Sempag registrou baixa de 1,6 e o Índice SN caiu 14 pontos.

Os jovens de hoje são mais conscientes

A rebelião dos jovens é o último artigo da série A Juventude e a Moral, do sociólogo A.J. Ayer. Ele diz que a juventude de hoje é muito mais consciente. Envolvido por problemas que os moços do passado não conheceram, os jovens são obrigados a tomar posição. E sua aparente radicalização nada mais é que uma busca de soluções novas.

FI
FOLHA ILUSTRADA



Nossa Opinião

As declarações dos dois candidatos principais à presidência dos Estados Unidos mostram que eles se situam na linha tradicional dos respectivos partidos em face das relações com a América Latina. A política do Partido Democrático continua a ser potencialmente mais fértil do que a do Republicano, nesse particular, o que não significa que, eventualmente eleito, o candidato republicano não possa rever suas posições. "Os Candidatos e o AL" - Pag. 4

Assuntos diversos

EXTERIOR	2
POLITICA	
NACIONAL	6 7
INTERIOR	
LOCAL	9 10 12 14 15
ECONOMIA	15 16 17
ESPORTE	9 10 do Cod. UT
TURFE	9 do Cod. UT
NECROLOGIA	1

Nôvo ato; Congresso em recesso

“Estado” é apreendido

Do Serviço Local, dos Sucursais e dos correspondentes

Um reunião mantida ontem com diretores de jornais, rádios e televisões, o general Manoel Rodrigues de Carvalho Lisboa, comandante do II Exército, referiu-se ao que qualificou de “incidente com o jornal ‘O Estado de S. Paulo’, cuja edição — e a do ‘Jornal da Tarde’ — foram parcialmente apreendidas na madrugada e na tarde de ontem, por agentes da Polícia Federal.

Informou o chefe do Setor de Relações Públicas do II Exército, coronel José do Amaral Garibaldi, que foi quem transmitiu à imprensa as declarações do general Lisboa, que fez afirmar que, se tivesse sido consultado, “a priori” teria liberado o material “instituído em Frangulhos” motivo da apreensão. Disse que não o fez porque, embora fazendo referência a certas passagens do texto, não via nele ponto algum que colocasse em perigo a tranqüilidade pública e a segurança.

Por outro lado, o general Silvio Corrêa de Andrada, delegado regional da Polícia Federal em São Paulo, afirmou que a responsabilidade do ato de apreensão era íntima e exclusiva das autoridades superiores em Brasília, esclarecendo que não a culpa porque o editor não em questão “nunca poderia contribuir para a ocorrência dos fatos e não se poderia dizer que ele teria contribuído para a ocorrência dos fatos”. Como, em seguida, o “Jornal da Tarde” não tivesse “as mesmas condições”, foi igualmente apreendido, porque, da forma idêntica, suas direções recusaram a alterar os textos considerados “mais exaltados”.

Contra a autocensura

O dr. Julio de Mesquita Neto, em reunião que manteve à tarde com o governador, o general Sodrê e o general Silvio Corrêa de Andrada, no Palácio do Bandeirantes, onde compareceu acompanhado de seu filho, declarou que a autocensura, imposta em vista de uma ordem de um fato consumado e da dificuldade de discernir sobre qual as notícias e pronunciamentos que poderiam ser considerados atentatórios à segurança nacional, constitui um fato que compete ao Departamento de Polícia Federal em São Paulo e ao Exército da censura, uma vez que “O Estado” não poderia ser autocensurado.

A noite, censores passaram a exercer suas funções na redação do fato.

Entrevista

Falando à imprensa, o dr. Julio de Mesquita Neto disse que na cobertura mantida as 5 horas de ontem com o general Silvio Corrêa de Andrada, o Estado lhe garantiu que o jornal “O Estado de S. Paulo” poderia circular na edição “instituída em Frangulhos” desde que o conteúdo não fosse considerado atentatório à segurança nacional. O dr. Julio de Mesquita Neto lembrou as dificuldades de discernir sobre qual as notícias e pronunciamentos que poderiam ser considerados atentatórios à segurança nacional, constituindo um fato que compete ao Departamento de Polícia Federal em São Paulo e ao Exército da censura, uma vez que “O Estado” não poderia ser autocensurado.

Em São Paulo foram retirados os exemplares da edição do “Estado” a partir das 13 horas, quando chegou a ordem. Ao tomar conhecimento dela, o general Fernando Bellini Bastiani, comandante da Força Militar, não se deu ao trabalho de avisar a “Hora do Brasil”, e, ao ser informado relativamente à apreensão da edição do “Estado”, retirou, imediatamente, a seguinte informação: “Não, por quê?”



Deputados reúnem-se no gabinete do presidente da Câmara para ouvir a leitura do Ato

Apreensão dos jornais é censurada pela ABI

Do Serviço Local e dos correspondentes

O sr. Danton Jobim, presidente da Associação Brasileira de Imprensa, declarou ontem que a apreensão das edições de “O Estado de S. Paulo”, “Jornal da Tarde” e “O Paiz” constitui ato de violência injustificável, inclusive porque as edições desses jornais em nada diferem das edições de outros jornais de circulação normal.

Cassação de mandatos

O jornal carioca anunciou a cassação de mandatos de prisão de militares — a implantação de novo Ato Institucional e a cassação do mandato de prisão parlamentar, tanto da ARENA como do MDB, por adotarem postura contrária à política governamental.

A principal causa da medida tomada contra “O Paiz” foi o manifesto da primeira página, que dizia: “Não ao Comando Militar no caso Marinho; Não ao Judiciário; Não ao Superior Tribunal de Justiça”. “O Paiz” também não se deu ao trabalho de avisar a “Hora do Brasil”, e, ao ser informado relativamente à apreensão da edição do “Estado”, retirou, imediatamente, a seguinte informação: “Não, por quê?”

dem pública em face dos últimos acontecimentos.

A diretoria da ABI deverá reunir-se hoje para estudar a questão e provavelmente reunir encaminhar um projeto às autoridades competentes. A edição de “O Paiz” foi apreendida sob a alegação de que continha matérias e títulos de cunho subversivo, visando desprestigiar e derrubar o governo constituído.

de “Eu o nosso censor de hoje”.

A apreensão foi feita por agentes do DOPS e do Departamento de Polícia Federal, que visitaram ainda as redações de “O Estado de S. Paulo”, “Jornal da Tarde” e “O Paiz”, nada encontrando ali que justificasse a apreensão.

Quase a mesma coisa aconteceu na “Última Hora”, onde os censores examinaram o próprio jornal, que estava sendo rodado, liberado e editado.

Apreensão

Um terceiro grupo de censores compareceu às 8 horas à redação de “O Paiz”, que cir-



Fuzileiros interdiem pista com arma fuzpada na divisa de Guanabara com Estado de Rio

Des sucursais

Por Ato Institucional e Complementar baixados ontem, o marechal Costa e Silva reinvestiu-se nos poderes excepcionais detidos até a promulgação da Constituição pelo presidente da República e determinou o recesso do Congresso Nacional por tempo indeterminado.

O Ato Institucional n.º 5 suspende as garantias constitucionais de vitaliciedade, inamovibilidade, estabilidade e de “habitus corporis”; assume o poder de intervir nos Estados e nos Municípios, cassar mandatos e suspender direitos políticos por dez anos; o de confiar bens ilicitamente adquiridos no exercício da função pública, o de decretar o estado de sítio sem audiência do Congresso, o de demitir ou reformar oficiais das Forças Armadas e das Polícias Militares e o de promulgar decretos-leis e Atos Complementares destinados a garantir a continuidade da Revolução.

É a conclusão

O presidente da Câmara dos Deputados, sr. José Bonifácio, declarou, após ouvir a leitura do Ato Institucional e do Ato Complementar: “Obedecendo ao novo regime, declaro que nossa missão está encerrada”.

Antes, declarou que o Brasil saía do Estado de Direito para entrar no de fato. Esse episódio, acrescentou, não é novo na vida política e parlamentar do Brasil e de outros povos do Ocidente. Ele resulta de crises profundas, de dificuldades do governo e de mal-estar do povo.

“Não é o momento de examinar o Ato — aduziu. Mas é a hora de manifestar a esperança de que crises como esta sejam resolvidas uma vez mais, para propiciar o desenvolvimento do povo”. Acrescentou que duas coisas jamais devem ser esquecidas, porque são preceitos às claras e às eleições que neste País têm sido tradição.

Formulou, ainda, uma prece a Deus para que o Brasil se transforme na grande e poderosa nação a que faz jus pelo valor de seus filhos e por sua posição na História.

AS REUNIÕES

O presidente Costa e Silva esteve reunido na manhã de ontem no Palácio das Laranjeiras com os ministros do Exército, Marinha, Aeronáutica, Justiça, Transportes, Interior, Fazenda e Saúde. Estiveram presentes também o general Portella, chefe da Casa Militar, e Garastazu Medici, chefe do SNI. À tarde, o presidente da República presidiu à reunião do Conselho de Segurança Nacional. Nenhuma informação foi prestada à imprensa, impelida de se locomover dentro do Palácio.

As detenções

Mesmo antes de o Ato Institucional ter sido dado ao conhecimento público, pela “Hora do Brasil” (por volta das 23 horas), já algumas prisões começavam a ser efetuadas no Rio de Janeiro e em São Paulo. Na Guanabara foram presos Tenório Cavalcanti, Darcy Ribeiro, o general R/I Salvador Mandim e Giro Kitzert, deputados estaduais, e o jornalista Joel Silveira; em São Paulo, o deputado Hélio Navarro, que foi conduzido ao DPF para prestar depoimento.

A noite, depois da leitura do Ato — a qual foi esperada desde as 20 horas — novas detenções foram efetuadas. O sr. Juscelino Kubitschek foi preso no Teatro Municipal e conduzido à Vila Militar; os jornalistas Otavaldy Peraiu e Francisco Pinto, detidos quando elementos do DOPS invadiram o “Correio da Manhã”; o jornalista Hélio Fernandes, na redação da “Tribuna da Imprensa”. Também foi preso o deputado Rafael de Almeida Magalhães.

Nota de Sodrê

O Palácio Bandeirantes distribuiu ontem à noite a seguinte nota oficial:

“O governador Abreu Sodré recebeu ontem, em audiência especial, o comandante do II Exército, general Manoel Rodrigues de Carvalho Lisboa; o comandante do 6.º Distrito Naval, almirante Hélio Ramos de Azevedo Leite; o comandante da 4.ª Zona Aérea, brigadeiro José Vaz da Silva; o comandante da 2.ª Divisão de Infantaria, general Aluísio Guedes Pereira; o ex-comandante daquela mesma unidade, general-de-divisão Júlio Maximiano Olivier Filho, e o comandante do Parque da Aeronáutica, maior-brigadeiro Agemar da Rocha Santos, que, com esta vista, quiseram reafirmar o perfeito entendimento que vem existindo nas relações entre o governo paulista e os comandos militares de São Paulo.

“Agradecendo os dignificantes propósitos da honrosa visita, o governador Abreu Sodré reafirmou que estará sempre ao lado daqueles que defendem os mais altos interesses da Nação, como esteve em 31 de março de 1964”.

46 páginas

o mais o

Suplemento Literário

Editoriais	3
Sumário	3
Política	4 e 5
Fato	6 e 7
Artos	7 e 8
Exterior	2, 8 e 10
Falecimentos	10
Local	10 e 12
Interior	12 e 14
Esporte	14 e 17
Turismo	17
Economia	18
Variedades	23
Classificados	24

CASSADOS LACERDA E MAIS 12



Conselho de Segurança Nacional, reunido ontem, no Palácio das Laranjeiras, sob a presidência do Chefe do Nação, marechal Costa e Silva.

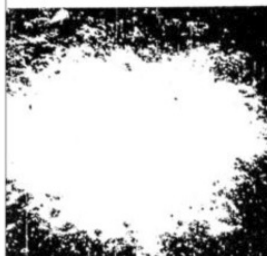
O Conselho de Segurança Nacional reuniu-se ontem durante três horas, no Palácio das Laranjeiras, sob a presidência do marechal Costa e Silva. Em seguida, a Secretaria do CSN divulgou a seguinte nota oficial:

"O exmo. sr. presidente da República, marechal Arthur da Costa e Silva, reuniu, hoje, no Palácio das Laranjeiras, das 18 às 19 horas, o Conselho de Segurança Nacional, para tomar novas decisões políticas decorrentes do AI-5. Aberta a reunião, à qual compareceram todos os membros do Conselho, o sr. presidente da República expôs a sua finalidade principal, que era o exame conclusivo de representações do sr. ministro da Justiça, professor Luiz Antônio da Gama e Silva, sobre cassação de mandatos parlamentares, suspensão de direitos políticos, pelo prazo de 10 anos, assim como aposentadoria de um membro do Poder Judiciário. A representação do sr. ministro da Justiça fora previamente estudada pela Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, apresentando-se um dossiê baseado em informações do SNI e dos órgãos competentes dos diferentes Ministerios civis e militares.

"Depois de amplo relato feito pelo general Jaime Portela de Melo, secretário-geral do CSN, dos aspectos mais importantes de cada um dos processos, o sr. presidente da República passou a ouvir as opiniões de cada um dos presentes. Verificou-se unanimidade de decisão de aconselhar o presidente da República a acolher integralmente as representações do sr. ministro da Justiça, para o efeito de serem aplicadas as sanções revolucionárias indicadas no referido documento.

"Ao término dos trabalhos, o sr. presidente da República anunciou a decisão de decretar, nos termos do AI-5, a cassação dos mandatos e a suspensão dos direitos políticos por 10 anos, dos deputados federais Marcelo Alves, Hermans de Deus Alves, David José Lerer, Heli Henrique Pereira Navarro, Gastone Righi Cuoghi, Mateus José Schmidt Filho, Henrique Henkin, Maurílio Filgueira Ferreira Lima, José Lurtz Sabá, Renato Bayma Archer da Silva, José Carlos Estelita Guerra; a suspensão dos direitos políticos, também pelo prazo de 10 anos, do sr. Carlos Frederico Werneck de Lacerda, e a suspensão dos direitos políticos, igualmente por 10 anos, e a aposentadoria do desembargador Joaquim de Souza Neto.

"Acentuou o sr. presidente da República que as outras decisões revolucionárias, da mesma natureza, serão tomadas oportunamente, para o que voltará a exa. a convocar o Conselho de Segurança Nacional."



HOUSTON — O claro raiado de uma cratera lunar em foto lançada do Apollo-8, pelo lado descepcionado da Terra.



HOUSTON — Em cenário quase vertical os astronautas do Apollo tomaram esta foto de uma cratera de 80 km quadrados.



HOUSTON — Foto tomada do Apollo-8 com teleobjetiva voltada para o sul da grande cratera Goodenow, onde se pode ver um traço proeminente cruzando-a em seu diâmetro. As três crateras gemelas são: Magalhães, Magalhães-A e Colombo.

Será esta noite a 44.a Corrida de São Silvestre

SEÇÃO DE ESPORTES



No Medicina da Santa Casa o trote nos calções; barbo, bigode e cabelos são cortados com tesouros cirúrgicos.

São Paulo já tem orçamento para o triênio 69/71

O prefeito Faria Lima promulgou, ontem, o orçamento plurianual para o triênio 1969/71, no setor de investimentos, no valor de NCr\$ 3,6 bilhões. Desse total, a maior parte se destina à pavimentação de ruas: NCr\$ 541 milhões, em 1969, NCr\$ 668 milhões, em 1970, e NCr\$ 791 milhões, em 1971. Para Saúde, foram destinados NCr\$ 27,5 milhões e para Educação, NCr\$ 158 milhões, no triênio.

PAG. 8

DET modifica hoje o trânsito no Paraíso

O DET modificará, hoje, o trânsito nas imediações da pça. Rodrigues de Abreu, no Paraíso, que ficará interditada ao tráfego até a conclusão das obras do viaduto sobre a av. 23 de Maio. Com as mudanças, a corrente de tráfego vinda da Vila Mariana só usará a rua Apêniens para ir à Aclimação. Se o destino for a av. Paulista, os motoristas devem entrar na rua Paraíso.

PAG. 8

CS da ONU adia debates sobre o ataque a Beirute

Na sessão de emergência do Conselho de Segurança da ONU foi unânime a condenação do ataque israelense de sábado, contra o aeroporto de Beirute. O Líbano, apoiado pela URSS, pediu a adoção de sanções internacionais contra Tel Aviv. Entretanto, os demais membros do Conselho, inclusive os EUA, são somente favoráveis a uma condenação de Israel. A reunião foi suspensa por 24 horas.

PAG. 5

Dia de Sol

Hoje, último dia do ano, o dia vai ser maravilhoso, com sol, dizem os meteorologistas.

MERCADO DE VALORES

Dólar no Câmbio Oficial NCr\$ 2,805 para o câmbio e NCr\$ 3,03 para o verde. A Bolsa de Valores de São Paulo atingiu a 20/12 o movimento de NCr\$ 2.629.627,57 e a de São NCr\$ 3.016.456,10. O Índice Sempex registrou alta de 12,3 pontos e o Índice Ibo voltou 407 pontos.

Computador quase provocou guerra

Que estamos na era dos computadores não há dúvidas, e a ficção já chegou a povoar até indústrias com essas máquinas infalíveis substituindo o homem. Mas esses computadores também têm o direito de falhar e um deles não conseguiu dar o nome de dois meios de. Outro robô, demonstrando seu instinto belicoso, quase chegou a desencadear uma guerra nuclear.



FOLIA ILUSTRADA

EIS O FILHO DE SOFI



Assuntos diversos

EXTERIOR	2 5
POLITICA	3
NACIONAL	6 7
INTERIOR	7
LOCAL	8 9
ECONOMIA	10 11 12
ESPORTE	13 14
TURFE	13

Incerteza em Trípoli

TUNIS, 4 —

Ainda é incerta a situação na Líbia, embora o Conselho Revolucionário tenha informado que mantém o controle total do país e conta com o apoio do povo. Hoje foram enviadas tropas de infantaria e tanques para Bengasi. Esta cidade, a segunda mais importante da Líbia, é capital da província de Cirenaica, tradicionalmente local do depósito rei Idris I, cujas partidaros podem estar lutando contra o novo regime.

"Tangues e tropas de infantaria do Exército da Líbia entraram na última hora da noite de ontem e na manhã de hoje em Bengasi, sob os ardis de oficiais que obedecem ao Conselho Revolucionário". Aparentemente que as tropas não encontraram resistência e estabeleceram rapidamente um controle total sobre a cidade.

A rádio justificou a intervenção afirmando que a cidade fora para evitar manifestações programadas para protestar contra um possível apoio da Grã-Bretanha ao antigo rei Idris I. O rei, que se encontra exilado na Grécia, sempre teve uma representação no Cairo, mas não pode sair do país sem o consentimento do Conselho Revolucionário.

Apesar das comunicações sobre a tranquilidade que reina no país, há um fato que indica a possibilidade de entrar brevemente tropas de infantaria e tanques de Trípoli para a cidade e Bengasi que os medos e enfermidades das cidades de Bengasi que comparem com urgência suas hostilidades.

Refinarias estão sob observação

A rádio de Trípoli informou também que a área da Zona Adm. não mantém constante vigilância sobre as refinarias e demais instalações petrolíferas no país, controladas por empresas norte-americanas e inglesas. O fato é interpretado como um aviso do Conselho Revolucionário de que a Líbia mantém a atenção sobre as instalações de petróleo no país e pode reaver qualquer momento o controle sobre a sua produção.

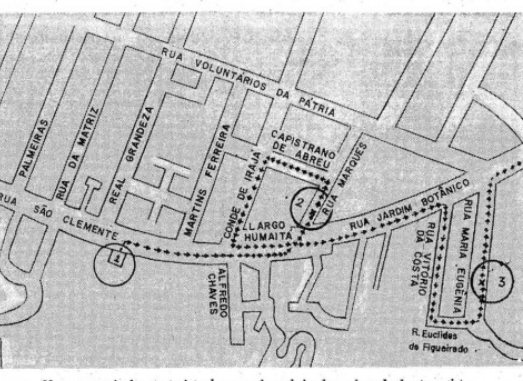
O Conselho Revolucionário tem reiterado que respeitará todos os compromissos internacionais do país, inclusive quanto ao problema do petróleo. Dessa maneira, os vãos sobre as instalações petrolíferas podem ser apenas uma advertência aos dois países para que não tomem o desvio do rei Idris I de retomar o tráfego, não sem que suas companhias aceitem o direito de explorar o petróleo do país.

Quem é o líder

No Cairo, a agência "MENA" afirma que o coronel Saïd Abdel Shewrhly não preside o Conselho Revolucionário, mas é apenas o chefe do Estado-Maior. A agência afirma que ele tem feito declarações oficiais — sendo por isso identificado como o novo líder do país — apenas porque o Conselho Revolucionário deseja manter o anonimato "semipartidário".

A agência diz ter conseguido uma entrevista exclusiva com o "verdadeiro presidente do Con-

Terroristas raptaram Elbrick



No mapa, assinala-se o trajeto do carro do embaixador e daquele dos terroristas

O embaixador norte-americano no Brasil, Charles Burke Elbrick, foi raptado às 13 e 40 de ontem por terroristas, numa via pública do Rio de Janeiro, em Humaitá. Dois dos terroristas entraram no carro do embaixador, obrigando seu motorista a seguir por diversas ruas, e por fim retiraram o diplomata, obrigando-o a entrar em outro veículo. No carro da embaixadora os terroristas deixaram um documento assinado pela Ação Libertadora Nacional e pelo Movimento Revolucionário 8 de Outubro-MR-8.

Os terroristas dizem no manifesto que se libertaram o embaixador de, dentro de 48 horas, o governo divulgar por todos os jornais e emissoras de rádio e televisão do País o texto do documento; e, em dentro de quinze dias, o governo se comprometesse a retirar o embaixador e a entregar a guarda dos governos do Chile, do México e da Argentina aos terroristas que estão presos.

O sequestro do embaixador, suas implicações e o manifesto foram temas de várias reuniões ontem à noite, no gabinete do ministro Magalhães Pinto, da qual participaram o chanceler e os ministros Lício Teixeira, de Estado, Carlos de Souza e Melo, de Agricultura, Indústria e Comércio, e Gema e Silva, de Justiça, e o general Américo de Oliveira, chefe da Polícia Militar. A reunião, iniciada às 21 horas, terminou às 23 horas, quando o texto do manifesto assinado por Magalhães Pinto foi liberado para publicação pelo jornal "O Estado de S. Paulo".

Bloqueio total

Após a realização do sequestro do diplomata norte-americano, todos os pontos policiais da Guanabara, entre em operação, instalando-se rigoroso bloqueio em todas as saídas do Estado.

Comunicações através de rádio, em código, a Polícia Rodoviária Federal também se articulou de cada uma das estradas, e interceptou todos os veículos que tentavam sair de Brasília. A supervisão de trânsito em um dos autos de embaixador e suas sequências.

Até mesmo os embaixadores participaram do bloqueio instalado pela polícia para impedir a saída de veículos e a saída de embaixador e suas sequências.

Após o sequestro, o chanceler entrou em contato com o embaixador e o chanceler recebeu a mensagem de seu gabinete às 22 horas de ontem. O texto da mensagem dizia que o embaixador não se recusava a permanecer no Brasil e a permanecer no serviço e suas dependências policiais onde se encontravam. A espera de novas instruções.

No noite de ontem o ministro da Justiça, Américo de Oliveira, recebeu o representante do Departamento de Ordem Política e Social para tentar identificar, por meio de fotografias, os autores do sequestro do diplomata.

Nixon indica preocupação

O sequestro ocorreu a seguir ao rapto da residência do

Depois de lamentar a morte do líder, disse Thuy: "isto não significa nenhuma alteração em nossa política interna e externa. Voltaremos logo a Paris, para continuar defendendo, nas conversações de paz as propostas apresentadas pelo Governo Revolucionário".

Após o sequestro, Nixon também todos os membros de sua delegação e os representantes do Governo Revolucionário. O sequestro ocorreu a seguir ao rapto da residência do

Depois de lamentar a morte do líder, disse Thuy: "isto não significa nenhuma alteração em nossa política interna e externa. Voltaremos logo a Paris, para continuar defendendo, nas conversações de paz as propostas apresentadas pelo Governo Revolucionário".

Após o sequestro, Nixon também todos os membros de sua delegação e os representantes do Governo Revolucionário. O sequestro ocorreu a seguir ao rapto da residência do

Morte de Ho desencadeia agora luta pela sucessão

PARIS, 4 —

A morte do presidente Ho Chi Minh, segundo se afirma nos círculos diplomáticos desta capital, compromete a coesão da cúpula dirigente deste país, sob o risco de desencadear a luta pelo poder, já que os líderes de Hanoi estão divididos em várias tendências, a respeito do problema da guerra.

Por enquanto, para os observadores ocidentais, a sucessão de Ho Chi Minh é uma grande incógnita.

Os boatos fortes do regime norte-vietnamita são quatro, e em termos de peso se acredita que se desvenciará a de um personagem bem conhecido no mundo, segundo os observadores, deverá ser estabelecido uma hierarquia coletiva, semelhante à que surgiu após a morte de Stalin, na União Soviética.

Segundo a Constituição de Hanoi, para os sucessores de Ho Chi Minh, a sucessão deve ser automaticamente assumida pelo vice-presidente. No entanto, segundo os observadores, a sucessão de Ho Chi Minh é uma grande incógnita.

Os boatos fortes do regime norte-vietnamita são quatro, e em termos de peso se acredita que se desvenciará a de um personagem bem conhecido no mundo, segundo os observadores, deverá ser estabelecido uma hierarquia coletiva, semelhante à que surgiu após a morte de Stalin, na União Soviética.

Conversações continuam

Após o sequestro, Nixon também todos os membros de sua delegação e os representantes do Governo Revolucionário. O sequestro ocorreu a seguir ao rapto da residência do

Depois de lamentar a morte do líder, disse Thuy: "isto não significa nenhuma alteração em nossa política interna e externa. Voltaremos logo a Paris, para continuar defendendo, nas conversações de paz as propostas apresentadas pelo Governo Revolucionário".

Após o sequestro, Nixon também todos os membros de sua delegação e os representantes do Governo Revolucionário. O sequestro ocorreu a seguir ao rapto da residência do

Caracas: general resiste à prisão

CARACAS, 4 — Um metrômetro da polícia, o general Pablo Antonio Flores resistiu hoje a uma ordem de prisão dada pelo ministro da Defesa. A ordem de prisão foi dada pelo general — um dos seus oficiais de mais alta patente do Exército — refletiu as divergências entre o governo e o presidente Rafael Caldera e o comandante das Forças Armadas, cujo alívio é improvável. Trata-se do chefe oficial da ala palatino a receber ordem de prisão nos últimos dias.

Soldados fortemente armados montaram guarda no residencial do general, tendo sido desarmado o filho do general, Sr. Rafael Flores. Flores disse que só sairá de casa com a morte e omissão que se reverter imediatamente de sua casa um oficial que não se entregou a ordem de prisão.

Rapto e sequestro, não aconteceu com rumores de rebelião e conspirações, apesar de não dar grande importância ao incidente, a atitude do general parece ser o início de

Comandos

O alto comando militar venezuelano realizou hoje uma reunião para tratar do caso do general Flores. O comando se acha diante de três alternativas: colocar o oficial à disposição da Justiça Militar, ou simplesmente destruí-lo.

Enquanto isso, o Subcomandante Parlamentar de Rafael Flores é publicamente um rebelião que afirma que não há prova de que está em andamento uma conspiração militar, contra o governo venezuelano. O relatório diz também que não há comprovado que os oficiais, de acordo com os últimos dias tenham participado de conspirações.

Por sua vez, o governo desmentiu ou confirmou o fato de que não há provas de que não há comprovado que os oficiais, de acordo com os últimos dias tenham participado de conspirações.

Washington comunica

Após tombo conhecimento do sequestro de Charles Burke Elbrick, o Departamento de Estado norte-americano expediu, em Washington, a seguinte nota:

"Apresentamos às 18 e 20 GMT (13 e 20 hora de Brasília) o Departamento de Estado foi informado pela Embaixada do EUA no Rio de Janeiro que o embaixador Charles Burke Elbrick havia sido sequestrado por desconhecidos, quando se encontrava em seu carro, sendo circuncircundado e levado para outro veículo."

A fonte desta informação é o motorista do embaixador, que telefonou imediatamente depois do sequestro. O porta-voz do Departamento de Estado disse que não se chegou a nenhuma conclusão.

Em resposta ao nosso pedido de ajuda ao governo brasileiro, para que desmonte o paradeiro do embaixador Elbrick, o ministro de Relações Exteriores, Magalhães Pinto, explicou sua má vontade quanto ao sequestro e que os governos não poderiam ser responsabilizados pelo fato.

Depois de liberar esta nota, o Departamento de Estado informou que o sequestro do embaixador Elbrick, o ministro de Relações Exteriores, Magalhães Pinto, explicou sua má vontade quanto ao sequestro e que os governos não poderiam ser responsabilizados pelo fato.

36 páginas

Suplemento de Turismo

Editoriais	3
Súmulas	3
Política	4 e 5
País	5 e 8
Exterior	2, 8 e 11
Artes	12 e 13
Polêmicas	10
Local	14 a 17
Turismo	18 a 19
Esportes	20 a 22
Interior	22
Economia	23 a 24
Variedades	25
Classificados	27

Charles Burke Elbrick

Costa enfermo; Armas governam



Os ministros Rademaker, Lyra Tavares e Marcio de Souza e Mello exercem, desde domingo, as funções do presidente Arthur da Costa e Silva

Nada mudará no campo econômico

De Secursal e do Serviço Legal
Depois de despachar ontem com os ministros militares no Palácio das Laranjeiras, no Rio, o titular da pasta da Fazenda, Sr. Delfino Netto, afirmou que a política econômico-financeira adotada pelo governo de Costa e Silva será mantida em todos os seus aspectos...

Do País, inclusive de São Paulo, Minas Gerais e do Rio Grande do Sul, segundo se quis a situação do País e de instrução transmissões, sem qualquer alteração na área econômico-financeira.

S. Paulo
O prego da Boia Oficial de Valções de São Paulo será realizado hoje, às 8 e 20, não se esperando modificações significativas no mercado de ações.

O que dizia a Carta Em curso a recuperação

De Secursal do Rio e Brasil
Na noite de ontem as condições gerais do presidente Costa e Silva permanecem boas, evoluindo satisfatoriamente a sua reação ao distúrbio neurológico que o acometeu.

De Secursal do Rio e Brasil
No domingo a tarde, embora proibida as visitas, adiantou Sr. Carlos Chagas, o presidente Costa e Silva pôde ver pela televisão o jogo entre o Brasil e o Paraguai.

Com EUA, tudo normal

ANSA, AFP, UPI e Secursal do Rio

O exercício do poder pelos militares no Brasil não é de forma alguma as relações entre esse país e os Estados Unidos — disse ontem ao porta-voz do Departamento de Estado, a secretária de imprensa, Barbara Lettner — e que o governo norte-americano segue atenciosamente a evolução dos acontecimentos.

qualis mantêm relações diplomáticas, pois não houve nenhuma mudança e o portão continua o mesmo — disse ontem ao porta-voz do Departamento de Estado, a secretária de imprensa, Barbara Lettner.

Art. 79 — Substitui o Presidente, em caso de impedimento, o vice-presidente, no caso de vaga, o Vice-Presidente.

Art. 80 — Em caso de impedimento do Presidente e do Vice-Presidente, em vacância dos respectivos cargos, serão sucessivamente chamados ao exercício da Presidência, o Presidente da Câmara dos Deputados, o Presidente do Senado Federal e o Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Art. 78 aplica-se à situação atual — o Congresso em recessão.

Os oficiais da RIA se negam a fazer questionários ao fato de não se ter entregue o poder ao vice-presidente Pedro Aleixo.

Reserva em Paris
PARIS — Os jornais "France-Soir" e "Le Monde" afirmam que, enquanto o ministro do Exterior, general Lyra Tavares, é partidário da moderação, seus companheiros de apartamento das saliências da "tinha d'água", "Le Monde" press "um regime mais duro", com reservas a unidade governamental nos próximos meses.

Em Montevideo, o impedimento de Costa e Silva acabou as manchetes de todos os jornais, mas os círculos oficiais guardaram silêncio.

Em La Paz, o presidente Silvio Salinas anunciou que o governo boliviano quer as relações com o Brasil em condições de igualdade.

Em São Paulo, o comandante do II Exército, general Casuarro Pereira, reuniu-se com seu Estado-Maior, a partir das 15 e 16 de domingo, hora em que chegou ao seu quartel-general, no Itaipava, onde se manteve em contato telefônico permanente com o Ministério do Exército, no Rio de Janeiro.

"Não houve mudança"
O Brasil não pediu nem pediu, qualquer reconhecimento de governo aos países com os quais mantém relações diplomáticas.

Em São Paulo, o comandante do II Exército, general Casuarro Pereira, reuniu-se com seu Estado-Maior, a partir das 15 e 16 de domingo, hora em que chegou ao seu quartel-general, no Itaipava, onde se manteve em contato telefônico permanente com o Ministério do Exército, no Rio de Janeiro.

Em São Paulo, o comandante do II Exército, general Casuarro Pereira, reuniu-se com seu Estado-Maior, a partir das 15 e 16 de domingo, hora em que chegou ao seu quartel-general, no Itaipava, onde se manteve em contato telefônico permanente com o Ministério do Exército, no Rio de Janeiro.

Em São Paulo, o comandante do II Exército, general Casuarro Pereira, reuniu-se com seu Estado-Maior, a partir das 15 e 16 de domingo, hora em que chegou ao seu quartel-general, no Itaipava, onde se manteve em contato telefônico permanente com o Ministério do Exército, no Rio de Janeiro.

Em São Paulo, o comandante do II Exército, general Casuarro Pereira, reuniu-se com seu Estado-Maior, a partir das 15 e 16 de domingo, hora em que chegou ao seu quartel-general, no Itaipava, onde se manteve em contato telefônico permanente com o Ministério do Exército, no Rio de Janeiro.

42 páginas

Editoriais . . . 3
Sumário . . . 3
Política . . . 4 e 5
País . . . 7 a 10
Artes . . . 10 a 12
Falecimentos . . . 21
Local . . . 16 e 17
Interior . . . 18 a 20
Exterior . . . 2, 18 a 20
Esportes . . . 21 a 24
Turfo . . . 25 e 26
Variedades . . . 26
Economia . . . 27 a 30
Classificados . . . 31



O vice-presidente Pedro Aleixo deixa sua residência, domingo, em Brasília, para dirigir-se ao Rio de Janeiro.

Em nome do presidente Costa e Silva, ora impedido por razões de saúde de exercer suas funções (últ. pág.), os ministros Rademaker, da Marinha; Lyra Tavares, do Exército; Marcio de Souza e Mello, da Aeronáutica, assinaram ontem no Rio, no Palácio das Laranjeiras, seus primeiros despachos, entre eles o que exonera o sr. Antonio Mastrocola das funções de membro do Conselho e da presidência da Caixa Econômica Federal de São Paulo, nomeando-o para substituí-lo o sr. Giampaolo Marcello Falco. Foi também assinada, durante despacho com o ministro Jarbas Passarinho, do Trabalho, a regulamentação do decreto que cria a Previdência Social na área rural.

Nota oficial

Aeronáutica limitaram e tempo de exercício de suas funções executivas de acordo com as prescrições dos médicos que assistem o marechal Costa e Silva. Segundo estes, salvo algum imprevisto, sua recuperação poderá ocorrer em 60 a 80 dias.

Extério e informado
O ministro enviou ontem a três as Embaixadas brasileiras no Exterior informações sobre o andamento temporário do marechal Costa e Silva da Presidência da República e a edição do Ato Institucional nº 21 (ver última página) pelo qual os militares passaram a exercer o governo do País.

Sem mudança
O secretário de Imprensa da Presidência da República, jornalista Carlos Chagas, disse, ontem, no Rio, que não existe possibilidade de qualquer mudança na política oficial adotada pelo presidente Costa e Silva, que apenas se encontra impossibilitado de exercer o cargo.

Prézo limitado
O Executivo provisório, constituído pelos três ministros militares, tem um prazo limitado por lei próprio para o exercício de suas funções. Segundo as informações confidenciais, o titular do Exército, Marinha

Do Secursal e dos correspondentes
A não ser pela paralisação das operações financeiras, a dívida pelo Banco Central, e pela continuidade do desenvolvimento econômico, o Brasil não se encontra em situação de crise.

Do Secursal e dos correspondentes
Em São Paulo, o comandante do II Exército, general Casuarro Pereira, reuniu-se com seu Estado-Maior, a partir das 15 e 16 de domingo, hora em que chegou ao seu quartel-general, no Itaipava, onde se manteve em contato telefônico permanente com o Ministério do Exército, no Rio de Janeiro.

Do Secursal e dos correspondentes
Em São Paulo, o comandante do II Exército, general Casuarro Pereira, reuniu-se com seu Estado-Maior, a partir das 15 e 16 de domingo, hora em que chegou ao seu quartel-general, no Itaipava, onde se manteve em contato telefônico permanente com o Ministério do Exército, no Rio de Janeiro.

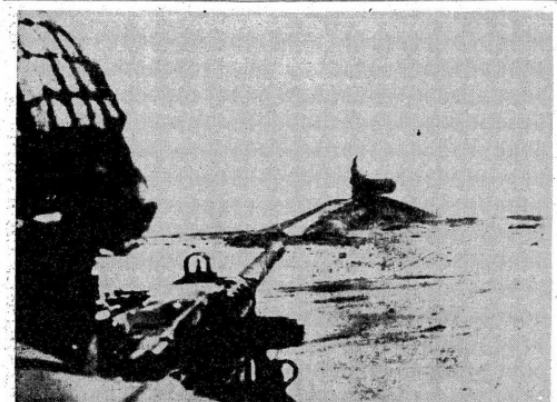
Do Secursal e dos correspondentes
Em São Paulo, o comandante do II Exército, general Casuarro Pereira, reuniu-se com seu Estado-Maior, a partir das 15 e 16 de domingo, hora em que chegou ao seu quartel-general, no Itaipava, onde se manteve em contato telefônico permanente com o Ministério do Exército, no Rio de Janeiro.

Do Secursal e dos correspondentes
Em São Paulo, o comandante do II Exército, general Casuarro Pereira, reuniu-se com seu Estado-Maior, a partir das 15 e 16 de domingo, hora em que chegou ao seu quartel-general, no Itaipava, onde se manteve em contato telefônico permanente com o Ministério do Exército, no Rio de Janeiro.

Do Secursal e dos correspondentes
Em São Paulo, o comandante do II Exército, general Casuarro Pereira, reuniu-se com seu Estado-Maior, a partir das 15 e 16 de domingo, hora em que chegou ao seu quartel-general, no Itaipava, onde se manteve em contato telefônico permanente com o Ministério do Exército, no Rio de Janeiro.

Do Secursal e dos correspondentes
Em São Paulo, o comandante do II Exército, general Casuarro Pereira, reuniu-se com seu Estado-Maior, a partir das 15 e 16 de domingo, hora em que chegou ao seu quartel-general, no Itaipava, onde se manteve em contato telefônico permanente com o Ministério do Exército, no Rio de Janeiro.

ÁGORA A PENALIDADE



Artilheiro israelense destrói radar egípcio com rajadas de metralhadora ponto 50

Israel ataca Egito numa frente de 50 quilômetros

TEL-AVIV, 9 — Israel realizou hoje o maior ataque de represália contra o Egito, desde a guerra de junho de 1967, com o apoio da aviação, tropas de infantaria e carros blindados foram transportados para a outra margem do Gôlfo de Suez. As tropas israelenses ocuparam uma faixa de 50 quilômetros de extensão durante 10 horas, destruíram uma série de importantes instalações militares e mataram de 100 a 150 soldados egípcios.

Êxito da surpresa

Pela madrugada, as forças israelenses de infantaria e blindadas foram transportadas em embarcações especiais para a outra margem do Gôlfo de Suez ocupado pelo Egito. Com o apoio da aviação, desembarcaram primeiro em Hayer, 50 quilômetros ao sul de Suez, no diale situado nos dois extremos da Canal. Depois progrediram até Zafra, ocupando uma área de extensão de 50 quilômetros, na qual permaneceram durante 10 horas.

36 páginas

Suplemento Agrícola
Editorial 3
Sumário 3
Política 4 e 5
Pais 5 a 7
Economia 8 a 10
Artes 10 a 12
Falecimentos 13
Local 12 a 16
Interior 16 a 18
Turfe 18 a 19
Esportes 19 a 21
Economia 22 e 23
Variedades 25
Classificados 26

De Sucursal do Rio

Por Ato Institucional datado de 5 de setembro, mas apenas ontem divulgado, foi estabelecida a pena de morte no Brasil para os casos de guerra psicológica adversa, ou revolucionária, ou subversiva. Para os mesmos casos, aplicar-se-á, em menor grau, a pena de prisão perpétua.

Medidas sumárias

A Secretaria de Imprensa da Presidência da República informou ontem que já está em vigor o Ato Institucional nº 14, que estabelece a pena de morte no Brasil, para os casos de guerra psicológica adversa, ou revolucionária, ou subversiva.

Deputado

Além do capital jordaniano, os especuladores que assistem num cinema local o filme norte-americano "Phantom", produzido por John Wayne, declaram a casa de espetáculos os gritos de "Phantom, Phantom", quando surgem na tela uma esquadra da Força Aérea dos Estados Unidos.

Uma das últimas fotos do auxiliar de Guevara

Inti Peredo morto na Bolívia

LA PAZ, 9 — O governo boliviano anunciou hoje oficialmente a morte do líder guerrilheiro Guido "Inti" Peredo, sucessor de Ernesto "Che" Guevara na guerra de guerrilhas inaugurada no país em 1967.

Prisões em massa no Rio

As autoridades da Guanabara estão realizando prisões em massa — a operação deve estender-se a São Paulo — para chegar à cabeça responsável pelo seqüestro de Ehrlich, (Uma página e pag. 0).

Agitação em Montevidéu

MONTEVIDÉU, 9 — A polícia uruguaia dispersou ontem a noite voluntariamente uma greve nacional de solidariedade. Embora funcionando sob rigorosa censura militar, os jornais uruguaes anunciaram que a greve foi organizada por um comitê de apoio à greve de trabalhadores em greve de fome dada a última quinzena. Várias mulheres ficaram feridas.

Violações

O decreto governamental que proíbe a criação de gado e o consumo de carne no país provocou a prisão de milhares de cidadãos, cuja atividade a polícia vem procurando reprimir com severidade.

Violações

O decreto governamental que proíbe a criação de gado e o consumo de carne no país provocou a prisão de milhares de cidadãos, cuja atividade a polícia vem procurando reprimir com severidade.

Violações

O decreto governamental que proíbe a criação de gado e o consumo de carne no país provocou a prisão de milhares de cidadãos, cuja atividade a polícia vem procurando reprimir com severidade.

Violações

O decreto governamental que proíbe a criação de gado e o consumo de carne no país provocou a prisão de milhares de cidadãos, cuja atividade a polícia vem procurando reprimir com severidade.

Violações

O decreto governamental que proíbe a criação de gado e o consumo de carne no país provocou a prisão de milhares de cidadãos, cuja atividade a polícia vem procurando reprimir com severidade.

O que deve fazer o conselho fiscal

F. W. RODRIGUES

Antes de dizer se o conselho fiscal, previsto pelo anteprojeto de Código Civil, pode ou não funcionar, é preciso ver se o texto dele inova, em relação ao decreto 1.827.

A competência do conselho fiscal, atualmente, incide sobre o balanço, em qualquer tempo, pelo menos de três em três meses, dos livros e papéis da sociedade, do estado da caixa e da carteira, devendo os diretores ou liquidantes fornecer as informações solicitadas (Art. 127, II). Não se exigem modificações de redação, o item II do art. 1.282 do anteprojeto mantém a mesma regra.

Cabe, em seguida, ao Conselho fiscal, levantar, no livro de atas e pareceres próprios, o resultado do exame realizado na forma da alínea I (Art. 127, II). A alínea II do anteprojeto mantém a regra.

Deve o conselho apresentar à assembleia geral ordinária parecer sobre o exercício e a operação social da empresa em que atua, tomando por base o inventário, o balanço e as contas dos diretores (III). Aqui o anteprojeto (IV) inova, determinando que tal parecer, além de apresentar, seja baseado no livro de atas e o balanço econômico, que, se for o caso, seja usado como base o parecer do auditor, devendo ser assinado, especificada e expressamente, o seguinte:

— Quanto ao ativo: — se os valores se acham devidamente classificados na rubrica sob as rubricas previstas na lei e se estão em boa ordem os documentos respectivos; — se os inventários foram oportunamente levantados, atualizados e transcritos em livros apropriados; — se a avaliação dos bens obedecer ao disposto na lei.

Estudante fica preso em casa

De Sorocaba de RIO

Pablo Afonso de Oliveira Costa, estudante paulista preso no dia 8 de setembro do ano passado em Paris, Estado do Rio, não se acha em liberdade. Ele arrancara a bandeira nacional do mastro da Santa Casa de Misericórdia, daquela cidade, e sempre com ela o sangue de ferimento. O estudante foi ouvido na 2ª Auditoria de Direito, no Rio, em 1972; logo depois, o advogado Augusto de Assis de Moraes Rago requereu o alvará prisional domiciliar para ele.

RECURSO

O advogado Augusto Susskind de Moraes Rago apresenta hoje na 1ª Auditoria da Marinha, no Rio, pedido em que solicitará permissão para arribar com o estudante João Flavio Romão de Oliveira. Conta que o estudante, acusado de subversão, foi preso no dia 19 de março.

No 1ª Auditoria do Conselho Permanente de Justiça, que abrange Terra Cristiana Moura Peixoto, Alberto Mack Sprague, Ricardo Fermanow, Jaime Larry Benichimol, Luis Carlos Roberto, Roberto Gelman Weisman e Ary Tolman, precedidos por subversão.

— Quanto ao passivo: — se os valores estão adequadamente classificados; — se as reservas se acham constituídas com observância da lei e dos estatutos; — Quanto ao balanço de resultado econômico: — se as operações estão discriminadas pelas respectivas fontes; — se os livros estão de acordo com os livros de escrituração; — se não existem valorizações fictícias, ou majorações propiciadas de gastos ou de prejuízos.

Outra função do conselho atual é denunciar os crimes de administração que descobrir, sugerindo medidas que reparem a sociedade (IV). O dispositivo é mantido integralmente no anteprojeto (V).

Cabe ainda ao conselho convocar a assembleia geral ordinária, se a diretoria retardar por cinco dias, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves e mantido integralmente (VI).

O único acréscimo de atribuições é o que está na alínea II do anteprojeto, mandando examinar, na primeira quinzena de cada mês anterior, apresentado pelo conselho, o balanço econômico e lavrando no livro próprio e registrando em seu livro.

Prevê ainda o parágrafo único do art. 127 da lei atual que os fatos poderão ocorrer, para as atas no exame do livro de inventário, do balanço e das contas, posteriormente, quando do habilitado, cujo honorário será fixado pela assembleia geral.

Por outro lado, o art. 1284 do anteprojeto estabelece que a assistência ao conselho fiscal ou a seu representante, nos casos previstos em lei, será gratuita, mediante a apresentação pela assembleia geral, por auditor. Seguem algumas exigências impostas ao auditor: O seu relatório em lei, a que se refere o dispositivo, é o do art. 1297 do anteprojeto, que manda fazer, pelo auditor, nas sociedades com ações cotadas em bolsa, em Deliberação da CVM, as seguintes: Obrigações da Eletrobrás, Obrigações Reajustáveis, Depósitos Vinculados SUDENE, Bancos C/ Vinculados, Ações a Emitir.

Pode funcionar o conselho fiscal nas seguintes condições:

Informações sobre o noticiário desta página são fornecidas pelo Tel. 256-3133

MAGUARY Exporta Suco de Caju para a Alemanha Ocidental

Recife — 3 de março pp. — Foram embarcadas, pela terceira vez, para Munique, no porto de Cabedelo em "Costalmar", Frigorífico, 20.000 litros de "suco de Caju Condensado" produzido pela firma ANTON HEMBERSCHMIDT Marcos, Fábrica e Consórcio de Fábricas da Alemanha Ocidental.

Esta firma representa o "Suco de Caju Maguary" com o nome XUCUDO — já pronto para tomar.

FRIGORÍFICO NORTE DE Minas S.A.

"FRIGONORTE"

G.C.G.M.F. n.º 22.662.951

Sociedade de Capital Autorizado

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Temos o prazer de submeter a V.Sas., o Balanço Geral e a demonstração da conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1972. Tratando-se de uma empresa diretamente convocada a uma maior colaboração no esforço desenvolvimento do país, através do Ministério da Fazenda, na concessão do índice inflacionário, na garantia do abastecimento interno e ampliação das exportações, estamos conscientes de termos nos situado da melhor forma, na busca desses objetivos. Considerando, por outro lado, tratase de uma Empresa que se formou em grande parte com a captação de recursos de milhares de investidores, que optaram pela SUDENE, nos encampamos profundamente, buscando a mais alta eficiência empresarial, administrativa e comercial, no sentido de remunerar a altura, esse capital conosco aplicado. Os resultados foram os seguintes:

BALANÇO GERAL EXTRAÍDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

TRANSCRITO NO DIÁRIO Nº 14, AS FOLHAS Nº 497/98

ATIVO			PASSIVO		
	Crs	Crs		Crs	Crs
DISPONÍVEL			EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
Caixa e Bancos	1.401.473,80		Fornecedores	2.702.040,24	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			Correntistas - Credores	2.533.742,17	
Clientes	1.764.587,17		Títulos a Pagar	1.201.330,28	
Duplicatas a Receber	3.500.823,20		Salários a Pagar	125.603,83	
Almoxarifado	1.144.833,97		Títulos Descontados	1.464.380,79	
Estoque de Matéria Prima	851.548,00		Financiamentos à Exportação	36.120,50	8.065.197,50
Estoque de Produtos Acabados	2.690.230,09		INEXIGÍVEL		
Correntistas - Devedores	2.745.986,44		Capital Autorizado	20.078.524,00	
Títulos a Receber	3.849.215,00		Capital Realizado	3.921.476,00	30.000.000,00
Adiant. a Fornec. de Matéria Prima	456.000,00	17.503.262,47	Aumento Autorizado		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			Futuro Aumento de Capital	183.094,84	
Empréstimo Compulsório	819,00		Fundo de Expansão Industrial	127.199,06	
Terrenos	200,00		Fundo de Reserva Legal	221.820,45	
Obrigações da Eletrobrás	285.000,28		Fundo para Depreciação	2.056.275,53	
Obrigações Reajustáveis	722,62		Fundo de Correção Monetária	4.854.857,78	
Depósitos Vinculados SUDENE	16.234,43		Fundo P/ Futuro Aum. Capital- Lei 4208	352.429,24	
Bancos C/ Vinculados	817.373,99		Lucros não Distribuídos	37.479,85	
Ações a Emitir	3.921.476,00	5.042.429,32	Reserva para Amortização	598.037,61	
TRANSITÓRIO			Provisão para Pagamento Imposto de Renda	26.735,05	
Lucros e Perdas	262.430,24		Fundo para Devedores Duvidosos	157.962,00	
Pagamentos Antecipados	326.154,50	588.584,74	Fundo para Manutenção do Capital de Giro	811.443,17	
IMOBILIZADO			Fundo de Depreciação - Correção Monetária	163.016,78	
Imobilizações Técnicas			Fundo de Res. Esp. p/ Fut. Aum. do Capital	355.182,06	
Fábricas, Pastagens e Invernadas	194.202,93		Saldo a Disposição da Ass. Geral Ordinária	2.003.461,54	41.660.960,98
Edifícios e Dependências	5.169.728,44		SUB TOTAL		49.728.158,51
Equipamento Industrial	2.096.537,45		COMPENSADO		
Móveis e Utensílios	283.977,15		Caução da Diretoria	750,00	
Veículos e Acessórios	1.069.722,06		Seguros Contratados	9.836.270,00	9.837.020,00
Semoventes e Arreios	1.889.241,61		TOTAL DO PASSIVO		59.665.178,51
Gastos de Instalação e Organização	116.265,22				
Laboratório	6.011,94				
Parlamentaria	116.265,22				
Aparelhos e Instrumentos	24.323,75				
Apar. e Instrum. de Comunicação	23.127,36				
Vasilhame	6.027,26				
Biblioteca	1.483,19				
Obras e Serviços em Andamento	3.579.653,85	15.698.438,44			
Correção Monetária do Imobilizado		8.734.733,06			
Imobilizações Financeiras					
Participações Societárias	734.462,19				
Quotas de Participação	2.336,00				
Marcos, Fábricas e Consórcios	10.624,20				
Depósitos e Cauções	90,00	157.237,72	23.190.408,24		
SUB TOTAL			49.728.158,51		
COMPENSADO					
Caução da Diretoria	750,00				
Contratos de Seguros	9.836.270,00	9.837.020,00			
TOTAL DO ATIVO		59.665.178,51			

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

DÉBITO		CRÉDITO	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.504.877,00	RECEITAS COMERCIAIS	
DESPESAS COMERCIAIS	3.544.695,91	VENDEAS NO PAÍS	82.380.955,58
DESPESAS FINANCEIRAS	485.135,90	VENDEAS NO EXTERIOR	8.097.996,08
DESPESAS DE MANUTENÇÃO	1.628.646,50	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	217.544,16
DESPESAS INDUSTRIAIS	88.543.651,96		
DESPESAS TRIBUTARIAS	1.086.354,06		
DEPRECIACAO DO ATIVO IMOBILIZADO	1.211.943,39		
RESERVA PARA AMORTIZACAO	377.846,32		
FUNDO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	197.962,00		
FUNDO DE RESERVA LEGAL	131.902,73		
FUNDO PARA MANUTENCAO DO CAPITAL DE GIRO	500.850,41		
SALDO A DISPOSICAO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	2.003.461,54		
TOTAL DO DÉBITO	101.196.371,42	TOTAL DO CRÉDITO	101.196.371,42

Montes Claros, 31 de dezembro de 1972

Antônio Augusto Athayde
Dir. Presidente

Raul José Pereira
Dir. Admin.

Mércio Teixeira de Carvalho
Dir. Comercial

Ademir da Silva Dias
Téc. Cont. Reg. 16580-CRC/MG

José Eustáquio Giovanni
Auditor-Reg. 10.463-CRC/MG

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal do Frigorífico Norte de Minas S.A. "FRIGONORTE", após examinado o Balanço da Diretoria, Livros, Contas e Documentos, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas (Resultado do Exercício), e o Balanço Geral da Empresa, relativo ao exercício de 1972, e encontrando tudo em perfeita ordem, não do parecer que os referidos documentos, bem como os Atas da Diretoria, mereceram aprovação da Assembleia Geral. Montes Claros, 10 de janeiro de 1973. Ass. Roberto Teixeira Campos, Mécio Correa Machado e Elydio Rodrigues da Rocha.

LAP

LÍNEAS AERÉAS PARAGUAYAS

Tour Especial SEMANA SANTA

7 DIAS EM BUENOS AIRES E ASSUNÇÃO

BUENOS AIRES

HOTEL CLARIDGE - 5 estrelas - 4 noites - 3 dias. Passagem para pontos de maior interesse. Jantar único em "La Boca". Tempo livre para compras e passeio a MAR DEL PLATA, etc.

ASSUNÇÃO

HOTEL ARHELE - 4 estrelas - 3 noites - 2 dias. Passagem para pontos de maior interesse. Jantar em cidade, almoço em LAKA. Tempo livre para compras e passeio a MAR DEL PLATA, etc.

7 DIAS, TUDO INCLUIDO

— 7 DIAS, TUDO INCLUIDO

CENTRO PROMOCIONAL

Brazil-Japan-America-Europe-Africa

Rua 7 de Abril n.º 264, 6.º andar, conjunto 614, telefone 32.050, Embaixada 28/60 - C.A.A.

Publicidade oficial é usada contra imprensa

Das Secunais, dos Correspondentes e do Serviço Local

Já está começando a frutificar o mais amplo plano das governadoras Luiza Natel e Anuário Carlos Magalhães — o primeiro, suspendendo a publicidade oficial no "Estado" e no "Jornal da Tarde", e o segundo, adotando idéntica medida contra o "Jornal da Bahia" — para tentar silenciar os que denunciam irregularidades nas administrações. Agora, o presidente do Instituto do Ceará da Bahia decidiu suspen-

der os anúncios do órgão no Radio Cultura de Ilhéus, como represália à crítica que o programa da emissora dirige, diariamente, à sua administração. Por outro lado, continuam vindo à tona as irregularidades da Fepasa: agora, segundo se informa em Campinas, a empresa pretende diminuir os elementos de apoio nos trens de carga, restringindo as maquinistas a responsabilidade pelas composições. Segundo o presidente do Sindicato dos Empregados da Companhia Paulista, esta mudança inapropiada em risco para a segurança das ferrovias paulistas.

Uma nova represália

O governador Luiza Natel tem suspendido a publicidade oficial no "Estado" e no "Jornal da Tarde" por causa de denúncias publicadas sobre ela. Também suspendeu a publicidade oficial no "Estado" e no "Jornal da Tarde" por causa de denúncias publicadas sobre ela. Também suspendeu a publicidade oficial no "Estado" e no "Jornal da Tarde" por causa de denúncias publicadas sobre ela.

duas entidades suspensas a partir de 19 de abril. A primeira delas é o "Estado" e a segunda o "Jornal da Tarde". A suspensão da publicidade oficial no "Estado" e no "Jornal da Tarde" por causa de denúncias publicadas sobre ela.

JORNAL SILENCIA

O mais recente dos atos de represália do governador Luiza Natel é a suspensão da publicidade oficial no "Estado" e no "Jornal da Tarde". A suspensão da publicidade oficial no "Estado" e no "Jornal da Tarde" por causa de denúncias publicadas sobre ela.

duas entidades suspensas a partir de 19 de abril. A primeira delas é o "Estado" e a segunda o "Jornal da Tarde". A suspensão da publicidade oficial no "Estado" e no "Jornal da Tarde" por causa de denúncias publicadas sobre ela.

Formata CPI contra Guérios

A Comissão Parlamentar de Inquérito, formada para investigar denúncias de irregularidades...

duas entidades suspensas a partir de 19 de abril. A primeira delas é o "Estado" e a segunda o "Jornal da Tarde". A suspensão da publicidade oficial no "Estado" e no "Jornal da Tarde" por causa de denúncias publicadas sobre ela.

A segurança em risco

Elaboração ligada ao desenvolvimento de projetos de lei...

duas entidades suspensas a partir de 19 de abril. A primeira delas é o "Estado" e a segunda o "Jornal da Tarde". A suspensão da publicidade oficial no "Estado" e no "Jornal da Tarde" por causa de denúncias publicadas sobre ela.

DIÁRIAS

Para obter informações sobre diárias...

duas entidades suspensas a partir de 19 de abril. A primeira delas é o "Estado" e a segunda o "Jornal da Tarde". A suspensão da publicidade oficial no "Estado" e no "Jornal da Tarde" por causa de denúncias publicadas sobre ela.

Fepasa ignora notificação judicial

Agras de três mil notificações...

duas entidades suspensas a partir de 19 de abril. A primeira delas é o "Estado" e a segunda o "Jornal da Tarde". A suspensão da publicidade oficial no "Estado" e no "Jornal da Tarde" por causa de denúncias publicadas sobre ela.

Araré não apóia Laudo

A Câmara Municipal de Araré...

duas entidades suspensas a partir de 19 de abril. A primeira delas é o "Estado" e a segunda o "Jornal da Tarde". A suspensão da publicidade oficial no "Estado" e no "Jornal da Tarde" por causa de denúncias publicadas sobre ela.

Oposição mista cobra institucionalização

Das Secunais de BRASÍLIA e de RECIFE

do para o governo federal, brilha com possibilidades...

TV-2 suspende a entrevista de elogios a Natel

Os telespectadores de São Paulo...

do mesmo tempo da Febel. Por isso, a entrevista pedida...

LEVANTAMENTO

Alguns setores da imprensa...

"Opinião" pede e não consegue liminar no TFR

Do Serviço de BRASÍLIA

O jornalista Fernando Martins...

MDB condena

Do Serviço de BRASÍLIA

Denúncia contra o corregedor do DF

Do Serviço de BRASÍLIA

Adiadas para amanhã explicações da Mesa

As explicações de que se trata...

do MDB, "a Mesa não irá a favor e não a favor".

ARENISTAS E CONTRA

Do Serviço de BRASÍLIA

Arena pretende impedir Chicago

Do Serviço de BRASÍLIA

Denúncia contra o corregedor do DF

Do Serviço de BRASÍLIA

INTERESSAS ACUSADOS

Do Serviço de BRASÍLIA

CLORETO DE ZINCO E AMÔNIO

Do Serviço de BRASÍLIA

Associação dos Geógrafos Brasileiros

Do Serviço de BRASÍLIA

Publicidade oficial é usada contra imprensa

Dos Sucursais, dos Correitorias e do Serviço Local

Já está começando a frutificar o mais exemplo dadas pelos governadores Laudo Natel e Antonio Carlos Magalhães...

der os anúncios do órgão na Rádio Cultura de líbios, como repressalia à crítica que um programa da emissora dirigida, diariamente, à sua administração.

Uma nova represália

O governador Laudo Natel (que suspendeu a publicação do jornal "Estado" e do "Jornal da Tarde") por causa das denúncias formuladas pelos dois jornais sobre a concessão de monopólio dos controles de segurança da Fepasa à Vitor R&I e o governador da Bahia, Antônio Carlos Magalhães, que adotou idéias medievais contra o "Jornal da Bahia", em razão das denúncias que este jornal fez sobre a administração estão encontrando...

dades estatais a publicidade para o "Estado" e no "Jornal da Tarde" por causa das denúncias formuladas pelos dois jornais sobre a concessão de monopólio dos controles de segurança da Fepasa à Vitor R&I...

Jornal Silêncio Por outro lado, informamos que o "Estado" foi obrigado a publicar uma reportagem sobre o governador da Bahia, Antônio Carlos Magalhães, que adotou idéias medievais contra o "Jornal da Bahia"...

Por outro lado, informamos que o "Estado" foi obrigado a publicar uma reportagem sobre o governador da Bahia, Antônio Carlos Magalhães, que adotou idéias medievais contra o "Jornal da Bahia"...

A segurança em risco

Elementos ligados ao departamento de pessoal da Fepasa via Fepasa S.A. começaram a prestar o Serviço de Segurança da Fepasa em estradas de ferro, estradas Walmacruas S.A. e Fepasa está elaborando um estudo que visa à implementação de elementos de apoio nos trechos de obra, restringindo o deslocamento aos maqui-nistas e responsáveis pelas composições.

Elementos ligados ao departamento de pessoal da Fepasa via Fepasa S.A. começaram a prestar o Serviço de Segurança da Fepasa em estradas de ferro, estradas Walmacruas S.A. e Fepasa está elaborando um estudo que visa à implementação de elementos de apoio nos trechos de obra, restringindo o deslocamento aos maqui-nistas e responsáveis pelas composições.

Narciso Somoza pretende eleger a medida do Ministério dos Transportes, argumentando que visa a regulamentar melhor os serviços de segurança das ferrovias.

Narciso Somoza pretende eleger a medida do Ministério dos Transportes, argumentando que visa a regulamentar melhor os serviços de segurança das ferrovias.

Fepasa ignora notificação judicial Apesar de ter sido notificada três vezes pela Junta de Conciliação e Julgamento de Arbitragem, a Fepasa ainda não compareceu para responder pela execução de sentença judicial no processo trabalhista que lhe movido por ex-funcionários da antiga Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Assim, Fepasa não compareceu para responder pela execução de sentença judicial no processo trabalhista que lhe movido por ex-funcionários da antiga Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

A Câmara Municipal de Avarema resolveu desobedecer o pedido feito pela Câmara de Ilhéus de manter no sentido de que todos os funcionários de São Paulo sejam fiscalizados pelo governador Natel em razão das denúncias do senador da Fepasa sobre o "Estado de S. Paulo" e pelo "Jornal da Tarde".

Assim, Fepasa não compareceu para responder pela execução de sentença judicial no processo trabalhista que lhe movido por ex-funcionários da antiga Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Avarema não apóia Laudo

A Câmara Municipal de Avarema resolveu desobedecer o pedido feito pela Câmara de Ilhéus de manter no sentido de que todos os funcionários de São Paulo sejam fiscalizados pelo governador Natel em razão das denúncias do senador da Fepasa sobre o "Estado de S. Paulo" e pelo "Jornal da Tarde".

Assim, Fepasa não compareceu para responder pela execução de sentença judicial no processo trabalhista que lhe movido por ex-funcionários da antiga Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

TV-2 suspende a entrevista de elogios a Natel

Os teleoperadores de São Paulo - que também são contribuintes e, assim, sustentam a emissora e nem sempre elegem a maioria governante - pararam domingo em um espontâneo ato de solidariedade com o governador Natel, por uma entrevista de elogio a este líder do governo Abreu Sodré, hoje conselheiro do Tribunal de Contas do Município.

Por meio desse ato de solidariedade, os teleoperadores pararam de trabalhar com a programação de televisão contratada e assinada pelo Estado de São Paulo.

Dos Leitores

Dez de maio de 1973. O Sr. Editor - No projeto de Lei nº 42, de 1972, apresentado ao Poder Executivo, não há nenhuma menção à respeito da formação de uma comissão para estudar o problema da segurança em áreas de risco.

Apostentadoria

O Sr. Editor - O projeto de Lei nº 42, de 1972, apresentado ao Poder Executivo, não há nenhuma menção à respeito da formação de uma comissão para estudar o problema da segurança em áreas de risco.

Coopse já deu suas informações

A Coopse - Companhia de Seguros do Estado de São Paulo - já prestou informações ao Departamento de Segurança Imobiliária por meio do setor de seguros da Fepasa S.A.

Escritórios em Santo Amaro

O Sr. Editor - Leve a atenção do Sr. Editor para a situação dos escritórios da Fepasa em Santo Amaro, onde há uma grande concentração de funcionários e equipamentos.

A obrigação de não emulcorar

O professor de direito Pinheiro, ao receber em Recife, uma mensagem de uma colega jornalista de Pernambuco, relatando que o governador Natel...

Relatadas para amanhã explicações da Mesa

Em contraposição do que se esperava, com base nos entendimentos de fontes ligadas à Presidência da Câmara, não haverá explicações da Mesa sobre o episódio da suspensão do "Estado" e do "Jornal da Tarde".

Algumas vereadores alegaram que as explicações foram dadas no plenário da Câmara Municipal de São Paulo, em 11 de maio, mas não houve nenhuma menção ao episódio da suspensão dos jornais.

Dos Leitores

Dez de maio de 1973. O Sr. Editor - O projeto de Lei nº 42, de 1972, apresentado ao Poder Executivo, não há nenhuma menção à respeito da formação de uma comissão para estudar o problema da segurança em áreas de risco.

Dos Leitores

Dez de maio de 1973. O Sr. Editor - O projeto de Lei nº 42, de 1972, apresentado ao Poder Executivo, não há nenhuma menção à respeito da formação de uma comissão para estudar o problema da segurança em áreas de risco.

MDB é a favor das críticas

A Comissão Executiva do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) não pretende formular crítica ao governador Natel em razão das denúncias formuladas pelos jornais sobre a concessão de monopólio dos controles de segurança da Fepasa à Vitor R&I.

Dos Leitores

Dez de maio de 1973. O Sr. Editor - O projeto de Lei nº 42, de 1972, apresentado ao Poder Executivo, não há nenhuma menção à respeito da formação de uma comissão para estudar o problema da segurança em áreas de risco.

Dos Leitores

Dez de maio de 1973. O Sr. Editor - O projeto de Lei nº 42, de 1972, apresentado ao Poder Executivo, não há nenhuma menção à respeito da formação de uma comissão para estudar o problema da segurança em áreas de risco.

Arenas pretende impedir Chagas

De acordo com fontes ligadas à Presidência da Câmara Municipal de São Paulo, o governador Laudo Natel pretende impedir a realização de uma audiência pública sobre o episódio da concessão de monopólio dos controles de segurança da Fepasa à Vitor R&I.

Dos Leitores

Dez de maio de 1973. O Sr. Editor - O projeto de Lei nº 42, de 1972, apresentado ao Poder Executivo, não há nenhuma menção à respeito da formação de uma comissão para estudar o problema da segurança em áreas de risco.

Dos Leitores

Dez de maio de 1973. O Sr. Editor - O projeto de Lei nº 42, de 1972, apresentado ao Poder Executivo, não há nenhuma menção à respeito da formação de uma comissão para estudar o problema da segurança em áreas de risco.

Dos Leitores

Dez de maio de 1973. O Sr. Editor - O projeto de Lei nº 42, de 1972, apresentado ao Poder Executivo, não há nenhuma menção à respeito da formação de uma comissão para estudar o problema da segurança em áreas de risco.

Associação dos Geógrafos Brasileiros S. R. S. P. Rua Augusta, 151 - São Paulo - SP

CLORETO DE ZINCO E AMÔNIO (sem duplicar) QUIMANIL INDUSTRIAS QUÍMICAS S.A. FABRIL EM RIO CLARO, SP

RÁDIO ELDRAMOR FM — ESTÉREO 92.9 megahertz OM — 700 quilohertz

MDB lembra que já havia proposto abono

De Secular de BRASÍLIA.

A direção nacional do MDB, em nota oficial de propaganda do partido, Uliana Guimarães, informou, ontem, que o conceito de abono salarial de emergência face à deterioração do poder aquisitivo dos assalariados, pensionistas e inativos, constitui objeto de ação da oposição no Senado Federal, no dia 5 de agosto, em pronunciamento feito pelo vice-líder Nelson Carneiro.

O presidente do MDB, em sua nota oficial, lembrou a atuação e precedência da reivindicação do MDB com relação àquela feita recentemente pelo senador Carvalho Pinto, da Arena, a propósito do abono salarial, não fazendo qualquer comentário sobre a iniciativa parlamentar paulista. É a seguinte a nota oficial do MDB: "Faltado em nome da bancada do MDB, e traduzido em pensamento de todo o partido, o senador Nelson Carneiro, ontem, a tribuna do Senado no meio de 5 de agosto passado, e, depois de se referir às consequências do aumento vertiginoso do custo de vida, declarou: 'Não há como não falar pior do que no dia 30 de abril. Daí, o meu apelo para que o senhor presidente da República, atendendo às necessidades dos classes dos funcionários públicos e dos trabalhadores do País, lhes assegurasse, como outrora se fazia, um abono provisório, enquanto se estudava fórmula capaz de conter o custo de vida e assegurar aos funcionários e aos trabalhadores, por meio do salário e da remuneração, meios de proverem a própria subsistência.

Dias mais tarde, a 13 de agosto, iniciou o parlamento imediato, depois de convocar os líderes da inflação em circulação: 'Não justifica

ALÉM DE COMPRAR PHILIPS EM MAIS BARATO, O MOTO-TAPE TEM TUDO ISTO:

- Uma melhor equipe de profissionais treinados para instalações corretas em qualquer tipo de carro, inclusive de executivos.
- Sintonização planejada em automóvel.
- Assistência Técnica Autorizada.

MOTO TAPÉ

Itapetum, Flaminópolis, 633 e 845 Itapetum. Telefone: 241-1111 para 50 carros.

o senador Nelson Carneiro, ontem, a tribuna do Senado no meio de 5 de agosto passado, e, depois de se referir às consequências do aumento vertiginoso do custo de vida, declarou: 'Não há como não falar pior do que no dia 30 de abril. Daí, o meu apelo para que o senhor presidente da República, atendendo às necessidades dos classes dos funcionários públicos e dos trabalhadores do País, lhes assegurasse, como outrora se fazia, um abono provisório, enquanto se estudava fórmula capaz de conter o custo de vida e assegurar aos funcionários e aos trabalhadores, por meio do salário e da remuneração, meios de proverem a própria subsistência.

Dias mais tarde, a 13 de agosto, iniciou o parlamento imediato, depois de convocar os líderes da inflação em circulação: 'Não justifica

CONTROLE DE POLUIÇÃO ÁGUAS E AR

Executam os: Estudos preliminares - Projetos executivos - Atendimento das exigências do CETESB e SUSAM.

Dispomos de:

- "Know how" próprio e de licenciados no exterior.
- "Know how" específico em vários setores industriais.
- Laboratório próprio de análises e testes físico-químicos.
- Equipe permanente de engenheiros e químicos.
- Processo especial de tratamento de águas residuais industriais que permite o re-uso de água.
- Processos especiais para o tratamento de efluentes sanitários.

Alguns de nossos clientes: Alus - Centro Industrial de Aratá - Cimento Aratá - Caloi - Embor - Fibra - General Motors - GTE Sylvia - General Electric - Hensel - Henrig - IBM - Klison - MUVV - Probel - Rhoda - Squibb - Tintas Coral - Válvulas Schrader - Vulcan.

Celo Husenmeyer

CONSULTORES INDUSTRIAIS S.C. LTDA.

Av. João Carlos de Silva Borges, 633 - 04738 - São Paulo
Fones: 247-4112 e 248-0238 - Ca. Postal 20337 - End. Ind. - RESÍDUO

Nós temos 31 instrumentos de medição muito sensíveis, com a finalidade de saber como anda o coração do seu Volkswagen.

bruno tress s.a. revendedor autorizado VW av. rio branco 1619 tel. 221-6922

Arena diverge sobre resultados da medida

De Secular de BRASÍLIA.

O parlatório Sabliano Mala, um líder da Arena nacional, divergiu da Arena paulista em relação à medida de abono salarial proposta pelo MDB. Sabliano Mala, em uma entrevista coletiva, afirmou que a medida proposta pelo MDB não é suficiente para garantir o abono salarial aos trabalhadores em geral e que a medida proposta pelo MDB não é suficiente para garantir o abono salarial aos trabalhadores em geral e que a medida proposta pelo MDB não é suficiente para garantir o abono salarial aos trabalhadores em geral.

Os dados, entre eles Jacob Pedro Cunha, de São Paulo, negaram qualquer objetivo eleitoral na medida. "O MDB - disse Cunha - "não recusa a ideia de que o governo não acompanha os salários e o crescimento do País sem faz correção salarial dos índices inflacionários. Aí está a resposta". A medida, "se correta e procedente", acrescentou Cunha, frisando que ao fazer a sugestão o senador Carvalho Pinto "não inovou, pois não faz muito tempo apresentara idéias idênticas propostas".

O senador Cunha, vice-governador de Minas, acredita que o abono não será favorável a qualquer dos dois partidos. Seu colega João Demétrio, do Rio Grande do Sul, acrescentou: "Falo que aqui, o abono não será privilégio dos trabalhadores paulistas, como se o objetivo tivesse sido o de ajudar a economia da Arena de São Paulo. Não vejo a providência de governo sob o ângulo político, mas, sim, um novo esforço para desatender e trabalhar de suas dificuldades, criadas principalmente pela conjuntura internacional. O abono não contribui a política salarial, pois não sabemos governo pode ser obtido".

Tudo é política. O fundone Alair Ferreira respondeu à pergunta: "Há objetivo político-eleitoral na medida?" dizendo: "Concordo e discordo da indicação, mas o que se discute aqui não é a medida em si, mas a resposta que ela dá. Não há, a propósito, o governo revolucionário não praticar

com outros ministros, a concessão do pleiteado abono de emergência, e que submeterá ao sechur presidente da República mensagem nesse sentido. Ainda uma vez o Movimento Democrático Brasileiro antepôs-se em favor do governo federal sugerido validado em benefício dos trabalhadores em geral e das servidores públicos, digna de exame e acolhida.

Para significar sua satisfação pela resiliência demonstrada, no caso, pelas autoridades do Executivo, um partido da oposição espera que a referida medida atinja a todos os servidores públicos e trabalhadores, possibilitando inclusive sua extensão aos estaduais e municipais, e será o primeiro passo para a implementação de uma política de abono de emergência em geral.

Essa notícia chegou a todos os setores interessados e, corretamente, o abono proposto pelo MDB não é suficiente para garantir o abono salarial aos trabalhadores em geral e que a medida proposta pelo MDB não é suficiente para garantir o abono salarial aos trabalhadores em geral.

Os dados, entre eles Jacob Pedro Cunha, de São Paulo, negaram qualquer objetivo eleitoral na medida. "O MDB - disse Cunha - "não recusa a ideia de que o governo não acompanha os salários e o crescimento do País sem faz correção salarial dos índices inflacionários. Aí está a resposta". A medida, "se correta e procedente", acrescentou Cunha, frisando que ao fazer a sugestão o senador Carvalho Pinto "não inovou, pois não faz muito tempo apresentara idéias idênticas propostas".

O senador Cunha, vice-governador de Minas, acredita que o abono não será favorável a qualquer dos dois partidos. Seu colega João Demétrio, do Rio Grande do Sul, acrescentou: "Falo que aqui, o abono não será privilégio dos trabalhadores paulistas, como se o objetivo tivesse sido o de ajudar a economia da Arena de São Paulo. Não vejo a providência de governo sob o ângulo político, mas, sim, um novo esforço para desatender e trabalhar de suas dificuldades, criadas principalmente pela conjuntura internacional. O abono não contribui a política salarial, pois não sabemos governo pode ser obtido".

Tudo é política. O fundone Alair Ferreira respondeu à pergunta: "Há objetivo político-eleitoral na medida?" dizendo: "Concordo e discordo da indicação, mas o que se discute aqui não é a medida em si, mas a resposta que ela dá. Não há, a propósito, o governo revolucionário não praticar

com outros ministros, a concessão do pleiteado abono de emergência, e que submeterá ao sechur presidente da República mensagem nesse sentido. Ainda uma vez o Movimento Democrático Brasileiro antepôs-se em favor do governo federal sugerido validado em benefício dos trabalhadores em geral e das servidores públicos, digna de exame e acolhida.

Para significar sua satisfação pela resiliência demonstrada, no caso, pelas autoridades do Executivo, um partido da oposição espera que a referida medida atinja a todos os servidores públicos e trabalhadores, possibilitando inclusive sua extensão aos estaduais e municipais, e será o primeiro passo para a implementação de uma política de abono de emergência em geral.

Essa notícia chegou a todos os setores interessados e, corretamente, o abono proposto pelo MDB não é suficiente para garantir o abono salarial aos trabalhadores em geral e que a medida proposta pelo MDB não é suficiente para garantir o abono salarial aos trabalhadores em geral.

ran nem praticar atos com fins exclusivamente políticos. Nesse caso, a Arena, o PND, o plano ferroviário e outras metas do atual governo comprometidas. Aproveitadas as condições consideradas medidas de "finis publicas", o MDB não será provável para o partido "nos grandes centros, mas não terá qualquer repercussão no meio rural". Já o vice-presidente da Arena no Estado de São Paulo, Oswaldo Zanetti, opinou que o abono, "se tiver repercussão eleitoral, será negativa".

Dezacia, entre eles Jacob Pedro Cunha, de São Paulo, negaram qualquer objetivo eleitoral na medida. "O MDB - disse Cunha - "não recusa a ideia de que o governo não acompanha os salários e o crescimento do País sem faz correção salarial dos índices inflacionários. Aí está a resposta". A medida, "se correta e procedente", acrescentou Cunha, frisando que ao fazer a sugestão o senador Carvalho Pinto "não inovou, pois não faz muito tempo apresentara idéias idênticas propostas".

O senador Cunha, vice-governador de Minas, acredita que o abono não será favorável a qualquer dos dois partidos. Seu colega João Demétrio, do Rio Grande do Sul, acrescentou: "Falo que aqui, o abono não será privilégio dos trabalhadores paulistas, como se o objetivo tivesse sido o de ajudar a economia da Arena de São Paulo. Não vejo a providência de governo sob o ângulo político, mas, sim, um novo esforço para desatender e trabalhar de suas dificuldades, criadas principalmente pela conjuntura internacional. O abono não contribui a política salarial, pois não sabemos governo pode ser obtido".

Tudo é política. O fundone Alair Ferreira respondeu à pergunta: "Há objetivo político-eleitoral na medida?" dizendo: "Concordo e discordo da indicação, mas o que se discute aqui não é a medida em si, mas a resposta que ela dá. Não há, a propósito, o governo revolucionário não praticar

com outros ministros, a concessão do pleiteado abono de emergência, e que submeterá ao sechur presidente da República mensagem nesse sentido. Ainda uma vez o Movimento Democrático Brasileiro antepôs-se em favor do governo federal sugerido validado em benefício dos trabalhadores em geral e das servidores públicos, digna de exame e acolhida.

Para significar sua satisfação pela resiliência demonstrada, no caso, pelas autoridades do Executivo, um partido da oposição espera que a referida medida atinja a todos os servidores públicos e trabalhadores, possibilitando inclusive sua extensão aos estaduais e municipais, e será o primeiro passo para a implementação de uma política de abono de emergência em geral.

Essa notícia chegou a todos os setores interessados e, corretamente, o abono proposto pelo MDB não é suficiente para garantir o abono salarial aos trabalhadores em geral e que a medida proposta pelo MDB não é suficiente para garantir o abono salarial aos trabalhadores em geral.

Os dados, entre eles Jacob Pedro Cunha, de São Paulo, negaram qualquer objetivo eleitoral na medida. "O MDB - disse Cunha - "não recusa a ideia de que o governo não acompanha os salários e o crescimento do País sem faz correção salarial dos índices inflacionários. Aí está a resposta". A medida, "se correta e procedente", acrescentou Cunha, frisando que ao fazer a sugestão o senador Carvalho Pinto "não inovou, pois não faz muito tempo apresentara idéias idênticas propostas".

O senador Cunha, vice-governador de Minas, acredita que o abono não será favorável a qualquer dos dois partidos. Seu colega João Demétrio, do Rio Grande do Sul, acrescentou: "Falo que aqui, o abono não será privilégio dos trabalhadores paulistas, como se o objetivo tivesse sido o de ajudar a economia da Arena de São Paulo. Não vejo a providência de governo sob o ângulo político, mas, sim, um novo esforço para desatender e trabalhar de suas dificuldades, criadas principalmente pela conjuntura internacional. O abono não contribui a política salarial, pois não sabemos governo pode ser obtido".

Tudo é política. O fundone Alair Ferreira respondeu à pergunta: "Há objetivo político-eleitoral na medida?" dizendo: "Concordo e discordo da indicação, mas o que se discute aqui não é a medida em si, mas a resposta que ela dá. Não há, a propósito, o governo revolucionário não praticar

com outros ministros, a concessão do pleiteado abono de emergência, e que submeterá ao sechur presidente da República mensagem nesse sentido. Ainda uma vez o Movimento Democrático Brasileiro antepôs-se em favor do governo federal sugerido validado em benefício dos trabalhadores em geral e das servidores públicos, digna de exame e acolhida.

Para significar sua satisfação pela resiliência demonstrada, no caso, pelas autoridades do Executivo, um partido da oposição espera que a referida medida atinja a todos os servidores públicos e trabalhadores, possibilitando inclusive sua extensão aos estaduais e municipais, e será o primeiro passo para a implementação de uma política de abono de emergência em geral.

Essa notícia chegou a todos os setores interessados e, corretamente, o abono proposto pelo MDB não é suficiente para garantir o abono salarial aos trabalhadores em geral e que a medida proposta pelo MDB não é suficiente para garantir o abono salarial aos trabalhadores em geral.

Os dados, entre eles Jacob Pedro Cunha, de São Paulo, negaram qualquer objetivo eleitoral na medida. "O MDB - disse Cunha - "não recusa a ideia de que o governo não acompanha os salários e o crescimento do País sem faz correção salarial dos índices inflacionários. Aí está a resposta". A medida, "se correta e procedente", acrescentou Cunha, frisando que ao fazer a sugestão o senador Carvalho Pinto "não inovou, pois não faz muito tempo apresentara idéias idênticas propostas".

O senador Cunha, vice-governador de Minas, acredita que o abono não será favorável a qualquer dos dois partidos. Seu colega João Demétrio, do Rio Grande do Sul, acrescentou: "Falo que aqui, o abono não será privilégio dos trabalhadores paulistas, como se o objetivo tivesse sido o de ajudar a economia da Arena de São Paulo. Não vejo a providência de governo sob o ângulo político, mas, sim, um novo esforço para desatender e trabalhar de suas dificuldades, criadas principalmente pela conjuntura internacional. O abono não contribui a política salarial, pois não sabemos governo pode ser obtido".

Tudo é política. O fundone Alair Ferreira respondeu à pergunta: "Há objetivo político-eleitoral na medida?" dizendo: "Concordo e discordo da indicação, mas o que se discute aqui não é a medida em si, mas a resposta que ela dá. Não há, a propósito, o governo revolucionário não praticar

DAWHEEL - PÉS CHATOS - PÉS TORTOS - PÉS DOLORIDOS
LUBRIFICANTES - ÓLEOS - CILINDROS - BOMBAZINHO
17 - J. Marell - CEM 17189 - Caixa Branca, 747 - Fones: 282-1488 - 82-7515 - 8497

Dep. Federal CUNHA BUENO

Nº 161 ARENA



Os Lusíadas

Canto segundo

Luiz de Camões

Continuação

97 Não menos guarnecido, o Lusitano, Nos seus batéis, da frota se partia. A receber no mar o Milidano. Com Justros e honrada companhia. Vestido o Gama vem ao modo Hispano. Mas Francesa era a roupa que vestia. De etim da Adriática Veneza, Carmesi, cor que a

Galeria das Pratas Ltda.

Ante e requite exclusivamente em Prata de Lei. Você adquire com facilidades diretamente do artesão

FABRICA E EXPOSIÇÃO
Rua Javari, 238 - Mooca - São Paulo
Fones: 92-2636 - 92-6778 - 92-7299



Para o presidente do diretório do MDB de Campinas, Oscar Donato Jardim, a concessão do abono de emergência e do abono salarial, não só poderia ser considerada medida de justiça. Porém - prossegue Jardim - é necessário assegurar que o fato de só agir terem

Para o presidente do diretório do MDB de Campinas, Oscar Donato Jardim, a concessão do abono de emergência e do abono salarial, não só poderia ser considerada medida de justiça. Porém - prossegue Jardim - é necessário assegurar que o fato de só agir terem

Para o presidente do diretório do MDB de Campinas, Oscar Donato Jardim, a concessão do abono de emergência e do abono salarial, não só poderia ser considerada medida de justiça. Porém - prossegue Jardim - é necessário assegurar que o fato de só agir terem

Para o presidente do diretório do MDB de Campinas, Oscar Donato Jardim, a concessão do abono de emergência e do abono salarial, não só poderia ser considerada medida de justiça. Porém - prossegue Jardim - é necessário assegurar que o fato de só agir terem

Para o presidente do diretório do MDB de Campinas, Oscar Donato Jardim, a concessão do abono de emergência e do abono salarial, não só poderia ser considerada medida de justiça. Porém - prossegue Jardim - é necessário assegurar que o fato de só agir terem


Para o presidente do diretório do MDB de Campinas, Oscar Donato Jardim, a concessão do abono de emergência e do abono salarial, não só poderia ser considerada medida de justiça. Porém - prossegue Jardim - é necessário assegurar que o fato de só agir terem

Para o presidente do diretório do MDB de Campinas, Oscar Donato Jardim, a concessão do abono de emergência e do abono salarial, não só poderia ser considerada medida de justiça. Porém - prossegue Jardim - é necessário assegurar que o fato de só agir terem

Para o presidente do diretório do MDB de Campinas, Oscar Donato Jardim, a concessão do abono de emergência e do abono salarial, não só poderia ser considerada medida de justiça. Porém - prossegue Jardim - é necessário assegurar que o fato de só agir terem

Para o presidente do diretório do MDB de Campinas, Oscar Donato Jardim, a concessão do abono de emergência e do abono salarial, não só poderia ser considerada medida de justiça. Porém - prossegue Jardim - é necessário assegurar que o fato de só agir terem

Para o presidente do diretório do MDB de Campinas, Oscar Donato Jardim, a concessão do abono de emergência e do abono salarial, não só poderia ser considerada medida de justiça. Porém - prossegue Jardim - é necessário assegurar que o fato de só agir terem



Poucos testes serão tão rigorosos quanto os que sofre o virabrequim Tupy.

O virabrequim produzido pela Tupy é a maior prova da alta tecnologia da empresa.

Durante muito tempo esta peça foi exclusivamente forjada com os melhores aços. Mas, com o progresso da metalurgia, as pesquisas evidenciaram que o virabrequim poderia ser fundido em ferro. E a Tupy, que participou ativamente dessas pesquisas, começou a desenvolver a peça em Noduferr.

Noduferr é ferro fundido com grafita esferoidal. O virabrequim Tupy passou por todos os testes e em todos foi plenamente aprovado.

Hoje ele está aí, presente em toda a indústria automobilística brasileira, mostrando o que uma sofisticada tecnologia e um rigoroso controle de qualidade podem fazer.

FUNDIÇÃO TUPY S.A.
Metalurgia

Castelo Branco é considerado eleito

Classes produtoras apoiam o movimento de descomunicação

As classes produtoras apoiam o movimento de descomunicação, segundo se pode inferir de uma reunião realizada em São Paulo, no dia 27 de março, sob a presidência de Jango. O encontro teve como objetivo discutir a situação política e econômica do Brasil, bem como as possibilidades de uma reforma constitucional que permita a realização de eleições diretas para o Congresso Nacional.

JANGO DIZ MOTIVOS DE SUA DEPOSIÇÃO

Jango explicou os motivos de sua deposição, afirmando que se tratava de um golpe de Estado. Ele mencionou a falta de apoio da população e a intervenção das forças armadas. Segundo ele, a deposição foi o resultado de uma conspiração que visava a anulação de sua autoridade.



CALMA NO PASSEIO

CÂMARA CONCORDOU COM A CASSAÇÃO DOS MANDATOS DE 40 PARLAMENTARES

A Câmara dos Deputados aprovou a cassação dos mandatos de 40 parlamentares, incluindo membros do Congresso Nacional. A decisão foi tomada após uma sessão de longa duração, durante a qual se discutiram as implicações políticas e jurídicas da medida.

Os parlamentares cassados incluem membros de diversos partidos políticos. A medida foi considerada uma resposta às acusações de corrupção e má conduta cometidas durante o governo anterior.

Detidos mais três Deputados Federais por Comando Militar

Três deputados federais foram detidos pelo Comando Militar de Brasília. Os parlamentares foram acusados de envolvimento em atividades consideradas subversivas. A detenção ocorreu durante uma operação de segurança realizada na capital federal.

Os deputados detidos são membros de partidos de oposição. A medida foi justificada pelo Comando Militar como necessária para garantir a ordem pública e a estabilidade política do país.

DOLAR 1,270

100 milímetros - Valor 100
Publicação mensal - Número 414
Cada exemplar custa 100 milímetros
Mensal - 100 milímetros - 100

TV - 12	TV - 6
12:00 - Amplitude	12:00 - Orelaria
12:30 - Pôr do Sol	12:30 - Pôr do Sol
13:00 - Pôr do Sol	13:00 - Pôr do Sol
13:30 - Pôr do Sol	13:30 - Pôr do Sol
14:00 - Pôr do Sol	14:00 - Pôr do Sol
14:30 - Pôr do Sol	14:30 - Pôr do Sol
15:00 - Pôr do Sol	15:00 - Pôr do Sol
15:30 - Pôr do Sol	15:30 - Pôr do Sol
16:00 - Pôr do Sol	16:00 - Pôr do Sol
16:30 - Pôr do Sol	16:30 - Pôr do Sol
17:00 - Pôr do Sol	17:00 - Pôr do Sol
17:30 - Pôr do Sol	17:30 - Pôr do Sol
18:00 - Pôr do Sol	18:00 - Pôr do Sol
18:30 - Pôr do Sol	18:30 - Pôr do Sol
19:00 - Pôr do Sol	19:00 - Pôr do Sol
19:30 - Pôr do Sol	19:30 - Pôr do Sol
20:00 - Pôr do Sol	20:00 - Pôr do Sol
20:30 - Pôr do Sol	20:30 - Pôr do Sol
21:00 - Pôr do Sol	21:00 - Pôr do Sol
21:30 - Pôr do Sol	21:30 - Pôr do Sol
22:00 - Pôr do Sol	22:00 - Pôr do Sol

OPORTA DE

Ancora
Rua 77, 100
100 milímetros - Valor 100
Publicação mensal - Número 414
Cada exemplar custa 100 milímetros
Mensal - 100 milímetros - 100

AGENCIAMENTO DE EMPREGOS

Agências de emprego foram criadas em várias cidades para facilitar a busca por trabalho. Essas entidades oferecem serviços de orientação profissional e divulgação de vagas em aberto.

PRINCIPAL CANDIDATO

Um candidato principal foi anunciado para as eleições municipais. O nome foi escolhido após um processo de consulta pública e recebeu o apoio de diversas organizações da sociedade civil.

REPRESENTANTES

Representantes de diversos setores sociais participaram de uma reunião para discutir as prioridades da população. O encontro abordou temas como educação, saúde e emprego.



Um relatório detalhado sobre a situação política e econômica do país foi publicado. O documento analisa os desafios enfrentados pelo Brasil e propõe medidas para superar a crise.

REPRESENTANTES

Representantes de diversos setores sociais participaram de uma reunião para discutir as prioridades da população. O encontro abordou temas como educação, saúde e emprego.

REPRESENTANTES

Representantes de diversos setores sociais participaram de uma reunião para discutir as prioridades da população. O encontro abordou temas como educação, saúde e emprego.

REPRESENTANTES

Representantes de diversos setores sociais participaram de uma reunião para discutir as prioridades da população. O encontro abordou temas como educação, saúde e emprego.

REPRESENTANTES

Representantes de diversos setores sociais participaram de uma reunião para discutir as prioridades da população. O encontro abordou temas como educação, saúde e emprego.

REPRESENTANTES

Representantes de diversos setores sociais participaram de uma reunião para discutir as prioridades da população. O encontro abordou temas como educação, saúde e emprego.

REPRESENTANTES

Representantes de diversos setores sociais participaram de uma reunião para discutir as prioridades da população. O encontro abordou temas como educação, saúde e emprego.

REPRESENTANTES

Representantes de diversos setores sociais participaram de uma reunião para discutir as prioridades da população. O encontro abordou temas como educação, saúde e emprego.

REPRESENTANTES

Representantes de diversos setores sociais participaram de uma reunião para discutir as prioridades da população. O encontro abordou temas como educação, saúde e emprego.

REPRESENTANTES

Representantes de diversos setores sociais participaram de uma reunião para discutir as prioridades da população. O encontro abordou temas como educação, saúde e emprego.

REPRESENTANTES

Representantes de diversos setores sociais participaram de uma reunião para discutir as prioridades da população. O encontro abordou temas como educação, saúde e emprego.

REPRESENTANTES

Representantes de diversos setores sociais participaram de uma reunião para discutir as prioridades da população. O encontro abordou temas como educação, saúde e emprego.

REPRESENTANTES

Representantes de diversos setores sociais participaram de uma reunião para discutir as prioridades da população. O encontro abordou temas como educação, saúde e emprego.

REPRESENTANTES

Representantes de diversos setores sociais participaram de uma reunião para discutir as prioridades da população. O encontro abordou temas como educação, saúde e emprego.

REPRESENTANTES

Representantes de diversos setores sociais participaram de uma reunião para discutir as prioridades da população. O encontro abordou temas como educação, saúde e emprego.

GRUPO LETRAS DE CARRO DA SAFRA S.A.

CARTEIRA FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
Rua 77, 100
100 milímetros - Valor 100
Publicação mensal - Número 414
Cada exemplar custa 100 milímetros
Mensal - 100 milímetros - 100

Director — Americo de Campos, 1875-1884; Francisco Rangel Pestana, 1875-1890; Julio Mesquita, 1891-1927; Nestor Pestana, 1927-1933; Plinio Barreto, 1927-1958

DIRETOR: JULIO DE MESQUITA FILHO

Prêsa cupula da ex-UNE

A detenção de 720 estudantes numa fazenda perto de Ibituba, efetuada ontem pela manhã, desarticulou a cúpula da ex-UNE, e lançou um início de pânico no setor estudantil de esquerda. Estão detidos, entre outros, Vladimir Palmeira, José Dirceu, Luís Travasso, Antônio Ribas, Edison Soares, Paulo Sgiller, e Matta Machado, todos como certa a prisão de todos os presidentes das UEEs e representantes eleitos nos diferentes Estados da Federação.

Arrolados às 7 e 30, no fim de uma operação policial que envolveu 170 elementos da Força Pública e 20 do DOPS, os estudantes foram transportados em ônibus, caminhões e perua Kombi para São Paulo, onde chegaram por volta das 17 e 30. A liderança mais entusiasta da conhecida passaram inicialmente para o DOPS. Nessa divisão policial, procedeu-se à identificação e triagem dos detidos. Vladimir Palmeira, valendo-se do fato de ser desobediente da polícia paulista, veio sozinho e não no Kombi que transportava os líderes. Na 31

tura do encarceramento da ex-Prêsa de Ibituba, José Dirceu, presidente do Conselho de Administração da UNE, foi preso com cobertura colocada sobre os ombros. Os relatos dos que estavam próximos das janelas de ônibus denunciavam a tristeza, o cansaço e a frustração de que se achavam possuídos.

Armadilha — Em cada ônibus ou caminhão, totalmente lotado, havia 50 estudantes armados. No interior dos veículos, o silêncio era total. Os estudantes obrigavam-se a ficar com coberturas colocadas sobre os ombros. Os relatos dos que estavam próximos das janelas de ônibus denunciavam a tristeza, o cansaço e a frustração de que se achavam possuídos.

Oficial dos EUA morto no Sumaré

O capitão Charles H. Chandler, do Exército dos Estados Unidos, foi morto assassinado à queimadura, a tiro de metralhadora, quando se preparava para deixar sua residência no Sumaré, em suas atividades de segurança com os carros, e um dos líderes, atendido em Chandler.

Uma vítima, com 30 anos de idade, tinha combido no Sindicato Industrial e atualmente frequentava cursos na Escola de Neurologia e na Faculdade de Filosofia da UNESP. Seus assassinatos foram realizados, acusando-o de violar o governo no Brasil (FAP, 12/10/68, p. 2).

Insulto após condenação

MOSCÚ, 12 — Os dois intelectuais e demais participantes da demonstração contra o invasão soviética da Checoslováquia, antes julgados por um tribunal moscovita, foram condenados a penas de confinamento e trabalhos forçados, sob o argumento de que estavam agora duramente atacados pela imprensa ocidental, que qualifica de "bêbado, libertino e parasita", apenas porque denunciavam uma agressão com a qual sua consciência não podia concordar.

O "Mirovaya Pravda" (Verdade Moscovita) afirma que "as penas que violaram o ordenamento da Praga Vermelha, em Moscou, no dia 25 de agosto último, são as mesmas em comum ponto de vista anterior das penas também em liberdade de Pavel Jitlov, Larissa Danilov — esposa de Yuri Danilov, anteriormente condenado — e aos demais participantes das demonstrações contra a invasão da Checoslováquia pelas tropas de Praga de Varsóvia.

As penas — As acusações foram condenadas contra as penas que variam de cinco anos de confinamento a dois anos de trabalhos forçados, por ato que um tribunal de Moscou classificou de delito.

O jornal em questão afirma que exatamente quando estavam reunidos em Moscou os líderes checoslovacos e os dirigentes soviéticos, o grupo instalado na Praça Vermelha, exibindo cartazes e faixas com inscrições ostensivas e que clamavam o novo socialismo.

O jornal afirma ainda que, "sem poucas mínimas, o grupo foi rodeado por trabalhadores, supostamente estudantes, que não só não se inclinaram a disculpá-los, mas também a apertá-los em multidões ruidosas, matando com o auxílio de mestradas, todas as vezes que a uma das detestações prosseguia".

Os acusados — Os principais acusados foram Pavel Jitlov — neto do ministro da Retórica exterior do país, Maxim Litvinov — Larissa Danilov, esposa de es-

206 páginas

o mais o Suplemento Feminino (Com 10 páginas) Editoriais . . . 3 Sumário . . . 4 e 5 Política . . . 5 a 8 Exterior . . . 2, 9 a 14 Falecimentos . . . 25 Religioso . . . 30 Local . . . 31 a 32 Interior . . . 31 a 37 Tribunais . . . 37 a 38 Esporte . . . 38 a 43 Turça . . . 43 a 47 Olimpíadas . . . 43 a 50 Variedades . . . 50 Econômico . . . 51 a 54 Classificados . . . 55



Na clareira, a pausa na "longa marcha de volta" para a prisão

Apolo-7 completa o encontro no céu

CARD KENNEDY, 12 — A Administração da Aeronáutica e do Espaço, (NASA) anunciou hoje que se encontrara na quinta volta a cerca de 150 mil quilômetros de distância. A localização de estágio do Saturno é qual a nave deveria acoplar-se à estação e um dos seus sistemas, o motor foi telescópico. O motor foi desligado às 23 horas de hoje.

Após 19 segundos o primeiro estágio da nave, para iniciar a descida ao objetivo, que se encontrava na quinta volta a cerca de 150 mil quilômetros de distância. A localização de estágio do Saturno é qual a nave deveria acoplar-se à estação e um dos seus sistemas, o motor foi telescópico. O motor foi desligado às 23 horas de hoje.

Após 19 segundos o primeiro estágio da nave, para iniciar a descida ao objetivo, que se encontrava na quinta volta a cerca de 150 mil quilômetros de distância. A localização de estágio do Saturno é qual a nave deveria acoplar-se à estação e um dos seus sistemas, o motor foi telescópico. O motor foi desligado às 23 horas de hoje.

depois de 19 segundos o primeiro estágio da nave, para iniciar a descida ao objetivo, que se encontrava na quinta volta a cerca de 150 mil quilômetros de distância. A localização de estágio do Saturno é qual a nave deveria acoplar-se à estação e um dos seus sistemas, o motor foi telescópico. O motor foi desligado às 23 horas de hoje.

depois de 19 segundos o primeiro estágio da nave, para iniciar a descida ao objetivo, que se encontrava na quinta volta a cerca de 150 mil quilômetros de distância. A localização de estágio do Saturno é qual a nave deveria acoplar-se à estação e um dos seus sistemas, o motor foi telescópico. O motor foi desligado às 23 horas de hoje.

depois de 19 segundos o primeiro estágio da nave, para iniciar a descida ao objetivo, que se encontrava na quinta volta a cerca de 150 mil quilômetros de distância. A localização de estágio do Saturno é qual a nave deveria acoplar-se à estação e um dos seus sistemas, o motor foi telescópico. O motor foi desligado às 23 horas de hoje.

Contratempos

Os tripulantes do Apolo-7 tiveram hoje alguns pequenos contratempos, contudo, não deverão prejudicar o cumprimento do programa de 11 dias em órbita. O comandante Schirra manifestou um pequeno problema na manhã de um resfriado no nariz e coqueluche habitual. Num contato que durou com a base, disse que não há nada de alarmante e que o resfriado não afetará o andamento da missão.

depois de 19 segundos o primeiro estágio da nave, para iniciar a descida ao objetivo, que se encontrava na quinta volta a cerca de 150 mil quilômetros de distância. A localização de estágio do Saturno é qual a nave deveria acoplar-se à estação e um dos seus sistemas, o motor foi telescópico. O motor foi desligado às 23 horas de hoje.

depois de 19 segundos o primeiro estágio da nave, para iniciar a descida ao objetivo, que se encontrava na quinta volta a cerca de 150 mil quilômetros de distância. A localização de estágio do Saturno é qual a nave deveria acoplar-se à estação e um dos seus sistemas, o motor foi telescópico. O motor foi desligado às 23 horas de hoje.

Arias é deposto pela terceira vez

CIDADE DO PANAMÁ, 12 — Arnulfo Arias, que há apenas 12 dias assumira o posto de presidente da República do Panamá, foi deposto na noite de ontem por um golpe militar encabezado pelo tenente-coronel Omar Torrijos e pelo major Boris Martínez, oficiais superiores da Guarda Nacional. Os autores do golpe alegam que Arias pretendia instaurar uma ditadura no país. O presidente e vários ministros estão refugiados na zona do Canal, enquanto os coronéis Bolívar Urrutia e José María Pinilla assumiram o poder.

Arias teve conhecimento do golpe por volta das 21 horas, quando se encontrava num apartamento em sua residência, acompanhado de alguns ministros de seu gabinete e de oficiais superiores da Guarda Nacional. Quando se deu conta da situação, dirigiu-se à casa do Canal, que se encontra no lado sul da cidade, onde se refugiou com sua família e alguns ministros. Arias tentou chamar a atenção dos militares para a capital para enfrentar os líderes do golpe, mas estes não permitiram que ele se deslocasse para a capital.

Apesar de a Junta Governativa ter afirmado que não se trata de um golpe, o fato de que Arias tenha sido deposto por um golpe militar é uma realidade. O fato de que Arias tenha sido deposto por um golpe militar é uma realidade. O fato de que Arias tenha sido deposto por um golpe militar é uma realidade.

depois de 19 segundos o primeiro estágio da nave, para iniciar a descida ao objetivo, que se encontrava na quinta volta a cerca de 150 mil quilômetros de distância. A localização de estágio do Saturno é qual a nave deveria acoplar-se à estação e um dos seus sistemas, o motor foi telescópico. O motor foi desligado às 23 horas de hoje.

depois de 19 segundos o primeiro estágio da nave, para iniciar a descida ao objetivo, que se encontrava na quinta volta a cerca de 150 mil quilômetros de distância. A localização de estágio do Saturno é qual a nave deveria acoplar-se à estação e um dos seus sistemas, o motor foi telescópico. O motor foi desligado às 23 horas de hoje.

depois de 19 segundos o primeiro estágio da nave, para iniciar a descida ao objetivo, que se encontrava na quinta volta a cerca de 150 mil quilômetros de distância. A localização de estágio do Saturno é qual a nave deveria acoplar-se à estação e um dos seus sistemas, o motor foi telescópico. O motor foi desligado às 23 horas de hoje.

Reação nos EUA

WASHINGTON, 12 — Comentando os últimos acontecimentos ocorridos no Panamá, o secretário de Estado, Dean Rusk, afirmou: "Estamos profundamente preocupados, tendo em vista o papel da Guarda Nacional depois o governo ter assumido o poder. Não há dúvida de que a situação atual é motivo de profunda preocupação para os Estados Unidos".

depois de 19 segundos o primeiro estágio da nave, para iniciar a descida ao objetivo, que se encontrava na quinta volta a cerca de 150 mil quilômetros de distância. A localização de estágio do Saturno é qual a nave deveria acoplar-se à estação e um dos seus sistemas, o motor foi telescópico. O motor foi desligado às 23 horas de hoje.

depois de 19 segundos o primeiro estágio da nave, para iniciar a descida ao objetivo, que se encontrava na quinta volta a cerca de 150 mil quilômetros de distância. A localização de estágio do Saturno é qual a nave deveria acoplar-se à estação e um dos seus sistemas, o motor foi telescópico. O motor foi desligado às 23 horas de hoje.

Violências

Apesar de a Junta Governativa ter afirmado que não se trata de um golpe, o fato de que Arias tenha sido deposto por um golpe militar é uma realidade. O fato de que Arias tenha sido deposto por um golpe militar é uma realidade.

depois de 19 segundos o primeiro estágio da nave, para iniciar a descida ao objetivo, que se encontrava na quinta volta a cerca de 150 mil quilômetros de distância. A localização de estágio do Saturno é qual a nave deveria acoplar-se à estação e um dos seus sistemas, o motor foi telescópico. O motor foi desligado às 23 horas de hoje.

depois de 19 segundos o primeiro estágio da nave, para iniciar a descida ao objetivo, que se encontrava na quinta volta a cerca de 150 mil quilômetros de distância. A localização de estágio do Saturno é qual a nave deveria acoplar-se à estação e um dos seus sistemas, o motor foi telescópico. O motor foi desligado às 23 horas de hoje.

Antecedentes

De acordo com os observadores, a deposição de Arnulfo Arias — a terceira em três dias — não deveu principalmente ao seu propósito de depor Arias, mas devido principalmente ao fato de que Arias não conseguiu obter o apoio necessário para a realização de seu plano.

depois de 19 segundos o primeiro estágio da nave, para iniciar a descida ao objetivo, que se encontrava na quinta volta a cerca de 150 mil quilômetros de distância. A localização de estágio do Saturno é qual a nave deveria acoplar-se à estação e um dos seus sistemas, o motor foi telescópico. O motor foi desligado às 23 horas de hoje.

depois de 19 segundos o primeiro estágio da nave, para iniciar a descida ao objetivo, que se encontrava na quinta volta a cerca de 150 mil quilômetros de distância. A localização de estágio do Saturno é qual a nave deveria acoplar-se à estação e um dos seus sistemas, o motor foi telescópico. O motor foi desligado às 23 horas de hoje.

Dubcek pede resignação

PRAGA, 12 — O líder reformista Alexander Dubcek pediu ontem ao governo soviético que acesse suas pressões à situação criada com o invasão soviética. "Não são as 'alterações' que nos interessam, mas a liberdade real da população".

depois de 19 segundos o primeiro estágio da nave, para iniciar a descida ao objetivo, que se encontrava na quinta volta a cerca de 150 mil quilômetros de distância. A localização de estágio do Saturno é qual a nave deveria acoplar-se à estação e um dos seus sistemas, o motor foi telescópico. O motor foi desligado às 23 horas de hoje.

depois de 19 segundos o primeiro estágio da nave, para iniciar a descida ao objetivo, que se encontrava na quinta volta a cerca de 150 mil quilômetros de distância. A localização de estágio do Saturno é qual a nave deveria acoplar-se à estação e um dos seus sistemas, o motor foi telescópico. O motor foi desligado às 23 horas de hoje.

Retirada

Cerca de 23.000 soldados do Pacto de Varsóvia permanecerão "temporariamente" no território checoslovaco, segundo informações de fontes americanas. Tal teria sido a decisão do tratado que o presidente do Conselho, Givich Carnik, assinou esta tarde, uma semana ou pouco mais depois de sua chegada a Praga.

depois de 19 segundos o primeiro estágio da nave, para iniciar a descida ao objetivo, que se encontrava na quinta volta a cerca de 150 mil quilômetros de distância. A localização de estágio do Saturno é qual a nave deveria acoplar-se à estação e um dos seus sistemas, o motor foi telescópico. O motor foi desligado às 23 horas de hoje.

depois de 19 segundos o primeiro estágio da nave, para iniciar a descida ao objetivo, que se encontrava na quinta volta a cerca de 150 mil quilômetros de distância. A localização de estágio do Saturno é qual a nave deveria acoplar-se à estação e um dos seus sistemas, o motor foi telescópico. O motor foi desligado às 23 horas de hoje.



O coronel Pinilla, à direita, um dos que depuseram Arnulfo Arias

1
3
mutilado

698 enquadrados na Lei de Segurança

O delegado Aúdio Tinoco, diretor do DOPS, anunciou ontem que os 698 estudantes presos em Ibiuna, durante o Congresso da UNE, e ouvidos pela polícia paulista, serão enquadrados na Lei de Segurança Nacional. Entretanto, o sr. Clovis Stenzel, conhecido deputado governista, afirmava na Câmara Federal que a subversão é financiada por Cuba e visa "criar vários Vietnãs", enquanto em São Paulo os estudantes, após uma reduzida e breve manifestação ontem, resolveram realizar outra, na próxima terça-feira, acompanhada de uma greve geral. Pag. 8



Na seu artigo de hoje — o primeiro de uma serie de quatro que a FOLHA DE S. PAULO publicará — o jornalista Antonio Callado, fala das mulheres-milicianas do Vietna do Norte.

Antonio Callado conta o que viu no Vietnã do Norte

Como conseguiram os vietnamitas derrotar uma grande potencia estrangeira como a França? E como conseguiram levar os americanos à mesa de conferencia, em Paris? Qual o razao da migrao vietnamita, do paraiso herosmo desse povo? Essas são as perguntas que o conhecido jornalista coloca e responde — após passar varias semanas naquela pais — numa serie de 4 artigos, o primeiro dos quais, "Vietnã do Norte: o Herosmo como Razão" é publicado hoje pela FOLHA DE S. PAULO. Os três artigos seguintes serão publicados por este jornal amanha, domingo; dia 22, terça-feira; e dia 23, quarta-feira. Páginas 6 e 7



Soldados do 4.º RI fazem exercicios de guerra convencional e luta anti-guerrilha em Ibiuna. O general Carvalho Lisboa, comandante do II Exército, assistiu às manobras.

Desenvolvimento da Guanabara, dia 23 na FOLHA

"Guanabara, um Estado em Desenvolvimento" é o tema que o sr. Luís Alberto Bahia, chefe da Casa Civil do Governo Negro de Lima, vai abordar em palestra que a FOLHA DE S. PAULO promoverá dia 23, às 20 horas, no seu auditorio. O conhecido jornalista falará das dificuldades e dos encaminhamentos dados aos problemas economicos, educacionais, financeiros, sanitarios e urbanos na Guanabara.

Lima: processo de subversão está em marcha

O general Albuquerque Lima, ministro do Interior, em declarações informais, denunciou a existência de um processo de subversão em marcha no país, negando, porém, que haja uma conspiração de direita contra o regime. Confirmou, por outro lado, suas declarações do começo da semana, de acordo com as quais haveria, em diversos setores, uma tentativa de "desmoralização das Forças Armadas".

Página 3

Mexico: atletas negros expulsos da Vila Olimpica

Os atletas negros norte-americanos Tommie Smith e John Carlos foram expulsos da Vila Olimpica, em consequência da atitude de protesto que tomaram antontem, no Estadio Olimpico, contra o racismo, e poderão receber a solidariedade de seus companheiros negros. O movimento poderia ainda ser imitado por delegações de países africanos e comunistas, aumentando a crise.

Seção de Esportes



MEXICO (UPI) — O brasileiro Nelson Prudencio sorri ao exibir a medalha de prata que obteve no salto triplo.

Jackie e Onassis juntos na ilha de Skorpios

ATENAS, 18 (AFP-UPI-FOLHA) — Com um afetuoso beijo na face, o arquimilionario Aristoteles Onassis recebeu hoje sua noiva Jacqueline Kennedy, partindo ambos imediatamente para a ilha de Skorpios. O casamento deve realizar-se neste fim de semana. A noticia causou enorme surpresa nos EUA. O presidente Johnson felicitou Jackie mas o primaz catolico da Grecia desaprovou a união.

Página 5

Sabado chuvoso

Não se iludam os paulistanos, e conformem-se em ficar em casa. Hoje é dia de chuva e de frio maior, dizem os meteorologistas.

MERCADO DE VALORES
Dólar no Câmbio Oficial, NCR \$ 2,675 para o compra e NCR \$ 3,70 para o venda.
A Bolsa de Valores de São Paulo, atingiu, ontem, o movimento de NCR \$ 1.138.192,4 e o de Rio NCR \$ 854.133,01.
O Índice Saneep registrou índice de 0,2 e o Médio DN subiu 67 pontos.

Jackie

FI
FOLHA ILUSTRADA

Amanhã circulará junto com a Folha o primeiro suplemento da serie "Industria, prioridade um"

Nossa Opinião

Políticas financeiras dos Estados, orientadas em contradição com a federal, podem criar perigosos focos de perturbação de vida financeira do País, como a experiência já mostrou. Justifica-se assim o projeto encaminhado pelo Executivo da União ao Congresso, proibindo, pelo prazo de dois anos, a emissão de obrigações de qualquer natureza por Estados e municípios.

"Disciplina Financeira" - Pag. 4

Assuntos Diversos

EXTERIOR	2	5	6	7	
POLITICA				3	
NACIONAL				5	7
LOCAL				8	9
INTERIOR				9	
ECONOMIA				10	11
ESPORTE				12	18
TURFE				13	14
NECROLOGIA					14

MINISTRO DA JUSTIÇA DETERMINOU PROCESSO: JUÍZES MILITARES

SÃO PAULO, 24 (Trans-press) — O Ministro da Justiça determinou providências da Procuradoria da República, em São Paulo, para que sejam processados três membros do Conselho Permanente de Justiça Militar, que procuram envolver o nome do Presidente Goulart, em recente julgamento de subalternos do Exército e dirigentes sindicais paulistas. Os acusados foram condenados como tendo procurado sublevar guarnições militares, em apoio à sublevação de Brasília. Consultor Jurídico do Ministério da Justiça, está a caminho de São Paulo, para cumprimento da determinação.

IMPLICAÇÕES

O Auditor da 2.^a Auditoria Militar de São Paulo, José Tinoco Barreto, declarou, hoje, que não lhe poderá ser movido processo, por crime de calúnia, segundo intenção anunciada pelo Ministro da Justiça. Esclareceu que as implicações que fez ao Presidente da República constam de uma sentença e sobre ela apenas o Supremo Tribunal Federal poderá se ma-

nifestar, confirmando-a ou anulando-a.

DETERMINOU

PRISÃO

RIO — O Ministro da Marinha determinou a prisão de todos os marinheiros que participaram da manifestação do Sindicato dos Bancários, que foi considerada subversiva. A determinação do Almirante Mota já foi comunicada a todos os comandantes da Armada. Os principais responsáveis são os membros da diretoria da Associação dos Marinheiros e Fuzileiros Navais, cujo Presidente é o marinheiro José Anselmo dos Santos, o único a discursar na manifestação.

DESMENTIU

EXPULSÃO

O Ministério da Marinha desmentiu a anunciada expulsão de trinta sargentos, cabos e soldados marinheiros e fuzileiros navais, que participaram, sexta-feira, de uma reunião política no Sindicato dos Bancários. O Ministério anunciou que os militares serão apenas punidos, com prisão disciplinar de 30 dias cada um.

São Paulo e Minas levantam-se pela Lei

Era preciso assegurar a legalidade, diz Magalhães

BELO HORIZONTE, 31 — O governador de Minas e a Força Armada de Minas levantaram-se hoje em defesa da legalidade, assegurando que a situação em São Paulo não é de emergência, mas de situação de exceção, e que a Lei de Segurança Nacional deve ser aplicada.

Manifestos
A tarde, o governador Magalhães Filho dirigiu manifesto à Nação declarando que as forças armadas de Minas, aderindo ao movimento de São Paulo, não têm o propósito de assegurar a legalidade, mas de assegurar a ordem e a disciplina.

Comunicação
A tarde, o governador Magalhães Filho comunicou aos militares de Minas, afirmando que a situação em São Paulo não é de emergência, mas de situação de exceção, e que a Lei de Segurança Nacional deve ser aplicada.

Delocação de 12 mil
A tarde, o governador Magalhães Filho comunicou aos militares de Minas, afirmando que a situação em São Paulo não é de emergência, mas de situação de exceção, e que a Lei de Segurança Nacional deve ser aplicada.

Assambléia Legislativa
O governador Magalhães Filho convocou a Assembleia Legislativa de Minas para discutir a situação em São Paulo e a aplicação da Lei de Segurança Nacional.

Manifesto de Magalhães
O governador Magalhães Filho dirigiu manifesto à Nação declarando que as forças armadas de Minas, aderindo ao movimento de São Paulo, não têm o propósito de assegurar a legalidade, mas de assegurar a ordem e a disciplina.

Em ordem de marcha
Doado a título de doação, chegaram aos militares de Minas, em ordem de marcha, os equipamentos necessários para a defesa do Estado.

O governador de Goiás solidário com o movimento
O governador de Goiás, César Góes Monteiro, declarou sua solidariedade com o movimento de São Paulo e Minas.

Kruel: contra o comunismo do movimento de São Paulo
O governador de São Paulo, Ademar de Barros, afirmou que o movimento de São Paulo é contrário ao comunismo.

Proclamação de Mourão
O governador de Goiás, César Góes Monteiro, proclamou a Lei de Segurança Nacional em Goiás.

Comunicação
A tarde, o governador Magalhães Filho comunicou aos militares de Minas, afirmando que a situação em São Paulo não é de emergência, mas de situação de exceção, e que a Lei de Segurança Nacional deve ser aplicada.

Manifesto de Magalhães
O governador Magalhães Filho dirigiu manifesto à Nação declarando que as forças armadas de Minas, aderindo ao movimento de São Paulo, não têm o propósito de assegurar a legalidade, mas de assegurar a ordem e a disciplina.

Comunicação
A tarde, o governador Magalhães Filho comunicou aos militares de Minas, afirmando que a situação em São Paulo não é de emergência, mas de situação de exceção, e que a Lei de Segurança Nacional deve ser aplicada.

Manifesto de Magalhães
O governador Magalhães Filho dirigiu manifesto à Nação declarando que as forças armadas de Minas, aderindo ao movimento de São Paulo, não têm o propósito de assegurar a legalidade, mas de assegurar a ordem e a disciplina.

Comunicação
A tarde, o governador Magalhães Filho comunicou aos militares de Minas, afirmando que a situação em São Paulo não é de emergência, mas de situação de exceção, e que a Lei de Segurança Nacional deve ser aplicada.

Comunicação
A tarde, o governador Magalhães Filho comunicou aos militares de Minas, afirmando que a situação em São Paulo não é de emergência, mas de situação de exceção, e que a Lei de Segurança Nacional deve ser aplicada.

Manifesto de Magalhães
O governador Magalhães Filho dirigiu manifesto à Nação declarando que as forças armadas de Minas, aderindo ao movimento de São Paulo, não têm o propósito de assegurar a legalidade, mas de assegurar a ordem e a disciplina.

Comunicação
A tarde, o governador Magalhães Filho comunicou aos militares de Minas, afirmando que a situação em São Paulo não é de emergência, mas de situação de exceção, e que a Lei de Segurança Nacional deve ser aplicada.

Manifesto de Magalhães
O governador Magalhães Filho dirigiu manifesto à Nação declarando que as forças armadas de Minas, aderindo ao movimento de São Paulo, não têm o propósito de assegurar a legalidade, mas de assegurar a ordem e a disciplina.

Comunicação
A tarde, o governador Magalhães Filho comunicou aos militares de Minas, afirmando que a situação em São Paulo não é de emergência, mas de situação de exceção, e que a Lei de Segurança Nacional deve ser aplicada.

Comunicação
A tarde, o governador Magalhães Filho comunicou aos militares de Minas, afirmando que a situação em São Paulo não é de emergência, mas de situação de exceção, e que a Lei de Segurança Nacional deve ser aplicada.

Manifesto de Magalhães
O governador Magalhães Filho dirigiu manifesto à Nação declarando que as forças armadas de Minas, aderindo ao movimento de São Paulo, não têm o propósito de assegurar a legalidade, mas de assegurar a ordem e a disciplina.

Comunicação
A tarde, o governador Magalhães Filho comunicou aos militares de Minas, afirmando que a situação em São Paulo não é de emergência, mas de situação de exceção, e que a Lei de Segurança Nacional deve ser aplicada.

Manifesto de Magalhães
O governador Magalhães Filho dirigiu manifesto à Nação declarando que as forças armadas de Minas, aderindo ao movimento de São Paulo, não têm o propósito de assegurar a legalidade, mas de assegurar a ordem e a disciplina.

Comunicação
A tarde, o governador Magalhães Filho comunicou aos militares de Minas, afirmando que a situação em São Paulo não é de emergência, mas de situação de exceção, e que a Lei de Segurança Nacional deve ser aplicada.

Comunicação
A tarde, o governador Magalhães Filho comunicou aos militares de Minas, afirmando que a situação em São Paulo não é de emergência, mas de situação de exceção, e que a Lei de Segurança Nacional deve ser aplicada.

Manifesto de Magalhães
O governador Magalhães Filho dirigiu manifesto à Nação declarando que as forças armadas de Minas, aderindo ao movimento de São Paulo, não têm o propósito de assegurar a legalidade, mas de assegurar a ordem e a disciplina.

Comunicação
A tarde, o governador Magalhães Filho comunicou aos militares de Minas, afirmando que a situação em São Paulo não é de emergência, mas de situação de exceção, e que a Lei de Segurança Nacional deve ser aplicada.

Manifesto de Magalhães
O governador Magalhães Filho dirigiu manifesto à Nação declarando que as forças armadas de Minas, aderindo ao movimento de São Paulo, não têm o propósito de assegurar a legalidade, mas de assegurar a ordem e a disciplina.

Comunicação
A tarde, o governador Magalhães Filho comunicou aos militares de Minas, afirmando que a situação em São Paulo não é de emergência, mas de situação de exceção, e que a Lei de Segurança Nacional deve ser aplicada.

CINEMA DE ÉPOCA

Neste item analisam-se filmes relacionados com a época do regime militar no Brasil.

1. O ANO EM QUE MEUS PAIS SAÍRAM DE FÉRIAS (2006)

Duração: 104 min.

Diretor - Cao Hamburger

Produtores - Caio Gullane, Fabiano Gullane

Diretor de Arte - Cássio Amarant

Montador - Daniel Rezende

Diretor de Fotografia - Adriano Goldman

Distribuidor - Rodrigo Saturnino

Michel Joelsas - Mauro

Germano Haiut – Shlomo

Simone Spoladore – Mãe

Atores principais:

Eduardo Moreira - Pai

Daniela Piepseyk - Hanna

Caio Blat – Ítalo

SINOPSE:

O filme passa-se em 1970, ápice da ditadura militar. Nesta época também acontecia a Copa do Mundo de 1970, no México, onde o Brasil conquista o tri-campeonato mundial. Este fato tem grande enfoque no filme, sendo a copa o principal passatempo do menino abandonado.

Mauro, personagem principal, tem 11 anos, e não tem noção do que é a ditadura. Seus pais moram em Minas Gerais e são comunistas. Devido a este fato, têm que se exilar do país, deixando o menino com o avô, Mótél, que acaba falecendo.

O vizinho do avô de Mauro, Shlomo, um senhor judeu, assume meio forçosamente a responsabilidade do menino perante a sociedade. E aí começa a convivência entre o Mauro e Shlomo. Os outros vizinhos também tentavam ajudar Mauro; um exemplo é Hanna, a vizinha, da mesma faixa etária, que começa a mostrar para o menino que não adiantava ficar esperando o telefonema dos pais, sendo que lá fora havia outras coisas para fazer.

Todo o clima denso ditatorial, de perseguição e tortura, deveria ser escondido da criança, por isto é que os pais de Mauro alegam que estão de férias, criando metáforas, enquanto na verdade são fugitivos, exilados do país. Ítalo, conhecido dos pais de Mauro, que também é tido como comunista, tem todo este cuidado. Contudo, quando é ferido pelos militares, acaba se escondendo no prédio onde Mauro reside e, por uma ironia do destino, quem o acaba encontrando ferido é

Mauro, que o abriga em seu apartamento. Após longo tempo a mãe de Mauro volta para buscar o filho, contudo o menino nunca mais vê o pai, pois este jamais volta do exílio. Os produtores tentam passar toda a angústia e opressão política em uma linguagem não agressiva, sob o ponto de vista de uma criança. Ao final, Mauro sobrevive a tudo isto e ainda consegue tirar lições da situação, apesar dos duros tempos vividos e de suas perdas.

2. CABRA-CEGA (2005)

Duração: 108 Min.

Diretor e Produtor: Toni Venturi

Roteirista: Di Moretti

Debora Duboc – Rosa

Leonardo Medeiros – Tiago

Atores principais:

Jonas Bloch – Mateus

Michel Bercovitch – Pedro

SINOPSE:

O filme foi feito 30 anos após a ditadura militar. Fala sobre jovens que pretendiam lutar e mudar o perfil do país naquela época. É um filme que busca a verossimilhança, pois é o que mais retrata a realidade brasileira nos combates à ditadura. Trata-se de um filme de baixo orçamento, mas que, apesar disto, nada deixa a desejar quanto a sua qualidade. O roteiro trata de um drama humano, a privação da liberdade. Mesmo fechado entre quatro paredes, Tiago convive com seus comparsas e retrata como lidava com esta situação, tanto perante as pessoas que chegavam até ele ou com as quais mantinha algum tipo de relacionamento; mas ele mesmo era incapaz de chegar até elas. Tiago, interpretado por Leonardo Medeiros, é um militante da luta armada que vive fechado em um quarto, devido ao tiro que levou em uma cilada armada pela polícia. Na solidão, relembra os tempos de militância. As cenas vão se alternando entre o estado atual e o passado recente do soldado e assim se desenvolve a trama fictícia com base na realidade.

Rosa, interpretada por Deborah Duboc, é uma militante enfermeira e cuida dos ferimentos de Tiago. O filme começa com a música “... *quantos partiram de manhã...*” (*Saveiros*, composição de Dori Caymmi e Nelson Mota) e com imagens da época, tais como as de militantes feridos. Tiago, Rosa e Pedro convivem na mesma casa. Pedro é um arquiteto, irmão de Mateus. Tiago se hospeda na casa de Pedro e tem medo até dos transeuntes e dos vizinhos. Qualquer barulho, qualquer movimento diferente era pretexto para desconfiança. Raras vezes recebe visitas de companheiros. Rosa também

trabalha na mercearia de seu Pereira e é lá que as pessoas que “lutam na guerra” transmitem informações para Rosa, que as leva para Tiago.

Entre o dia-a-dia e as lembranças de Tiago, aparecem as piores e mais revoltantes cenas de tortura, tiros, represália.

Marlene Peres Martinês, dona Nenê, é uma vizinha que insistentemente tenta se aproximar de Tiago, que na verdade se chama Roberto. Dona Nenê é espanhola e perdeu seu filho José Inácio na guerra. Mauro consegue recuperar uma das companheiras de combate, Dora, que se encontra em péssimo estado, devido aos choques e outras torturas.

Nas horas vagas Thiago fica na frente da TV, que insiste em passar notícias sobre cabelos, estética, propagandas e raras notícias. Rosa continua com seu itinerário mercearia – casa de Pedro, casa – mercearia, e algumas vezes é surpreendida com revistas pelos militares.

E como nem todo mundo aguentava as dores de uma ditadura, Pedro acaba entregando seu abrigo para Tiago. Em uma das saídas de Tiago, ele passeia e vê um movimento de pessoas e guardas que estavam a rondar o corpo de seu amigo Mateus, que preferiu a sua vida à de Pedro, Rosa e Tiago. Começa aí o sufoco pela liberdade e pela sobrevivência. Alguns militantes não suportavam a pressão e entregavam os seus, colocando em risco a segurança de todos ao seu redor. Restava a estes defenderem-se com as próprias mãos.

Obs.: ver documentário “No olho do furacão”, de Renato Tapajós e Toni Venturi, com 11 depoimentos de combatentes. Há entrevistas com o diretor e produtor, com o roteirista e com os atores, que falam sobre o filme e o momento em que este estava sendo produzido.

3. PRÁ FRENTE BRASIL (1983)

Duração: 104 Min.

Direção e roteiro: Roberto Farias

Música original: Egberto Gismonti

Reginaldo Farias

Atores Principais: Antônio Fagundes

Cláudio Marzo

SINOPSE:

Em 1970, em plena época dos anos de chumbo, o Brasil inteiro torce e vibra com a seleção brasileira de futebol, na Copa do Mundo realizada no México. Enquanto isso, prisioneiros políticos são torturados nos porões da ditadura militar e inocentes são vítimas dessa violência.

Jofre é um pacato trabalhador de classe média, casado com Marta, com dois filhos. Miguel, seu irmão, é como ele. Ama Mariana, que tem ligações com a luta armada. Quando Jofre divide um táxi

com um militante de esquerda, é confundido com um subversivo pelos Órgãos de repressão. Preso, é submetido a inúmeras sessões de tortura.

Miguel e Marta tentam encontrá-lo. Com o telefone censurado, ele recebe Mariana em casa, ferida, depois de um fracassado assalto a um Banco. É quando ele fica sabendo de uma organização de repressão política, subvencionada por alguns Empresários.

Enquanto isso, depois de muito sofrer, Jofre consegue fugir do local do cativo e passa a correr o mais que pode a fim de se distanciar dos seus algozes. Quando acredita no êxito de sua fuga, é alcançado pela Veraneio dos torturadores, que a tudo assistiam e se divertiam. Barreto, o terrível chefe dos torturadores sai do veículo e vai pessoalmente verificar o estrago que seus homens haviam feito no pobre Jofre. Cumprido o dever, retornam ao cativo onde, por conta das torturas sofridas, o inocente acaba morrendo ao som dos gols de Brasil x Itália e da marchinha do tricampeonato, "Pra frente, Brasil". ([http://www.65anosdecinema.pro.br/1486-PRA_FRENTE,_BRASIL_\(1983\)](http://www.65anosdecinema.pro.br/1486-PRA_FRENTE,_BRASIL_(1983)))

Outras sugestões de filmes sobre o período da ditadura:

Quanto vale ou é por quilo?

Ação Entre Amigos

Batismo de Sangue

Zuzu Angel

Hércules 56

Dois Córregos

Nunca Fomos Tão Felizes

O que é isso companheiro?

Lamarca

Boa fonte de pesquisa para o tema são os sítios:

- <http://listasde10.blogspot.com.br/2010/04/10-filmes-sobre-ditadura-militar.html>

- <http://ofalcaomaltes.blogspot.com.br/2012/02/filmes-sobre-ditadura-militar-no-brasil.html>

MÚSICAS DA ÉPOCA

Neste item analisam-se as músicas relacionadas com a época do regime militar no Brasil.

Com propriedade, relata o site Jeocaz Lee-Meddi que “Antes mesmo de deflagrado o AI-5, alguns representantes incipientes da MPB já eram vistos pelos militares como inimigos do regime, entre eles, Caetano Veloso, Gilberto Gil, Taiguara e Geraldo Vandré. A intervenção de Caetano Veloso era mais no sentido da contracultura do que contra o regime militar. Os tropicalistas estavam mais próximos dos acontecimentos do Maio de 1968 em Paris, do que das doutrinas de esquerda que vigoravam na época, como o marxismo-leninismo soviético e o maoísmo chinês. Mas os militares não souberam identificar esta diferença, perseguindo Caetano Veloso e Gilberto Gil pela irreverência constrangedora que causavam” (<http://jeocaz.wordpress.com/2008/09/03/a-musica-brasileira-e-a-censura-da-ditadura-militar/>).

Algumas músicas censuradas:

Caminhando (*Pra Não Dizer Que Não Falei das Flores*) – Geraldo Vandré (1968):

Pelos campos há fome
Em grandes plantações
Pelas ruas marchando
Indecisos cordões
Ainda fazem da flor
Seu mais forte refrão
E acreditam nas flores
Vencendo o canhão ...

Esta música, considerada um verdadeiro hino contra a ditadura, foi a 2ª colocada no Festival Internacional da Canção, em 1968. Foi regravada por **Simone** apenas 11 anos mais tarde, após a anistia política

Apesar de você – Chico Buarque (1970):

Hoje você é quem manda
Falou, tá falado
Não tem discussão, não
A minha gente hoje anda
Falando de lado e olhando pro chão ...

Ao ser apresentada para censura, a música inicialmente foi liberada. Entretanto, após comentários de que se referia ao então presidente Médici, a canção foi proibida. Para escapar da censura às suas músicas, o compositor passou a assiná-las com o pseudônimo de Julinho da Adelaide.

Cordilheira - Sueli Costa e Paulo César Pinheiro:

Eu quero ter a sensação das cordilheiras,
desabando sobre as flores inocentes e rasteiras.
Eu quero ver a procissão dos suicidas,
caminhando para a morte pelo bem de nossas vidas.
Eu quero crer nas soluções do evangelhos,

obrigando os nossos moços ao poder dos nossos velhos...

Treze anos – Luiz Ayrão (1977)

Treze anos eu te aturo
Eu não agüento mais
Não há "cristo" que suporte
Eu não suporto mais
Treze anos me seguro
E agora não dá mais
Se treze é minha sorte
Vai, me deixa em paz ...

Inicialmente, a canção foi vetada, pois seu título deixava claro que se referia ao regime militar. Como na época a lei do divórcio estava sendo discutida, Luiz Ayrão resolveu trocar o título para “O divórcio”. Apresentada com o novo título, foi aprovada.

No mesmo período outro movimento musical se desenvolvia em sentido oposto, ou seja, a “Jovem Guarda”. Capitaneados por Roberto Carlos, falavam em suas músicas sobre amor, carros velozes, surf e outros temas assemelhados. Eram criticados, porque seriam instrumentos de alienação da juventude.

É da mesma época, mas em estilo diferente, a dupla Dom e Ravel. Entre outras músicas, gravaram em 1970 “**Eu te amo meu Brasil**” e, em 1971, “Você também é responsável”, que se transformou no hino do Movimento Brasileiro de Alfabetização – MOBRAL.⁶⁸ A dupla foi identificada com o regime militar e por isso acabou, posteriormente, no ostracismo.

ENTREVISTAS

Neste item encontram-se cinco entrevistas com profissionais da área do Direito que, de diferentes maneiras, exerceram suas funções no período do regime militar.

Carlos Frederico Marés de Souza Filho professor e procurador do estado do Paraná, exilado político no Regime Militar entrevista em 24./02/2010

Carlos Frederico Marés de Souza Filho nasceu em União da Vitória, Paraná aos 02 de outubro de 1946. Seu pai Carlos Frederico Marés de Souza era Promotor de Justiça e sua mãe Odete Pinheiro Machado de Souza. Iniciou o curso de Direito no ano de 1965 na Universidade Federal do Paraná - UFPR, graduando-se em 1969. É procurador do estado do Paraná desde 1980. É advogado dos povos indígenas desde 1980 e professor de Direito Socioambiental na graduação e pós-graduação na Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR desde 1999. Foi exilado nos anos de 1970 a 1979.

1ª. pergunta: O que levou o senhor a estudar Direito? Como era a Faculdade naquele tempo? Os alunos participavam das aulas ou elas eram meramente expositivas. Qual o professor que despertou-lhe maior admiração?

R. Naquele tempo a classe média intelectualizada tinha como opção fazer Direito, Engenharia ou Medicina. Eu sempre fui ligado às Ciências Humanas, por isso fiz Direito, mas também Jornalismo e Letras. As aulas variavam muito de professor para professor, como hoje, algumas havia participação, outras eram longos discursos, as vezes até interessantes, como hoje. Poderia citar alguns professores marcantes durante os 5 anos que passei na Faculdade, como os Profs. José Lamartine Correia de Oliveira Lyra, Rui Correia Lopes e o Prof. Munhoz de Mello com quem nunca tive aula porque se negou a lecionar direito constitucional num país com a constituição violada. Na Faculdade de Letras o Prof. Eurico Back. Os alunos participavam da vida da Universidade, intensamente.

2ª. pergunta: O senhor foi exilado do Brasil e passou por vários países. Em que circunstâncias isto aconteceu? Qual o motivo? Como se deram os exílios e quanto tempo durou cada passagem nestes países: Uruguai, Chile, Dinamarca e São Tomé e Príncipe?

R. Fui exilado para não ser preso, torturado ou morto. Particpei ativamente da resistência à ditadura militar, no meu caso sempre sem armas, nunca gostei nem aprendi a usar uma arma. Mesmo assim fui condenado pela Justiça de exceção, a jurisdição militar, em dois processos. O primeiro, de estudante, por ter redigido, assinado e distribuído com mais uns 20 presidentes de diretórios estudantis, um manifesto contra a ação do Exército brasileiro que entrava na Universidade e prendia estudantes ligados ao Partido Comunista. Fui condenado a alguns anos de reclusão, mas o curioso é que nem todos os que assinaram foram condenados; o tribunal era tão parcial que escolhia quem condenar pelo fato, todos eram acusados de fazer a mesma coisa: escrever assinar e divulgar o tal manifesto, mas eu fui condenado com pelo menos o dobro da pena dos outros, sendo que alguns foram absolvidos, sem uma razão aparente e muito menos constante dos autos. O crime do manifesto (tipo penal em que foi enquadrado) era indispor as forças armadas com a população. A segunda condenação foi por reorganizar partido ilegal ou proscrito pela lei, o PCBR (Partido Comunista Brasileiro Revolucionário). Antes mesmo de minha condenação houve uma terrível busca e perseguição paraque prender, na casa de meus pais, amigos e parentes. Fiquei escondido em São

Paulo um bom tempo, sem poder exercer qualquer atividade profissional e sem mesmo poder visitar amigos e parentes, onde eu ia punha em risco quem me recebia ou ajudava. Sai, então, por terra, para o exílio. Saí para o Uruguay em fevereiro de 1970, aí fiquei até onde foi possível, se iniciava um ditadura lá também. Em 1970 mesmo foi eleito Salvador Allende no Chile, que era uma esperança para a democracia da região. Não suportando mais a repressão no Uruguay, era levado preso quase toda semana, fui embora para o Chile em 1971 onde vivi belos momentos de construção de um país, de transformação e de esperança de todo o povo. Durou pouco, no dia 11 de setembro de 1973 um poderoso golpe militar dirigido a partir dos Estados Unidos, com apoio direto do Brasil, inclusive da polícia política brasileira, derrubou Allende e iniciou uma caça aos comunistas e estrangeiros, violenta e mortal. Os professores de tortura eram estadunidenses e brasileiros. Então, milhares de brasileiros, outros latinoamericanos e dezenas de milhares de chilenos tiveram que se refugiar nas embaixadas e campos de refugiados montados pela ONU. Eu fui para a Embaixada da Venezuela, um dos poucos países com eleições livres da América naquele momento. Fiquei exilado na Embaixada da Venezuela durante quase quatro meses, até ser levado para o exílio europeu, A Dinamarca me escolheu. Houve uma distribuição de exilados pela Europa e a escolha era dos países. Fiquei sob a proteção do Reino da Dinamarca até agosto de 1979, quando voltei anistiado. Durante meu exílio dinamarquês passei dois anos completos na República Democrática de São Tomé e Príncipe, na África, na qualidade de cooperante técnico.

3ª. pergunta: O Sr. participou do congresso de estudantes em Ibiúna, SP, no ano de 1968, que resultou na prisão de dezenas de estudantes? Poderia contar-nos o que ocorreu?

R. Não participei do Congresso de Ibiúna, já tinha deixado a direção de entidades estudantis, dei apoio aos congressistas, dentro da organização política em que militava.

4ª. Pergunta: O senhor chegou a ser preso? Sofreu ação penal por crime contra a segurança nacional? Como e onde foi o julgamento? O Acórdão está publicado em algum livro ou revista?

R. Fui preso algumas vezes no Brasil e outras mais no Uruguai, mas por períodos muito breves. Como disse na primeira resposta sofri duas ações penais fundadas na lei de segurança nacional. Os julgamentos, como não poderiam deixar de ser foram uma farsa e não compareci a nenhum deles. Não há acórdão. Havia naquela época uma lei, que era apelidada de lei Fleury em homenagem a um famoso delegado torturador e sádico, que impedia de recorrer das decisões baseadas na lei de segurança nacional se o réu não se apresentasse para ser recolhido à prisão. Quer dizer somente era possível apelação de réus presos. Como eu saí para o exílio, nunca houve recurso de minhas condenações. Fui anistiado antes.

5ª. Pergunta: Como se deu o tratamento aos exilados? O senhor foi chamado a comparecer no Exército? Foi ameaçado antes de ser exilado? O senhor tinha filhos à época? Em caso positivo, não sentiu receio de não poder sustentá-los?

R. O Governo brasileiro, por meio de suas embaixadas, negou todos os direitos de cidadania aos exilados. O exército não costumava chamar ninguém, ele simplesmente buscava quem queria. Fui chamado ao SNI (Serviço Nacional de Informação) quando era mais moço, e o coronel responsável me deu uma longa explicação dos riscos que eu corria andando com certos comunistas, mas isso foi antes de iniciarem uma perseguição mais direta. Claro que fui ameaçado. Não tinha filhos à época, meus primeiros dois filhos nasceram na Dinamarca, o terceiro na minha volta do exílio. Mas o medo dos que tinham filhos não era a dificuldade de dar sustento, era que eles fossem mortos para atingir os pais ou para que os pais se entregassem, ou que fossem sequestrados para os pais aparecerem, essas coisas assim.

6ª. pergunta: Como foram as experiências profissionais na Dinamarca, Uruguai, São Tomé e Príncipe na época do exílio (1970 – 1979)? O Sr. exerceu alguma atividade profissional no Chile? Foi fácil arranjar emprego nestes países? Como foi a experiência de estar na África e ser o único especialista de Direito a época – (1977-1979)?

R. Sempre tive, como ainda tenho, uma vida muito simples, precisando de muito pouco para viver, talvez tenha aprendido isso no exílio, mas prefiro achar que faz parte de minha natureza. O exílio foi, na maior parte do tempo, uma vida coletiva. Se um companheiro de luta e exílio tinha para comer, o outro também tinha. O exílio é o exercício da solidariedade, ainda mais entre jovens comunistas que tinham um ideal a cumprir. Sempre vivi em comunidades de exilados, onde tudo era de todos. Trabalhei em todos os lugares, fui engraxate, linotipista, tradutor, verdureiro no Uruguai; professor, operário gráfico, fotógrafo e moveleiro, no Chile; professor de português, estudante, militante de ONGs na Dinamarca e advogado, consultor e administrador em São Tomé. Em São Tomé eu era o único advogado do país, mas talvez tenha sido o lugar onde mais aprendi direito. E aprendi que o Direito só se torna perverso, injusto, quando protege interesses individuais contra necessidades coletivas e São Tomé estava tentando resolver as necessidades coletivas, os direitos individuais, dos portugueses colonialistas, tinham sido expulsos ou fugido do país, então o direito era manso e servia ao bom senso da população, atendendo às suas necessidades.

7ª. pergunta: Qual foi o rumo tomado após o exílio? Como foi ter passado praticamente 10 anos fora do Brasil após a graduação em Direito? Como se deu seu ingresso e a carreira como Procurador do Estado? O Sr. sofreu algum tipo de preconceito ou dificuldade na instituição, em razão da posição política?

R. Há uma sensação de vácuo quando se chega de volta. Todos seus amigos caminharam dez anos, estão dez anos mais velhos em suas profissões e opções e você não. Você está tão no começo como quem acabou de se formar, como quem está iniciando a vida. Para mim foi assim. Fui fazer concurso para uma profissão jurídica, mas não queria ser juiz porque sempre fui muito parcial no sentido de sempre ter tido lado na vida e não poderia ser promotor porque não suportaria acusar nem mesmo o mais cruel assassino, sempre fui pacifista de mais para imaginar que a solução das mazelas sociais está na prisão. Também nunca tive jeito para ser advogado privado, porque teria dificuldade de defender a propriedade privada e os contratos. Se quisesse ser alguma coisa em direito haveria de ser como advogado do Estado ou de Município. E assim foi. Fiz concurso e comigo passaram dez colegas dez anos mais moços que eu. Eu estava no nível deles, começando como eles, mas com dez anos mais de experiência. Foi bom. A palavra talvez não seja preconceito, mas restrições na credibilidade, para os olhos da direita eu continuava um comunista e não foi fácil superar as barreiras, que às vezes ainda existem. Eu tive que esperar, por exemplo, dez anos desde que voltei para ser aceito como professor em uma Universidade e graças ao liberalismo da PUC, porque as portas da Federal sempre estiveram fechadas só me aceitavam como aluno.

8ª. pergunta: E a docência, quando e como se deu esta sua opção? Qual a sua impressão do ensino jurídico atualmente?

R. Eu comecei a dar aula com 20 anos, dando aula de português e literatura, sempre ensinei alguma coisa a alguém durante todo o exílio e fiquei dez anos sem lecionar quando voltei pelas razões que aludi acima. Não acho que tenha mudado muito o ensino jurídico. O Direito vem mudando porque a sociedade vem mudando. A diferença do ensino jurídico hoje de há quarenta anos atrás está mais para quantidade do que para qualidade. Gosto de dar aula.

9ª. pergunta: O senhor é reconhecidamente um grande especialista em Direitos Indígenas. Como

vê o tratamento jurídico aos indígenas atualmente? Houve progresso? Há maior conscientização dos operadores jurídicos? Evolução nos julgamentos?

R. Tenho um livro sobre direitos indígenas a que dei o nome de “o renascer dos povos indígenas para o Direito”. Praticamente responde sua pergunta, houve mudanças para melhor, os povos indígenas renasceram para o direito, quer dizer passaram a ser reconhecidos nas constituições nacionais. O objetivo dos Estados brasileiro e latinoamericanos já não é exclusivamente acabar com índios, há nuances. O direito melhorou, portanto os julgamentos deveriam ter melhorado, mas não há essa correspondência direta, as decisões judiciais no Brasil estão cada vez mais casuística e individualista e isso é ruim para os índios, cada juiz que pensa antes no direito do proprietário do que na vida da coletividade é um risco para os índios, como é um risco para todos os povos. Os índios não têm direitos individuais, portanto tendem a perder sempre frente a quem tem direitos individuais claramente escritos nas leis. Só quando a lei é muito clara em correspondência com uma realidade dada é que os índios tem chances de ganhar, como no caso Raposa Serra do Sol, em que os índios ganharam um direito à terra mas todos os outros índios foram ameaçados com um basta que não estava em discussão, mas foi introduzido pelo Ministro Menezes Direito. Portanto as coisas melhoram na lei, mas a sociedade está sempre em disputa e depende da correlação de forças existentes. Os índios, porém, em geral sabem lutar, quando e os que perdem essa qualidade são humilhados.

10ª. pergunta: O senhor foi beneficiado pela Lei de Anistia? Acha que os casos de tortura devem ser revistos pelo Poder Judiciário, mesmo considerando o tempo passado?

R. Fui beneficiado pela Lei da anistia, pude voltar livre para o Brasil. A tortura política, como a da ditadura militar brasileira, é um crime de poder, de exercício da arrogância, portanto somente pode ser praticado com consciência e em obediência à vontade do torturador criminoso, ninguém pratica tortura equivocadamente. A tortura é tão grave quanto os crimes cometidos em campos de concentração do nazismo e em alguns casos ainda mais odiosos. Acho que são imprescritíveis. Não pode haver anistia aos agentes do Estado.

Técio Lins e Silva advogado no Rio de Janeiro na defesa de acusados de crimes contra a segurança nacional entrevista em 10/12/2010

Técio Lins e Silva nasceu no Rio de Janeiro, aos 16 de junho de 1945. Seu pai, Raul Lins e Silva Filho, foi Advogado Criminal, tendo funcionado na defesa de perseguidos políticos no Estado Novo, atuando do Tribunal de Segurança Nacional, durante a ditadura Vargas. Em 1964, atuou intensamente na Justiça Militar, defendendo os perseguidos políticos de então, vindo a falecer numa mal sucedida e mal explicada cirurgia, aos 54 anos de idade. Sua mãe, Lavínia Teixeira Lins e Silva, dedicou-se tão somente ao lar e à educação dos filhos. Iniciou o curso de Direito no ano de 1964 na Faculdade Nacional de Direito da antiga Universidade do Brasil, no Rio de Janeiro, graduando-se em dezembro de 1968. É advogado desde que se diplomou, embora tenha antecipado o exercício da profissão ainda estudante, assumindo o escritório de seu Pai, após a sua morte, em maio de 1968, quando estreou na Tribuna do Superior Tribunal Militar sustentando um Habeas Corpus que estava na pauta e que seria defendido por seu Pai. Professor de Direito Penal na Universidade Cândido Mendes, ora licenciado, e Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça de 2007 a 2009, como representante da OAB.

1ª. pergunta: O que levou o senhor a estudar Direito? Como era a Faculdade naquele tempo? Os alunos participavam das aulas ou elas eram meramente expositivas. Qual o professor que lhe despertou maior admiração?

R. Todo o meu percurso como Advogado está descrito num livro de memórias afetivas e profissionais – O QUE É SER ADVOGADO – esgotado após a segunda edição, comemorativa do meu primeiro centenário... Completei 60 anos de idade ao mesmo tempo em que completava 40 anos do primeiro Júri que fiz, em 1965, ainda estudante. Somei as datas e anunciei o centenário!

As faculdades de direito, naquela época, eram centros de formação cidadã. Praticava-se sadia política universitária e vivia-se intensamente o País. Um mês depois do início das aulas fomos surpreendidos com o golpe, o fechamento do Diretório Acadêmico e a perseguição aos seus dirigentes. Passamos a viver uma outra realidade universitária com a cassação de vários professores e o fim da liberdade de cátedra. Foram tempos muito difíceis e eu mesmo fui suspenso disciplinarmente várias vezes e para entrar na Faculdade para fazer prova, juntamente com outros alunos, tivemos que recorrer a Mandado de Segurança para estudar, munidos de medida liminar concedida pela Justiça. Vários excelentes professores foram cassados e outros proibidos de dar aula.

2ª. pergunta: O que levou o senhor a advogar nas Auditorias de Guerra da Justiça Militar, defendendo os acusados de crimes contra a segurança nacional? O que levava os acusados a procurarem o seu escritório?

R. Quis o destino que eu antecipasse o exercício profissional devido à morte de meu Pai. Trabalhei com ele desde o vestibular. Ele atuava na defesa dos perseguidos políticos e eu o acompanhava nas visitas aos cárceres, à polícia política, às auditorias militares e aos tribunais. Era natural que eu continuasse a ser procurado por essa mesma clientela, sobretudo por minha própria geração que sofria as perseguições implacáveis do regime.

3ª. pergunta: Como era a sua atividade perante as autoridades policiais ou das Forças Armadas? O senhor era respeitado como advogado?

R. Naquele tempo, os Advogados eram respeitados, ainda que representássemos os inimigos do regime, os adversários do governo e os que queriam exercer a liberdade de pensamento. O sistema era outro. A atividade profissional sofria limitações decorrentes da lei e da inexistência de liberdade. A legislação daqueles tempos permitia a decretação da prisão pelo encarregado do Inquérito Policial Militar por 30 dias, sem controle jurisdicional. A incomunicabilidade do preso para a família e o advogado pelo prazo de 10 dias era estabelecida pela lei. Quando o regime endureceu, a partir dos anos 70, a tortura passou a ser um método oficial de investigação criminal. Era muito difícil advogar.

4ª. pergunta: Como era a sua atividade perante as autoridades do Poder Judiciário? Os Juízes Auditores revelavam independência nas suas decisões? Temiam ser cassados pelo AI5? É verdade que advogados corriam o risco de serem presos?

R. De uma maneira geral, os Juízes Auditores honraram a magistratura e a Justiça Militar como um todo teve um papel relevante. O depoimento dos Advogados que militaram nesse tempo e nesses auditórios é unânime neste sentido. A política não conseguiu contaminar a Justiça Militar e foi possível obter resultados importantes na defesa dos perseguidos políticos.

O risco de prisão era concreto para qualquer cidadão e, obviamente, para os Advogados. Entretanto, poucos foram os casos em que isso se deu. Na maioria dos casos as prisões eram praticadas pelas forças paramilitares, e muitas vezes não assumidas oficialmente.

5ª. pergunta: Durante o período do regime militar, o Poder Judiciário Estadual envolveu-se, de alguma forma, com os detentores do poder? Havia algum tipo de influência sobre Juízes de Direito e Desembargadores? O senhor se lembra de algum caso concreto?

R. No começo, a competência para processar e julgar os civis acusados de crimes contra a segurança nacional era da justiça comum. A desconfiança dos militares nessa Justiça é que levou o Ato Institucional nº 2, no ano seguinte ao golpe, a deslocar a competência para a Justiça Militar. A nossa sensação, com todo o respeito, é que os militares erraram nessa avaliação. Se os processos políticos permanecessem nas mãos dos juízes sem farda os resultados seriam outros, exatamente pelo temor que o regime inspirava, cassando, aposentando, demitindo, prendendo, sem nenhum critério. A Justiça Militar, pelo fato de pertencer ao poder dominante conseguiu ser independente e mais ou menos justa. Tenho vários casos concretos relatados no livro O QUE É SER ADVOGADO.

6ª. pergunta: Diz-se que o Superior Tribunal Militar era uma Corte mais imparcial, humana. Isso corresponde à verdade? Os julgamentos do STM eram mais técnicos, imparciais, do que os das Auditorias? O senhor lembra-se de algum caso especial?

R. Sim, é verdade. O STM teve um papel importantíssimo na contenção da violência e dos abusos praticados. Isso é tão verdadeiro que até ele mesmo sofreu uma agressão, após o AI-5, de 13/12/68, cassando um Ministro da Corte, o General Peri Bevilacqua, um exemplar militar, positivista de formação, e que foi ali uma voz em defesa das liberdades. O Tribunal concedia habeas corpus para trancar ações penais incabíveis, anulava denúncias ineptas oferecidas pelo MP pelo país afora, julgava com relativo respeito às formalidades e às leis. A prova disso é que o regime quando endureceu, suspendeu o habeas corpus para os crimes políticos, prova de que o STM não era confiável para a prática do arbítrio. Tenho publicado o relato de muitos casos interessantes. Basta consultar essas referidas memórias profissionais...

7ª. pergunta: Quando teve início a abertura política, lenta e gradualmente, o senhor pode sentir

a transformação do Poder Judiciário? Os novos juízes auditores, selecionados em concursos feitos durante o regime, eram mais independentes?

R. Quando a Justiça Militar deixou de ser competente para o processo e julgamento dos processos políticos, na abertura do regime, eu não mais participei de sua rotina. A minha experiência data exatamente do período do regime militar. Penso que o papel e o exemplo da Justiça Militar daqueles tempos há de ter influenciado a nova magistratura castrense a ser mais garantista e democrática.

8ª. pergunta: O senhor sofreu em família a cassação de seu tio, o respeitado Ministro Evandro Lins e Silva, do Supremo Tribunal Federal, e de outros magistrados. Como isto ocorria? Era feita uma investigação? Por quem? Os critérios eram claros?

R. Isto aconteceu em fevereiro de 1969, dois meses após o AI-5, que fechou ainda mais o regime e endureceu a ditadura. As cassações não tinham o menor critério e eram praticadas da maneira mais absurda e antidemocrática. O Congresso foi fechado; inúmeros parlamentares e políticos tiveram os seus mandatos cassados e os seus direitos políticos suspensos, sem direito a defesa e sem que se conheçam os motivos até hoje! Magistrados, membros do Ministério Público, inclusive o Militar, foram aposentados com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço da forma mais arbitrária e violenta. Era um verdadeiro regime de terror!

9ª. pergunta: O senhor exerce a advocacia por muitos anos. Como vê a evolução desta profissão? Ela está mudando? O senhor é a favor do exame de Ordem? Haverá lugar para advogados solitários no futuro? Ou apenas os grandes escritórios sobreviverão.

R. Sonho com uma profissão respeitada. Temo que a má qualidade do ensino jurídico e a multidão de bacharéis mal formados venha a exercer uma pressão sobre a banda clientelista do Congresso, permitindo o fim do exame de ordem. Este será também o fim da profissão. A Advocacia mudou radicalmente desde quando ingressei nela. Permaneço exercendo a profissão nos velhos moldes da advocacia liberal, solitária e quixotesca.

Não pretendo dela me afastar e vejo com alegria que novos talentos chegam acreditando nesses mesmos sonhos!

10ª. pergunta: Se o senhor pudesse voltar no tempo faria tudo de novo e da mesma forma ou escolheria outro caminho ou estratégia de ação.

R. Repetiria tudo novamente! E, com a vantagem da experiência, faria muito melhor...

Carlos Augusto Moraes Rego

Juiz auditor da Justiça Militar Federal entrevista em 20/12/2010

Carlos Augusto Moraes Rego nasceu no município de Rio de Janeiro aos 1º de março de 1935. Seu pai, Augusto Süsseking de Moraes Rego foi advogado e sua mãe, Maria Amélia Cardoso de Moraes Rego, dedicou-se tão somente ao lar e à educação dos filhos. Iniciou o curso de Direito no ano de 1956 na Faculdade de Direito da Universidade do Brasil hoje UFRJ graduando-se em dezembro de 1960. Após a formatura advogou, tendo ingressado na magistratura militar federal em 16.08.72. Foi Juiz Corregedor no período entre 1992 e 2008 e Presidente da Associação dos Juízes Militares nos períodos de dezembro de 1997 a dezembro de 1999 e dezembro de 2001 a dezembro 2004.

1ª. pergunta: O que levou o senhor a estudar Direito? Como era a Faculdade naquele tempo? Os alunos participavam das aulas ou elas eram meramente expositivas? Qual o professor que lhe despertou maior admiração? Em que ano o senhor se formou?

R. O que me levou a estudar Direito foi a admiração que sempre tive em relação ao meu pai, Augusto Sussekind de Moraes Rego, que considero ter sido um excepcional advogado, não só pela sua cultura jurídica, como também pela sua constante preocupação com os Direitos Humanos, o que muito veio a me influenciar.

Cursei a Faculdade Nacional de Direito da então Universidade do Brasil (hoje UFRJ), entre 1956 – ano do 40º aniversário do Centro Acadêmico Cândido de Oliveira – e 1960. Tratava-se de uma faculdade de ponta, permitindo ampla liberdade aos acadêmicos, não havendo cobranças disciplinares, sequer existindo as burocráticas “chamadas”. Muitos anos mais tarde, entre 1983 e 1992 fui professor, de Teoria Geral do Estado, na faculdade de Direito de Curitiba, sem que se respirasse o mesmo ar de liberdade.

Na Nacional, como sempre foi conhecida, as aulas eram expositivas, permitindo-se, pela maioria dos Catedráticos, amplos debates, que nunca resvalavam para uma crítica desrespeitosa.

Ao meu sentir, logo no 1º ano, titular da fundamental cadeira de Introdução à Ciência do Direito, Hermes Lima foi nosso grande mestre. Houve um grupo, do qual fui parte, que se empenhou ao máximo para que viesse a ser escolhido paraninfo, mas que, por poucos votos, acabou derrotado.

Muitos outros professores merecem ser mencionados, como Lineu Albuquerque e Melo, Evaristo Moraes, Oscar Stevenson e Haroldo Valladão (a “fera” do 5º ano, que tinha o seu caderno próprio de chamada, mas que, no fundo, além da imensa cultura, era uma pessoa encantadora).

Não fui aluno da grande jóia da Faculdade Nacional de Direito, San Thiago Dantas, que acompanhou a turma imediatamente anterior à minha.

A registrar o número extremamente reduzido da Magistratura na titularidade de Cátedras, bem ao contrário dos nossos dias, em que temos até uma Universidade-empresa, fundada por Juízes do meu Estado natal.

2ª. pergunta: O senhor chegou a advogar ou a exercer outra atividade profissional antes de ingressar na magistratura militar?

R. Durante o curso, até prestar o concurso de acesso à Magistratura, trabalhei no escritório do meu pai. Sempre tive, no entanto, a intenção de me tornar Magistrado.

Um professor, cujo nome furto-me-ei a dar, proclamava constantemente: “A verdadeira função do advogado é malversar a lei”.

Enquanto advogado, percebi o exagero da afirmativa, mas, por outro lado, compreendi que o advogado tinha, efetivamente, a obrigação de levar aos autos, sobretudo na esfera penal, que era meu encanto, tudo aquilo que fosse favorável ao seu cliente.

A obrigatória imparcialidade do Juiz sempre me fascinou. Além do estudo que lhe impõe a atividade, não deve esquecer o Magistrado que não é ele, tampouco Promotores e Defensores, a figura mais importante da relação processual. Este papel é sempre dos acusados, cabendo-nos perquirir, em profundidade, os motivos que os levaram, ou não, a se afastar dos mandamentos legais.

Peço desculpas a todos que optem pela tendência atual de trazer a tecnologia ao processo, sobretudo ao afastar os Juízes dos interrogatórios, que passam a ser feito à distância, através de teleconferências.

Surge corriqueiramente o argumento de que a Justiça tardia é sempre injusta. Para mim, é uma visão exagerada, centralizada no interesse da sociedade.

Muito, mas muito mais injusto, é o erro do judiciário, quando fruto do esquecimento do

relacionamento que é imprescindível haver entre quem julga e quem é julgado.

3ª. pergunta: Como e qual o motivo de tornar-se Juiz Auditor, uma função até hoje pouco conhecida, praticamente cargo isolado? Em que ano o senhor ingressou no Poder Judiciário? Em que auditorias foi titular?

R. Prestei concurso em 1968/1969, mas só fui nomeado em junho de 1972, tomando posse em 16 de agosto. Tenho a plena convicção que a atuação do meu pai como advogado de presos políticos retardou, em muito, a minha nomeação.

Vivia-se, àquela época, um momento aflitivo da história política brasileira, como é do pleno conhecimento de todos. Sempre acreditei que, como Juiz-Auditor, o magistrado deveria ser totalmente independente, atuando sem qualquer tipo de receio. Para minha felicidade, constatei que, na Justiça Militar da União, havia, por parte de seus Magistrados, uma postura independente e corajosa. Citar genericamente nomes seria injusto, até porque o eventual esquecimento de alguns seria trágico. Não posso, todavia, deixar de citar o nome de Mauro Seixas Telles, titular da Auditoria de Juiz de Fora, onde iniciei as minhas atividades. Brillante, perspicaz, corajoso para enfrentar os problemas que acabaram por surgir. Mais tarde, fundador e primeiro Presidente da nossa Associação de Classe, a AMAJUM (Associação dos Magistrados da Justiça Militar da União), sempre com relevante atuação.

Depois da Auditoria da 4ª C.J.M., ainda como Substituto, atuei nas então 1ª e 2ª Auditorias da Marinha da 1ª C.J.M. (Rio de Janeiro). Como titular, apenas na Auditoria da 5ª C.J.M. (Paraná e Santa Catarina) de 1979 a 1992, quando seria promovido, por merecimento, a Juiz-Auditor-Corregedor.

Em todas as Circunscrições Judiciárias Militares enfrentei processos de relevância nacional. Na Auditoria da 4ª (Juiz de Fora – MG) julguei o processo dos padres dominicanos, que haviam tornado público um manifesto contrário às idéias preconizadas pelo Movimento Militar. Eram 31 padres, costumava brincar que absolvi mais do que fui absolvido.

No Rio de Janeiro, o processo respondido pelo jornalista Hélio Fernandes em razão de seguidos artigos publicados no seu jornal contra o então Presidente Ernesto Geisel. O Conselho Permanente de Justiça, seguindo a minha orientação, decidiu pela incompetência da Justiça Militar. Mais tarde, após recurso do Ministério Público Militar, foi o feito atingido pela anistia.

Em Curitiba, o processo respondido por sete estudantes catarinenses que, em novembro de 1980, foram às ruas quando de uma visita do Presidente Figueiredo, com o objetivo de homenagear o Marechal Floriano Peixoto, na verdade odiado pelo povo da terra que, ironicamente, passou a levar seu nome. Também aqui foram todos absolvidos.

4ª. pergunta: Qual a atividade do Corregedor da Justiça Militar Federal? Por quantos anos o senhor exerceu esta atividade? Como foi sua experiência?

R. Exerci, de junho de 1992 até fevereiro de 2008, quando me aposentei, o cargo de Juiz-Auditor Corregedor da Justiça Militar. Este longo período de mais de quinze anos, estabelece, de plano, uma situação diferente em relação às demais Corregedorias. Sempre entendi que a permanência, por tanto tempo, à frente da Corregedoria, não é a ideal. Cabe explicar a razão de ser desta fórmula, que pode ser tida como esdrúxula. Todos os Códigos e Lei de Organização Judiciária Militar, mais ainda a LOMAN, colocam, entre os juízes de primeiro grau, o cargo de Corregedor, como isolado e distinto dos demais cargos de juízes-auditores. Por outro lado, não há uma instância intermediária, tendo o STM atribuições precípuas de segunda instância.

Houve, em 1982, quando a Presidência do STM era exercida por um Tenente-Brigadeiro do Ar, uma investida contra esta situação. Pretendeu-se extinguir a Auditoria de Correição e o respectivo cargo

de juiz-auditor Corregedor, passando-se a denominar o órgão extinto de Corregedoria-Geral da Justiça Militar, sendo provido o cargo de Corregedor-Geral pelo Ministro Vice-Presidente, enquanto o antigo era colocado em disponibilidade.

A matéria, através do MS n. 20.382-0, foi levada à apreciação do STF, sendo Relator o Eminentíssimo Ministro Moreira Alves, decidindo-se que o cargo de juiz-auditor Corregedor é cargo isolado, de provimento efetivo, integrante de quadro da magistratura civil da Justiça Militar, gozando o seu titular de todas as garantias constitucionais concedidas aos magistrados, independentemente da natureza das funções que constituem o conteúdo do cargo, prevalentemente de ordem administrativa. Nestas condições, a Auditoria de Correição, com jurisdição em todo território nacional, é um órgão de fiscalização e orientação judiciário-administrativo, exercida pelo juiz-auditor corregedor, a quem compete a correição:

- A) gerais e especiais nas diferentes Auditorias, sendo que, para as gerais, deverá ser submetido à aprovação do STM em plano bianual;
- B) em todos os processos findos, que serão obrigatoriamente encaminhados à Corregedoria, para o necessário exame, afastando-se qualquer apreciação de mérito;
- C) nos autos ainda em andamento nas Auditorias, podendo agir de ofício ou por determinação do Tribunal;
- D) nos autos de inquérito arquivados pelo demais juízes-audidores, representando ao Tribunal, mediante despacho fundamentado, desde que, em seu entendimento, existam suficientes indícios de crime e autoria.

Este último tópico é matéria da maior relevância, parecendo-me, nos necessários limites da entrevista, não ser possível alargar-me em consideração, como de resto, já o fiz no livro Corregedorias do Poder Judiciário, que cabe recomendar.

Cito apenas um exemplo, entre tantos, que se deu em 1981, no famoso episódio do Riocentro, tema com totais conotações políticas. Por decisão de um juiz-auditor então em atividade no Rio de Janeiro, que acatou postulação do MPM, foi o IPM que tratava dos fatos, arquivado. Tais fatos eram de pleno conhecimento da sociedade brasileira, o que dava, em consequência, uma relevância toda especial à matéria.

O então ocupante do cargo de juiz-auditor corregedor insurgiu-se contra o arquivamento, apresentando as suas razões de entendimento ao representar perante o STM, que acabou mantendo a decisão de arquivamento, por maioria dos votos, em julgamento de ampla repercussão.

5ª. pergunta: Como e onde o senhor exercia suas funções quando os militares tomaram o poder em 31 de março de 1964? Qual foi a reação da comunidade jurídica?

R. Como já esclareci, somente assumi as minhas funções de juiz-auditor bem depois da tomada do poder, em 31 de março de 1964, pelos militares.

Quanto à reação da comunidade jurídica, logo em seguida a referida data, só posso responder pelo então Estado da Guanabara, onde atuava como advogado.

É muito curioso observar que o Rio de Janeiro de 1964 era um centro extremante politizado, mas, por outro lado, a comunidade jurídica, com elevado componente elitista, nem tanto.

Parece-me que, nos dias atuais, houve uma significativa modificação. O Estado, mui provavelmente pela fusão ocorrida, tornou-se palco, no meu entendimento, de um imenso jogo político, mas, ao revés, como demonstram a atuação da OAB-RJ e o posicionamento do AMAERJ, passou-se a ter uma comunidade jurídica independente e de vanguarda.

Poderia recomendar a leitura da obra-prima de Guy Debord, a Sociedade dos Espetáculos, para a melhor compreensão destas diferentes reações.

Um exemplo até banal. A Copa do Mundo de 1970, grande espetáculo de cunho eminentemente popular, transformou, subitamente, um Presidente Militar de um período obscurantista, pelo seu dom de palpiteiro, semelhante ao polvo alemão, em detentor de elevadíssimos índices de aprovação popular.

Anteriormente, o espetáculo das Marchas Estudantis, por sinal inspirado em idêntico fenômeno ocorrido na França, que, por seu turno, teria sido muito influenciado pela obra do citado autor parisiense, foi de fundamental importância para que ocorresse, diferentemente do que era possível sentir em março de 1964, quando predominavam as chamadas Marchas com Deus e pelas Famílias, uma violenta guinada na opinião pública.

De espetáculo em espetáculo, chegou-se agora em tropa de elite, que, na prática, pelo menos na minha opinião, muito pouco irá significar para que se possa ter um verdadeiro Estado Democrático de Direito.

6ª. pergunta: No início do regime militar a competência para os crimes contra a segurança nacional era da Justiça Estadual. Qual foi a reação dos Juizes Auditores quando receberam esta nova e complexa competência? O que sucedeu no início?

R. Cabe fazer, no meu modo de ver, uma distinção fundamental.

Teria sido correta a decisão de passar para a Justiça Militar a competência de julgar os denominados crimes contra a Segurança Nacional? A minha resposta, com absoluta tranquilidade, é pela negativa.

Outro aspecto básico da questão: como agiu, dentro de uma nova e efetivamente complexa competência, a Justiça Militar? Também não tenho qualquer dúvida em responder que de forma até mesmo muito acima da expectativa da própria comunidade jurídica.

Tenho como de extrema importância, neste aspecto, exaltar o papel exercido pelos advogados, em especial, evidentemente, os dos presos políticos. Em todos os Juízos que atuei, lá estavam os melhores, mais lúcidos e mais corajosos criminalistas do País. Eram um exemplo, que inspirava a nós, Juizes.

Citando-se nomes, corre-se o risco de pecar por esquecimento, mas seria injusto não mencionar os nomes de Sebastião Marsicano, Adolfo Cruz e Antonio Castro Teixeira Filho, em Minas Gerais, de Evaristo Moraes Filho, Heleno Cláudio Fragoso, Sobral Pinto, George Tavares, Lino Machado, Manuel de Jesus Soares, do meu próprio pai, entre tantos e tantos no Rio de Janeiro, de pelo menos Eduardo Virmond e René Ariel Dotti, no Paraná.

Uma importante curiosidade. A relevância subitamente dada, por extensão, ao Direito Penal Militar, fez com que surgisse, um elevado número de Faculdades, como matéria optativa, o estudo deste “velho-novo” ramo. Em consequência, também novos profissionais vieram a ser aproveitados.

Na UFPR, nesta exata trilha, começou seus passos o já citado René Dotti que, para mim, é hoje um dos mais renomados penalistas brasileiros, além de excepcional mestre.

7ª. pergunta: Durante o período do Regime Militar, o Poder Judiciário envolveu-se, de alguma forma, com os detentores do poder? Os Juizes-Auditores, nessa época, temiam ser cassados pelo AI5? Havia algum tipo de influência ou de intimidação sobre os Auditores Militares? O senhor se lembra de algum caso concreto?

R. Até onde é de meu conhecimento, não houve maior envolvimento dos membros do Poder Judiciário com o que aqui ficou chamado de detentores do poder. É evidente que, sob certo ângulo, era impossível evitar o relacionamento.

Afinal, quem nomeava os componentes, por exemplo, do excelso STF e do próprio STM? A resposta é óbvia, pelo que também óbvio que se tivesse, como sempre ocorreu e sempre ocorrerá, uma

convivência entre tais altas autoridades, até em nome da obrigatória relação harmônica entre os Poderes.

Envolvimento, quero interpretar, é muito diferente de convivência, podendo-se pressupor uma relação de subordinação, sempre abominável. Neste aspecto, afirmo, sem medo de errar, que, até onde tenho conhecimento, tal não existiu.

No tocante ao medo de ser cassado pelo AI5, a minha resposta também é negativa. Tinha perfeita noção do que estava fazendo. Não sou o dono da verdade, mas sempre decidi em obediência às minhas convicções. Não poderia ter medo, pois, se tivesse, o primeiro passo dado teria sido de não prestar concurso. Absolvi muito, mas muito mais do que condenei presos políticos.

As ações violentas, como as de assalto a bancos, exigiam, se comprovadas, uma punição, sendo claro o propósito de atentar contra a segurança nacional.

Nesta tônica, também devem ser citadas as ações praticadas que afetassem a Soberania, como configurado no espaço dado, por países da então órbita soviética, aos treinamentos de guerrilhas e na sustentação financeira de certos grupos subversivos.

Se não queremos ingerência de qualquer natureza e de qualquer origem nos grandes mitos do processo político nacional, nos dias de hoje, não seria aceitável, nos anos 60/70, que fosse atingida a plena Soberania do País.

Uma vez comprovada, impunha-se uma decisão condenatória, da mesma forma que, atualmente, devam ser punidos líderes que, sob o pretexto de defesa da Segurança Nacional, tenham sido submissos à influencia estrangeira, como aconteceu com Videla, Pinochet e seus colaboradores.

Não quero dizer que não tivesse conhecimento da cassação de dois magistrados da Justiça Militar com base no AI5, ambos altamente gabaritados, assim como independentes. Os dois casos que reputo aberrantemente injustos e não admissíveis, aconteceram antes da minha nomeação.

Do ponto de vista pessoal, em momento algum vim a me sentir intimidado. Por outro lado, é de se lembrar que, também na primeira instância, os julgamentos eram e são feitos por um Conselho de Justiça, havendo, ao lado do magistrado civil, quatro militares, com igual poder de decisão.

No processo relativo à Ação Popular Marxista-Leninista do Brasil (APML do B), seção Juiz de Fora, por exemplo, absolvi todos os 18 acusados, ficando vencido em relação a quatro deles. Não me convenci da isenção dos juízes militares, cabendo ressaltar que, no STM, todos foram absolvidos.

8ª. pergunta: Naqueles tempos houve cassações de magistrados do Estado do Rio de Janeiro? O senhor se recorda de algum caso específico?

R.Um dos dois Magistrados da Justiça Militares mencionados, atuava em Auditoria do Rio de Janeiro. No entanto, muito mais emblemática, já que não se pode falar em injustiça, pois todas as punições decorrentes dos Atos Institucionais assim eram, foi a cassação do eminente Desembargador Osny Duarte Pereira, do Tribunal de Justiça estadual.

O Desembargador Osny, dotado de enorme cultura jurídica e geral, era notoriamente comunista. Tinha livros publicados neste sentido. Tinha toda uma vida, desde os tempos de Presidente do Diretório Acadêmico da Faculdade do Direito da UFPR, voltada para a defesa dos mais necessitados. Exerceu sua atividade judicante com enorme lisura e independência. Era extremamente querido por todos: colegas, advogados e servidores. O seu afastamento sumário, nos primórdios do período militar, foi repellido pela opinião de toda a comunidade jurídica local e, quero colocar, de todo o país.

9ª. pergunta: Diz-se que as Auditorias Militares, atualmente, têm reduzido número de processos. Isso corresponde à verdade? Ainda existe a divisão das Auditorias em três, Exército, Aeronáutica e Marinha?

R. Ninguém melhor que o Corregedor para responder a esta pergunta. Fixo-me até fevereiro de 2008, quando me aposentei. A retirada da competência dos chamados crimes políticos, veio a reduzir, significativamente, o número de processos na Justiça Militar.

Mas é preciso compreender que, no tocante aos crimes própria ou impropriamente militares, ou seja, aqueles que ofendem as regras contidas no C.P.M., sempre foi pequeno o número de feitos, excetuando-se poucas Auditorias, como as do Rio de Janeiro, a de Brasília e, em menor parte, as do Paraná e Pernambuco. Nos últimos anos, vem crescendo o número de feitos, embora não de forma significativa.

Através da imprensa, tive conhecimento, em data recente, que a atual Corregedoria do C.N.J., a brilhante Ministra Eliana Calmon, efetivamente a primeira mulher a ter assento em Tribunal Superior, teria demonstrado grande preocupação com este fato, acrescida pela elevada incidência de prescrição.

Posso afirmar, como além do mais ficou constatado em todos os Relatórios das Correições por mim realizadas, que há casos esparsos de prescrições que possam ser atribuídos aos juízes-auditores. Em todas as oportunidades constatadas, representei o STM, para as providências disciplinares que entendesse como cabíveis.

O grande problema da Justiça Militar, no entanto, não se encontra no que agora foi questionado. Para mim, sem margem de dúvidas, é muito grave a nossa falta de capilaridade, como sempre ressaltei. Um exemplo simples e de fácil compreensão: para a vastidão amazônica, existem apenas e tão somente duas Auditorias, uma em Belém (8ª) e outra em Manaus (12ª).

Conseqüência inevitável: a instrução criminal passa a ser feita, quase integralmente, por cooperação jurisdicional, sendo notórias as dificuldades e as sobrecargas das Justiças estaduais, o que torna lenta e indesejável a tramitação dos feitos. Este, na minha opinião, é o problema central para o bom funcionamento da Justiça Militar.

A nossa estrutura orgânica, com apenas 18 (dezoito) Auditorias para todo o território nacional, mesmo em se considerando o número não elevado de feitos, é rigorosamente insatisfatório. A matéria, em última análise, foge às atribuições da Corregedoria, que apenas faz chegar ao Egrégio STM o seu entendimento, para as providências que se entenderem como cabíveis.

A colaboração eventualmente a ser prestada pelo CNJ, somente pode ser bem recebida, pois é do desejo de todos que o Poder Judiciário seja mais célere e principalmente, mais eficiente.

Foi também aqui questionado a respeito das Auditorias especializadas, cabendo-me responder, de forma sintética, que elas não mais existem.

10ª. pergunta: O senhor foi um líder de classe, tendo exercido a presidência da Associação dos Juízes – AMAJUM e também da diretoria da Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB. Como foram estas experiências?

R. Tenho que a vida associativa é rigorosamente fundamental para o crescimento e o aprimoramento dos Juízes, em conseqüência, do próprio Poder Judiciário. No tocante à AMAJUM, nossa entidade no âmbito da Justiça Militar da União, ela é de pequeno porte, como não poderia deixar de ser.

Surge aí, um dos muitos aspectos importantes da A.M.B. Todo Presidente de associação filiada faz parte do Conselho de Representantes, assim como, no Conselho Executivo, há coordenadores para os diferentes segmentos do Poder.

Nas gestões de Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho e de Cláudio Baldino Maciel, dois destacados e mais que brilhantes líderes da Magistratura Nacional, atuei como Coordenador das Justiças Militares (aqui abrangendo as Justiças Militares Estaduais), podendo bem avaliar a importância da integração dos diferentes ramos.

Enquanto professor, na Faculdade de Direito de Curitiba, fazia ver aos alunos da necessidade de integração na vida universitária, como um todo. As faculdades isoladas acabam se limitando aos seus pequenos problemas, que ganham uma dimensão inadequada. A visão universal sempre é mais perfeita e, principalmente, mais eficaz, como também acontece no âmbito da Magistratura.

No importante período em que se discutiu, com muita profundidade, a necessária Reforma do Poder Judiciário, que ainda não chegou ao seu ponto final, pode haver uma visão abrangente por parte da A.M.B. Foram obtidas importantes conquistas, como a criação do CNJ, ponto sempre defendido pela AMAJUM, embora lamentemos que nenhuma cadeira viesse a ser ocupada por um magistrado da Justiça Militar da União.

Na minha ótica, destaco quatro pontos que devem ser prioridades nas lutas das entidades da classe.

Primeiro – A Escola Nacional da Magistratura e suas correspondentes nas Justiças estaduais e federais. Era incompreensível que se limitasse ao concurso de acesso a vida de estudo e pesquisa dos Juízes. A renovação cultural será sempre ponto precípuo para todos os integrantes da Magistratura Nacional.

Segundo – A defesa dos Magistrados, quer contra ameaças externas, como notoriamente tem acontecido, quer também contra problemas internos, pois não são poucas as queixas da perseguição e preterimento.

Terceiro – A defesa dos direitos de aposentados e pensionistas, que, não tão raramente, em detrimento dos preceitos constitucionais, deixam de receber o mesmo tratamento concedido aos que se encontram em atividade.

Quarto – Para não ser cínico, a eterna questão dos proventos, que talvez não precisasse ser a que mais polariza as atenções, mas que, obviamente, é de suma importância.

Haveria muitos outros pontos, como a necessária aproximação com as entidades de defesa dos Direitos Humanos, mas há que se respeitar os limites desta entrevista.

Por fim, tendo em vista que o escopo básico da entrevista é focado no período de 1964-1985, procurando se analisar como viveu o Poder Judiciário durante o Regime Militar, tenho a afirmar, da parte dos juízes-auditores da Justiça Militar da União que, muito mais do que operadores do Direito, tínhamos a plena convicção de que éramos operadores da redemocratização brasileira, processo que deve permanecer em constante evolução.

Luis Carlos Alves de Souza
promotor de justiça no estado de São Paulo,
cassado pelo ai5 em 6.10.1964.
entrevista em 06/12/2010

Luis Carlos Alves de Souza nasceu em Promissão - SP aos 20 de setembro de 1930. Seu pai Clarimundo Alves de Souza era comerciante e sua mãe Guiomar Orlando Alves de Souza de prendas domésticas. Iniciou o curso de Direito no ano de 1950 na Faculdade de Direito da Universidade do Estado de São Paulo – USP -, graduando-se em 1954, colando grau em 1955. Por concurso público ingressou no Ministério Público de São Paulo no ano de 1956, onde permaneceu até o ano de 1964, quando foi, juntamente com outros promotores de justiça, atingido pelo ATO INSTITUCIONAL (sem número, por ser o primeiro). Casado com Doracylde Moreno Alves de Souza, com quem tem três filhos.

1ª. pergunta: O que levou o senhor a estudar Direito? Como era a Faculdade naquele tempo? Os alunos participavam das aulas ou elas eram meramente expositivas? Qual o professor que lhe despertou maior admiração?

R. A ânsia de bem distribuir uma espécie de Justiça, já antevista como não uniforme, desigual e injusta. A faculdade, como era dos tempos, estava envolvida em acesas polêmicas, com temas diversos, alguns institucionais (deu-se em 1954, o suicídio do Presidente da República, Getúlio Vargas e sua sucessão foi tumultuadíssima), outros de fundo emancipatório da indústria nacional (criação da PETROBRÁS, contra o jugo do FMI, ELETROBRÁS) e, até, a preservação da unidade territorial nacional, dada a pretensão norte-americana de internacionalização da Amazônia. No tocante às aulas, não passavam de inosso parlatório ocupado por mestres seiscentistas. Nem um deles se destacou, dado o nivelamento por baixo.

2ª. pergunta: Onde, quando e por quanto tempo o senhor foi Promotor de Justiça? Como era a sua rotina na comarca de Iguape? Como era o Ministério Público naquele tempo? Os Promotores e Juízes tinham maior cultura?

R. Iniciei-me no MPE substituindo, na capital do Estado, o titular da 4º Vara Criminal, então convocado para atuar na Promotoria Geral do MPE. Lá permaneci por alguns meses, designado para substituir, o então, titular da Promotoria de Justiça de Caconde. Promovido, por merecimento, para a Comarca de Iguape, das mais antigas cidades de São Paulo, a rotina não impunha o uso de renomados autores, sobretudo porque, ao meu lado, estava um Juiz de Direito de altos méritos, o Dr. Michael Peter Reinach.

Regra geral, os juízes sobressaíam-se pelo lastro cultural e pela prudência. Com as exceções de estilo, os Promotores se vulgarizavam com as “cotas” estioladas, remetendo a decisão...

3ª. pergunta: O senhor foi cassado pelo AI5. Em que comarca isto aconteceu? Qual o motivo? O senhor tinha uma ação política na comunidade?

R. A Comarca de Pompéia no único cenário das minhas atividades políticas, não partidárias. Uma das

“provas” que recaíram sobre mim compôs-se de conferência, pronunciada no plenário da Câmara Municipal a convite de sua presidência, versando o tema do “Dia dos Trabalhadores”, 1º de maio, de caráter universal e feriado nacional... Paralelamente, no exercício das minhas atividades funcionais, conduzi-me, nas diversas áreas, com equidistância e imparcialidade, jamais contestadas, mantendo-me respeitado e de convivência fraterna com todos os setores do meio social. Embora assim, como resultado do meu empenho na Justiça Trabalhista, especialmente nas medidas referentes aos trabalhadores rurais (agrícolas, parceiros, meeiros – e afins), colhi incompreensões, sobretudo porque rarissimamente utilizadas nos anos a contar da instalação da Comarca. Foi o preço do “pioneirismo”, do vanguardismo intemorato, acobertado por causas justas, porém, avessas ao reacionarismo dos “donos” das terras.

4ª. pergunta: Como se deu a cassação? O senhor foi chamado a comparecer no Exército? Foi ameaçado antes de ser cassado? O senhor tinha filhos à época? Em caso positivo, não sentiu medo de não poder sustentá-los?

R. Precedendo o ato arbitrário da “degola”, vi-me nas 24 horas seguintes ao golpe militar, *preso* e conduzido a um quartel de polícia militar (PM), na cidade de Marília. Por interferência do, então, Procurador – Geral da Justiça, fui solto, com a condição de apresentar-me a ele, em sua residência, em São Paulo. Fidalgamente recebido, sem nenhuma reprimenda, após ponderar minha clara impossibilidade de minha permanência em Pompéia, o digno Procurador, pondo na mesa o mapa do Estado de São Paulo, pôs-me à minha “escolha” *qualquer das Promotorias!* Optei pela de Limeira, lá permanecendo até 06 de outubro de 1964, data do ato arbitrário. Nesse período, em, aproximadamente 5 vezes, fui convocado a comparecer na 2ª Região Militar, órgão do 3º Exército, na Capital do Estado de São Paulo, por duas vezes no período noturno, sem, porém, qualquer espécie de violência física ou moral. Sim, tinha 3 filhos, infantes. Em nenhum momento senti-me com “medo de não poder sustentá-los”, mormente porque 20 dias após resolvera a “amarga situação”, com o ganho do necessário para a manutenção do nível salarial, em caráter permanente.

5ª. pergunta: Durante e após sua cassação, o senhor recebeu algum apoio do Ministério Público? Como reagiu a cúpula da instituição? E os colegas de comarcas vizinhas, foram solidários?

R. Da cúpula do MPE, recebi tratamento condizente com a situação imperante. Porém, pela velocidade dos fatos, não me foi dado saber de eventual manifestação de solidariedade por parte dos colegas “vizinhos” (prisão e recolhimento em quartel 24 horas após o “golpe” e posterior deslocamento para a capital, atendendo a convocação da Procuradoria.

6ª. pergunta: O senhor chegou a ser preso? Sofreu ação penal por crime contra a segurança nacional? Como e onde foi o julgamento? O Acórdão está publicado em algum livro ou revista?

R. À prisão havida deu-se o recolhimento em quartel da Polícia Militar de São Paulo, certamente, seguindo-se o meu encaminhamento para São Paulo e a instauração de inquérito policial-militar, que deu origem a processo penal “por crime contra a segurança nacional”, com andamento na Auditoria de Guerra da Segunda Região Militar (SP), juntamente com uma dezena de outros (grau universitário, trabalhadores rurais, comerciantes, etc.). No curso do feito, impetrou-se “habeas corpus” no STF, firmado na absoluta incompetência da Corte Militar, por inexistente nenhuma situação, fática ou jurídica, que induzisse a competência excepcional de jurisdição. *Concedido*. Por unanimidade, deslocou-se para a Justiça comum, é dizer, para o Tribunal de Justiça de São Paulo, em decorrência da “competência pela prerrogativa de função”, declarada no art. 84, do CPP, objetivamente, ocupada pelo aqui inquirido. Com o pedido absolutório da E. Procuradoria-Geral de Justiça, sobreveio a *absolvição*, decisão transitada em julgado.

7ª. pergunta: Qual foi o rumo tomado após a cassação? Passou por dificuldades financeiras?

R. Após o ato administrativo da “degola” em 6 de outubro de 1964, busquei solução para a sobrevivência própria e familiar (esposa e três filhos menores), alcançando, em tempo abreviado, o resultado positivo na ocupação de atividade subalterna em cartório judicial na Comarca de São Vicente. Não me deparei com “dificuldades financeiras”, notadamente, por manter sistema de vida marcado pela modicidade, morigeração e simplicidade.

8ª. pergunta: O senhor exerceu a advocacia por muitos anos. Como foi essa experiência?

R. A atividade advocatícia foi de riqueza ímpar, por inúmeros motivos. De um lado, além de experiente operador de Direito, fui bafezado por ter instalado, pioneiramente, um curso preparatório para concursos de ingresso à Magistratura, Ministério Público e afins, com resultados positivíssimos, desaguando na natural captação de clientela. De outra parte, arrostando todo o “aparelho” policial-militar, pertenci ao MDB (Movimento Democrático Brasileiro) e, a seguir, ao PMDB (Partido do Movimento Democrático Brasileiro), do qual fui seu presidente em São Vicente (SP). Sem elogio em boca própria, esse desassombro alçou a minha banca em títulos jamais cogitados. Assim armado, foi-me concedida a oportunidade incomum para a “apreciação” da Magistratura Paulista, então composta de exemplares Juízes, cultos, de conduta retilínea, intrépidos e, aqui, é bastante, por si só, referir o Juiz Olavo Zampol que, no descumprimento, por oficiais do comando do 2º Batalhão de Caçadores em São Vicente, de um mandado de busca e apreensão de um civil recolhido naquele quartel, dirigiu-se para o estabelecimento militar, a fim de ver sua ordem cumprida! Não é o que posso e devo dizer do “meu” Ministério Público: alguns notoriamente acumpliciados com a “ordem vigente e impetrante”, submetiam-se aos de plantão... tristes desfigurados humanos merecedores do “silêncio dos cemitérios”.

9ª. pergunta: O senhor foi beneficiado pela Lei de Anistia? Acha que os casos de tortura devem ser revistos pelo Poder Judiciário, mesmo considerando o tempo passado?

R. Sim, com os benefícios da Lei de Anistia, foram reparados muitos equívocos e injustiças, porém, sem a força de apagar as lesões morais e interiores (prisão em aparatosa movimentação policial, recolhimento em quartel da PM SP, “convites” para apresentação no Comando da 2ª Região Militar, em São Paulo, processo-crime perante um juízo inquestionavelmente *incompetente*, a perda do cargo, o afastamento da família logo após o “golpe”, sofrera situações de vigilância pessoal quando o exército da profissão advocatícia e das atividades políticas em São Vicente). No tocante às “revisões”, tenho serem imprescindíveis, até no espaço da história real.

10ª. pergunta: Se o senhor pudesse voltar no tempo faria tudo de novo e da mesma forma ou teria outra estratégia de ação.

R. Mantenho até hoje os mesmos entendimentos assumidos quando com 17 anos de idade. Dada a avançada idade (80 anos), com as sua inevitáveis conseqüências físicas e psicológicas as “estratégias” de comportamento são bastante diversas, porém, com participação efetiva (eleitorais, propaganda pessoal, aconselhamento aos correligionários).

Milton dos Santos Martins
desembargador aposentado do Tribunal de Justiça
do Rio Grande do Sul
entrevista em 20/12/2010

Milton dos Santos Martins nasceu na cidade de Soledade, RS, em primeiro de julho de 1930. Seu pai, Antônio Montserrat Martins, foi advogado, com atividade político-partidária, e sua mãe Annita dos Santos Martins dedicou-se tão somente ao lar e à educação dos filhos. Iniciou o curso de Direito no ano de 1951 na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, graduando-se em dezembro de 1955. Lecionou Latim, Português, Taquigrafia, Inglês, Sociologia em diversas escolas. Foi Chefe de Gabinete da Chefia de Polícia. Após a formatura advogou e foi vereador e Presidente da Câmara Municipal de Soledade, tendo ingressado na magistratura do Estado do Rio Grande do Sul em 2 de outubro de 1959. Antes e depois na magistratura, foi também professor de D. Administrativo, Civil, Processo Civil, D. Romano, Lógica e Hermenêutica Jurídica nas faculdades de Passo Fundo, Caxias do Sul, Canoas (Ritter dos Reis), PUC, também no Curso de Formação de Oficiais de Brigada Militar. Foi Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul em 1986 e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (fev/1994 a fev/1996), da Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul (1979 a 1983) e da Associação dos Magistrados Brasileiro (1985/1987)

1ª. pergunta: O que levou o senhor a estudar Direito? Como era a Faculdade naquele tempo? Os alunos participavam das aulas ou elas eram meramente expositivas. Qual o professor que lhe despertou maior admiração?

R. Foi amor ao pai, a admiração, o acompanhamento dos seus trabalhos no júri ou em viagens, o respeito que tinha pelo Direito, juizes e pessoas, nunca manifestando qualquer menosprezo. Assim os irmãos e eu que fizemos curso superior, fomos todos para o Direito. As aulas eram predominantemente expositivas, o que não impedia de haver perguntas. Falava-se muito com professores e até consultávamos, mas fora da aula. Creio que todos apreciávamos os professores, do primeiro ao último ano.

Mem de Sá na Economia, Edgar Schneider em Finanças, Darcy Azambuja na Introdução. Quem nos acompanhou todos os anos em Civil foi o prof. José Luiz Martins Costa, sempre excelente. Nei Wiedmann em Comercial. Eloy José da Rocha em Trabalho, Salgado Martins em Penal. Ruy Cirne Lima então estava lá em cima. E os aqui momentaneamente não lembrados, também eram bons professores...

2ª. pergunta: O senhor chegou a advogar ou exercer outra atividade profissional antes de ingressar na magistratura?

R. Depois de ingressar na Faculdade já impetrava habeas corpus e, não sendo ainda nem solicitador, fazia sustentação oral, permitida pela Câmara Criminal. Depois me inscrevi como solicitador e depois advogado, advogando em Porto Alegre, como em Soledade, fazendo até júri de graça a pedido do juiz Fortunati Pereira... Muito proveitosa a experiência em administração na Polícia,

como maravilhoso o aprendizado de administração como Presidente da Câmara Municipal, estudando tudo que havia da Fundação Getúlio Vargas, como revistas americanas...

3ª. pergunta: Como e qual o motivo de tornar-se Juiz de Direito? Em que ano o senhor ingressou na carreira? Em que comarcas foi juiz titular? Quando foi promovido a Desembargador?

R. Mesmo quando perdia a questão e não concordava com o Julgador, meu pai respeitava a profissão e eu também admirava. Quando Presidente da Câmara Municipal, dois partidos me convidaram para candidatura a Prefeito. Agradei a confiança, mas, modo prático, respondi que, se fosse eleito, em quatro anos estaria na rua, enquanto que aprovado como juiz, estaria promovido até por antiguidade... Fui titular em Iraí, Taquari, terra de meu pai e avô, Caçapava do Sul, Alegrete, Passo Fundo, Porto Alegre... Múltiplas experiências e vivências que dariam livros... Juiz de menores, do trabalho, eleitoral, criminal, júri, cível, de família, da fazenda... Modo de agir, determinar conclusão de todos processos, a começar pelos criminais... Aí encontra processos criminais prescritos, cíveis paralisadas... Visitas a todos ofícios judiciais e extra, até no interior... Livro 3 do Registro em branco, de procurações só assinadas... Juiz de Paz com tempo já vencido e casando... Por fim, Juiz de Alçada em 16 de janeiro de 1975 e desembargador em 26 de setembro de 1978

4ª. pergunta: Como e onde o senhor exercia suas funções quando os militares tomaram o poder em 31 de março de 1964? Qual foi a reação da comunidade jurídica? O senhor chegou a receber algum processo por crime político, uma vez que ao início a competência era da Justiça Estadual?

R. Estava em Caçapava do Sul. Ao início, lá estiveram militares do Exército, que teriam vindo ao que parece do Alegrete, ouviram pessoas, inclusive um barbeiro comunista, mas não prenderam ninguém e parece que não houve exageros e logo voltaram. Na cidade se comentava que grupos dos onze e outras pessoas de outros grupos estariam dispostos a entrar em conflito... E até a rádio seria tomada... Dissemos que só iam criar problemas e inimizades entre famílias, pois tudo se resolveria no Rio e São Paulo... Depois de acalmados, vêm uns policiais civis e militares de Bagé e começam a prender até um médico “direitista”, porque tinha um livro “O Vermelho e o Negro”... O promotor Dr. Modercil Moraes e eu fomos ao encontro dos policiais na Delegacia, para dizer que a cidade estava em calma. Daí foram embora.

Depois de 1965, já em Passo Fundo, houve apenas um inquérito policial militar contra uma pessoa que receberia correspondência de país comunista, parece que assinava revistas. O promotor, dr Walter Coelho, pediu arquivamento e eu mandei arquivar porque não havia infração alguma e a pessoa tinha direito de ler e ter qualquer orientação sem ofender demais cidadãos.

Soube que, em Soledade, um policial prendeu um cidadão e respondeu ao juiz que agia conforme ato institucional, mas o juiz mandou soltar imediatamente, sendo não justificável o ato institucional...

5ª. pergunta: Durante o período do regime militar, o Poder Judiciário Estadual envolveu-se, de alguma forma, com os detentores do poder? Os Juízes de Direito, nessa época, temiam ser cassados pelo AI5? Havia algum tipo de influência ou de intimidação sobre Juízes de Direito e Desembargadores? O senhor se lembra de algum caso concreto?

R. Acho que o Judiciário agiu modo correto, evitando comprometimentos, inclusive teria evitado cassações, assim ameaças contra José Bisol. Cassado foi o dr. Hugolino Uflacker que estaria em Rio Grande ou Pelotas, mas depois foi reconduzido e acho que indenizado.

6ª. pergunta: Naqueles tempos houve cassações de magistrados no Rio Grande do Sul? O senhor se recorda de algum caso específico?

R. Sei unicamente da cassação do dr. Hugolino Uflacker, conhecido por suas posições, mas nada que

pudesse ofender alguém ou prejudicasse a sua atividade.

7ª. pergunta: Nos concursos de ingresso na magistratura, havia algum tipo de investigação ideológica? E na carreira, o ser de esquerda poderia ser um empecilho nas promoções?

R. Não tenho notícia, pois nunca ouvi comentários a tal respeito e nunca ninguém se queixou. No concurso e na carreira só importavam os estudos e os trabalhos. Mesmo que alguém tivesse alguma posição diferenciada, não ouvi menção de prejuízo, pois trabalharam e progrediram normalmente.

8ª. pergunta: O senhor foi um líder de classe, tendo exercido a presidência da Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul e da Associação dos Magistrados Brasileiros. Com foram estas experiências?

R. As experiências foram maravilhosas, primeiro na Ajuris conhecendo os problemas e logo estudando, sempre debatendo com os colegas e depois assumindo as melhores posições. Na posse da Ajuris já defendemos as prerrogativas e a remuneração. Criamos a Escola Superior da Magistratura, discutimos as Pequenas Causas que conhecemos nos Estados Unidos. Na segunda coordenadoria debateu-se, porque no Chile queria se criar pequenas causas dirigidas pelo Executivo... Daí Tanger Jardim e Apody dos Reis, em Rio Grande, Felipe Rauen em Camaquã, Corte Real em Porto Alegre, iniciaram trabalhos aprovados pelas comunidades. Depois veio a lei e como Presidente do Tribunal tive a honra de implantar em todo Estado. Fizemos encontros, seminários. Na falta de residências para juizes, construímos quase uma centena de casas no interior, edifício em Rio Grande.... Cuidamos do parque, construindo e melhorando canchas de esportes, casas para pernoite, sala de jogos, piano, afinal um mundo de atendimentos... Havia atendimentos pessoais.

Na AMB também trabalhamos unidos aos colegas federais, liderados por Vladimir Freitas, trabalhistas, militares, enfim toda magistratura e de todo país. Iniciamos a computação para ter idéias completas de todos colegas e a situação no país. Organizada a Escola Nacional da Magistratura, fizemos cursos pelo Brasil distante, assim, entre outros, Amapá e Maranhão. Era época da Constituinte, fizemos o Congresso Nacional da Magistratura em Recife para discutir e aprovar moções que mais interessavam ao Judiciário. Quando chegamos na Constituinte, Nelson Jobim recomendou que, em vez de moções, apresentássemos um projeto sobre o Judiciário. Imediatamente no reunimos em São Paulo, redigindo o nosso projeto constitucional que apresentamos ao Sub-relator dos Poderes, constituinte Plínio Arruda Sampaio, sempre muito atencioso. Aí percorremos todas bancadas e com colegas de todos estados. As garantias, as prerrogativas, o essencial aprovamos.

9ª. pergunta: O Poder Judiciário, em âmbito nacional, passa, atualmente, por uma crise de credibilidade. A que o senhor atribui isto? O que pode ser feito para recuperar-se o prestígio?

R. É o excesso de demandas por falta de resultados no executivo da União, Estados e Municípios e até confiança no Judiciário sempre que há qualquer problema não resolvido... Os Juizados de Pequenas Causas devem auxiliar, mas paralelamente devem ser incentivados os Juizados Arbitrais, assumidos pelo Judiciário, como em Goiás. Está se cuidando também de racionalizar os procedimentos, oralizando, julgando em audiência, como fazia nas questões cíveis, estudadas antes da audiência de julgamento, para saber o que perguntar às testemunhas, e as criminais sumárias, sendo que os debates só eram mencionados, mas não transcritos, seguindo-se a sentença. Na presidência do Tribunal iniciamos o programa de Qualidade Total para evitar erros e falhas e também a introdução de Estenotipia, acelerando trabalhos com toda segurança, conforme vimos nos Estados Unidos. E o hoje Min. Sanseverino me auxiliava nos procedimentos de aquisição do material... Já registrei falha nas ditas gravações comuns em Vara federal de P. Alegre... Evidente também que deve ser aumentado o

número de juízes e servidores, a nível compatível, sempre preparados e treinados, ouvidos e orientados, discutindo-se, pagando-se bem.

10ª. pergunta: Se o senhor fosse recomeçar hoje a sua vida profissional. Seguiria o mesmo caminho trilhado?

R. Sempre digo que a par de todo êxito que se possa ter, por sua capacidade e trabalho, o importante é ser feliz na sua atividade. Assim sempre me senti realizado nos trabalhos enfrentados, pois fazia o possível, acreditando ser o melhor nas circunstâncias. Por isso não teria dúvida de renovar as sempre maravilhosas caminhadas havidas, ainda que pudesse pensar na aeronáutica e diplomacia...

Autores

Vladimir Passos de Freitas é professor doutor da graduação e da pós-graduação (mestrado/doutorado) da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, ex-promotor de Justiça (SP) e desembargador federal aposentado, tendo sido presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª. Região.

Ivy Sabina Ribeiro de Moraes é Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUC/PR. Advogada em Registro, SP.

Thanmara Espínola Amaral é Acadêmica de Direito na Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUC/PR. Aluna PIBIC, ano 2010 e 2011.

Notas

- ¹ http://pt.wikipedia.org/wiki/Marcha_da_Fam%C3%ADlia_com_Deus_pela_Liberdade.
- ² Vide « *A tortura no regime militar* », em <http://jeocaz.wordpress.com/2009/03/23/a-tortura-no-regime-militar/>
- ³ http://www.conjur.com.br/2008-out-02/tj_paulista_faz_exposicao_constituicao_federal
- ⁴ Vide Carlos Mauri Alexandrino, em <http://www.novomilenio.inf.br/santos/h0181.htm>
- ⁵ Vide Manoel Fernando F. de Souza, em <http://www.santosmodal.com.br/pdf05/arq/mat-historia-web.pdf>
- ⁶ Vide Percival de Souza, *Autópsia do Medo*. São Paulo: Ed. Globo, 2000.
- ⁷ http://www.an.gov.br/sian/Multinivel/Exibe_Pesquisa.asp?v_CodReferencia_ID=1009363
- ⁸ RAMOS, Saulo. *Código da Vida*. São Paulo: Ed. Planeta, 2. ed., pgs. 197/198.
- ⁹ FREITAS, Ricardo et alli. *Memória Histórica do Ministério Público Militar*. Brasília: Ministério Público Militar, 2012.
- ¹⁰ LEMOS, Renato, *Justiça Fardada*. Rio de Janeiro: Ed. Bom Texto, 2004
- ¹¹ Vide http://www.pco.org.br/conoticias/ler_materia.php?mat=9761
- ¹² Jornal Cidade de Santos, 21.10.1968, 1º caderno, p. 3.
- ¹³ Vide entrevista com Aldo Lins e Silva, na qual menciona sua atuação no caso de Ibiúna, em <http://www.fpabramo.org.br/o-que-fazemos/editora/teoria-e-debate/edicoes-anteriores/memoria-aldo-lins-e-silva-um-advogado-prese>.
- ¹⁴ http://almanaque.folha.uol.com.br/ilustrada_19jul1968.htm
- ¹⁵ Vide Vladimir Passos de Freitas, *Justiça Federal. Histórico e Evolução no Brasil*, Juruá Ed., 2003, p. 82.
- ¹⁶ <http://www.jfrs.jus.br/40anos/?no=190>
- ¹⁷ GUERRA, Cláudio, *Memórias de uma guerra suja* (depoimento a Marcelo Netto e Rogériot Medeiros). Rio de Janeiro: Topbooks, 2012, p. 19.
- ¹⁸ GUERRA, Cláudio. *Memórias de uma guerra suja*. Rio de Janeiro: Topbooks, 2012. Esta obra, que consiste em depoimento prestado aos jornalistas Marcelo Netto e Rogério Menezes, é um relato feito por um Delegado de Polícia do Espírito Santo, cuja consulta é obrigatória pelos que desejam aprofundar-se no assunto.
- ¹⁹ http://www.averdadesufocada.com/index.php?option=com_content&task=view&id=271&Itemid=72
- ²⁰ O site Recanto das Letras apresenta extenso rol de pessoas mortas durante a ação de grupos armados, entre eles bancários, estudantes, policiais e guardas de segurança. Vide: <http://www.recantodasletras.com.br/artigos/2026752>, acesso em 20.6.2012.
- ²¹ Segundo consta na Wikipédia, (http://pt.wikipedia.org/wiki/Orlando_Lovecchio_Filho), acesso em 20.6.2012, Orlando Lovecchio Filho, com 22 anos de idade, foi atingido por uma bomba em um atentado da Vanguarda Popular Revolucionária, em 19.3.1968, em São Paulo. Teve a perna esquerda amputada. Recebe uma pensão irrisória (R\$ 500,00) enquanto Diógenes Carvalho Oliveira, membro da VPR e que conduziu o atentado que resultou nos ferimentos em Orlando, recebeu indenização do governo no valor de R\$ 400.000,00, além de uma pensão superior à da vítima.
- ²² O lado “dark” da resistência”, Folha de São Paulo, C5, Ilustríssima, 17.06.2012
- ²³ Vide entrevistas adiante com o juiz auditor Carlos Augusto Moraes Rego e com o advogado Técio Lins e Silva.
- ²⁴ CAVALCANTI, Themístocles Brandão. *Estudos sobre a Constituição de 1967*. Fundação Getúlio Vargas. Rio de Janeiro. 1968, p. 12.
- ²⁵ SANTOS, Roberto Lima. *Crimes da Ditadura Militar – Responsabilidade internacional do Estado brasileiro por violação aos direitos humanos*. Editora Nuria Fabris. Porto Alegre, 2010, p. 24-25.
- ²⁶ MORAES FILHO, Antonio Evaristo de. *Lei de Segurança Nacional um atentado à liberdade*. Editores Zahar, 1981, p. 111.
- ²⁷ Ob. cit, p. 113.
- ²⁸ CABEDA, Luiz Fernando. *A justiça agoniza – ensaio sobre a perda do vigor, da função e do sentido da justiça no Poder Judiciário*. Editora Esfera. São Paulo, 1998, p. 35-36.
- ²⁹ CAVALCANTI, Themístocles Brandão. *Estudos sobre a Constituição de 1967*. Fundação Getúlio Vargas. Rio de Janeiro, 1968, p. 40-41.
- ³⁰ Idem.
- ³¹ FRAGOSO, Heleno Claudio. *Lei de Segurança Nacional uma experiência antidemocrática*. Editor: Sergio Antonio Fabris. Porto Alegre, 1980, p. 30.

³² Ob. cit, p. 48.

³³ “Ato Institucional institui forma para novas cassações”. Folha de São Paulo. Ano XLV. São Paulo, terça feira, 02 de novembro de 1965, nº 13.288.

³⁴ BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. 19. ed. Editora Malheiros. 2006, p. 78.

³⁵ BRASIL, Ato Institucional nº 5 de 13 de dezembro de 1968.

³⁶ CABEDA, Luiz Fernando. A justiça agoniza – ensaio sobre a perda do vigor, da função e do sentido da Justiça no Poder Judiciário. Editora Esfera. São Paulo, 1998, p. 32.

³⁷ Apelação Cível nº 59.873 - SP (TFR), fls. 776. Relator originário: Exmo. Sr. Min. Pereira de Paiva. Relator para o acórdão: Exmo. Sr. Ministro Leitão Krieger. Remetente: Juízo Federal da 7ª Vara Federal de São Paulo. Apelante: União Federal. Apelados: Clarice Herzog e outros. Advogados: Drs. Sergio Bermudes, Marco Antonio Rodrigues Barbosa e Samuel Mac Dowell de Figueiredo. Cópias extraídas do livro de Registro de Sentenças.

³⁸ Habeas Corpus nº 46.470 - SP(STF), fl. 60. Pacientes: José Dirceu de Oliveira e Silva e outro. Impetrantes: Heleno Claudio Fragoso e Aldo Lins e Silva. Acórdão: Acordam os Ministros o Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plena, por unanimidade de votos, deferir o pedido, na conformidade das notas taquigráficas. Brasília, 12 de dezembro de 1968.

³⁹ Habeas Corpus nº 40.976 – Guanabara (STF), fl. 68. Paciente: Carlos Heitor Cony. Impetrante: Nelson Hungria e outros. Relator: Gonçalves de Oliveira. Acórdão: Acorda o Supremo Tribunal Federal, por maioria de votos, conceder a ordem, de acordo com as notas taquigráficas. Brasília, 23 de setembro de 1964.

⁴⁰ Habeas Corpus nº 42.818 – Guanabara (STF), fl. 31. Impetrantes: Heráclito Fontoura Sobral Pinto e Cândido de Oliveira Neto. Paciente: Juscelino Kubitschek de Oliveira. Brasília 01 de março de 1966.

⁴¹ Mandado de Segurança nº 76.936 – DF (TFR). Relator: Min. Marcio Ribeiro. Requerente: Plínio Marcos de Barros. Requerido: Min. de Estado de Justiça. Revista do Tribunal Federal de Recursos. Revista Trimestral nº 52, outubro a dezembro de 1976. Tribunal Federal de Recursos. Peça dos Tribunais Superiores. Brasília, p. 179.

⁴² Mandado de Segurança nº 74.626 - DF (TRF). Relator: Min. José Nery da Silveira. Requerente: Francisco Buarque de Holanda. Requerido: Sr. Diretor Geral do Departamento de Polícia Federal. Revista do Tribunal Federal de Recursos. Revista Trimestral nº 48, de outubro a dezembro de 1975. Tribunal Federal de Recursos. Peça dos Tribunais Superiores. Brasília, p. 106.

⁴³ Ap. 44.027-3 – SP (STM). Relator: Ministério Ten. Brig. Do Ar Antonio Geraldo Peixoto. Revisor e Relator p/ o acórdão: Min. Dr. Antonio Carlos de Seixas Telles. Sessão de 28.08.84. DJ de 30.04.86, pág. 13. Publicado na Revista do Superior Tribunal Militar. Ano IX – nº 11/12, 1986/87, Senado Federal.

⁴⁴ RCr. 5.531-0 – SP (STM). Relator: Min. Gen. Ex. José Fragomeni. Recorrente: MPM junto à 1ª Auditoria da 2ª CJM. Recorrido: Despacho de Exmo. Sr. Dr. Juiz Auditor da 1ª Auditoria da 2ª CJM, de 05/10/82, que rejeitou a denúncia oferecida contra o civil Julio de Mesquita Neto. Decisão: Por maioria, o Tribunal deu provimento ao recurso do MPM, cassando o despacho recorrido para determinar o recebimento da denúncia pelo Juízo a quo. Sessão de 24.02.83. DJ de 19.04.83, pág. 4.868. Publicado na Revista do Superior Tribunal Militar. Ano 8 - Nº 9-10, 1984/85, Brasília, Superior Tribunal Militar.

⁴⁵ Emb. 43.104-9 – PE (STM). Relator: Min. Tem. Brig. Do Ar Antonio Geraldo Peixoto. Revisor: Min. Dr. Jacy Guimarães Pinheiro. Embargante: José Reginaldo Velloso de Araújo, civil, condenado a um ano de reclusão, incurso no art. 42, incisos I e V da Lei nº 6.620/78, com o direito de permanecer em liberdade até o trânsito em julgado. Embargado: acórdão do STM, de 05.10.1981. Decisão: Por maioria e, preliminarmente, o Tribunal reconheceu a competência da Justiça Militar e no mérito, por unanimidade, manteve o Acórdão embargado, negando ao embargante, ainda por maioria, o direito à suspensão condicional da pena. Sessão de 23.04.1982. DJ de 24.09.82. Publicado na Revista do Superior Tribunal Militar. Ano 8 - Nº 9-10, 1984/85, Brasília, Superior Tribunal Militar.

⁴⁶ “Nova Lei para Imprensa”. Notícia publicada na Folha de São Paulo. Ano XLVI. São Paulo, sexta feira, 23 de dezembro de 1966, nº 13.704.

⁴⁷ “Deputado cai na Lei de Segurança Nacional”. Notícia publicada na Folha de São Paulo. Ano XLVIII. São Paulo, quarta feira, 30 de outubro de 1968, nº 14.381.

⁴⁸ URBAN, Teresa. 1968 DITADURA ABAIXO. Editora Arte e Letra. Curitiba, 2008, p. 167.

⁴⁹ Depoimentos de mulheres que buscaram assegurar seus direitos perante os militares no período da ditadura, obtidos do Jornal Folha de São Paulo, cuja reportagem denomina-se: “Livro foca vida de mulheres vítimas do regime militar”, publicada em 25/03/2010:

“(O delegado Fleury) tirou meu vestido e escondi os seios. Eu sabia que estava com um cheiro de suor, de sangue, de leite azedo. Ele ria, zombava do cheiro horrível e mexia em seu sexo por cima da calça com um olhar de louco” (Rose Nogueira (ALN) – presa em 1969, semanas depois de dar a luz. Hoje é jornalista em São Paulo).

“Eu passei muito mal, comecei a vomitar, gritar. O médico me examinou, e o torturador perguntou: ‘Como está?’. ‘Tá mais ou menos, mas ela aguenta’. E desceram comigo de novo”. (Dulce Chaves Pandolfi (ALN) – presa em 1970, serviu de “cobaia” para as aulas de tortura. É professora da Fundação Getúlio Vargas no Rio de Janeiro).

“Eu estava grávida de dois meses. No quinto dia, depois de muito choque, pau de arara e ameaça de estupro eu abortei. Quando melhorei, voltaram a me torturar”. (Izabel Fávero (VAR – Palmares) – presa em 1970. É professora de Administração em Recife).

⁵⁰ Tancredo Neves é acometido de doença e morre antes da posse como presidente em 1985. Assume o cargo o então vice de Tancredo, José Sarney, em 1985, presidindo o Brasil até 1990. A Junta Militar era formada pelos ministros do Exército (Aurélio de Lira Tavares), Força Aérea (Márcio de Sousa e Melo) e Marinha (Augusto Rademaker). Este governo, popularmente conhecido como “Os Três Patetas”, dura apenas dois meses e é marcado pela radicalização dos descontentes e das reações do governo, que cria, em nome de Deus e da democracia, a punição de expulsão do país e a pena de morte para os contrarrevolucionários. Nesta época o Congresso, amordaçado pelas cassações, é reaberto após dez meses de recesso.

⁵¹ Algumas das medidas aprovadas pela emenda: Por 458 votos na Câmara e 62 no Senado foi aprovada a eleição direta para presidente (mas em dois turnos). Com apenas 32 votos contra na Câmara e 2 no Senado, foi aprovado o direito ao voto para os analfabetos. Os partidos comunistas deixaram de ser proibidos; os prefeitos de capitais, estâncias hidrominerais e municípios considerados de segurança nacional voltariam a ser eleitos diretamente; o Distrito Federal passou a ser representado no Congresso Nacional por três senadores e oito deputados federais.

⁵² Entrevista Prof. Carlos Frederico Marés de Sousa Filho, professor e procurador no Paraná. Vide anexo.

⁵³ Tércio Lins e Silva, advogado no Rio de Janeiro na defesa de acusados de crimes contra a segurança nacional, entrevista concedida em 10\12\2010. 6º pergunta. Vide anexo.

⁵⁴ Carlos Augusto Moraes Rego, juiz auditor da Justiça Militar Federal, entrevista concedida em 10\12\2010. 2º pergunta. Vide anexo.

⁵⁵ Luiz Carlos Alves de Souza, Promotor de Justiça no Estado de São Paulo, cassado pelo AI5, entrevista concedida em 2010. 3º pergunta. Vide anexo.

⁵⁶ Milton dos Santos Martins, desembargador aposentado do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, entrevista concedida em 20/12/2010. 4º pergunta. Vide anexo.

⁵⁷ Matéria: Guardas: Desde ontem, pontos estratégicos passam a ser guardados por elementos da Polícia Militar do Estado, tendo em vista a gravidade da situação em todo o país. Usinas elétricas, depósitos de gasolina, caixa d’água, estabelecimentos oficiais e bancários estão guarnecidos pelas forças da Polícia do Estado, pois uma possível ação subversiva encontraria resistência imediata.

⁵⁸ DL 898/69_Art. 45, da propaganda subversiva. A propaganda prevista na Lei de Segurança Nacional é necessariamente subversiva, ou seja, manifestação do pensamento tendente a conduzir os destinatários da mensagem a convencimento que leve à prática de determinada ação perigosa para a segurança do Estado.

⁵⁹ MEIRELLES, Hely Lopes. Poder de polícia e segurança nacional. *Revista dos Tribunais*, v. 61, n. 445, p. 287 – 298, nov. 1972.

⁶⁰ MEIRELLES, Hely Lopes. Idem, *ibidem*.

⁶¹ http://www.oab.org.br/historiaoab/estado_excecao.htm - Caso não consigam acesso por este sítio, há um anexo com o conteúdo na íntegra ao final do livro.

⁶² <http://historiaemfocoslsm.blogspot.com.br/2011/05/o-regime-militar.html> - acessado pela última vez em 23/03/2012 às 15h e 30 min.

⁶³ http://www.pe-az.com.br/index.php?option=com_content&task=view&id=1448&Itemid=142, acesso em 20.5.2012.

⁶⁴ http://pt.wikipedia.org/wiki/Cabo_Anselmo, acesso em 20.5.2012.

⁶⁵ <http://www.torturanuncamais-rj.org.br/medalhaDetalhe.asp?CodMedalha=201>.

⁶⁶ http://www.passeiweb.com/na_ponta_lingua/livros/resumos_comentarios/c/calabar,

⁶⁷ Vide a respeito entrevista com o Juiz Márcio José de Moraes no jornal Estado de São Paulo de 21.6.2009 ou no site: <http://acervo.estadao.com.br/pagina#!/20090621-42250-spo-211-ali-j8-not/busca/M%C3%A1rcio+Jos%C3%A9+Moraes>

⁶⁸ http://pt.wikipedia.org/wiki/Dom_e_Ravel